

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO

BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVIII — 41ª DA REPUBLICA — N. 196

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 1929

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 5.695, que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Justica e Negocios Interiores, o credito especial de réis 3:600\$000, para occorrer ao pagamento da pensão devida a D. Catharina Costa de Oliveira Antunes.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagens.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Decretos de 19 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 14. de julho proximo findo e 20 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Portarias — Expediente da Directoria do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, da Contabilidade e do Patrimonio Nacional, da Caixa de Estabilização, da Recebedoria do Distrito Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e *Diario Official*, da Alfandega do Rio de Janeiro e do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e de Expediente e da Estrada do Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio e dos Servicos de Inspeção e Fomento Agricolas e de Industria Pastoral, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, da Directoria Geral da Propriedade Industrial e dos Conselhos Superior do Commercio e Industria e Nacional do Trabalho.

Termos de contracto — Instituto Historico — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 5.695 — DE 19 DE AGOSTO DE 1929

Autoriza a abrir, pelo Ministerio da Justica e Negocios Interiores, o credito especial de 3:600\$000, para occorrer ao pagamento da pensão devida a D. Catharina Costa de Oliveira Antunes.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Justica e Negocios Interiores, um credito especial de tres contos e seiscentos mil réis (3:600\$000), afim de occorrer ao pagamento devido a D. Catharina Costa de Oliveira Antunes, viuva do guarda civil de 1ª classe Abel Au-

tunes, da pensão a que tem direito, de 1 de janeiro de 1928 a 31 de dezembro de 1929; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1929, 108ª da Independencia e 41ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGENS

Srs. membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de submeter á vossa elevada consideração a exposição inclusa, que me foi apresentada pelo ministro da Justica e Negocios Interiores, afim de que o Congresso Nacional se digno de resolver sobre a concessão do credito especial de tres contos e seiscentos e noventa mil trescentos e vinte e dois réis (3:690\$322), necessario para occorrer ao pagamento, no periodo de 29 de maio a 31 de dezembro deste anno, ao juiz federal na Secção de Alagoas, bacharel Antonio Francisco Leite Pindabyha, da gratificação adicional de 20 % sobre os respectivos vencimentos, de que tratam os artigos 18 do decreto legislativo n. 4.381, de 5 de dezembro de 1921, e 6 do de n. 5.449, de 16 de janeiro de 1928, nos termos do decreto de 29 de julho ultimo.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1929, 108ª da Independencia e 41ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Exmo. Sr. Presidente da Republica — Pelo decreto de 29 de julho de 1929, junto por copia, foi concedido ao bacharel Antonio Francisco Leite Pindabyha, juiz federal na Secção de Alagoas, o acrescimo annual de 6:240\$000, 20 % sobre os respectivos vencimentos, por ter completado vinte annos de effectivo exercicio do dito cargo, a 29 de maio proximo passado. A vista do exposto, cabe-lhe a importancia de tres contos e seiscentos e noventa mil trescentos e vinte e dois réis (3:690\$322), a partir de 29 de maio a 31 de dezembro do corrente anno. Não havendo, em lei, dotação consignada a tal despesa, torna-se necessario solicitar ao Congresso Nacional o credito especial de 3:691\$999, para pagamento do mesmo acrescimo no periodo citado, — o que submetto á consideração de V. Ex. para os fins de direito.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1929. — Augusto de Vianna do Castello.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Directoria de Contabilidade — 1ª Secção — Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1929.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, concernente á concessão de um credito especial, na importancia de 3:690\$322, para pagamento da gratificação adicional que, no periodo de 29 de maio a 31 de dezembro de

1929, compete ao juiz federal na Secção de Alagoas, bacharel Antonio Francisco Leite Pindabyba, nos termos do decreto de 29 de julho ultimo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de estima e consideração.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1929. — *Augusto de Vianna do Castello.*

Srs. Membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de submeter á vossa elevada consideração a exposição inclusa, que me foi apresentada pelo ministro da Justiça e Negocios Interiores, afim de que o Congresso Nacional se digno de resolver sobre a concessão do credito especial de seis contos e noventa mil réis (6:090\$000), necessario para occorrer ao pagamento, no periodo de 22 de abril de 1928 a 31 de dezembro de 1929, da pensão dovida, nos termos do art. 1º da lei n. 3.605, de 11 de dezembro de 1918, e dos arts. 114 e 117 do regulamento approved pelo decreto n. 13.878, de 14 de novembro de 1919, combinados com o art. 3º da lei n. 5.450, de 16 de janeiro de 1928, a D. Julia Iglesias de Figueiredo, viuva do guarda civil de 3º classe Floriano Peixoto de Figueiredo, fallecido em 22 de abril de 1928.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1929, 108º da Independencia e 41º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Exmo. Sr. Presidente da Republica — Pelo decreto de 22 de abril de 1929, junto por cópia, foi concedida a D. Julia Iglesias de Figueiredo, viuva do guarda civil de 3º classe Floriano Peixoto de Figueiredo, a pensão de que trata o art. 1º, paragrapho unico, da lei n. 3.605, de 11 de dezembro de 1918, combinado com os arts. 114 e 117 do regulamento approved pelo decreto n. 13.878, de 14 de novembro de 1919, e com o art. 3º da lei n. 5.450, de 16 de janeiro de 1928, a partir de 22 de abril do anno proximo passado, data em que falleceu o mencionado guarda. Não havendo, em lei, dotação consignada para tal despesa, faz-se mister solicitar ao Congresso Nacional o credito especial de seis contos e noventa mil réis (6:090\$000), afim de occorrer ao pagamento da mesma pensão no periodo de 22 de abril de 1928 a 31 de dezembro de 1929; pelo que submetto o assumpto ao esclarecido juizo de V. Ex.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1929. — *Augusto de Vianna do Castello.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 19 de agosto correto, foi concedido acrescimo de 33 % sobre seus vencimentos, na importância de 6:336\$000 annuaes, ao Dr. José Cavalcanti de Barros Accioli, professor cathedratice do Externato do Collegio Pedro II, correspondente a 25 annos de serviço effectivo no magisterio, completados em 22 de junho do corrente anno, e a quem fica elevado o acrescimo obtido por decreto de 6 de novembro de 1926.

— Por decreto de igual data, foi nomeado Antonio de Almeida Cardoso para exercer as funções de porteiro da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro.

— Por decretos de 19 do corrente mez, foram nomeados na Policia do Districto Federal:

Alvaro Collás, escrivão de 2ª entrancia, para o cargo de escrivão de 3ª entrancia;

Hugo Victor de Carvalho, escrivão de 1ª entrancia, para o cargo de escrivão de 2ª entrancia;

Napoléon Carlos Mourão, para o cargo de escrivão de 1ª entrancia;

Avelino José Machado Junior, para exercer o cargo de 3º suppleto do delegado;

Angelo Silva Neves, para o cargo de escrevente.

— Por outros da mesma data foram exonerados:

Herbert Quadros, a pedido, do cargo de 3º suppleto de delegado;

José Lima Ruas, por ter accedido outro emprego, do cargo de auxiliar do Depósito de Presos.

— Por decreto de 19 do corrente mez, foi concedida ao capitão de corveta, honorario, lente substituto da Escola Naval, Alvaro Alberto da Motta e Silva a medalha de distincção, de segunda classe, de que trata o decreto n. 58, de 14 de dezembro de 1889, por haver soccorrido, em a noite de 22 de agosto de 1914, quando em serviço a bordo do navio *Commandante Freitas*, no porto de Belém, Estado do Pará, os tripulantes de um barco que, arrastado pela correnteza e já adernado, abria agua.

— Por decretos da mesma data, na conformidade do art. 3º do decreto numero 18.088, de 27 de janeiro de 1928, foram nomeados para o Instituto Oswaldo Cruz: servente de 3ª classe, o do 4º, Nestor Nicolau dos Santos, o servente de 4ª classe, o contractado Mario da Silva Ventel.

— Ainda por outro da mesma data, foi aposentado, com os vencimentos a que tiver direito, o bacharel Sezino Barboza do Valle, substituto do juiz federal da 1ª Vara na Secção de Minas Geraes.

— Por outro da mesma data, foi nomeado o bacharel Gentil Vianna Ronaveli para o lugar de substituto do juiz federal da 1ª Vara na Secção de Minas Geraes, por tempo de seis annos na forma da lei.

Republica dos Estados Unidos do Brasil — O Presidente da Republica: Attendendo ao que requereu Julia Iglesias de Figueiredo, viuva do guarda civil de 3º classe Floriano Peixoto de Figueiredo, resolve, de conformidade com o disposto no paragrapho unico do artigo 1º da lei n. 3.605, de 11 de dezembro de 1918, combinado com os artigos 114 e 117 do regulamento approved pelo decreto n. 13.878, de 14 de novembro de 1919, conceder-lhe a pensão correspondente aos vencimentos percebidos pelo mencionado guarda, na forma do artigo 3º do decreto n. 5.450, de 16 de janeiro de 1928, a contar de 22 de abril do anno findo, data em que falleceu de tuberculose pulmonar.

Rio de Janeiro, em 22 de abril de 1929, 108º da Independencia e 41º da Republica. — *Washington Luis P. de Sousa.* — *Augusto de Vianna do Castello.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria de Contabilidade — 1ª secção — Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1929:

Sr. 1º Secretario da Camará dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, concernente á concessão de um credito especial, na importância de 6:090\$000, para pagamento da pensão que, no periodo de 22 de abril de 1928 a 31 de dezembro de 1929, compete a D. Julia Iglesias de Figueiredo, viuva do guarda civil de 3º classe, Floriano Peixoto de Figueiredo, fallecido em consequencia de molestia adquirida no exercicio de suas funções.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de estima e consideração. — *Vianna do Castello.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria de Contabilidade — 1ª secção — Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1929:

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, restituindo dos autographos da resolução legislativa que autoriza a abrir, a este ministerio, o credito especial de tres contos e seiscientos mil réis (3:600\$000), para occorrer ao pagamento da pensão concedida a D. Catharina Costa do Oliveira Antunes, viuva do guarda civil Abel Antunes.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de estima e consideração. — *Vianna do Castello.*

Republica dos Estados Unidos do Brasil — O Presidente da Republica: Attendendo ao que requereu o Dr. Antonio Francisco Leite Pindabyba, juiz federal na Secção de Alagoas, resolve, nos termos dos artigos 18 do decreto legislativo n. 4.381, de 5 de dezembro de 1921, e 6º do decreto legislativo numero 5.449, de 16 de janeiro de 1928, conceder-lhe o acrescimo de 20 % sobre os respectivos vencimentos, na importância de seis contos duzentos e quarenta mil réis (6:240\$000), annuaes, correspondente a 20 annos de effectivo exercicio no dito cargo, completados em 29 de maio do corrente anno, e que fica elevado o acrescimo anterior, que obteve por decreto de 22 de agosto de 1927.

Rio de Janeiro, em 29 de julho de 1929, 108º da Independencia e 41º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

Ministerio da Fazenda

(*) No decreto de 17 de julho do corrente anno, nomeando Luiz Abreu Junior, escrivão da 5ª Collectoria das rendas federaes em Blumenau, sédo em Ilarmonia, Estado de Santa Catharina, foi feita a seguinte apostilla: "Chamasse Luiz Abreu Junior, o não como está acima declarado o exactor a quem se

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

cadura, proveniente da quota que incumbe ao Governo, nos mezes do maio e junho ultimos.

N. 2.974 — De 10:000\$, ao Orphanato Agrícola Profissional Sete de Setembro, correspondente á subvenção de 1929.

N. 2.982 — De 990\$, a Raymundo Pereira Caldas Junior, de fornecimentos á Casa de Correção, em julho findo.

N. 2.983 — De 78\$, a Raul Leite & Comp., de fornecimentos ao Hospital Nacional de Psychopaihas, em junho ultimo.

N. 2.984 — De 161:345\$145, a 11 credores, de fornecimentos ao Corpo de Bombeiros do Districto Federal, em julho findo.

— Ao commandante do Corpo de Bombeiros do Districto Federal:

N. 2.979 — Autorizou-se a contractar com as firmas que menores preços offerecerem na concorrência publica approvada pelo aviso deste ministerio, numero 2.497, de 10 de julho findo, o fornecimento do material citado no officio numero 674, de 6 de agosto corrente.

Ao commandante da Policia Militar do Districto Federal:

N. 2.980 — Declarou-se approvar a concorrência administrativa effectuada em 27 de julho findo, cujas terceiras vias de propostas foram remetidas com o officio n. 508, de 8 de agosto corrente.

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 2.981 — Solicitou-se a restituição á Sociedade Anonyma "A Encadernadora", da quantia de 750\$, depositada na thesauraria geral do Thesouro Nacional, como caução, para execução do contracto celebrado com a Bibliotheca Nacional, em 1928.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira secção

Ao delegado fiscal no Amazonas:

N. 2.582 — Comunicou-se ter sido solicitada ao Tribunal de Contas a distribuição á essa delegacia fiscal do credito de 2:000\$, para pagamento a Raymundo Mendes de Britto Arraes, por ter exercido, interinamente, o cargo de juiz municipal do 2º termo da comarca de Cruzeiro do Sul, Acre, em maio ultimo.

— Ao juiz de direito do Alistamento Eleitoral do Districto Federal:

N. 2.586 — Transmittiu-se uma conta de Fontes Garcia & Comp., afim de ser feita na mesma a declaração de recebimento do respectivo material.

— Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 2.584 — Remetteram-se as terceiras vias dos pedidos ns. 549 a 551 — 560 a 563 — 573 — 523 — 524 — 535 — 537 — 538 — 539 — 519 — 564 — 565 — 525 — 526 — 534 — 574 — 529 — 530 — 531 — 545 — 519 — 520 — 521 — 536 — 555 — 556 — 557 — 544 — 543 — 546 — 569 — 578 — 579 — 527 — 528 — 517 — 548 — 570 — 571 — 572 — 575 — 576 — 577 — 517 — 518 — 522 — 532 — 533 — 541 — 542 — 553 — 554 — 558 — 559 — 566 — 567 e 568, por conta da verba 16.

Segunda secção

Ao juiz de direito do Alistamento Eleitoral do Districto Federal:

N. 2.583 — Transmittiram-se os requerimentos de Olinda Guimarães, João Baptista Conceição e Mario dos Santos Belleza, pedindo certidão do tempo de

serviço como escreventes contractados desse juizo.

— Ao representante da Companhia Telephonica Brasileira:

N. 2.587 — Solicitou-se informar qual a importancia da despesa com a instalação do telephone do cartorio do juizo de Alistamento Eleitoral.

— Ao engenheiro chefe do Escritorio de Obras deste ministerio:

N. 2.585 — Autorizou-se a mandar effectuar um pequeno concerto no cano de escoamento de aguas do gabinete photographico do Archivo Nacional.

— Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 2.580 — Transmittiu-se a 2ª via do pedido n. 345, por conta da verba 26.

— Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 2.581 — Remetteu-se a terceira via do pedido n. 345, por conta da verba 26.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

O Sr. ministro resolve, de conformidade com o disposto no art. 1.343 do regulamento approvado pelo decreto numero 16.300, de 31 de dezembro de 1923, nomear o Dr. Paulo Lopes Correia para exercer, interinamente, o cargo de sub-inspector sanitario maritimo.

— Por portaria de 8 de agosto corrente, foram concedidos seis mezes de licença, nos termos do art. 8º, n. II, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, em prorrogação, ao Mr. Alfredo Henriques de Mattos, inspector sanitario.

— Por outra de 14 de agosto corrente, foram concedidos tres mezes de licença, sendo dous mezes nos termos do art. 8º, n. I, e mais um mez pelo n. II, a partir de 25 de julho findo, a Antonio Martins de Azevedo, aprendiz das officinas graphicas da Inspectoria de Demographia Sanitaria.

— Por outra de igual data, foi concedido um anno de licença, nos termos do art. 17, a Carlos Procureur, distribuidor de serviço da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, devendo entrar no gozo dessa licença dentro do prazo de oito dias.

— Por outra de 15 de agosto corrente, foram concedidos seis mezes de licença, nos termos do art. 17, a Alfredo Martins Arantes, servente de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, devendo entrar no gozo dessa licença dentro do prazo de oito dias.

Expediente de 19 de agosto de 1929

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. ministro, afim de ser providenciado para que as caixas de descarga do predio da praça São Salvador n. 4, onde funciona o Corpo de Bombeiros, sejam dotadas de tampas metallocas que as fechem hermeticamente. (Officio numero E 1.372.)

Ao secretario do Sr. prefeito, no sentido de ser dado ás calhas do predio do becco do Rio n. 35, proprio municipal, declividade sufficiente para que se faça o prompto escoamento das aguas de chuvas cahidas sobre a cobertura do predio. (Officio n. E 1.371.)

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 16 de agosto de 1929

Communicou-se:

Ao Dr. secretario geral deste Departamento, Dr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional e Dr. procurador dos Feitos da Saude:

Officio n. 3.465 — Que foi indeferido o requerimento de Campos & Alcixo, pedindo relevação de multa.

Officios ns. 3.463 e 3.464 — Foram deferidas as petições de Vieira Monteiro & Comp. e João Monteiro & Irmão, relevando multas.

Officios ns. 3.469 a 3.476 — Que foram impostas as seguintes multas, pela Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia: 60\$, cada uma, a Jones Rôy, encontrado á rua Soares Cabral n. 62, e Abilio de Oliveira, residente á rua Indiana numero 330, por infracção do art. 1.263; 100\$, cada uma, a Rosina Del Vecchio, encontrada á avenida Pasteur n. 28; João Alves Corrêa, residente á rua da Carioca n. 66 (duas multas); Antonio Fonseca Pinto, encontrado á rua Barão de Mesquita n. 432, por infracção do artigo 1.088; Carlos Villas Boas, encontrado á rua Sete de Setembro n. 227, por infracção dos arts. 1.263, 1.148 e 1.088; 500\$, Sephila Ciancio, encontrada á rua Real Grandeza n. 80, casa 28, por infracção do art. 1.089 do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Officio n. 3.468 — Que a Inspectoria Industrial e Profissional impoz a multa de 100\$, a Walfrido Dias, residente á rua Theltonio Regadas n. 27, por infracção do art. 1.088 do mesmo decreto.

Requerimentos despachados

Inspectoria F. G. Alimenticios:

J. J. Baptista Leite (1.858-2.005). — Fica relevada a multa.

Inspectoria II. Industrial e Profissional:

Isaac dos Santos (419). — Fica concedido o prazo de 90 dias.

Henri Morier (418). — Fica concedido o prazo de 30 dias.

Manoel da Fonseca Orphão (238). — Fica concedido o prazo de 30 dias.

Faust J. Miguel (285). — Fica concedido o prazo de 60 dias.

Inspectoria de Serviços de Prophylaxia:

Leopoldo Antunes Corrêa (3.925). — Deferido até ulterior deliberação, desde que as calhas tenham a necessaria declividade.

Miguel Angelo Dantas Sêvo (3.904). — Deferido até ulterior deliberação, á vista da informação.

Nicolau Braz (3.916). — Deferido até ulterior deliberação, á vista da informação.

Manoel Leite Marinho (3.719). — Deferido. De-se baixa na intimação.

Manoel Pires da Fonseca (3.725). — Fica concedido o prazo de 15 dias.

Companhia Fiação e Tecidos Corcovado (1.332). — Deferido.

José Teixeira do Carvalho (3.700). — Fica concedido o prazo de 30 dias.

José Antonio Rodrigues Alves (3.544). — Fica concedido o prazo de 30 dias, para cumprimento da intimação.

Weinwr Bern (3.717). — Fica concedido o prazo de 15 dias.

refere este decreto". Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1929. — F. C. de Oliveira Botelho.

— Por decreto de 20 da corrente, foi exonerado, a pedido, o Dr. Ernesto Crissiuma Filho do lugar de collecter da 3ª collectoria das rendas federaes em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Ne-

gocios Interiores

Directoria do Interior

Expediente de 20 de agosto de 1929

Requerimento despachado:

Marciano Henriques de Araujo Junior. — Compareça na Directoria do Interior da Secretaria de Estado, ou constitua procurador, para o fim de receber os documentos cuja restituição solicita.

Departamento Nacional do Ensino

Por portaria de 17 da corrente, foi nomeado Gabriel da Silva Leite para exercer, interinamente, as funções do servente do Instituto Nacional de Musica, durante o impedimento do effectivo, Theophilo Sabino de Oliveira, que se acha licenciado.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Avisos expedidos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 357 — Transmittindo cópia do decreto em virtude do qual foi concedida a aposentadoria com todos os vencimentos a professora Etelvina Maria Fragozo Montagna.

N. 358 — Transmittindo cópia do decreto em virtude do qual foi concedida aposentadoria com todos os vencimentos ao professor do Instituto Benjamin Constant, Mauro Montagna.

N. 359 — Transmittindo cópia do decreto em virtude do qual foi concedida aposentadoria com todos os vencimentos ao professor do Instituto Benjamin Constant, Manoel Barreto de Souza.

N. 360 — Transmittindo a demonstração dos documentos comprobatorios da applicação dada ao adiantamento de réis 750\$, concedido ao porteiro do Departamento Nacional do Ensino, para attender ao pagamento das despesas mudas e de prompto pagamento durante o segundo semestre do corrente anno.

N. 361 — Transmittindo a demonstração das despesas do pessoal e material de turmas supplementares do Collegio Pedro II, no corrente anno, e solicitando providencias no sentido de ser concedido, pelo Congresso Nacional, o credito de 91:663\$843, constante da referida demonstração.

— Ao Sr. ministro do Tribunal de Contas:

N. 363 — Solicitando providencias no sentido de ser entregue ao director da Escola Quinze de Novembro, a quantia de 1:000\$, adiantamento concedido para

concorrer ás despesas de prompto pagamento daquelles institutos nos mezes de agosto a outubro do corrente anno.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 362 — Solicitando providencias no sentido de ser paga a Octavio Bevilacqua a importancia de 698\$650, por ter substituido a professora D. Maria Celeste Jaguaribe de Mattos no periodo de 2 de abril a 1 de junho do anno findo.

N. 361 — Solicitando providencias no sentido de ser paga a quantia de 720\$, correspondente a gratificação adicional de 5 % sobre os vencimentos do doutor Aristides Novis, professor da Faculdade de Medicina da Bahia, durante o anno de 1923.

Requerimento despachado

Dr. Henrique de Toledo Dodsworth Filho, pedindo contagem de tempo de serviço como auxiliar na cadeira de Physica Medica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. — Autorizo a averbação do tempo de serviço de que se trata, para que produza opportunamente os effectos legais, nos termos do pedido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-GERAL

Officios expedidos:

Ao Sr. inspector do Gymnasio de Campinas:

N. 1.608 — Declarando que os recursos de actos das Congregações dos institutos officiaes ou equiparados são para o ministro da Justiça e Negocios Interiores.

— Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 1.700 — Declarando que o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores concedeu permissão para que os alumnos da Escola Polytechnica dessa Universidade, a que alludo o officio numero 682, de 5 de agosto corrente, regularizem suas matriculas na mesma escola, com excepção do Sr. Raul Jorge Gonçalves por não ter requerido matricula no prazo legal.

— Ao director da Escola de Minas de Ouro Preto:

N. 1.699 — Em resposta ao officio n. 36, de 28 de junho ultimo, communicando que o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, proferiu o seguinte despacho: "Autorizo a concessão, por equidade, attendendo ao que pondera o director da Escola e á circumstancia de não haver bancas de preparatorios a tempo, uma vez que os cursos da Escola se iniciam em setembro.

— Ao director da Faculdade de Direito de S. Paulo:

N. 1.706 — Remettendo a folha de pagamento dos representantes dessa Faculdade junto ao Conselho Nacional do Ensino, pelos trabalhos da 2ª reunião ordinaria do corrente anno.

Ao director do Externato do Collegio Pedro II:

N. 1.707 — Remettendo a folha de pagamento dos representantes desse Collegio junto ao Conselho Nacional do Ensino, pelos trabalhos da 2ª reunião ordinaria do corrente anno.

— Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia:

N. 1.708 — Remettendo a folha de pagamento dos representantes dessa Faculdade junto ao Conselho Nacional do Ensino, pelos trabalhos da 2ª reunião ordinaria do corrente anno.

— Ao director da Faculdade de Direito do Recife:

N. 1.709 — Remettendo a folha de pagamento dos representantes dessa Faculdade junto ao Conselho Nacional do Ensino, pelos trabalhos da 2ª reunião ordinaria do corrente anno.

— Ao director da Escola Nacional do Bellas Artes:

N. 1.710 — Remettendo a folha de pagamento dos representantes dessa Escola junto ao Conselho Nacional do Ensino, pelos trabalhos da 2ª reunião ordinaria do corrente anno.

— Ao director da Escola de Minas do Ouro Preto:

N. 1.713 — Remettendo a folha de pagamento dos representantes dessa Escola junto ao Conselho Nacional do Ensino, pelos trabalhos da 2ª reunião ordinaria do corrente anno.

— Ao director do Internato do Collegio Pedro II:

N. 1.714 — Remettendo a folha de pagamento dos representantes desse Collegio junto ao Conselho Nacional do Ensino, pelos trabalhos da 2ª reunião ordinaria do corrente anno.

— Ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 1.711 — Remettendo a folha de pagamento dos representantes das Faculdades de Medicina, de Pharmacia e de Odontologia dessa Universidade junto ao Conselho Nacional do Ensino, pelos trabalhos da 2ª reunião ordinaria do corrente anno.

N. 1.712 — Remettendo a folha de pagamento dos representantes da Escola Polytechnica dessa Universidade junto ao Conselho Nacional do Ensino, pelos trabalhos da 2ª reunião ordinaria do corrente anno.

Directoria da Contabilidade

Expediente de 19 de agosto de 1929

ACTOS DO SR. MINISTRO

Primeira secção

Ao presidente do Tribunal de Contas, solicitaram-se as seguintes distribuições de credito:

N. 2.976 — De 2:000\$, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, para pagamento a Raymundo Mendes de Brito Arraes, por ter exercido, interinamente, o cargo de juiz municipal do 2º termo da Comarca do Cruzeiro do Sul, Acre, em maio ultimo.

N. 2.977 — De 575\$396, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe, para pagamento a Antonio Corrêa Bittencourt, por ter exercido interinamente o cargo de juiz substituto federal, de 28 de fevereiro a 31 de março do corrente anno.

— Ao commandante da Policia Militar do Districto Federal:

N. 2.978 — Restituiu-se a demonstração, bem como os documentos enviados com o officio n. 503, de 3 do corrente, afim de ser desdobrada a referida demonstração.

Segunda secção

Ao presidente do Tribunal de Contas, solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 2.973 — De 40:963\$025, ao Hospital N. S. das Dores, Sanatorio de Cas-

requerente
cancellamento.

Antonio Rolando Pedreira, investigador da Policia do Distrito Federal, pedindo prorrogacao de licença para tratar de negocios de seu interesse. — Indeferido, a vista do que dispõe o art. 16, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Directoria do Interior

Por portaria de 10 de agosto corrente, foram concedidos dois mezes de licença, para tratamento de saúde, e na conformidade do disposto no art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao auxiliar, do Archivo Nacional, Augusto Cesar Estacio de Lima Brandão.

Por portaria de 12 do corrente meiz, foi declarado brasileiro Agostinho Pereira de Souza, natural de Portugal, nascido a 28 de novembro de 1889, filho de Manoel Sebastião Pereira de Souza Junior e de Luiza Maria Ramos, casado, residente nesta Capital.

— Por portarias da mesma data, foram naturalizados brasileiros:

Arthur Martins Arcias, natural de Portugal, nascido a 28 de março de 1891, filho de José Martins Arcias e de Quiléria Luiza, casado, residente nesta Capital;

Casemiro Pereira, natural de Portugal, nascido a 12 de outubro de 1893, filho de Maria Pereira, solteiro, residente nesta Capital;

Felisberto Baeta da Silva, natural de Portugal, nascido a 10 de março de 1885, filho de José Baeta Baptista da Silva e de Margarida Rosa Macieira, casado, residente nesta Capital;

Chieichi Matsumoto, natural do Japão, nascido a 21 de janeiro de 1895, filho de Asakichi Matsumoto e de Jin Matsumoto, casado, residente no Estado de São Paulo;

Juvenal Gavino, natural de Portugal, nascido a 27 de dezembro de 1902, filho de Thomaz Gavino Novo e de Felisbina Francisca, casado, residente nesta Capital;

Manoel d'Agonia Martins das Neves, natural de Portugal, nascido a 6 de janeiro de 1889, filho de Antonio Martins das Neves e de Constancia Rosa de Jesus, casado, residente nesta Capital;

Raul da Silva Fernandes, natural de Portugal, nascido a 14 de maio de 1900, filho de Domingos da Silva Fernandes e de Laura de Jesus, casado, residente nesta Capital;

Toshimatsu Ono, natural do Japão, nascido a 4 de setembro de 1901, filho de Matsutaro Ono e de Tora Ono, solteiro, residente no Estado de São Paulo;

Takeso Nakazato, natural do Japão, nascido a 9 de agosto de 1895, filho de Taka Nakazato e de Tagako Nakazato, casado, residente no Estado de S. Paulo;

Sankuma Yamamoto, natural do Japão, nascido a 10 de dezembro de 1885, filho de Satoyuki Yamamoto e de Kamematsu Yamamoto, casado, residente no Estado de S. Paulo;

Remetteram-se ao governo do Estado de S. Paulo as portarias dos que alli residem.

residência nesta Capital,
solicitando naturalização. — Indeferido.

Conselho Nacional do Ensino

ACTA DA 10ª SESSÃO, REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 1929, SOB A PRESIDENCIA DO DR. ALOYSIO DE CASTRO, PRESIDENTE DO CONSELHO

Às 14 horas, presentes os Drs. Manoel Cicero, Netto Campello, Sampaio Corrêa, Augusto Vianna, Euclides Roxo, Pedro do Coutto, Figueira de Mello, Reynaldo Porchat, Fernando Magalhães, Adelino Pinto, Henrique Carpenter, Cesario de Andrade, Lucio dos Santos, Diogo Chalréo, Philadelpho Azevedo, Marcilio de Lacerda, Gabriel de Rezende Filho, Caetano de Oliveira, Leonel Gonzaga, Nereu Sampaio e Clovis Monteiro, e faltando com causa justificada o Dr. Abreu Fialho, o Dr. Aloysio de Castro, presidente do Conselho, abre a sessão, sendo lida pelo secretario a acta da sessão anterior, que é aprovada, unanimemente, sem debate.

Passando-se ao expediente, usa da palavra o Dr. Sampaio Corrêa, que envia á mesa o parecer n. 17 da Comissão de Ensino Superior, resolvendo sobre o relatório do inspector da Escola de Engenharia Mackenzie College, do São Paulo, do teor seguinte:

"Comissão de Ensino Superior — Parecer n. 17 — Em fevereiro ultimo, a Comissão de Ensino Superior, ao emitir parecer sobre o relatório do inspector federal da Escola de Engenharia do Mackenzie College, de São Paulo, julgou-o "extremamente deficiente, quanto ás informações prestadas", o que, em verdade poz em evidencia com a transcrição integral do citado relatório. O Conselho Nacional do Ensino, de accordo com aquelle parecer, resolveu aprovar as conclusões então propostas pela Comissão de Ensino Superior, as quaes estavam assim redigidas: "1º, que, por sua evidente insufficiencia, não seja archivado o relatório do inspector federal, Dr. João Tibirica Netto; 2º, que, enquanto pelo Governo não fôr regulamentado o art. 1º do decreto n. 4.659-A, o Conselho Nacional do Ensino solicite ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores a expedição de instruções que determinem precisamente a natureza e o modo de fiscalização da Escola de Engenharia do Mackenzie College, de São Paulo". As essas conclusões foi apresentada uma emenda additiva pelo professor Figueira de Mello, emenda que tambem mereceu a approvação do Conselho: "O Conselho Nacional do Ensino renove a sua resolução, no sentido de ser nomeado inspector especial, encarregado da fiscalização do Mackenzie College". O director do Departamento Nacional do Ensino levou as resoluções do Conselho ao conhecimento do ministro da Justiça e Negocios Interiores e sobre ellas assim se manifestou em officio de 15 de maio ultimo: "Segue cópia do officio citado desde a parte assignalada "até o fim". Apreciando a materia exposta pelo director do Departamento, o ministro da Justiça e Negocios Interiores assim decidiu, em despacho de 16 de junho findo: "De accordo com o parecer

cessaria a inspecção especial, convinha apenas exigir do inspector esclarecimentos mais completos em seus relatórios". No intuito de dar prompto cumprimento á decisão transcripta, o director do Departamento officiou, tambem em junho do corrente anno, ao inspector da Escola de Engenharia do Mackenzie College, nos seguintes termos: "Leio ao vosso conhecimento que, de accordo com o parecer da Comissão de Ensino Superior, junto por cópia, o Conselho Nacional do Ensino, em sessão de 21 de fevereiro ultimo, resolveu não archivar o vosso relatório referente aos trabalhos de fiscalização da Escola de Engenharia Mackenzie College, devido á insufficiencia do mesmo relatório. Este Departamento, em instruções expedidas em circular aos inspectores dos institutos equiparados, determinou nas mesmas instruções a norma que deviam obedecer os relatórios dos inspectores, especificando a natureza das informações a serem enviadas. Segundo os termos do parecer approved pelo Conselho Nacional do Ensino, essas informações não se encontram em vosso relatório que foi considerado deficiente. Assim, não sendo esta a primeira vez que deixam de ser archivados os vossos relatórios por deficiencia das informações nelles contidas, chamo para o caso a vossa attenção, recommendando-vos a remessa de novas informações no modelo impresso que para esse fim vos envio juntamente. Essas informações devem ser remettidas a este Departamento até o dia 5 de julho proximo. Deveis dar conhecimento a esta Directoria Geral do recebimento do presente officio e dos impressos que o acompanham". Dando cumprimento ao disposto no officio acima transcripto, o inspector federal enviou as informações nelle solicitadas, todas constantes do seu officio n. 78, de 3 de julho proximo findo, e dispostos de accordo com o modelo impresso remettido pelo Departamento. Estas informações respeitam aos seguintes itens: 1º, numero de visitas de inspecção, realizadas durante o anno; 2º, datas das visitas de inspecção; 3º, condições hygienicas do instituto por ocasião das visitas de inspecção; 4º, modificações havidas no corpo docente; 5º, numero de aulas mensaes e: cada uma das cadeiras; 6º, programma leccionado em cada cadeira; 7º, defesas de these e concursos realizados durante o anno; 8º, numero de alumnos matriculados; 9º, numero de alumnos submettidos a exame; 10, numero de alumnos transferidos para o instituto, no anno lectivo; 11, numero de alumnos diplomados no anno lectivo; 12, datas do inicio e do encerramento dos exames; 13, datas do inicio e do encerramento das aulas; 14, patrimonio do instituto; 15, rendas do instituto, especificadas as fontes; 16, informações sobre as taxas cobradas pelo instituto; 17, relações dos professores, especificadas as cadeiras e a condição do professor, si effectivo, si interino, si contractado; 18, relação nominal dos alumnos de cada serie; 19, relação nominal dos alumnos submettidos a exame, com os respectivos resultados. O inspector responde agora a todos os itens a que não fizeram referencias os seus anteriores relatórios, sendo satisfactorias as informações prestadas. A vista do exposto a comissão de parecer que seja archivado o relatório do inspector da Escola de Engenharia do

hida precatoria esta revestida das formalidades extrinsecas
nos casos de ser cumprida, porque a sentença executanda pas-
ou em julgado.

A vista do exposto, rogo a V. Ex. se digna solicitar do
Congresso Nacional a necessaria autorizacao para a abertura do
credito especial de Rs. 32.958\$690, para cumprimento da sen-
tença de que se trata.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1929. *F. C. de Oliveira*
Bolschho.

honra de V. Ex.
Sr. Presidente da Republica, encaminho a Vo-
dito especial de 32.958\$690, para pagamento, em virtude de
sentença judicial, a Francisco de Andrade.
Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima
e mui distincta consideração — *F. C. de Oliveira Bolschho.*

Ministerio das Relações Exteriores

Por decreto de 6 do corrente, foi no-
meado o capitão de Mar e Guerra, Braz
Dias de Aguiar, chefe da Comissão do
Fronteiras do Sector Norte.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Por decreto de 12 de agosto de 1929,
foram concedidos tres mezes de licença,
em prorrogação, ao escrevente da 3ª di-
visão da Estrada de Ferro Central do
Brasil, Alvaro Ferraz de Seixas.

— Por decreto de 9 de agosto de 1929,
foram concedidos seis mezes de licença,
em prorrogação, á ajudante da agencia do
Correio de Calçada (Estado da Bahia),
D. Lydia da Silva Ramos.

— Por outros de 9 do corrente:

Foram nomeados:

O praticante de telegrapho da Estrada
de Ferro Noroeste do Brasil, Fernando
Ballego, para exercer o cargo de tele-
graphista de 3ª classe da mesma estrada,
com os vencimentos que lhe competi-
rem;

D. Marietta Rezende Pereira, para
exercer o cargo de ajudante da agencia
do Correio de Timbaúba, no Estado do
Pernambuco, que já exercia interina-
mente, com a gratificação annual que lhe
competir;

Anastacio de Andrade Lima, para exer-
cer o cargo de carteiro da agencia pos-
tal de Rio Branco, no Territorio da Acre,
subordinada á Administração dos Cor-
reios do Amazonas, que já exercia inte-
rinamente, com os vencimentos que lhe
competirem;

Agente do Correio da Pilar, no Estado
de Alagoas, com a gratificação annual
que lhe competir, á ajudante da mesma
agencia, D. Dulce Malheiros Dantas;
Alvaro da Silva Guimarães, para o
cargo de auxiliar da Administração dos
Correios de Santos, no Estado de São
Paulo, que já exercia interinamente, com
vencimentos que lhe competir;

D. Almerinda Florence Dias, para o
cargo de agente do Correio de Timbó, no
Estado da Bahia, que já exercia interin-
mente, com a gratificação annual que
lhe competir;

D. Maria Angelica Ribeiro, para o
cargo de agente do Correio de Cascavel,
Estado do Ceará, que já exercia inte-
rinamente, com a gratificação annual
que lhe competir;

João da Mendonça, para exercer o
cargo de fidal do thesoureiro da Adminis-
tração dos Correios do Mato Grosso, com
vencimentos que lhe competir;

Luiz Salimio Netto, para exercer o
cargo de agente do Correio de Pompeia,
subordinado á Administração dos Cor-
reios do Botucatu, no Estado de São
Paulo, com a gratificação annual que
lhe competir;

D. Gerusa Amaral de Athayde, para
o cargo de auxiliar da Administração dos
Correios do Estado de Alagoas, que já
exercia, interinamente, com os venci-
mentos que lhe competirem;

Celestino do Faria, para exercer o
cargo de thesoureiro da Administração
dos Correios de Diamantina, no Estado
de Minas Geraes, com os vencimentos
que lhe competir;

Avenal Marques, para exercer o cargo
de agente do Correio de Ilitinga, no Es-
tado de São Paulo, com a gratificação
annual que lhe competir.

Foram concedidos:

A Camillo Antonio Laynes, a aposen-
tadoria que pediu, no lugar de thesou-
reiro da Administração dos Correios do
Paraná, de accordo com o art. 121, let-
tra a, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro
de 1915;

A Alcides Porto Alegre, a aposentado-
ria que pediu, no lugar de telegraphista
de 2ª classe da Repartição Geral dos Te-
legraphos, de accordo com o art. 121,
letra a, o paragrapho unico da letra b,
da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1921;

A Antonio Pedro da Silva, a aposenta-
doria que pediu, no lugar de telegraphis-
ta de 2ª classe da Repartição Geral dos
Telegraphos, de accordo com o artigo
121, letra a, e paragrapho unico da let-
ra b, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de
1915.

Foi declarado sem effeito o decreto de
21 de junho ultimo, pelo qual foi no-
meado Antonio Eydlio Duarte, para o
cargo de thesoureiro da Administração
dos Correios de Diamantina, no Estado
de Minas Geraes.

Foram exonerados:

A pedido, Orosimbo Olybano Rosas, do
cargo de agente do Correio de Ilitinga,
no Estado de São Paulo;

A pedido, Olympio Marcondes de Aze-
vedo, do cargo de agente do Correio de
Moreira Cesar, no Estado de São Paulo;

A pedido, D. Aurora Ismenia de Cas-
tro, do cargo de agente do Correio de
Itapeverica, no Estado de São Paulo;

A pedido, D. Isolina da Oliveira, do
cargo de agente do Correio de Iéu, no
Estado de São Paulo;

A pedido, D. Isabel da Cunha Borges,
do cargo de agente postal de "Jurema",
subordinada á Administração dos Cor-
reios de Joazeiro, no Estado da Bahia;

A pedido, D. Victoria da Cunha Mello,
do cargo de agente do Correio do Pau
Gigante, no Estado do Espirito Santo;

Por abandono do emprego, D. Adelai-
do Ribeiro Garcia, do cargo de agente do
Correio de Ribeirópolis, subordinado á
Administração dos Correios do Botucatu,
no Estado de São Paulo, como incurso
no art. 505, n. 8, do regulamento ap-
provado pelo decreto n. 14.722, de 16
de março de 1921;

Virgilio Paiva, do cargo de carteiro do
1ª classe da Administração dos Correios
do Estado do Rio Grande do Norte, como
incursão no art. 505, n. 18, do regula-

mento approved pelo decreto n. 14.722,
de 16 de março de 1921, por ter azei-
tado outro cargo publico incompativel
com o serviço postal.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Ne- gocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 10 do corrente mez
foram concedidas as seguintes licenças,
para tratamento de saúde:

De seis mezes, em prorrogação, ao ca-
pitão medico cirurgião do Corpo do
Bombeiros, Dr. Armenio Augusto Bo-
relli;

De seis mezes, com todos os venci-
mentos, ao guarda-civil de 1ª classe, Je-
suino Augusto de Almeida;

De dous mezes, em prorrogação, ao
guarda civil de 2ª classe, Francisco Pinto
da Cunha.

— Por outra de 12 do corrente mez,
foi concedida licença ao coronel José Mu-
niz e Alexandre de Souza Magalhães, so-
cios quotistas da Empresa de Empre-
stimos sobre Penhores "A Salvadora", Li-
mitada, sucessora do Noronha Brêtas,
para continuarem o commercio de em-
prestimos sobre penhores, no Becco do
Rozario n. 2, com o capital de cem con-
tos de réis.

— Por outra, ainda de igual data, foi
prorogada por um mez a licença para
tratamento de saúde, concedida ao sol-
dado da Policia Militar, Clemens Franco.

— Por portaria de 12 de agosto cor-
rente, foi exonerado, a pedido, Antonio
Pereira do lugar de cozinheiro do Abri-
go de Menores do Districto Federal.

— Por outras da mesma data, foram
designados João Gomes e José Pecanha
para, como contractados, exercerem, res-
pectivamente, os logares de ajudante de
cozinheiro e de cozinheiro do Abrigo de
Menores do Districto Federal; e Joaquim
Soares da Silva, para o lugar de guarda
contractado da Escola João Luiz Alves.

RECTIFICAÇÃO

Por portaria de 7 do corrente mez, foi
nomeado Antonio Benjamin de Souza,
hortelão contractado do Hospital de
Psychopathas, e não como sahiti publi-
cado.

Requerimentos despachados

Francisco Villanova Santos, pedindo
cancellamento de nota. — O requiren-
te não carece de cancellamento.

Antonio Holmer, pedindo rectificação
de assentamentos. — Compareça á Direc-
toria da Justiça para explicações.

Maria Theodora Gomes Barbosa (3.777). — Sciencie. De-se baixa na intimação.

Oscar Weiss (3.809). — Não pôde ser attendido, á vista da informação.

Manoel Martins Maranhão (3.854). — Deferido até ulterior deliberação, á vista da informação.

João Alves Fontes (1.492). — Fica relevada a multa, á vista da informação.

O mesmo (1.491). — Fica relevada a multa por ter cumprido a intimação.

O mesmo (1.493). — Indeferido, á vista da informação.

Bernardino Marques (4.109). — Não pôde ser attendido.

Luiza Guedes de Brito (4.083). — Deferido até ulterior deliberação, á vista da informação do Sr. inspector sanitário.

Osminda Rocha Victorio da Costa (3.820). — Não pôde ser attendida.

M. F. Gonçalves & Comp. (3.805). — Compareça o prazo de 30 dias.

Miguel Bruno (3.841). — Deferido.

Dia 17

Offícios:

Communicou-se:

N. 3.191 a 4.502 — Ao Dr. secretario geral deste departamento, Dr. director da Recetta Publica e Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica — Que a Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia impoz as seguintes multas: 60\$000, João de Lima, encontrado á rua Cosmo Velho n. 104, casa 8; 100\$, cada uma, Arikerno Duarte Leite, residente á rua Simabú n. 23, Arlindo Silva, encontrado á rua Pedreira n. 18, Ignacio Campos, encontrado á rua Bahia n. 71, por infracção do art. 505, § 1º, Miguel Archanjo Teixeira, encontrado á rua Caripaity n. 46, por infracção do art. 1.088, Victor Pinto, encontrado á rua do Senado n. 316, por infracção do artigo 1.238, 2008, cada uma, Thereza de Pinho Costa, encontrada á rua Hermenegildo de Barros n. 493, Luiz Adolpho Correa da Costa, residente á rua Carlos de Carvalho n. 24, João Vasques Alvares, encontrado á rua 5, Mercado Novo; A. Cardozo de Gouvêa, encontrado á rua do Senado n. 230; E. C. Fontes & Companhia, residente á rua da Candelaria n. 42, por infracção do art. 1.092 do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

N. 3.521 — Aos mestros, que foi multado em 2:500\$, pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios, Gasario Teixeira, estabelecido com estabulo á rua Igaporé n. 35, antiga Estrada do Porto de Itajá, por infracção dos artigos 760 e 668, do mesmo decreto.

Dia 19

Communicou-se:

N. 3.512 — Ao Dr. secretario geral deste departamento, Dr. director da Recetta Publica e Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica — Que foi multado em 100\$, pela Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional, Manoel Telles Monteiro, encontrado á rua do Riachuelo n. 192, por infracção do art. 1.088, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

N. 3.508, 3.520 a 3.533 — Aos mestros, que a Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia multou os seguintes: 60\$, ao Dr. Cyrciano Lemos, residente á rua

Benjamin Constant n. 116, Ernesto de Christina, residente á rua Santo Amaro n. 116, Schneider & Comp. encontrados á rua do Catete n. 29, cada um, por infracção do art. 1.263; 75\$, Adherbal Vieira, encontrado á rua Gomes Serpa n. 42, por infracção do artigo 505; 100\$, Dr. Amancio de Massilac, residente á rua Torres Homem n. 179, (seis multas); Marcos Pirim, encontrado á rua Barão de Igatuemy n. 66, Rosa Chargus de Ky, encontrada á rua General Argollo n. 100, por infracção do artigo 1.263, Guilhermina Vinhaes Bulhão, encontrada á rua Ipanema n. 132, por infracção do art. 1.189 o Ernesto G. Fontes, encontrado á avenida Rainha Elizabeth n. 211, por infracção do artigo 1.238, cada um, do mesmo decreto.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 14 de agosto de 1929

N. 1.901 — Antonio Leivas Leite. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 1.907 — Lazaro de Camargo Almeida. — Deferido, nos termos do parecer.

Dia 15

N. 4.979 — José Nino Poli. — Archive-se.

N. 1.977 — F. Eyer & Comp. — Compareça a esta inspectoría.

N. 1.989 — Ancona Lopes & Comp. — Compareça a esta inspectoría.

N. 2.098 — José Nino Poli. — Remetta-se á Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose.

N. 1.911 — Catharino Sobrinho. — Compareça a esta inspectoría.

N. 1.940 — Heronides dos Santos Silva. — Compareça a esta inspectoría.

N. 1.207 — Arnaldo Augusto de Moraes. — Compareça a esta inspectoría.

N. 1.888 — E. Charles Vautcel. — Remetta-se aos chimicos.

N. 1.755 — Christiano Dias. — Deferido, de accordo com a informação.

N. 1.205 — Arnaldo Augusto de Moraes. — Compareça a esta inspectoría.

Dia 16

N. 1.824 — Vital Passos de Mello. — Deferido, de accordo com a informação, quanto aos productos Cito-Homatil e Bromosil.

N. 912 — Odette Paranhos. — Indeferido, de accordo com a informação.

N. 1.974 — Caludemiro Anfrizio. — Indeferido, de accordo com a informação.

N. 1.958 — Arthur Dutra Barros. — Deferido, de accordo com a informação.

N. 2.001 — Vital Passos de Mello. — Archive-se.

N. 1.997 — Tancredo de Carvalho. — Compareça a esta inspectoría.

N. 1.875 — Oswaldo de Almeida Costa. — Remetta-se á Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas.

N. 1.987 — Domingos Pinto Ferreira Coelho. — Archive-se.

N. 752 — Domingos Pinto Ferreira Coelho. — Compareça a esta inspectoría.

N. 1.998 — R. Albertel & Comp., Ltda. — Archive-se.

N. 1.878 — Francisco Rocha. — Archive-se.

N. 1.990 — Isamo Peixoto. — Remetta-se á Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas.

N. 2.727 — R. Descubes. — Remetta-se ao chimico Rodolpho Albino.

Dia 17

N. 2.014 — Gasteão Cavalcante do Albuquerque. — Certifique-se.

N. 2.032 — Vital Passos de Mello. — Archive-se.

N. 1.090 — Maria do Carmo Castellar. — Deferido, de accordo com a informação.

N. 1.969 — Olympia Freire. — Deferido, de accordo com a informação.

N. 1.229 — Luiz Cabral Guimarães. — Deferido, de accordo com a informação.

N. 1.982 — Luiz Cabral Guimarães. — Deferido, de accordo com a informação.

N. 2.033 — A. Passos & Comp. — Deferido, de accordo com a informação.

N. 2.034 — Daniel de Almeida. — Compareça a esta inspectoría.

N. 1.954 — Achilles de Freire Lisboa. — Certifique-se.

N. 2.015 — Cesar Augusto Simões Pedrette. — Compareça a esta inspectoría.

N. 2.009 — Mario Lopes Gonçalves. — Certifique-se.

Dia 19

N. 2.054 — William Frank. — Deferido, devendo passar o respectivo recibo.

N. 1.889 — Ambrosina Luiza Gomes. — Remetta-se ao Hospital Geral de Assistência.

N. 1.994 — Ambrosina Luiza Gomes. — Archive-se.

N. 1.930 — Leclerc & Comp. — Archive-se.

N. 1.944 — Camille Bloch. — Remetta-se aos chimicos.

N. 1.946 — Camille Bloch. — Remetta-se ao Instituto Oswaldo Cruz.

N. 1.945 — Camille Bloch. — Aos chimicos desta inspectoría.

N. 1.821 — Francisco Rocha. — Certifique-se, de accordo com o parecer.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS

Expediente de 19 de agosto de 1929

N. 3.062 — Almeida & Barbosa. — Indeferido, de accordo com a informação.

N. 3.219 — Manoel da Motta Azevedo. — Deferido.

N. 3.399 — José de Almeida Cunha. — Póde funcionar.

N. 3.480 — Miguel Archanjo Campanella. — O alvitre não pôde ser accete deante a informação.

N. 3.529 — Borges e Alves. — Póde funcionar.

N. 3.533 — Caminha Barros & Companhia. — Attendido, caso retire os rotulos em desacordo com o artigo 698, paragrafo 3º.

N. 3.534 — Cesar Frignani. — Faça as installações.

N. 3.558 — Oliveira Irmãos Ltd. — Tem cumprir todas as exigências referentes a açougues.

N. 3.561 — Salvador Molinario. — Póde funcionar a titulo precario.

N. 3.572 — Moura Soares & Comp. — Facilite a inspecção.

N. 3.589 — F. Figueiredo & Irmão.
— Pode funcionar.
N. 3.593 — Borges & Alves. — Certifique-se.

Additamento ao expediente do dia 24 de julho de 1929

N. 3.218 — Caminha Barros & Companhia. — Sciencie.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 20 do corrente foi designado o auxiliar da Administração dos Correios de Santa Catharina, Joel Vieira de Souza, para exercer o cargo de praticante, em comissão, da Sub-Contadaria Seccional, junto a alludida administração.

— Por portaria de 20 de agosto corrente, foi concedida permissão, para se afastar do exercicio de seu cargo, por noventa dias, ao escrivão da Segunda Collectoria das Rendas Federaes em Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes, João Nepomuceno Licas de Lima.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director geral:

José Moreira de Souza Filho, despachante aduaneiro da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo restituição de documentos. — Entreguem-se, mediante recibo. (Processo n. 38.896 de 1929.)

D. Amélia Carneiro de Mendonça, pedindo certidão. — Como requer.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de agosto de 1929

Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 115 — Tenho a honra de accusar o recebimento do aviso n. 71, do 12 de junho ultimo, com o qual se dignou V. Ex. de submeter a consideração deste ministerio uma copia do officio em que a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, salienta a oportunidade de serem feitos por uma comissão de estudos referentes a entrega dos recibos de cargas destinadas aos portos nacionais.

Em resposta, cabe-se declarar a V. Ex. que, embora as medidas propostas tenham sido previstas e mandadas observar pela Consolidação das Alfandegas e Mesas de Rendas e pelo decreto numero 15.518, de 13 de junho de 1922, este ministerio não tem duvida em aceitar a suggestão da referida Inspectoria.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração. (Processo n. 30.476, de 1929.)

— Sr. Dr. curador de Orphãos:

N. 119 — Tendo este ministerio sciencia, em virtude de representação da Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional, que D. Paulina Emilia da Oliveira Horta Cardoso, pensionista do montepio civil da Viação, todos os mezes, depois de receber pessoalmente sua pensão volta a reclamar-a, dizendo-se prejudicada e provocando escandalo, parecendo tratar-se de um caso em que se impõe a nomeação de um curador, peço-vos providencias, afim de que seja

promovida a interdicção daquella pensionista, nos termos do Código Civil Brasileiro. (Processo n. 33.179, de 1929.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamento ao de 14 de agosto de 1929

Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 234 — Em additamento á ordem desta directoria n. 225, de 2 deste mez, com que vos foi remettido o decreto que exonera Francisco de Padua Cruz Brito, por falta de exaço no cumprimento dos seus deveres, do lugar de collector da 2ª collectoria das rendas federaes nessa capital, resulto-vos, incurso, o processo transmittido com o vosso officio n. 1.036, de 21 de setembro de 1928, que moveu ajuizamento exoneração, aim de que, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 25 do julho deste anno, providencias, com urgencia, no sentido de ser verificada a procedencia do alegado pelo preposto do referido ex-collector a fis. 21 e 27 verso, do mesmo processo, com referencia a uma guia de senos de 26.000\$, escripturada somente com a importancia de 20.000\$000. (Processo n. 11.834, de 1929.)

Additamento ao de 15 de agosto de 1929
— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 48 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 8 do corrente, resolveu aprovar o acto pelo qual foi nomeado Cyro Marinho do Curvialho, para exercer, interinamente, as funções de agente fiscal do imposto de consumo em Victoria, durante o impedimento do serventuario effectivo, Pedro Cunha da Gama: o Abreu, que se acha licenciado. (Processo n. 38.110, de 1929.)

Additamento ao de 16 de agosto de 1929

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 133 — Remettendo o decreto de 14 deste mez, que nomeia 4º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, o 3º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, Dirceu Dantas Duarte.

— Ao Sr. inspector geral das Danças:

N. 164 — Restituindo, devidamente assignada pelo Sr. ministro e acompanhada do respectivo processo, a carta patente n. 787, expedida em favor da Companhia de Lacteos "Rio Preto", e referente a sua agencia em Valença, no Estado do Rio de Janeiro. (Processo n. 40.706, de 1929.)

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 88 — Enviando a portaria de 15 do corrente, que concede seis mezes de licença ao official de 2ª classe da Officina de Laminção da Casa da Moeda, Antonio Evangelista Duarte.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 208 — Transmittindo a portaria de 18 deste mez, que concede seis mezes de licença ao official obreiro da Officina de Serviços Accessorios da Imprensa Nacional, Francisco Fausto d'Avila.

N. 209 — Remettendo a portaria de 15 do corrente, que concede noventa dias de licença ao official de 3ª classe da Officina de Stereotypia da Imprensa Nacional, Octavio Gonzaga Barilause.

N. 2 do cor expedic Al
N. 4 15 do de lice pturar Osny
N. 15 do de lice pturar Osny

— Enviando o decreto de 14 te, que exonera, a pedido, de 2ª classe do Diário Offi- zo Nogueira da Silva Costa. Sr. inspector do Seguros: — Transmittindo a portaria de rende, que concede tres mezes, em prorrogação, ao 4º escri- da Inspectoria do Seguros, Justo Warner. Sr. delegado fiscal no Ama- zonas:

N. 15 do de lice pturar Osny
N. 15 do de lice pturar Osny
N. 15 do de lice pturar Osny

— Remettendo o decreto de 14 z, que remove o 4º escriptura- delegacia Fiscal no Estado do Rio- o, João da Silva Lisboa, para- logar na Delegacia Fiscal no

Sr. delegado fiscal na Bahia:
3 — Enviando o decreto de 14 z, que nomeia José de Oliveira escripturario da Collectoria das Ren- das em Garanhana.

7 — Transmittindo o decreto do mez, que remove o 4º escriptu- Delegacia Fiscal no Rio de Ja- nio Targino da Fonseca, para- logar na Delegacia Fiscal na

Sr. delegado fiscal no Mara- nhão
N. 15 do de lice pturar Osny

3 — Declarando que o Sr. mi- por despacho de 4 de junho ul- so ven de ser de approvar o acto al foi nomeado Eydhier Postana, ercer, interinamente, as funções de fiscal do imposto de consumo rior da Estado do Maranhão em ição ao agente fiscal Candido Pimentel que, tendo sido trans- de Minas Geraes para o Maranhão, apresentou para tomar posse o r o exercicio do seu novo empre- to que os delegados fiscaes só tem ença para fazer tais nomeações- sts de licença do serventuario ef- fei, ou de suspensão por mais de 15 dias.

osim, resolveu, ainda o Sr. minis- nsiderar inexistente, pelo mesmo a nomeação, feita anteriormente, asmo Verissimo de Castro, para- tambeu interinamente, o alludi- go, mandal-o, outrossim, respec- illa pela importancia que ao mesmo agn, durante essa interinidade, o lor da Delegacia Fiscal no Piahy, AR Gissyphe Corrêa, que como dele- gar Fiscal no Estado do Maranhão, fez a a' dila nomeação. (Processo n. 25.322, d 1929.)

N. 66 — Remettendo a portaria de 15 do corrente, que concede seis mezes de licença ao mestre da lancha "São Luiz", d Alfandega do Maranhão, Alcebíades I sketh Aranha, a devolvendo o respe- vo processo n. 39.799, afim de ser signado o officio de fis. 9.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto- osso:

N. 63 — Enviando o titulo que no- moia João Felix Gonçalves Padele, le- mador do escaler da Mesa de Rendas Al- fandegada de Porto Murinho, e o quo exonera, a pedido, do mesmo logar, An- tonio Esquilbiel.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 73 — Transmittindo a portaria de 15 deste mez, que concede permissão para se afastar do exercicio de seu cargo, por sessenta dias, ao collector da Segunda Collectoria das Rendas Federaes em Curitiba, Carlos Frederico Pinto.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piahy:
N. 44 — Remettendo o decreto de 14 do corrente, que nomeia Marcelino Freitas escripturario da Collectoria das Ren- das Federaes em Thercizina.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 40 — Enviando os decretos de 14 do corrente, que exoneram, a pedido, respectivamente, collector e escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Acary, Aurelio Pires de Albuquerque Galvão e Thomaz Irineu Pires Galvão.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 153 — Transmittindo o decreto de 14 deste mez, que exonera, a pedido, o escrivão do Posto Fiscal Federal de Cachoeira, Armando D'Ehs.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 66 — Remettendo o decreto de 14 do corrente, que remove o 4º escripturario da Delegação Fiscal no Amazonas, Joaquim Coutinho Filho, para identico logar na Delegação Fiscal no Rio de Janeiro.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 89 — Enviando o decreto de 14 do corrente, que nomeia, a pedido, o por permuta, o guarda da policia aduaneira da Mesa de Rendas Alfandegada do Itajahy, Herodiano da Silva Brasinha, para identico logar na Alfandega de Florianopolis.

N. 90 — Transmittindo o decreto que nomeia, a pedido, e por permuta, o guarda da policia aduaneira da Alfandega do Florianopolis, Odilio Pinto da Luz, para identico logar na Mesa de Rendas Alfandega do Itajahy.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 238 — Remettendo o decreto de 14 do corrente, que nomeia José Claudiano Falleiro, collector das Rendas Federaes em Patrocinio do Sapucahy.

N. 239 — Enviando o decreto de 14 deste mez, que exonera, a pedido, o collector das Rendas Federaes em Patrocinio do Sapucahy, Francisco de Mello Castanho.

N. 240 — Transmittindo os decretos de 14 deste mez, que nomeiam, respectivamente, collector e escrivão da Segunda Collectoria das Rendas Federaes em Mairé, Antonio Americo Coutinho e Leonilda Pinto.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 19 de agosto de 1929

Do Sr. Contador Geral:

Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Officinas:

N. 2.066 — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Remettendo titulo de designação de funcionarios.

N. 2.067 — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Sobre a importancia de 898619 que figura no balanço de abril ultimo dessa Delegacia a credito do Movimento de Fundos, referente a consignações descontadas dos vencimentos do Funcionario.

N. 2.068 — Delegacia Fiscal na Bahia — Sobre a importancia de 451:000\$000 que figura no balanço dessa Delegacia, referente ao mez de abril ultimo, a debito de Movimento de Fundos.

N. 2.069 — Delegacia Fiscal no Paraná — Sobre as importancias de 440\$000 e 155\$900 que figuram no balanço de junho ultimo, dessa Delegacia a credito do Thesouro Nacional, por Movimento de Fundos.

N. 2.070 a 2.073 — Delegacias Fiscaes no Amazonas, Alagoas, Bahia e Espirito Santo — Recommendando providenciar no

sentido de ser encerrado o "Caixa Especial de Moeda Subsidiaria", dessa Repartição, passando o saldo respectivo para o "Caixa Geral".

N. 2.074 — Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres — Sobre recebimento de importancia por conta da "Divida Activa, de 1928" até maio do corrente anno.

N. 2.075 a 2.078 — Delegacias Fiscaes em S. Paulo, Paraná, Goyaz e Caixa de Amortização — Recommendando providencias no sentido de ser encerrado o "Caixa Especial de Moeda Subsidiaria", das respectivas Repartições, passando o saldo respectivo para o "Caixa Geral".

N. 2.079 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Sobre remessa do exemplares das circulares dos exercicios de 1926 e 1927 expedidas por esta Contadoria.

Directoria da Reccita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de janeiro de 1929

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

Com o officio n. 246, de 17 de março do corrente anno, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto pela Sociedade Anonyma Fiação, Teelagom e Estamparia Ypiranga "Jafet" do acto dessa delegacia que lhe impoz a multa de 70:552\$720 com a obrigação de recolher igual importancia do imposto sonogado, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 10 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Em face do parecer dou, em parte, provimento ao recurso para o fim de restabelecer a decisão da primeira instancia."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro foi o seguinte:

"Dos quadros de fls. 10 a 12, deste processo, verifica-se que a recorrente deu sahida no periodo de janeiro de 1929 a janeiro de 1923, a 185.871 kilos de retalhos de tecidos tintos de taxa de \$040 por 200 grammas ou fracção, pagando o imposto na razão de \$030, ou sejam \$150 por kilogramma, o mesmo acontecendo com relação a 71.970 kilos de retalhos da mesma especie sahidos no periodo de fevereiro de 1923 a maio de 1924, da taxa de \$060 por 200 grammas ou fracção ou sejam \$300 por kilogramma. O imposto devido, de accordo com as taxas que vigoraram nesses dous periodos, importa em 58:765\$200, tendo sido pago pela recorrente apenas 38:676\$150, conforme consta dos alludidos quadros.

Assim, tendo sido o imposto pago na razão de \$150 ao invés de \$200 sobre 185.871 e \$300 sobre 71.970 kilos, sahidos nos dous periodos, chega-se á conclusão de que houve uma sonogação na importancia de 20:089\$050 a cujo pagamento, accrescido de igual quantia a titulo de multa, foi condemnada a recorrente em primeira instancia.

A sonogação de 90:691\$770 a que se refere a delegacia officiante, é imaginaria. Ella assenta no calculo de dez metros por kilogramma de retalhos, feito pelos autuantes, quando o regulamento estabelece apenas cinco metros e nessa razão foi o imposto pago, embora com insufficiencia.

A allegação dos autuantes, de que 88 % correspondiam a retalhos de mais de 1,50m, carece de prova. O fardo numero 2.718 por elles verificado na casa commercial de Fares Nemar & Comp. devia ter sido apprehendido para prova material da falta arguida. Do processo não consta tivesse sido feita apprehensão de um só retalho de mais de 1,50m, sahido da fabrica do recorrente.

Em taes condições, opino se dá provimento, em parte, ao recurso de folhas 106/126, para ser restabelecida a decisão da 1ª instancia que, conforme acima ficou dito, condemnou a recorrente á multa de 20:089\$050 com a obrigação de recolher igual importancia de imposto sonogado."

O que vos communico para os devidos fins. (Processo n. 13.609, de 1928.)

Dia 23 de agosto de 1929

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 830 — Reiterando a ordem n. 434, de 21 de julho de 1926, em que solicita a devolução dos processos numeros 46.264 e 42.689, encaminhados em 8 de outubro e 22 de abril de 1923. (Processo n. 17.106, de 1926.)

N. 831 — Communicando que o senhor ministro negou provimento ao recurso interposto por Soares Bastos & Comp., do acto daquela Inspectoria que lhes negou a restituição pedida do parto do imposto de consumo pago pela guia n. 34.186, de 29 de junho de 1923, e nota de differença n. 88.175, do mesmo anno, relativamente ao sal despachado pela nota de importação n. 79.476, tambem do mesmo anno. (Processo numero 31.912, de 1929.)

N. 832 — Communico-vos, para os devidos fins, que, attendendo ao que solicitou Mne. R. M. Guillemot, pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 42.142, deste anno, e tendo em vista o certificado da Escola Nacional de Bellas Artes, nesta data, concedi isenção de direitos de importação o taxa de expediente de accordo com o art. 2º, § 32, o art. 5º das Preliminares da Tarifa, para 25 quadros com pintura a oleo, da autoria da requerente. (Processo n. 42.142, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 1.091 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Telephonica Brasileira, em o requerimento encaminhado pelo officio n. 3.980, de 26 de julho findo, do senhor presidente desse Estado, protocolado na Thesouro Nacional sob numero 38.077, deste anno, por despacho de 15 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.253, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via via inclusa relação, devidamente carimbada e autenticada pela 1ª Sub-directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuados da requerente. (Processo n. 38.077, de 1929.)

N. 1.092 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado em officio numero 3.948, de 23 de julho findo, protocolado no Thesouro Nacional sob numero 37.715, deste anno, por despacho de 7 do corrente mez, concedeu redução

de direitos de importação de acordo com o art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vai devidamente carimbada e autenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuados da Estrada de Ferro Sorocabana, devendo, porém, ser cobrados os direitos integrais dos artigos assignalados com a palavra "rão" a tinta carmin, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 37.715, de 1929.)

N. 1.093 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. ministro da Viação pelo aviso n. 236, de 22 do mez proximo findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 36.973, deste anno, por despacho de 4 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de acordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação que vai devidamente carimbada e autenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuados da The São Paulo Railway Company, Limited. (Processo n. 36.973, de 1929.)

N. 1.094 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado pelo officio numero 3.879, de 15 do mez proximo findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 36.278, deste anno, por despacho de 1 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de acordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vai devidamente carimbada e autenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuados da Companhia Paulista de Estradas de Ferro. (Processo n. 36.278, de 1929.)

N. 1.095 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado pelo officio numero 3.907, de 18 do mez proximo findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 36.929, deste anno, por despacho de 4 do mez proximo findo, concedeu redução de direitos de importação de acordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação que vai devidamente carimbada e autenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuados da Companhia Ferroviaria São Paulo-Paraná. (Processo n. 36.929, de 1929.)

N. 1.096 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 36.498, deste anno, por despacho de 1 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de acordo com o art. 3º da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de (60) sessenta dias, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vai devidamente carimbada e autenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria, e destinado aos serviços contractuados da requerente. (Processo n. 36.928, de 1929.)

N. 1.097 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fa-

zenda, tendo em vista o pedido de reconsideração da Companhia Telephonica Brasileira, do despacho que deu logar a ordem n. 274, de 6 de março ultimo, por despacho de 17 do corrente mez, deferiu o requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 17.299, deste anno, para conceder redução de direitos de importação de acordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante dos itens n. 5 e 7 da relação que acompanhou a citada ordem n. 274, de 6 de março deste anno, sendo o seguinte:

Item 5: um cabo telephonico, feito de fio de cobre n. 11. 43.763, borracha, algodão e seda; dezeseite cabos telephonicos feitos de fio de cobre n. 11. 43.763, seda e algodão; tresentas e dez grammas de fio de cobre n. 22, isolado com borracha e algodão; seis kilos e tresentas e setenta grammas de fio de cobre n. 22, isolado com seda e algodão;

Item 7: cento e sessenta kilos de 166 metros de fio de cobre n. 1, isolado com seda e algodão. (Processo n. 17.299, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Manaus:

N. 31 — Transmittindo a relação de armas e munições embarcadas no porto de Liverpool em 5 de julho findo, no vapor *Aidan*, com destino aquelle porto. (Processo n. 39.778, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Belém:

N. 81 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Paraense de Plantação de Borracha, em petição encaminhada pelo officio n. 2.570, de 21 de dezembro ultimo, do Sr. delegado fiscal, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 66.614, de 1928, concedeu, por despacho de 7 do corrente mez, de acordo com o art. 3º, alinea A, do decreto n. 4.910, de 10 de janeiro de 1925, isenção definitiva de direitos de importação pagando 2 % de taxa de expediente para o material constante da inclusa 1ª via da relação, que vai devidamente carimbada e autenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria, material esse importado e já desembarcado nessa alfandega, mediante assignatura de termo de responsabilidade, em virtude da ordem telegraphica desta directoria n. 486, de 12 do julho do anno proximo passado, confirmada pela ordem n. 33, de 21 do mesmo mez, e destinado aos serviços das usinas da companhia requerente. (Processo n. 31.777, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Curitiba:

N. 12 — Communico-vos, que o Sr. ministro da Fazenda mandou archivar o processo originado pelas reclamações feitas pelo Sr. presidente daquelle Estado sobre apprehensão de mercadorias nacionaes, entradas naquella alfandega pelo vapor *Uruguay*. (Processo n. 37.714, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 78 — Transmittindo o processo n. 33.263, deste anno, afim de que providencie de acordo com o parecer da 1ª sub-directoria. (Processo n. 33.263, de 1929.)

N. 79 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, em telegramma protocolado no Thesouro Nacional, sob numero 38.039, deste anno, concedeu, por despacho de 15 do corrente mez, de ac-

ordo com a clausula XXII do contracto approved pelo decreto n. 15.438, de 10 de abril de 1922 e clausula IX do decreto n. 18.551, de 31 de dezembro ultimo, isenção de direitos de importação e demais taxas, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais para 5.338.900 kilos de carvão em briquettes, marca Corda, a chegar nesse porto pelo vapor *Neion*, procedente de Cardiff, destinados a Viação Férrea. (Processo n. 38.039, de 1929.)

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 267 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu indeferir o requerimento em que a Sociedade Biblica Britannica e Estrangeira pede isenção do imposto de vendas mercantis para os livros que negocia no Brasil. (Processo n. 32.186, de 1929.)

N. 268 — Transmittindo o processo n. 22.382, do corrente anno.

N. 269 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o officio n. 758, de 22 de abril de 1926, no qual submettestes a consideração superior o despacho proferido no requerimento da Companhia Estrada de Ferro Minas-São Jeronymo, julgando a mesma companhia isenta do pagamento do imposto de industrias e profissões, proferiu, em data de 1 do corrente, o despacho seguinte: "Declare-se a Recebedoria do Districto Federal que a companhia requerente está isenta do imposto de industrias e profissões em face do preceituado no n. 2 do art. 7º, do regulamento approved pelo decreto n. 5.142, de 27 do fevereiro de 1904." (Processo n. 17.242, de 1926.)

N. 270 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, resolveu indeferir o requerimento em que Thomas Bryers pede levantamento da perempção em que incorreu por não ter reclamado em tempo, quanto a alteração feita em revisão de lançamento. (Processo numero 37.386, de 1929.)

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 173 — Com o officio n. 392, de 9 de agosto de 1927, encaminhastes a esta directoria os recursos interpostos pelo Banco Nacional do Commercio e José Oscar Gerstner da decisão dessa delegacia que lhes impoz, respectivamente, as multas de 200\$ e 2.000\$, por infração do regulamento do sello.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 9 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Tomo conhecimento do recurso para mandar proceder pela forma proposta no parecer."

O parecer emittido por esta directoria e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Em face do laudo da Casa da Moeda as fls. 11 está provada a infração do artigo 65, letra a do regulamento do sello."

Na conformidade de varias decisões do Thesouro cabe a responsabilidade pela infração daquelle dispositivo a quem inutiliza as estampilhas.

Do documento do fls. 3 se vê que no caso em questão a estampilha foi inutilizada por João Corsetti.

Assim, sou de parecer que se tome conhecimento dos recursos de fls. 37 e 38/39, para alliviar os recorrentes das multas que lhe foram impostas e condemnar o referido João Corsetti ao pagamento de 2:000\$, minimo do citado artigo 65." (Processo n. 40.011, de 1929).

N. 171 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda resolveu aprovar o acto daquelle delegacia, arbitrando, provisoriamente, em 2:000\$ e 1:000\$, respectivamente, as fianças do collecter e escriptão da Collectoria Federal de Jacuhy. (Processo n. 31.521, de 1929).

N. 175 — Communicando que o senhor ministro negou provimento ao recurso do despachante alfandegario da Alfandega da Capital daquelle Estado, Augusto Meyer do acto daquelle Delegacia Fiscal confirmatorio do da citada Alfandega, que o multou em 10\$, em dobro, por erro de calculo verificado na nota de despacho n. 2.929, de 1929. (Processo n. 36.573, de 1929).

N. 176 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda resolveu aprovar o acto daquelle delegacia arbitrando, provisoriamente, em 9:400\$ e 4:700\$ respectivamente, as fianças do collecter e escriptão da collectoria federal de Tupacretan. (Processo numero 31.520, de 1929).

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 127 — Com o officio n. 466, de 13 de julho de 1928, encaminha-se a esta directoria o recurso interposto por Raymundo da Silva Penna, do acto dessa delegacia confirmando o da collectoria federal de Diamantina, nesse Estado, que lhe impoz a multa de um conto de réis, por infracção do regulamento do imposto sobre vendas mercantis.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 2 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"O n. 3 da letra B do art. 30 do vigente regulamento do imposto de vendas mercantis considera sonegação a reincidencia da falta de pagamento do imposto. Não havendo occorrido essa hypothese no caso em apreço, tomo conhecimento do recurso para, reformando a decisão recorrida, impôr ao recorrente a multa de 200\$, minimo da penalidade estabelecida no art. 31 do dito regulamento com a obrigação ainda de ser recolhida em dobro a differença do imposto". (Processo n. 35.619, de 1929).

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 47 — Em solução á consulta constante de vosso telegramma n. 361, de 11 de julho ultimo, sobre si emprezas que, com autorisação da policia, realizam torneios desportivos, distribuindo premios em dinheiro, estão sujeitas á habilitação a que se refere o regulamento approved pelo decreto numero 12.475, de 23 de maio de 1927, communico-vos que, si os torneios a que vos referis são utilizados pelas emprezas, como processos de sorteios proprios, nos termos do art. 23, § 1º do regulamento supracitado e si taes sorteios são da natureza dos a que se refere o cap. II, art. 16, do mesmo regulamento, essas emprezas estão sujeitas á habilitação exigida por lei. (Processo n. 35.408, de 1929).

— Exmo. Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 117 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o incluso processo fchado no Thesouro Nacional sob numero 40.962, deste anno, referente ao accordo celebrado entre a Fazenda Nacional e a municipalidade de Picos, no Estado do Piahy, para a arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica. (Processo n. 40.962, de 1929).

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de agosto de 1929

Requerimentos despachados

N. 508, de 1928 — Dr. Pedro Soares do Albuquerque, pedindo restituição do que a mais lhe foi descontado. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 18.142, de 1928 — D. Denise Gomes da Silva, pedindo seja apostillado o seu titulo. — Satisfaca a exigencia de parecer.

Officios expedidos:

Ao delegado fiscal em Bahia:

N. 233 — Remettendo os titulos das pensionistas DD. Maria Barbara e Margarida Amalin Espinheira, e concedendo credito de 500\$, para pagamento das pensões, no corrente anno.

— Ao delegado fiscal no Paraná:

N. 172 — Solicitando informações a respeito do abono provisorio feito á pensionista D. Candida Klier d'Assumpção.

— Ao delegado fiscal em Pernambuco:

N. 259 — Remettendo o titulo da pensionista D. Clarice Carvalho de Souza, e concedendo o credito de 3:240\$, para pagamento das pensões, no corrente anno.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 326 — Concedendo o credito de réis 1:020\$ para pagamento ao escriptuario Antonio Olegario de Souza.

— Ao delegado fiscal em São Paulo:

N. 318 — Devolvendo o processo de montepio de D. Maria Elvira de Azevedo Teixeira.

— Ao director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 212 — Devolvendo o processo referente á divida de 717\$380, de que é credor Alfredo da Rocha Vianna.

— Ao director da Casa da Moeda:

N. 213 — Concedendo o credito de réis 422\$084, para pagamento a Adalberto Saroldi.

— Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 214 — Communicando que a indemnisação de 800\$, pretendida por Eugenio José de Souza e Almeida, somente poderá ser feita depois do recolhimento da quantia de 790\$, glosada pelo Tribunal de Contas.

— Ao director de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 654 — Concedendo o credito de réis 172\$236, para attender á restituição que compete ao capitão Vicente de Paula Teixeira da Fonseca Vascóncellos.

— Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 61 — Solicitando a remessa do documento de despesa n. 4.591, de 31 de dezembro de 1928.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de agosto de 1929

N. 33.487 — Officio n. 155, de 2 de julho de 1929, da Caixa de Amortização, sobre pagamento de juros de apolices a monsenhor Amador Bueno de Barros. — Preste o interessado os esclarecimentos necessarios ao cumprimento do alvará.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de agosto de 1929

N. 6.818 — Requerimento da Caixa de Auxilios da Recebedoria do Districto Federal, de 8 de fevereiro de 1929. — Em face das informações, nada ha que deferir.

Dia 14

N. 31.444 — Requerimento da Santa Casa de Misericórdia de Belmonte, Estado da Bahia, de 8 de julho de 1929. — Faça reconhecer a firma do collecter que firmou o attestado de fls.

Dia 17

N. 35.958 — Requerimento do Asylo Furquim, de Vassouras, de 17 de julho de 1929. — Exhiba, outrossim, attestado firmado por autoridade federal.

N. 36.395 — Requerimento de Antonina de Hollanda Martins, de 19 de julho de 1929. — Em face da informação, nada ha que deferir.

N. 37.886 — Officio n. 582, de 24 de julho de 1929, da Inspectoria Geral dos Bancos. — Junte o interessado o respectivo conhecimento do deposito em original.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de agosto de 1929

Manoel Teixeira da Paixão, pedindo licença para vender o dominio util do lote 72, da rua Felipe Cardoso, em Santa Cruz. — Satisfaca as exigencias dos pareceres. (Processo 23.950/29).

João da Fonseca e Silva, sobre transaccão, para seu nome, do dominio util do lote 35, da avenida Isabel, Santa Cruz. — Satisfaca o requerente as exigencias da Segunda Subdirectorja Technica. (Processo 23.946/29).

Caixa de Estabilização

BALANÇO SEMANAL

Ouro em depósito

Existência nesta data?		
Libras esterlinas.....	7.734.366-10-0	315.204.625\$730.
Dollares americanos.....	48.880.212,50	408.589.696\$340
Francos francezes.....	9.025.840,00	14.557.777\$760
Marcos allemães.....	2.050.110,00	4.082.261\$070
Pesetas.....	726.035,00	1.171.021\$830
Rs. brasileiros.....	13.720\$000	62.660\$170
Outras moedas.....		927.553\$700
Total em moedas.....		743.995.596\$690
Em barra, 19.928,522 grs. 533 de ouro fino.....		110.714.013\$680
Total.....		854.709.610\$280

Notas em circulação

De diversos valores.....	854.703.830\$000
Importancia paga em moeda divisionaria.....	5.780\$280
	854.709.610\$280

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1929. — José Luiz Monteiro de Souza, thesoureiro. — Tancredo Ribas Carneiro, contador. — F. de C. Soares Brandão, director.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de agosto de 1929

Requerimentos:

N. 4.307 — Consulta de Ferreira de Mattos & Comp. — De accordo com o parecer, a caixa apresentada e de que cogita a consulta está obrigada ao imposto do consumo na forma por que prescreve o actual regulamento anexo ao decreto n. 17.461, de 6 de outubro de 1926, art. 4º, § 34, b, si vendida vasta.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 20 de agosto de 1929

Requerimentos:

N. 3.715 — J. Goulart Machado. — Dê-se a baixa para o exercício de 1930, de accordo com a informação o parecer.

N. 10.067 — Dr. Irineu Pio da Fonseca. — Reitero a ordem constante do despacho de 4 de julho proximo findo.

N. 14.103 — Joaquim Rebello. — Inscreva-se, nos termos propostos, de accordo com o parecer, sob o valor locativo indicado, e dê-se a baixa no lançamento para 1930, de L. João Lourenço, ficando resalvados os direitos da Fazenda Nacional.

N. 6.582 — José Maria Fernandes. — Dê-se a baixa, no 2º semestre do corrente exercício, de accordo com as informações e pareceres.

N. 10.095 — Salvador Caporasio. — Averbe-se a mudança, de accordo com as informações e pareceres, sob o valor locativo indicado.

N. 10.705 — José Lopes Marques. — Proceda-se nos termos propostos na informação, offciando-se a Directoria da Receita, de accordo com o parecer.

N. 12.387 — Francisco Jacintho Torres. — Idem.

N. 11.687 — David Parada. — Idem.

N. 4.632 — Leonardo Vieira. — Transfira-se, de accordo com a informação, o parecer.

Offícios:

N. 656 — Alfandega do Maceió. — Restitua-se o processo à Alfandega do Maceió, Estado de Alagoas, informando não ter sido apresentada petição de recurso, pela firma autuada.

N. 612 — Alfandega do Maceió. — Idem.

N. 321 — Alfandega do Maceió. — Idem.

N. 207 — Alfandega do Maceió. — Idem.

N. 269 — Alfandega do Maceió. — Idem.

N. 269 — Alfandega do Maceió. — Idem.

N. 269 — Alfandega do Maceió. — Idem.

N. 270 — Alfandega do Maceió. — Idem.

N. 505 — Alfandega do Maceió. — Idem.

N. 790 — Alfandega do Maceió. — Idem.

N. 651 — Alfandega do Maceió. — Idem.

N. 630 — Alfandega do Maceió. — Idem.

N. 630 — Alfandega do Maceió. — Idem.

N. 630 — Alfandega do Maceió. — Idem.

N. 630 — Alfandega do Maceió. — Idem.

N. 630 — Alfandega do Maceió. — Idem.

N. 630 — Alfandega do Maceió. — Idem.

N. 630 — Alfandega do Maceió. — Idem.

N. 630 — Alfandega do Maceió. — Idem.

N. 630 — Alfandega do Maceió. — Idem.

N. 630 — Alfandega do Maceió. — Idem.

N. 630 — Alfandega do Maceió. — Idem.

N. 630 — Alfandega do Maceió. — Idem.

N. 630 — Alfandega do Maceió. — Idem.

N. 630 — Alfandega do Maceió. — Idem.

N. 630 — Alfandega do Maceió. — Idem.

N. 630 — Alfandega do Maceió. — Idem.

N. 630 — Alfandega do Maceió. — Idem.

N. 630 — Alfandega do Maceió. — Idem.

N. 630 — Alfandega do Maceió. — Idem.

N. 630 — Alfandega do Maceió. — Idem.

N. 630 — Alfandega do Maceió. — Idem.

N. 630 — Alfandega do Maceió. — Idem.

N. 630 — Alfandega do Maceió. — Idem.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO

Dia 20 de agosto de 1929

Requerimentos despachados

N. 7.487 — Mario Rebello de Oliveira, reclamando contra lançamento: — Indeferido. O § 3º do art. 14 do decreto n. 16.581, regula o caso da cessação de rendimentos antes de 1 de março em virtude da transferencia de domicilio para fora do paiz. Si o contribuinte falleo não interessa a applicação do regulamento indagar se houve ou não cessação de rendimentos. A redução do § 1º do art. 17 do regulamento deixa claro que as prescripções deste artigo e seus paragraphos se referem aos que deixam de ser contribuintes não por fallecimento mas em virtude de circumstancias determinadas. No caso de morte, não é portanto o art. 17 e seus paragraphos que regula a materia, como

aliás, também acontece com o § 3º do art. 14 do decreto n. 16.581. As disposições legais a que se deve recorrer são as constantes dos arts. 12 e 13 deste ultimo decreto.

N. 3.990 — Manoel José do Saldanha, fazendo consulta. — Dirija-se, querendo a Recbedoria do Distrito Federal.

N. 7.380 — Arnaldo Faducci, reclamando contra lançamento. — Indeferido. O calculo do imposto está certo.

N. 11.753 — Miguel Laginestra & Companhia, idem. — Proceda-se como alvitra o parecer do Dr. Benedicto Costa.

N. 4.411 — Nissim Behar & Comp., idem. — Indeferido.

N. 4.477 — Couto Silva & Comp., idem. — Proceda-se a lançamento suplementar em relação á cifra de réis 22.970\$170, a que se refere o parecer.

N. 7.539 — Royal Exchange Assurance S. A., idem. — Indeferido. Em face do art. 57 do regulamento não podem ser computados no anno da base os lucros ou prejuizos do annos anteriores.

N. 3.586 — W. M. Jackson Incorporated, por seu representante. — Tendo-se verificado que a sociedade interessada já foi notificada para pagar o imposto calculado de accordo com o valor das vendas mercantis, sem que no entanto haja optado pela tributação por essa forma, proceda-se a lançamento suplementar, de conformidade com o parecer de folhas do Sr. Leopoldo Cirne, levando-se em conta o tributo já exigido.

N. 5.518 — Castro & Comp., idem. — Indeferido. O balanço apresentado refere-se ao exercício de 1928.

N. 1.575 — G. Martins & Irmão, reclamando contra lançamento *ex-officio*. A vista do exame da escripta do interessado, cancele-se o lançamento *ex-officio*.

N. 2.341 — Gomes & Araujo, pedindo cancellamento de sua declaração de renda. — Indeferido. A deducção solicitada na conta de "Lucros e Perdas" não é aceitavel em face do regulamento.

N. 637 — Angelo Hermida Villar, reclamando contra lançamento. — Proceda-se a revisão da declaração anexa o archive-se o requerimento.

Offícios expedidos:

N. 77 — Ao Dr. 1º delegado auxiliar da Policia do Distrito Federal — Fazendo comunicação.

Ns. 85/86 — Ao Sr. director tecnico do Lloyd Brasileiro. — Requisitando passagens.

N. 134 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Solicitando informações.

N. 1.271 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio — Transmittindo requerimento do contribuinte Olyntho Ribeiro e Silva.

N. 1.272 — Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda na Bahia — Sobre objecto de serviço.

N. 1.273 — Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Piauí — Idem.

N. 1.274 — Ao Sr. delegado fiscal no Piauí — Transmittindo o officio numero 1.273, acima indicado.

N. 1.275 — Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Alagoas — Sobre objecto de serviço.

N. 1.276 — Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul — Restituindo o processo em que é interessado o contribuinte Raul Vieira do Mello.

N. 135 — Ao Sr. director do Patrimonio Nacional — Remettendo material.

Telegrammas expedidos:

N.º 114/115 — Aos Srs. delegados fiscaes na Parahyba e Aracajú — Fazendo comunicações.

N.º 116/117 — Aos Srs. chefes de secção do Imposto de Renda em Sergipe e Parahyba — Idem.

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO IMPOSTO SOBRE A RENDA

REUNÃO DOS TRABALHOS DA 18.ª REUNÃO REALIZADA EM 13 DE AGOSTO DE 1929

Presidencia, do Sr. Otto Schilling

Compareceram todos os membros do conselho, com excepção do Dr. O. Weinschenck.

Depois de despachado o expediente, foram julgados os seguintes processos:

N.º 473 — Costa, Carlos & Companhia — Relator, o Sr. Flávio Martins Penna. O conselho, de accordo com a exposição verbal do relator, resolve não tomar conhecimento do recurso, por perempto.

N.º 474 — F. Spino & Companhia — Relator, o Sr. Otto Schilling. O conselho, tendo em vista as razões expostas, verbalmente, pelo relator, decide não tomar conhecimento do recurso, por ter sido interposto fóra do prazo regulamentar.

Foram distribuídos para julgamento os seguintes processos:

N.º 476, de Antonio Soares.

N.º 477, de J. Tolentino & Comp.

N.º 478, de Vicente Quirino da Rocha.

N.º 479, de Luiz Guedes de Moraes Sarmiento.

N.º 480, de Mario Assad & Irmão e o pedido de reconsideração do Dr. delegado geral, referente ao recurso n.º 230, de Mario Telles & Comp.

Secretaria do Conselho de Contribuintes, 20 de agosto de 1929. — Rubens Rego, secretario.

Inspectoria Geral dos Bancos

Circular n.º 7 — O inspector geral dos Bancos tendo em vista a decisão do senhor ministro da Fazenda, no processo referente ao registro do Banco Central de Credito Popular e Agrícola do Pernambuco, com sede em Recife, no alludido Estado, faz saber aos Srs. fiscaes de Bancos, desta capital e dos Estados, que os institutos de credito fundados sob o regimen da lei n.º 1.637, de 5 de janeiro de 1907, não estão obrigados ao deposito de 50 % quando requererem a fiscalização desta inspectorias; porquanto, já se achando os mesmos em operações, deverão somente fazer prova de ter invertido em valores do seu activo o capital realzado.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1929. — Ramalho Ortigão, inspector geral dos Bancos.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 20 de agosto de 1929

Offícios:

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N.º 660 — Solicitando providencias no sentido de ser encerrada a consignação, caso já não a tenha sido a pedido da sociedade consignataria, do Sr. Nestor King, escripturario do Departamento Nacional de Saude Publica, a favor da Sociedade Beneficente dos Funcionarios Federaes.

— Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente no Paraná:

N.º 662 — Remettendo o processo referente á intimação da firma Fellipe Haj Mussi, de Jaguarihyba, naquella Estado, por infracção do regulamento bancario.

Requerimentos despachados

Sebastião Vianna de Souza (Dr.), pedindo férias regulamentares a partir de 22 de agosto do corrente anno. — Deferido.

Domingos Ambrosio, pedindo repasse. — Tratando-se de um saque com mais de cinco annos da emissão e expresso em especie desmonetizado, não pôde ser autorizado repasse. Cabe ao requerente mandar proceder á liquidação do titulo na praça sacada.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR DE SEGUROS

Circular n.º 8 — Aos Srs. directores e representantes de Companhias de Seguros:

Para os devidos offícios e em solução a varias consultas de companhias interessadas, levo ao vosso conhecimento que continuam em pleno vigor todas as Tarifas para seguros contra fogo nos Estados da Republica, e para Trapiches e Automoveis no Distrito Federal, approvadas por esta Inspectoria, devendo, entretanto, todas as consultas, esclarecimentos e reclamações serem encaminhados directamente a esta Inspectoria para proceder nos termos do despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 26 de junho do corrente anno.

Rio, 20 de agosto de 1929. — Pedro Vergne de Abreu, inspector de Seguros.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de agosto de 1929

Ao Sr. Alberto Ferreira de Freitas, São Paulo:

N.º 2.325 — Enviando um conhecimento.

Ao Sr. Silverio C. de Souza Carvalho, Amazonas:

N.º 2.326 — Idem, idem.

Ao Sr. Octavio Soares de Mendonça, São Paulo:

N.º 2.327 — Idem, idem.

Ao Sr. Osorio Freire de Araujo, Bahia:

N.º 2.328 — Idem, idem.

Ao Sr. Georgino L. de Farias, Rio Grande do Sul:

N.º 2.329 — Idem, idem.

Requerimentos despachados

Sylvio Cardoso, Aarão de Andrade e Lucio M. Côrtes. — Sim, em termos.

Maria Freire Paes Leme. — Como requer.

Antonio Sebastião dos Santos. — Sim.

Alfandega do Rio de Janeiro

Decisões da Comissão da Tarifa, em sua reunião de 17 de agosto de 1929 (para conhecimento dos interessados):

N.º 1.571 — A. Stuart Bleakney. — Enviando uma amostra do material para construção denominado "Ten-Test",

que é um producto de fibras de madeira comprimidas a alta pressão, empregado na construção de paredes, tectos, etc., e, pelo seu alto poder isolante de frio e calor, como substituto de madeira nas divisões internas dos edificios, o pedindo sejam concedidos ao producto em causa os mesmos favores concedidos ao "Celotex". A Comissão, examinando a amostra que lhe foi presente (Ten-Test, producto de fibras de madeiras comprimidas a alta pressão) a classifica, por assemelhação, na penultima parte da classe 19.ª e taxa de \$100 por kilogrammo. — O Sr. inspector assim decidiu.

N.º 1.572 — Representação do Sr. A. de Andrade Costa — J. Teixeira de Carvalho & Comp. despacharam pela nota n.º 110.396, do corrente anno, sete caixas contendo quadros pequenos com moldura de metal ordinario simples da taxa de \$8000 por kilo. Em conferencia, verificou aquelle conferente a mercadoria cuja amostra remetteu á Comissão, a qual julga ser quadro pequeno com moldura de cobre da taxa de \$8000 art. 1.046. A Comissão, examinando as amostras que lhe foram presentes (quadros pequenos com moldura de cobre dourado), classifica a mercadoria no art. 1.046 e taxa de \$8000 por kilogrammo. — O Sr. inspector assim decidiu.

N.º 1.573 — Consulado do Imperio do Japão no Rio de Janeiro — 35.442 — Remettendo uma amostra de tecido de papel, de fabricação japoneza, e pedindo seja a mesma classificada. A Comissão, examinando a amostra que lhe foi presente (tecido de papel de fabricação japoneza), classifica a mercadoria em causa no art. 615, como obras de papel para pagar a taxa de 50 % *ad-valorem*. O Sr. inspector assim decidiu.

N.º 1.574 — John Jurgens & Comp. — 35.835 — Despacharam pela nota n.º 110.125, do corrente anno, 34 caixas contendo farinha lactea. Em conferencia, o Sr. conferente Alencar Coimbra verificou, além da mercadoria despachada, 99 kilos de catalogos, classificando-os como catalogos com estampa, da taxa de \$3000 por kilo. A Comissão, examinando a amostra que lhe foi presente (opúsculo com figuras e texto de instrução scientifica popular), classifica a mercadoria em causa no art. 606 e taxa de \$150. — O Sr. inspector assim decidiu.

N.º 1.575 — Companhia Nacional de Tecidos Nova America — 33.056 — Pedindo reconsideração da decisão numero 1.415, de 20 de julho proximo findo, classificando para pagar direitos *ad-valorem* na razão de 15 % a mercadoria despachada pela nota n.º 85.322, do corrente anno. A Comissão, tomando em consideração o parecer tecnico offerecido pelo engenheiro civil Dr. Carlos Meira, entende que se trata de uma apparellagem electro-mecanica que faz parte integrante de um systema dynamo electrico e do qual a mesma é inseparavel e classifica a mercadoria em causa no art. 1.008, divisão I, para pagar direitos de conformidade com o respectivo peso. — O Sr. inspector assim decidiu declarando que ficava reformada a doutrina da decisão n.º 1.415, de 20 de julho do corrente.

N.º 1.576 — The Sydney Ross Company — 32.041 — Despachou pela nota n.º 87.904, do corrente anno, um barril contendo 45 1/2 kilos de cores de anilina, da taxa de \$2000 por kilo. Em conferencia, o Sr. conferente Nestor da

Cunha verificou "acetanilido ou antifebrina", producto chimico organico resultante da acção do acido acetico sobre a anilina. A Comissão, á vista do parecer do Laboratorio que declara: "A analyse demonstrou ser a referida amostra acetanilide", classifica a mercadoria em causa no art. 190, onde se acha nominalmente tarifada para pagar 10\$000 por kilogrammo. — O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.577 — Levy, Franck & Comp. — 35.891.

Receberam pelo armazem de encomendas postaes dois volumes com os numeros de ordem 26.444/45, contendo quarenta e oito relógios de metal dourado, sem complicação do systema, para alibeira, da taxa de 2\$000 por unidade. Em conferencia, o Sr. conferente João B. Coelho classificou a mercadoria em causa como relógios-pulseira, de metal, laminados de ouro, por trazerem gravada a palavra "lamire". A Comissão, examinando a amostra que lhe foi presente (um relógio pulseira, de cobre, folheado a ouro) entende que a mercadoria em causa foi bem classificada, na taxa de 4\$000, no armazem de encomendas postaes. O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 1.578 — Johns Manville do Brazil S. A. — 31.736.

Despachou pela nota n. 75.318, do corrente anno, 61 tambores contendo asphalto preparado para calçamento, na taxa de \$010 por kilo. Em conferencia, o Sr. conferente Fidelcino Coelho impugnou a classificação. A Comissão, á vista do laudo do Laboratorio, que declara: "A analyse demonstrou ser a referida amostra de um bitume do asphalto. Este producto além dos diversos usos na industria, serve para calçamento de ruas quando misturado a areia, cascalho etc." classifica o mercadoria em causa como asphalto não especificado da taxa de \$100 por kilogrammo. O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 1.579 — Rodriguez Hidalgo S. A. — 34.418.

Despachou pela nota n. 102.996, do corrente anno, tres caixas contendo permarinas em vidros numero um, da taxa de 4\$000 por kilo. Em conferencia, o Sr. conferente Euclides de Carvalho classificou a mercadoria em apreço como "omissa" na Tarifa para pagar direitos na razão de 50 % *ad-valorem*. A Comissão, examinando a amostra que lhe foi presente (uma caixa de madeira forrada de tecido do seda, com enfeites) classificou a mercadoria em causa na taxa de 6\$000 do art. 1.037. O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 1.580 — Hasenclever & Comp. — 35.448.

Pedindo reconsideração da Decisão numero 1.417, de 20 de julho proximo findo, classificando como obras não classificadas de zinco, não especificadas, da taxa de 2\$500 por kilogrammo, do artigo 702, R. 50 %, a mercadoria despachada pela nota n. 81.978, do corrente anno. A Comissão, examinando a amostra que foi objecto de sua decisão n. 1.417, de 20 de julho ultimo, entende que predominando a louça (fructeira de louça e zinco predominando a louça n. 3) deve ser classificada a mercadoria em causa no art. 615 e taxa de \$300. O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 1.581 — F. Luis & Comp. — 33.516.

Receberam pelo armazem de encomendas postaes um volume com o numero de ordem 20.763, contendo acido de levedura, o qual foi classificado como

producto chimico não classificado para pagar direitos *ad-valorem* na razão de 50 %. Não concordando com essa classificação, pediram fosse ouvida a Comissão da Tarifa. A Comissão, á vista do laudo do Laboratorio que declara: "A referida amostra é de um acido nucleico, producto extrahido da levedura, que tem emprego em medicina como fertilizante na anemia e tuberculose e possui a propriedade de dissolver o acido urico" classifica a mercadoria em causa no art. 299 e taxa de 3\$200. O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 1.582 — Casa Lohner S/A — 32.758.

Despachou pela nota n. 96.509, do corrente anno, duas caixas contendo cinco transferidores de metal com regua, da taxa de 8\$000 cada um. Em conferencia, o Sr. conferente Flavio Penna classificou a mercadoria em apreço como instrumento mathematico para pagar 15 % *ad-valorem*. A Comissão, de accordo com o parecer tecnico sobre o aparelho em causa (objecto cujo caracteristico principal é o parallelismo das linhas tracçadas) homologa a classificação do conferente do despacho. O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 1.583 — Manoel Luiz de Carvalho — 35.661.

Despachou pela nota n. 108.554, do corrente anno, uma caixa contendo obras de cortiça simples, de accordo com o art. 360 da Tarifa, para a taxa de \$390 por kilo e razão 50 %. Em conferencia, o Sr. conferente Carlos Pinto verificou obras não classificadas de ferro batido, pintado, da taxa de \$600 por kilo, artigo 757 e razão 50 %. A Comissão, examinando a mercadoria que lhe foi presente (um mostruario de peças de cortiça) homologa a classificação do conferente do despacho que é a que já tem sido adoptada pela mesma Comissão. O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 1.584 — Companhia AGA do Brasil — 32.461.

Despachou pela nota n. 97.536, do corrente anno, 25 barris contendo terra infuzoria, da taxa de \$100 por kilo. Em conferencia, o Sr. conferente Jovita Rebello impugnou a classificação por se tratar de uma mistura de chromatos e terra de infuzorio. A Comissão, á vista do laudo do Laboratorio Nacional que declara: "A analyse demonstrou que a referida amostra de terra de infuzorio, contendo notavel quantidade de chromo em combinação (chromato). A presença de chromato que é na proporção de 45 %, modifica as propriedades e usos da terra de infuzorio" — classifica a mercadoria em causa no art. 642, como terras não especificadas em bruto ou preparadas para pagar a taxa de 15 % *ad-valorem*. O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 1.585 — Mayrink Veiga & Comp. — 35.791.

Submeteram a despacho tres caixas da marca M. V., ns. 1/3, contendo roupas de escaphandria, da taxa de 15 % *ad-valorem*. Em conferencia interna, o Sr. conferente Armando Silva classificou a mercadoria em causa como "omissa", sujeita á taxa de 50 % sobre o valor respectivo, de conformidade com o paragrapho segundo do artigo 18, das Disposições Preliminares da Tarifa. A Comissão, examinando as amostras que lhe foram presentes (calças de escaphandristas ligadas ás botas ferradas) — classifica a mercadoria em causa como omissa, para assemelhar-a aos objectos physicos no art. 875 e taxa de

15 % *ad-valorem*, conforme foi despachada. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.586 — José Silva & Comp. — 35.783.

Despacharam pela nota n. 107.638, do corrente anno, papelão não especificado, por se tratar de um papelão forrado e destinado á fabricação de malas. Em conferencia, o Sr. conferente Fidelcino Coelho verificou papelão envernizado, cuja taxação se enquadra perfeitamente na 1ª parte do art. 614 da Tarifa. A Comissão, examinando (papelão para forrar malas), entende que a mercadoria em causa foi bem despachada. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.587 — C. Jardim & Comp. — 31.266.

Despachou pela nota n. 105.329, do corrente anno, duas caixas contendo 1.000 cobertores de algodão de qualquer qualidade, da taxa de 3\$ por kilo. Em conferencia, verificaram que os referidos cobertores são semelhantes aos riscados, ordinarios, sujeitos á taxa de 1\$500 por kilo, motivo por que pediram fosse ouvida a Comissão da Tarifa. A Comissão, examinando a amostra que lhe foi presente (cobertor com ou sem mescla de lã, de côr), entende que a mercadoria em causa foi bem despachada na taxa de 30\$. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.588 — Martins Liberato & Comp. — 32.931.

Despacharam pela nota n. 92.883, do corrente anno, trinta kilos de solução de glicero-phosphato de sodio, da taxa de 3\$200 por kilo, R. 40 %, de accordo com a ordem n. 919, da Directoria da Receita, de 28 de novembro de 1928. Em conferencia, o Sr. conferente Gonolpho Freire verificou trinta kilos da mercadoria despachada e exigiu o pagamento do acrescimo verificado, uma vez que a mesma tinha sido bem despachada. A Comissão, á vista do laudo do Laboratorio, que declara: "A analyse demonstrou ser a referida amostra solução official de glicero-phosphato de sodio" e de accordo com a ordem n. 919, de novembro de 1928, da Directoria da Receita, julga a mercadoria em causa bem despachada. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.589 — Affonso & Homero — 35.606.

Despacharam pela nota n. 107.192, do corrente anno, uma caixa contendo fechos de ferro simples, da taxa de \$100 por kilo. Em conferencia, o Sr. conferente Andrade Costa verificou trincos para portas, da taxa de 2\$ por kilo, artigo 752 da Tarifa. A Comissão, examinando a amostra que lhe foi presente (trincos por completar) homologa a classificação do conferente do despacho. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.590 — Alberto Martins & Comp. — 28.575.

Despacharam pela nota n. 84.922, do corrente anno, 3 caixas contendo 310 kilos de alumem de potassio da taxa de \$300 por kilo. Em conferencia, verificaram os requerentes tratar-se de alumem de potassio em pó, da taxa de \$050 por kilo, motivo por que pediram fosse ouvida a Comissão da Tarifa. A Comissão, á vista do laudo do laboratorio, que declara: "A analyse demonstrou que a referida amostra é de sulfato duplo de aluminio e potassio (alumem de potassio) em pó", classifica a mercadoria

em causa na taxa de \$860 por kilogrammo, do art. 308 da Tarifa em vigor. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.594 — Bailly do Brasil S. A. 35.770. Pedindo reconsideração da decisão n. 1.563, de 10 do corrente mez, entendendo que se devia homologar a opinião do conferente do despacho por isso que se trata effectivamente de sacos duplos, quanto á mercadoria despachada pelas notas ns. 101.941 e 101.942, do corrente anno. A comissão, de accordo com a doutrina da decisão 1.092 de 1926, reforma a doutrina da de numero 1.565, de 10 do corrente, para considerar os sacos que servem de envoltorio ao extracto de quebracho para cortume, sem valor mercantil, inutilizados para outros mistérios, não sujeitos, portanto, a direitos. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.592 — Compagnie Générale Aéropostale. 27.282. Despachou pela nota n. 76.113, do corrente anno, uma caixa contendo accessorios de aeroplanos. Em conferencia, o Sr. conferente Castello Branco exigiu o pagamento do imposto de consumo para os pneumatiques. A comissão, á vista dos termos da resposta á consulta feita á Recebedoria do Districto Federal, entende que pneumatiques para aeroplanos incidem no imposto de consumo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.593 — Ida Sertorio. 27.874. Tendo uma encomenda postal numero 17.216, vinda de França pelo vapor *Massilia*, contendo caixas de um pó para massagens, pediu fosse retirada uma amostra afim de ser classificada. A comissão, á vista do laudo do laboratório que declara: "Elemento Branco", etc., uma mistura de talco e amido, o "Elemento Rosa", etc., mistura de talco, amido e uma substancia vegetal rica em tanino" e attendendo ao que dispõe a nota 18ª da tarifa, classifica a mercadoria em causa no art. 161, para pagar a taxa de 48000 por kilogrammo, razão 60 %. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.594 — José Peluffo & Comp. 35.295. Despacharam pela nota numero 109.431, do corrente anno, 50 sacos contendo sementes de canhamo, tendo classificado como sementes não especificadas da taxa de \$500 por kilo. Achiando os requerentes que a mercadoria deve pagar a taxa de \$20 por kilo, tendo em vista que a semente de linho, que é um producto superior ao canhamo, paga a taxa de \$20. A comissão entende que a mercadoria em causa (sementes de canhamo) foi bem despachada na taxa de \$500. O Sr. inspector esteve de accordo.

N. 1.595 — Ford Motor Company Exports Inc. 31.454. Despachou pela nota n. 81.090, do corrente anno, cinco caixas contendo vidros polidos em chapas. Em conferencia, o Sr. conferente Nestor da Cunha impugnou a saída por entender que a mercadoria em causa está sujeita ao pagamento da taxa de estradas de rodagem. A comissão, não obstante tenha considerado em decisão n. 1.307, de 6 de julho do anno corrente, bem despachada a mercadoria em causa (chapa de vidro branco sem aço, polida, de mais de 3 até 8 milímetros), entende que está a mesma sujeita á taxa de Estradas de Rodagem, uma vez que pela respectiva factura está documentada a sua applicação em automoveis. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.596 — Carlos Conteville & Companhia. 34.752. Submeteram a despa-

cho 75 câmaras de ar e 150 pneumatiques para caminhões de carga, os quaes, de accordo com as decisões da comissão da tarifa, classificou para pagar direitos na razão de 15 % *ad valorem*. Não concordando com essa classificação, pediram fosse ouvida a comissão da tarifa. A comissão, examinando a amostra que lhe foi presente (pneumaticos applicavel em automoveis de passageiros, auto omnibus, etc.), entende que a mercadoria em causa foi bem despachada na taxa de 15 % *ad valorem*. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.597 — Schering-Kahlbaum Ltda. 26.136. Receberam da Alemanha pelo vapor *Cap Arcona*, dois pacotes numeros de ordem 14.788-9, contendo ambos 40 kilos de pó arsenicaes (Meritol) preparado insecticida destinado exclusivamente á destruição de insectos herbivoros que destroem as lavouras de varias ordens. Em conferencia, foi a mercadoria em causa classificada como insecticida, para pagar a taxa de 28000 por kilo. A comissão, á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, entende que a mercadoria em causa (Meritol Schering), foi bem classificada pelo Armazem de Encomendas Postaes. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.598 — Mestre & Blatgé S. A. B. 30.991 — Despacharam pelas notas ns. 90.741 e 90.738, do corrente anno, quatro caixas contendo tinta a oleo sem resina. Em conferencia, o Sr. conferente Euclides de Carvalho classificou a mercadoria em causa como tinta contendo resina, em face da decisão já existente para a alludida mercadoria (decisão n. 1.385, de 1928). A comissão, á vista do laudo do laboratório, que declara: "A referida amostra é de um producto semelhante ás tintas a oleo, com resina, classifica a mercadoria em causa (Duco) no art. 137 e taxa de \$300 por kilogrammo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.599 — Otto Friedrich & Comp. 17.385 — Pedindo exame prévio para uma caixa da marca O. F. & Comp., numero 31.039, vinda pelo vapor alemão *Antonio Delfino*, entrado em 15 de abril ultimo. Feito o exame, como tivessem duvida sobre a classificação, pediram fosse ouvida a Comissão da Tarifa. A comissão, á vista do laudo do laboratório, que declara que a amostra examinada é de fios constituídos por fibras de canhamo commum, classifica a mercadoria em causa (chulgarn) como fio de canhamo para sapateiro, da taxa de \$600, do art. 529. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.600 — Hasenclever & Comp. 32.019 — Despacharam pela nota numero 93.693, do corrente anno, 80 rolos da marca Touro, de arcos de ferro simples, da taxa de \$100 por kilogrammo. Em conferencia, o Sr. conferente Nestor da Cunha verificou "tiras de aço para arcos de tones, pinoas e fardos", da taxa de \$120 por kilo, do art. 707 da tarifa. A comissão, á vista do laudo do laboratório, que declara: "A referida amostra é de uma tira de ferro simples", entende que a mercadoria em causa foi bem despachada. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.601 — Costa, Pereira & Comp. 35.772 — Despacharam pela nota n. 108.347, do corrente anno, quatro caixas contendo brinquedos não especificados da taxa de 18500 por kilo. Em conferencia, o Sr. conferente Mendes Pereira classificou a mercadoria em

apreço na 1ª parte do art. 1.053 da tarifa por se tratar de um jogo de papelão ou madeira ordinaria, da taxa de 28000 por kilo (jogo de croquet), para ser, como o ping-pong, e outros semelhantes, considerado de salão e de mesa. A comissão considera a mercadoria em causa (jogo de croquet) bem despachada. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.602 — A. W. Vessey & Comp. Ltda. — Despacharam pela nota numero 101.494, do corrente anno, obras não classificadas de fio de ferro, da taxa de 28000 por kilo, art. 740 da tarifa. Como os requerentes pretendem importar tal mercadoria em grande escala e por se tratar de uma obra para revestimentos de tubos de qualquer especie, pediram fosse firmada classificação para o producto em causa, por lhes parecer que a taxa proposta a pagar é um tanto elevada. A comissão, examinando a amostra que lhe foi presente (um tubo de cinco centímetros de diametro formando laminas delgadas de ferro, batido, zincado, constituindo uma tela), classifica a mercadoria em causa no artigo 757 para pagar direitos na taxa de \$600 por kilogrammo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.603 — Mendes Raupp Martins & Comp. 35.624 — Pedindo reconsideração da decisão n. 1.537, de 19 do corrente mez, julgando exigível a sobre-taxa de 25 % para o carbonato em pó, despachado pela nota n. 101.210, do corrente anno. A comissão, por unanimidade, manteve por seis fundamentos as decisões anteriores. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.604 — Kastrup & Emeing. 35.224 — Despacharam pela nota numero 103.583, do corrente anno, uma caixa contendo correntes de ferro, envernizadas, para balanças e semelhantes, em peça ou em obra de qualquer qualidade, do art. 731 da tarifa e taxa de \$600 por kilo. Em conferencia, o Sr. conferente Alencar Coimbra verificou corrente de ferro não especificada, latonada, sujeita á taxa de 1920, de accordo com o art. 728 da tarifa, ultima parte e nota 100ª (18000 e mais 20 %). A comissão, examinando a amostra que lhe foi presente (uma corrente de ferro latonado, destinada a penderes de instalação electrica), entende classificar a mercadoria em causa como a classifica o conferente do despacho, na taxa de 1920. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.605 — Companhia AGA do Brasil S. A. 32.601 — Despachou pela nota n. 98.775, do corrente anno, 11 volumes, tendo uma machina motriz a gaz com seus accessorios, pesando mais de 1.000 kilos, da taxa de 180 reis por kilo. Em conferencia, o Sr. conferente Euclides de Carvalho classificou a mercadoria em apreço de accordo com os próprios dizeres da factura consular: "Apparellhos par fabricação de gaz", sujeitos aos direitos estabelecidos na ultima parte do art. 818 da Tarifa e taxa de 15 % *ad valorem*. A comissão, á vista do parecer tecnico que certifica que as machinas apparellhos e seus accessorios se destinam á fabricação de gaz acetyleno, homologa a classificação do conferente do despacho. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.606 — A. E. G. Companhia Sul Americana de Electricidade 35.331 — Despachou pela nota numero 105.321, do corrente anno, 40 caixas com peças de louça com preparos

do metal para instalações electricas. Em conferencia, o Sr. conferente Euclides de Carvalho classificou a mercadoria em apreço no art. 199 da Tarifa, como quaesquer outras peças não classificadas de cobre, e taxa de 28 por kilogramma. A comissão, examinando a amostra que lhe foi presente (supporto para lampadas electricas), entendendo que se trata de parte integrante de peças de louça de qualquer qualidade com ou sem preparo de cobre ou outro metal para instalações electricas, sujeitas á taxa de 500 réis por kilogramma, do art. 619. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.607 — Representação do conferente Nestor da Cunha, protocolhada sob n. 25.410 — A Companhia Nacional de Navegação Costeira despachou pela nota de redução de direitos numero 71.123, do corrente anno, como — barras de aço — da taxa de 120 réis por kilo, do art. 707 da Tarifa, a mercadoria da amostra em pedaço que juntou á mesma representação. Conferindo a mercadoria, fez o conferente o todo que com o iman que ficou inerte o o mesmo dando-se com a agua forte, motivo por que teve duvida sobre a qualificação tarifaria da mercadoria em causa, pedindo fosse ouvida a Comissão da Tarifa. A comissão, á vista do laudo do Laboratorio que declara: "A amostra é de um aço especial liga de ferro, (nickel chromo, predominando o ferro)", entende que a mercadoria em causa foi bem despachada. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.608 — Dantas, Brito & Comp. — 33.735 — Despacharam pela nota n. 164.633, do corrente anno, uma caixa contendo 17 kilos de caldo de carne da taxa de 1\$200 por kilo, artigo 53 da Tarifa. Em conferencia, o Sr. conferente Rezendo Silva verificou extracto de carne, da ultima parte do artigo 53 da Tarifa, para pagar a taxa de 68 por kilo. A comissão, á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, que declara ser a amostra (Bovril) um bom extracto de carne, classifica a mercadoria em causa como a classifica o conferente do despacho. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.609 — David Land & Comp. — 35.396 — Despacharam pela nota numero 101.422, do corrente anno, entre outras mercadorias, seis duzias de espanadores de pennas do peru, da taxa de 158 por duzia. Em conferencia, o Sr. conferente Ilyppolito Pereira classificou a mercadoria como espanadores de pennas de pavão, da taxa de 308 por duzia. A comissão, examinando a amostra que lhe foi presente um espanador de cabo curto de (pennas maças, usado geralmente para tirar poeira de automoveis), classifica a mercadoria em causa como espanador de pennas de pavão e semelhantes, da taxa de 308 por duzia do art. 14 da Tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.610 — Costa Guimarães & Companhia — 34.420 — Despacharam pela nota n. 105.874, do corrente anno, uma caixa que declararam conter véos de filó de algodão bordado a seda, da taxa de 37\$440 por kilo. Na conferencia do sabida verificaram os requerentes que a mercadoria em causa deve pagar a taxa de 28\$800, com o que não concordou o conferente do despacho, Sr. Castello Branco. A comissão, classifica véos de filó de algodão bordados a seda

na taxa de 28\$800. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.611 — Representação do 2º escripturario Armando Guedes de Mello, protocolhada sob n. 32.430 — Standard Oil Company of Brasil despachou pela nota de importação n. 96.474, como asphalto solido para calçamento, da taxa de 10 réis, a mercadoria representada pela amostra que foi junta á mesma representação o que o dito escripturario considerou "asphalto não especificado" da taxa de 100 réis. A comissão, á vista do laudo do Laboratorio que declara ser a mercadoria em causa "bitume solido o bitume semi-solido", classifica a mercadoria em causa como asphalto não especificado, da taxa de 100 réis, art. 621 da Tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.612 — Representação do 1º escripturario João de Araújo Romero, protocolhado sob numero 24.712. — Tendo duvida na classificação da mercadoria representada pela amostra que juntou, despachada pela nota n. 69.826, do corrente anno, pediu fosse ouvido a respeito o Laboratorio Nacional de Analyses. A comissão, á vista do laudo do Laboratorio que declara ser a mercadoria em causa bitume de asphalto, o que, alem dos outros usos na industria, serve no calçamento de ruas quando de mistura com areia, cascalho, etc., opina pela classificação do asphalto não especificado da taxa de \$100 por kilogramme. O senhor inspector assim decidiu.

N. 1.613 — Casa Arens S. A. — 35.790 — Despachou pela nota n. 107.300, do corrente anno, quatro caixas contendo bombas communs de ferro fundido da taxa de \$400 por kilo. Em conferencia, o Sr. conferente Alencar Coimbra considerou a mercadoria em causa bombas communs de ferro e latão, da taxa de \$600 por kilo, segunda parte do art. 986 da Tarifa. A comissão, examinando a amostra que lhe foi presente (uma bomba commum com válvulas de latão), classifica a mercadoria em causa no artigo 986 e taxa de \$600, de accordo com a nota 125. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.614 — The Royal Bank of Canada — 16.820 — Despachou pela nota numero 52.842, do corrente anno, 20 pneumaticos de borracha para automovel, do passageiros. Em conferencia interna, o Sr. conferente Virgilio Negreiros arbitrou, para os pneumaticos em causa, o valor de 200\$000. A comissão, examinando as amostras que lhe foram presentes (pneumaticos pequenos, para automoveis em tudo identicos aos que já foram objecto de outras decisões), entende que se dá para a mercadoria em causa o valor de 72\$500. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.615 — Requerimento da Companhia AGA do Brasil, S. A., relativamente ao valor global da factura exigido pelo conferente Sr. José do Rezendo Silva para dous volumes despachados pela nota n. 76.841, deste anno. A comissão da Tarifa, á vista da ordem numero 778, de 9 do corrente, da Directoria da Receita o que deu provimento ao recurso da Companhia AGA do Brasil, Sociedade Anonyma, interposto da decisão desta repartição que mandou classificar no art. 875 para pagar 15% de valor (pharol illuminativo) a mercadoria despachada pela nota n. 39.417, de 1927, como obras não classificadas de ferro, batidas, pintadas, da taxa de

\$600; obras não classificadas de ferro, fundidas, pintadas, da taxa de \$500 o obras não classificadas de cobre simples, da taxa de 28; entende que, em face da doutrina firmada pelo referido acto nada mais ha a providenciar sobre a representação do conferente Sr. Rezenda Silva, annexa a este processo. O Sr. inspector esteve de accordo.

Estados

Officio n. 414, de 31 de maio ultimo, da Alfandega da Bahia, protocolhado sob numero 26.188, consultando esta alfandega sobre a classificação adoptada para a mercadoria (Dionina), representada pela amostra que acompanhou o dito officio. A comissão classifica a mercadoria em causa (dionina, chlorhydrato do ethyl morphina), como sal de morfina, no art. 182, sujeita á taxa de \$660 por gramma. O Sr. inspector assim decidiu.

Recurso interposto pela firma A. E. Tonglet & Comp., da decisão da comissão da Tarifa da Alfandega de Santos, n. 4.314, elevando o valor dos automoveis marca Rugby e Durant, despachados pela nota de importação n. 60.699, do anno de 1928. A comissão, no interesse da Fazenda Nacional, entende que, preliminarmente, é necessaria a juntada a este processo, dos documentos apontados por um dos seus membros, o conferente Sr. Francisco Castello Branco, e numerados com as letras A, B, C e D, afim de se pronunciar sobre o merito da questão de valor de automoveis importados por A. E. Tonglet & Comp., o que foi objecto da decisão da Alfandega de Santos sob n. 4.314 xarada a fls. 15 v. deste processo. O Sr. inspector esteve de accordo.

Instituto de Previdência dos Funcionarios Públicos da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR PRESIDENTE

Dia 15 de agosto de 1929

Empréstimos:

Ns. 3.951 — 4.051 — 4.054 — 4.055 — 4.050 — 4.077 — 4.059 — 4.062 — 4.063 — 4.038 — 4.070 — 4.073 — 4.076 — 4.077 — 4.079 — 4.081 — 4.086 — 4.087 — 4.090 — 4.094 — 4.095 — 4.096 — 4.097 — 4.099. — Deferido.

Ns. 4.081 — 4.071 — 4.083 — 4.085 — 4.091. — Deferido, descontada do empréstimo a importância em debito.

Cartas de fiança:

Adelina Gomes e Orlando Soares Rosa. — Cancele-se, providenciando-se para a suspensão da consignação.

Requerimentos:

Antonio Elias Santos. — Indeferido.
Manoel Menezes Correa de Araujo. — Restitua-se a importância de 700\$000.
Hugo Luiz Benhamio Barreto. — Restitua-se a importância de 22\$544.

Dia 16

Empréstimos:

Ns. 241 e 441. — Officie-se autorizando a averbação da consignação e o pagamento do empréstimo.
Ns. 3.702 — 3.918 — 3.913 — 3.959 — 4.034 — 4.041 — 4.046 — 4.047 — 4.060 — 4.061 — 4.072 — 4.078 —

4.084 — 4.088. — Deferido, descontada do empréstimo a importância em depósito.

Requerimentos:

José Honório da Silva e Souza. — Proceda-se de acordo com o parecer do Sr. consultor jurídico.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 20 de agosto de 1929: Foram concedidos:

De acordo com o art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a capitão-tenente QM., Victor de Carvalho e Silva, para tratamento de sua saúde, seis meses de licença correspondente ao período de 2 de maio de 1913 a 1 de maio de 1923, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

De acordo com o art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a Claudino Ferreira da Silva, servente da Directoria de Navegação, para tratamento de sua saúde, seis meses de licença, correspondente ao período de 1 de outubro de 1914 a 30 de setembro de 1922, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar da presente data, para entrar no gozo da mesma licença.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de agosto de 1929

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 2.859 — Em resposta ao aviso acima referenciado, tenho a honra de informar a V. Ex. que o commandante e o immediato do cruzador *Rio Grande do Sul*, que deverá representar o Brasil por ocasião dos festejos do anniversario da data da Independencia do Uruguay, são, respectivamente, o capitão de fragata Tacito Reis de Moraes Rego e o capitão de corveta Octavio Mathias Costa.

O prazo de estadia do referido cruzador, no porto de Montevideo, será de quatro dias.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 2.860 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que resolvi designar o capitão-tenente Helvecio Coelho Rodrigues para exercer o cargo de ajudante do Arsenal de Marinha do Estado do Pará.

— Sr. director geral da Fazenda:

N. 2.876 — Autorizo-vos a mandar distribuir ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, para os effectos de empenho de despesa, o credito na importancia de 162:374\$, á conta da verba "26 — Renovação e reparos do material flutuante — Consignação "Material" — Permanente, sub-consignação n. 1", do orçamento deste ministerio, para o exercicio em vigor, afim de attender ás despesas com a aquisição de uma tubulação completa para os condensadores do cruzador *Bahia*.

N. 2.877 — Autorizo-vos a mandar distribuir á Directoria de Engenharia Naval, para os effectos de empenho de despesa, o credito na importancia de 421:000\$, á conta da verba "28 — Obras e accessorios — Consignação "Material" — De consumo, sub-consignação n. 1", do orçamento deste ministerio, para o exercicio em vigor, afim de attender ás despesas de construção de uma pavimento sobre o antigo deposito de minas

na ilha de Mocanguê, destinado a servir de alojamento ás praças das escolas profissionais.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.862 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte o credito na importancia de 6:000\$, á conta da verba "22 — Munções de bocca — Consignação "Material" — De consumo sub-consignação n. 1", do orçamento deste ministerio, para o exercicio em vigor, afim de attender ao pagamento das despesas decorrentes dessa mesma verba, a serem feitas pela Escola de Aprendizes Marinheiros do referido Estado, durante o corrente anno.

N. 2.863 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba do Norte, o credito na importancia de 6:000\$, á conta das verbas abaixo discriminadas, do orçamento deste ministerio, para o exercicio em vigor, afim de attender ao pagamento do soldo e etapas durante o periodo de 1 de agosto a 31 de dezembro do corrente anno, que competem ao ex-marinheiro nacional de 2ª classe, invalido, asylado, José Rocha da Silva, ora licenciado para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, naquello Estado.

Verbas:

"20 — Classes inactivas — Consignação "Pessoal", sub-consignação n. 2", 72\$000.

"22 — Munções de bocca — Consignação "Pessoal", sub-consignação n. 1", 612\$000.

N. 2.864 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, o credito na importancia de 9:500\$, á conta da verba "28 — Obras e serviços accessorios — Consignação "Material", de consumo — Sub-consignação n. 1", do orçamento deste ministerio, para o exercicio em vigor, afim de attender ao pagamento das despesas decorrentes de instalação e adaptação do edificio onde deverá funcionar a Capitania dos Portos do Estado alludido.

Avisos ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando os seguintes pagamentos:

N. 2.865 — Ao 2º tenente, pharmaceutico, Marcellino João das Chagas, réis 206\$846.

N. 2.866 — Ao 1º sargento do Regimento de Fuzileiros Navaes, Bernardino Rodrigues Gomes, 66\$684.

N. 2.867 — Ao sargento ajudante do Regimento de Fuzileiros Navaes, Luiz Ferreira Gaspar, 85\$306.

N. 2.868 — Ao 1º sargento do Regimento de Fuzileiros Navaes, Manoel Tavares dos Santos, 69\$786.

N. 2.869 — Ao 1º sargento do Regimento de Fuzileiros Navaes, Pedro Teixeira de Albuquerque, 66\$684.

N. 2.870 — Ao 2º tenente, reformado, José Gomes da Silva, 143\$349.

N. 2.871 — Ao capitão de fragata, Isaac Tavares Dias Pessoa, 238\$895.

Avisos ao Tribunal de Contas:

Solicitando os seguintes pagamentos:

N. 2.872 — De 124\$990 á Companhia Calçado Bordinho S. A.

N. 2.873 — De 13:350\$ á Theodor Wille & Comp.

N. 2.874 — De 607\$495, á A. Ferraz & Comp., Limitada, Carlos Conteville & Comp. e Oscar Taves & Comp., respectivamente, 417\$595, 92\$400 e 97\$500.

N. 2.875 — De 5:711\$600, á D. R. Moura & Comp., Fontes Garcia & Companhia, Oscar Taves & Comp. e The Gourock Ropework Export Co. Limited, respectivamente, 1:490\$, 2:823\$200, réis 470\$400 e 928\$000.

Ministerio da Guerra

Por despachos de 19 do corrente:

Foram mandados servir:

No 5º Batalhão de Engenharia (Porto União), o capitão medico Dr. Dario Ferreira do Aguiar, e o 1º tenente medico Dr. João Gonçalves Tourinho Filho; na Escola de Aperfeiçoamento do Officiaes, o 1º tenente medico Dr. Guilherme Machado Hantz; e no Hospital Central do Exército, o 2º tenente pharmaceutico Mario Tupinambá Ribeiro.

Foi designado para prestar serviços na Estação de Assistencia e Prophylaxia Militar, o capitão medico Dr. Rubem Gomes Ferreira.

Requerimentos despachados

Abilio Siqueira Reis, cabo do 8º R.I., pedindo matricula no curso de ferradores. — O curso não comporta graduados.

Afonso Garcez Paranhos, Montenegro, capitão pharmaceutico, pedindo quatro meses de licença para tratamento de saúde de acordo com o art. 17º do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921. — Sim, de acordo com as informações.

Afonso da Silva Telles, soldado do 19º B.C., pedindo permissão para fazer concurso na Repartição Geral dos Telegraphos. — Sim, sem prejuizo para o serviço.

Agnel Conde, inspector do 2º classe do C. M. G., pedindo truncamento de matricula do alumno Jorge Braga da Siqueira Machado, alumno do Collegio Militar do Ceará. — Deferido.

Astrolindo Valente da Rocha Pinto, Darcy Corrêa, Oswaldo Vasconcellos Poppe e Waldemar Baptista de Vasconcelos, pedindo matricula na Escola de Sargento de Infantaria. — Sim, se houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares.

Alhanazio da Paula Barbosa, cabo da E. A. O., pedindo transferencia para a Companhia de Carros de Combate. — Sim.

Carlos Paulo d'Antongini Furtado, Ello Lemos de Mesquita, cabo da E. A. M., Elpidio Rodrigues Dias, Homero Hernandez Ferreira, Januario Maciel Caldas, soldado corneteiro da E. A. M., José Guarany Trindado da Silva, soldado da E. A. M., Manoel Fouscra Casunão, soldado da E. A. M., Mario Roumillac e Theodoro Oubrecht, pedindo matricula no curso de sargento aviador. — Sim, se houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares.

Catalino Mendes, 2º sargento reservista, do 8º B.C., pedindo readmissão no Exército. — Indeferido, á vista das informações.

Celino Ferreira da Rocha, cabo do 10º R.I., pedindo praticar telegraphia na Estação de Mariano Procopio. — Sim, sem prejuizo do serviço.

Glaudionor Silveira, 3º sargento da D. E., pedindo matricula na Escola Profis-

sional da Polícia Militar. — Sim, sem prejuízo do serviço.

Cravolina Souto Landell de Moura, pedindo transferência para a classe dos gratuitos, de seu filho José, aluno do Collegio Militar de Porto Alegre. — Aguardar a época regulamentar da transferência de classe.

Cyro da Cruz Soares, aluno da Escola Militar, pedindo matrícula na Escola de Aviação Militar. — Indeferido.

Eduardo Xavier, atirador, pedindo transferência da Escola de Tiro n. 4, para a do Tiro n. 241. — Deferido, nos termos da informação da E. M. E.

Euclydes Fleury de Souza Amorini, major, pedindo seis meses de licença para tratamento de saúde de acordo com o art. 17, § 1º do decreto n. 14.663 e permissão para gosar a nesta capital. — Sim.

Francisco de Assis Almeida e Souza, 1º tenente, do 2º B/C., pedindo reconsideração de despacho e cancelamento de conceito exarado no aviso n. 439, de 31 de maio de 1929, que tornou sem efeito sua designação para instructor do C. P. O. R. — Indeferido.

Grijalva Ribeiro da Silva, 1º sargento do Tiro de Guerra, pedindo seis meses de licença para tratamento de saúde de acordo com o art. 17, § 2º do decreto n. 14.663 e permissão para gosar a em Friburgo. — Sim.

Hermano Vitral Joppert, 2º tenente contador, pedindo seis meses de licença para tratamento de saúde de acordo com o art. 17, § 1º do decreto n. 14.663. — Concedo 3 meses, na forma pedida, de acordo com o parecer da junta médica.

Remar de Figueiredo Pinto, soldado do 21º B/C., pedindo permissão para effectuar matrícula na Escola de Engenharia de Pernambuco. — Sim, sem prejuízo do serviço.

Israel Candido Velho, 2º sargento do 1º R. C. D., pedindo desligamento da Escola de Cavallaria. — Sim.

João Caneio Ney da Silva, pedindo abatimento na mensalidade de seu filho Reginaldo do Collegio Militar do Ceará, por ser neto de um veterano do Paraguay. — Prove o requerente a sua filiação.

João Fontenelle, pedindo trancamento da matrícula de seu filho José, aluno do Collegio Militar do Ceará. — Deferido.

Joel Reis de Paula, 2º sargento da 1ª Companhia Ferro Viaria, pedindo seis meses de licença para tratamento de saúde, de acordo com o art. 17 do decreto n. 14.663. — Sim.

José Bernardo Roma, 1º sargento, da E. A. M., pedindo prestar exame para mecânico de aviação. — Indeferido.

José Ferreira da Silva, pedindo prestar exames para reservista, no Tiro de Guerra 245. — Indeferido.

José Irias d'Abbadia, 2º sargento auxiliar de escripta da 2ª R. M., pedindo inserever-se no concurso dos Correios de São Paulo. — Sim, sem prejuízo do serviço.

José Olympio da Silva Segundo, sargento ajudante auxiliar de escripta do E. M. E., pedindo seis meses de licença para tratamento de saúde de acordo com o art. 17, paragrapho 2º do decreto n. 14.663. — Concedo 30 dias de acordo com o parecer da junta.

José Olympio da Silva, sargento ajudante auxiliar de escripta do E. M. E., pedindo 60 dias de licença em prorroga-

ção, para tratamento de saúde, de acordo com o art. 17, do decreto numero 14.663. — Sim.

Julia Rigauld da Silva, pedindo matrícula gratuita para seu filho, no Collegio Militar do Ceará. — Si provar o allegado e satisfizer o seu filho as condições regulamentares, pôde candidatar-se a matrícula com direito a 50 % de abatimento na contribuição.

Luiz Gonzaga da Costa, 2º tenente commissionado, pedindo matrícula no curso de contador. — Indeferido.

Mario Aleixo, professor de esgrima, pedindo ser aproveitado como mestre na Escola Militar. — Indeferido, á vista das informações.

Manoel Lucas Cabral, 1º sargento do 11º R. C. I., pedindo ser considerado de acordo com o art. 17, paragrapho 1º do decreto n. 14.663, a licença de seis meses que obteve para seu tratamento. — Sim.

Necker Costa, 3º sargento do 2º R. A. M., pedindo seis meses de licença para tratamento de saúde, de acordo com o paragrapho 1º do art. 17 do decreto n. 14.663. — Sim, de acordo com as novas informações.

Nelson Marinho, 1º tenente, pedindo constar do almanak militar possuir o curso de clinica industrial da Escola de Minas do Ouro Preto. — Indeferido, á vista do que regula o caso.

Orlando de Santa Helena Orico, 3º sargento do Q. I., pedindo prestar concurso para professor de educação physica. — Sim, sem prejuízo do serviço.

Othello Villas Boas, 2º tenente, pedindo continuar seu tratamento nesta capital. — Sim.

Philadelpho Lopes Duro, pedindo vantagens do art. 161, do decreto numero 18.729, de 2 de maio de 1929, para seu filho Danton do Collegio Militar de Porto Alegre. — Prove o requerente ser sua esposa filha do veterano Philadelpho Benigno do Amaral Henriques.

Porfirio Silva, 1º sargento do 1º G. A. C., pedindo seis meses de licença para tratamento de saúde, de acordo com o paragrapho 2º do art. 17 do decreto n. 14.663. — Concedo 180 dias, de acordo com o parecer da junta, na forma pedida.

Raphael de Souza Pinto, 2º tenente commissionado, pedindo transferência de matrícula da categoria A, para a B do Curso de Preparatorio da Escola Militar. — Indeferido.

Raymundo Huet de Bacellar, cabo da E. S. I., pedindo matrícula na Escola de Sargentos de Infantaria. — Sim.

Raymundo Nonato Furtado de Souza, 2º sargento do 2º R/I, pedindo prestar concurso para a Alfandega de Niteroy. — Sim, sem prejuízo do serviço.

Sandoval de Oliveira Reis, 1º sargento do 3º R/I, pedindo matrícula no curso preparatorio da Escola de Intendencia, anexo a Escola Militar. — Opportunamente, si houver vaga e satisfizer as exigências regulamentares.

Waldomiro Duarte Ramos, 2º sargento da D. G. T. G., pedindo prestar concurso para a Alfandega do Rio de Janeiro. — Sim, sem prejuízo do serviço.

Bruno Gurgel Figueiredo, pae dos alumnos Chrisantho, Romulo e Remo, do Collegio Militar do Ceará, pedindo serem feitos os descontos de que trata o artigo 161 do decreto n. 18.729, de 2 de maio de 1929, nas pensões de seus

filhos, visto serem netos de um veterano do Paraguay. — Prove o allegado.

Antonio Guedes Muniz, major arriador, pedindo equiparação do diploma de engenheiro aeronautico e mecanico que lhe foi concedido pela Escola Superior de Aeronautica de Paris ao de tecnico de Aviação de que trata a letra "d" do artigo 8º do Estatuto da Aviação Militar. — Indeferido, á vista das informações.

Severino Marques de Andrade, 2º tenente commissionado, pedindo reforma. — Indeferido, visto ter sido dispensado da comissão de 2º tenente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de agosto de 1929

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 978 — Remetendo para pagamento no Thesouro Nacional, conta de A Encadernadora S. A., na importância de 650\$000, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Theropolis, de conformidade com a concorrência permanente n. 4. (Verba 14ª, n. 11, em penho n. 172.)

N. 979 — Remetendo cópia do contracto celebrado pela Estrada de Ferro Oeste de Minas com James Magnus & Comp. e outros, para fornecimento de machinas, aparelhos e outros artigos, de acordo com o resultado da concorrência publica, cujos documentos seguem anexos.

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 819 — Pedindo que por conta do credito especial destinado á liquidação de despesas do "Exercício Findo", sejam pagas no Thesouro Nacional as inclusas contas da The Leopoldina Railway Company, Limited, na importância total de 122\$600, de passagens fornecidas, no anno proximo passado, á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Offícios:

Aº Secretario do Tribunal de Contas: N. 1.509 — Remetendo documentos relativos á concorrência permanente effectuada na Estrada de Ferro Theropolis em 17 de maio ultimo, para fornecimento de diversos materiaes.

Aº Directoria Geral dos Correios: N. 1.507 — Comunicando que o Sr. ministro approvou a concorrência publica effectuada na Administração dos Correios da Bahia, para fornecimento de materiaes no corrente anno, e bem assim a minuta de contractos a serem celebrados com as firmas Ferreira & Rodrigues e Eloy Guimarães & Comp.

Aº Directoria da Estrada de Ferro Theropolis:

N. 1.508 — Comunicando que o Sr. ministro approvou a concorrência permanente effectuada nessa estrada em 17 de maio ultimo, para fornecimento de trolleys, carrinhos de aterro, etc.

Aº Inspectoria Federal das Estradas: N. 1.505 — Comunicando, que o Sr. ministro autoriza o chefe do 1º dis-

tricto dessa inspectoría a adquirir os materiais a que se refere o officio numero 761/S, de 27 de julho ultimo.

N. 1.506 — Comunicando que o Sr. ministro autoriza essa inspectoría a, de accordo com o art. 51, letra b, do Código de Contabilidade Publica, a adquirir para os serviços da Estrada de Ferro São Luiz a Therezina, e pelo preço de 8.900\$000, cif São Luiz, um automovel da linha "Fairmont", modelo M/17, para bitola de um metro, exigindo-se porém, do fornecedor, The Baldwin Locomotive Works, o documento que prove a sua qualidade de representante exclusivo, allegada no alludido officio.

A' Inspectoría Federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 1.504 — Comunicando que o Sr. ministro autoriza essa inspectoría a, de accordo com o art. 51, letra b, do Código de Contabilidade Publica, encarregar a Société de Construction du Port de Bahia, da montagem de um motor na lancha *Guppy*, da Fiscalização do Porto de Victoria.

A' Inspectoría Federal de Obras contra as Secas:

N. 1.502 — Comunicando que o Sr. ministro autoriza essa inspectoría a, de accordo com o art. 51, letra b, do Código de Contabilidade Publica, adquirir de Oscar Taves & Comp., pelo preço total de 30.448\$000, os materiais "Keystone", constantes da proposta que acompanhau o officio n. 273/S, de 1 do corrente mez.

A' Inspectoría de Aguas e Esgotos:

N. 1.503 — Comunicando que o Sr. ministro, de accordo com o officio n. 268, de 30 de julho ultimo, autorizou essa repartição a, nos termos do art. 51, letra c, do Código de Contabilidade Publica, adquirir um cavallo e cinco muaras, para os serviços a cargo da 2ª divisão dessa inspectoría.

Requerimentos despachados

Mello & Comp., por seu procurador João Meira de Menezes, pedindo pagamento da importância de 1:755\$000, de fornecimento de madeiras ao 2º distrito da Inspectoría de Obras contra as Secas. — Indeferido por estar prescripta a divida.

Anesio Guedes Nogueira, por seu procurador Antonio Theorge, pedindo pagamento da importância de 333\$332, correspondente ás suas diárias nos mezes de janeiro e fevereiro de 1923, como escripturário da secção de Assé, 2º distrito da Inspectoría de Secas. — Indeferido por ter cahido em prescriptão.

Miguel Cezario, pedindo pagamento da importância de 5:800\$000, de fornecimentos aos operarios da construção da linha telegraphica da Estrada de Rodagem de Cabeço Branco a Lages, no Rio Grande do Norte, em abril de 1923. — Indeferido por ter cahido a divida em prescriptão.

Joaquim Calunda e outros escripturarios da Inspectoría Federal de Obras contra as Secas, pedindo sejam seus vencimentos assemelhados aos dos escripturarios da Inspectoría Federal de Portos, Rios e Canaes. — Não ha o que deferir, á vista dos pareceres.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de agosto de 1929

Aviso:

Ao Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 119 — Tendo de proceder-se, dentro em breve, á tomada de contas da Companhia Port of Pará, relativa ao 2º semestre de 1928, e nada tendo, até agora, resolvido a Alfandega de Belém, com relação ao modo pelo qual deve ser feita a cobrança dos impostos devidos pelos materiais, empregados, por aquella companhia, em serviços de terceiros, conforme me expoz a Inspectoría Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio n. 2.273, de 18 de junho ultimo, feui a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias junto á inspectoría daquela alfandega, afim de ser resolvido com brevidade, o caso em apreço.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portarias de 20 de agosto de 1929, foram concedidas as seguintes licenças:

Na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

De um mez, a Americo Silviano.

De tres mezes, a Antonio Martins Maria.

Na Estrada de Ferro Oeste de Minas:

De um anno, a Benedicto Alves.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de agosto de 1929

Requerimentos despachados

Clara Adelia da Silveira, auxiliar de praticante da Directoria Geral dos Correios, pedindo ser aproveitada no lugar de praticante. — Aguarde oportunidade.

Gervasio Carlos Taylor, praticante diplomado da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo licença, em prorrogação, para tratamento de saúde. — Indeferido, em vista das informações.

João Franco, 1º escripturário da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo cancelamento de licença. — Indeferido, de accordo com as informações.

Tercera secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL, INTERINO

Officios:

Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 21 — Em solução ao pedido constante de vosso officio n. 272, de 31 do mez proximo passado, relativo ao fornecimento pela Prefeitura deste Distrito Federal, de uma placa, ao automovel "Ford", motor n. 12.943.698, dessa Inspectoría, determina o Sr. ministro que vos dirijais ao departamento da Prefeitura encarregado do alludido serviço.

— Sr. director da Estrada de Ferro Sorocabana:

N. 78 — Com referencia ao vosso officio n. 36/63, de 3 de abril proximo pas-

sado, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que essa Estrada está autorizada, em caracter transitorio, a fazer oito installações radiotelegraphicas para assegurar as communicações entre o seu escriptorio central e as sedes das secções de construção do trecho Mayrink-Santos, nas condições fixadas no aviso incluso por cópia.

— Sr. director geral dos Correos:

N. 99 — Em resposta ao officio numero 1.554, de 17 de julho ultimo, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que a Inspectoría Federal das Estradas, por officio n. 893/S, de 9 do corrente mez, participou a esta Secretaria de Estado ter providenciado no sentido de serem attendidas as requisições de transporte de pessoal e material, de que trata o referido officio.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 213 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: "A avaliação da linha do Norte, a cargo de The Leopoldina Railway Company, Limited, levada a effeito, nos termos da proposta da Inspectoría Federal das Estradas, resultaria em um valor relativo ao estado actual da mesma linha, sem que se distinguissem despesas propriamente de custeio das de capital e sem delimitar, no total das despesas já feitas, o custo propriamente da respectiva construção. Pelo regimen geral, a classificação e apuração de todas essas despesas são feitas pela junta de tomada de contas, cumprindo, portanto, á Inspectoría Federal das Estradas entrar em entendimento com a Companhia Leopoldina, no sentido de, estabelecido o regimen destas, serem presentes á junta, na sua primeira reunião, todos os documentos comprobatórios das despesas de construção propriamente ditas, e as relativas ás obras e melhoramentos, por conta de capital e de custeio, na conformidade do contracto, tendo-se em vista as autorizações necessarias."

Este despacho foi proferido no processo que motivou a expedição do aviso n. 34/G, de 17 de janeiro de 1928.

N. 214 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que informastes no officio n. 887/S, de 6 do corrente mez, exarou no requerimento em que o provedor do Hospital de Esplanada pediu permissão para atravessar a linha de São Francisco a Propria, da Viação Ferroviaria Este Brasileiro, com fios conductores de energia electrica e um cano de uma pollegada de diametro, para illuminação e abastecimento d'agua do alludido Hospital, o seguinte despacho: "Deferido, nos termos do parecer da Inspectoría Federal das Estradas."

N. 215 — Communico-vos, para os devidos fins, que no requerimento da The Leopoldina Railway Company, Ltd., pedindo approvação do projecto e orçamento, na importância de 12:137\$660, para a construção de uma ponte de concreto armado no km. 389,636, da linha de Itapemirim, o Sr. ministro, em data de 15 do corrente mez, exarou o seguinte despacho:

"Restitua-se o orçamento á Inspectoría das Estradas, para exclusão das parcelas referentes a material usado."

Junto vos devolvo o orçamento que acompanhou o officio dessa Inspectoría, n. 767/S, de 31 de julho ultimo.

N. 216 — Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que o decreto n. 18.859, de 26 de julho ultimo, publicado no *Diário Official* do dia 15 deste mez, prorogou, até 30 de julho ultimo, o prazo concedido pelo decreto n. 18.302, de 29 de junho de 1928, para a construção de um desvio de cruzamento, servido de posto telegraphico, no kilometro 301,877 da linha Itararé-Uruguaí, a cargo da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande.

N. 217 — Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que o decreto n. 18.860, de 21 de julho ultimo, publicado no *Diário Official* do dia 15 deste mez, prorogou, por sessenta dias, o prazo concedido pelo decreto n. 18.252, de 18 de maio de 1928, para a construção e instalação das officinas da estação de Matra, na linha de São Francisco, a cargo da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande.

Requerimento despachado

Manoel Emiliano de Araujo, pedindo revalidação da diploma. — Indeferido, de accordo com as informações.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 20 de agosto de 1929

Ernesto Bernardino da Silva, pedindo transferência. — A vista das informações nada há que deferir.

Manoel Felix Vieira da Silva, pedindo relevação da punição. — Mantenho a punição.

Zacarias Singepe, pedindo pagamento — Indeferido, visto que com a morte do mandante, cessaram os poderes da inclusa procuração.

Oscar José Pires, pedindo pagamento. — Providencie-se por exercícios findos.

The Baldwin Locomotive Works. — Indeferido.

Sebastião Amaro de Souza, pedindo licença. — Deferido, de accordo com o art. 159 do regulamento.

Ribeiro, Costa & Comp. — Deferido, em face da informação da Intendencia.

Joanna de Carvalho França Steckmeyer, pedindo pagamento. — Deferido.

Domingos dos Anjos. — Deferido, nos termos do parecer da 5ª Divisão.

José Baptista dos Santos, pedindo luz electrica. — Indeferido.

Antonio de Oliveira Duarte, Eurico Pereira da Costa, Casa Arens Sociedade Anonyma, Arlindo Esteves Pereira, Luiz Cesario Paes Leme Filho, José Cardoso, José da Cunha Neves, José Ribeiro de Souza, Francisco de Paula Buscacio, Permetua de Moura, pedindo certidão. — Certifique-se.

Carlos Conteville & Comp. — Deferido, em face da informação da 4ª Divisão.

João Sérgio de Almeida, pedindo certidão. — Certifique-se, uma vez verificada a existencia de procuração.

Amaro José de Aquino. — Deferido, em face da informação da 4ª Divisão.

Stahlunion Limitada, Casa Hilpert S. A., Companhia Brasileira Carbonifera de Ararangué, Laport & Comp. Henrique Braga & Comp., Fonseca, Almeida & Comp., Carlos Conteville & Comp., The Baldwin Locomotive Works, pedindo levantamento de caução. — Restitua-se.

Sociedade Anonyma Litho Typographia Fluminense. — Deferido, em face do parecer da Intendencia.

José Henrique Junior. — Deferido, tendo em vista as informações.

Thomaz Halliwell. — Pague-se a quantia de 181\$900, correndo a despesa por conta desta Estrada.

S. A. de Seguros Lloyd Atlantico. — Pague-se a quantia de 1:682\$000, correndo a despesa pelo modo indicado pela 2ª Divisão.

Sylvio Eugenio da Silva. — Pague-se a quantia de 62\$000, correndo a despesa pela fórmula indicada pela 2ª Divisão.

Pedro Francisco & Filho. — Pague-se a quantia de 195\$300, correndo a despesa por conta do empregado infra indicado.

Pedrosa Monteiro & Comp. — Pague-se por conta da Rede Viação Sul Mineira a quantia de 131\$500.

Oscar Meurer & Comp. — Pague-se a quantia de 1:309\$680, correndo a despesa por conta do empregado infra indicado.

Magalhães Freire & Comp. — Pague-se a quantia de 62\$500, correndo a despesa por conta desta estrada.

Maia, Fernandes & Comp. — Reduzida para 68\$000, pague-se esta reclamação, correndo a despesa por conta do empregado infra indicado.

Cyrdião Soares Botelho, Daria Mello de Oliveira, Benedicto Costa, Orminda Honorina Soares, pedindo baixa na fiança. — De-se baixa na fiança.

José Esteves Cardoso, pedindo certidão. — Certifique-se.

Ministerio da Agricultura,

Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de agosto de 1929

Avisos:

Ao Sr. ministro do Brasil na Hespanha:

N. 268 — Em solução ao telegrama de V. Ex. n. 21, de 8 de abril ultimo, pedindo a interferencia deste ministerio junto ao Sr. governador do Estado do Pará, afim de manter os impostos que pagavam os dormentes até cinco metros, durante o governo do Dr. Dionysio Bentes, tenho a honra de, junto, remetter a V. Ex., por cópia, as informações prestadas áquelle governo pela Recbedoria do Estado do Pará, pelas quaes se verifica as razões que levaram o mesmo a adoptar os impostos ora cobrados.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

— Ao Sr. embaixador do Brasil em Washington:

Recado n. 269 — A S. Ex. o Sr. embaixador do Brasil em Washington, attenciosamente cumprimenta o ministro de Estado da Agricultura, Industria e Commercio e, accusando o recebimento do recado de 25 de julho proxima findo, acompanhado de publicações officiaes, agradece a citada remessa.

— Ao Sr. ministro da Viação:

N. 270 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias, no sentido de, pela Repartição Geral dos Telegraphos, ser transferida, nos termos da lettra d, do § 1º do art. 1º, do decreto n. 18.164, de 18 de março de 1928, para o Sr. Paulo Nery, actual observador da Estação Climatologica em Pombal, no Estado da Parahyba, a franquia telegraphica concedida na mesma localidade ao Sr. Benedicto Barbosa de Souza.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

N. 271 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., por cópia, o telegrama do inspector agricola do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, no Estado do Amazonas, em que sugger a conveniencia de, na revisão do contrato de Antonio Mendes Peixoto com a União, para o trafego regular de uma embarcação entre Manaus e o Rio Audaz, serem estabelecidas algumas clausulas que consultam os interesses da lavoura da região, concorrendo para o seu desenvolvimento, solicitando de V. Ex. a attenção que o caso merece.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

— Ao Sr. ministro da Justiça:

N. 272 — Tenho a honra de acusar o recebimento do aviso n. 629, de 29 do mez proximo findo, acerca da reforma do calendario.

Em solução, remetto, por cópia, o officio n. 456, de 10 do corrente, do Observatorio Nacional, contendo esclarecimentos, dizendo respeito ao assumpto.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

— Ao Sr. ministro da Viação:

N. 273 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de, pela Repartição Geral dos Telegraphos, ser transferida, nos termos da lettra d, do § 1º do art. 1º, do decreto n. 18.164, de 18 de março de 1928, para o Sr. Abailard Botelho, actual observador da Estação Climatologica em Itabapoana, no Estado do Rio de Janeiro, a franquia telegraphica concedida na mesma localidade, ao Sr. Edelweis Teixeira Nunes.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

Requerimento despachado

Lopes Gomes & Comp., pedindo favores do art. 1.068, das Tarifas Alfandegarias, para o "Pó Formiceira". — A vista da informação do Instituto Biologico, de que se trata apenas de cyanureto de sodio, que pôde ser empregado como insecticida, mas, usado tambem para varios fins industriaes, indeferido.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

Por portaria de 19 do corrente foi concedida ao director da Secretaria da Junta Commercial do Distrito Federal, Isidoro José Ribeiro Campos, licença, pelo prazo de seis mezes, para tratamento de sua saúde, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, ficando-lhe marcado o prazo de 8 dias, para entrar no gozo da mesma licença.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de agosto de 1929

Offícios:

Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 929 — Restituindo-vos o requerimento que acompanhou vosso officio n. 1.324, de 6 deste mez, em que Ferreira Amorim & Comp. pedem seja concedido o prazo de 40 dias, além de determinado pelo art. 92, paragrapho 2º do regulamento em vigor, para interpor recursos dos despachos que negaram registro às marcas constantes dos pareceres ns. 5.475-28, 8.485-28 e 8.160-28, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, a 15 do corrente mez, proferiu a respeito o seguinte despacho:

"Sendo fataes os prazos para interposição de recursos, indeferido."

N. 930 — Restituindo-vos o processo que acompanhou o vosso officio numero 1.303, de 5 do corrente mez, concernente ao recurso interposto, por Silva Araújo & Comp. do despacho que mandou registrar em nome de Gumercindo Ferreira Pinto, a marca "Vitamina", para a classe 41, communico-vos que o Sr. ministro, a 15 deste mez, proferiu a respeito o seguinte despacho:

"Nego provimento ao recurso, de accordo com o voto vencido do Conselho Superior do Commercio e Industria e parecer do Sr. representante do Ministerio Publico."

N. 931 — Restituindo-vos o processo que acompanhou vosso officio n. 1.314, de 5 deste mez, concernente ao recurso interposto por Silva Araújo & Comp. do despacho que mandou registrar em nome de Carlos Benjamin da Silva Araújo, a marca "Lysiol", para a classe 3, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 15 do corrente mez, negar provimento ao recurso, de accordo com o parecer do Conselho Superior do Commercio e Industria.

N. 932 — Restituindo-vos o processo que acompanhou vosso officio n. 1.319, de 6 do corrente mez, concernente ao recurso interposto por Ferreira Souto & Comp. do despacho que negou registro à marca "Granabara", para as classes 35 e 36, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, a 15 deste mez, proferiu a respeito o seguinte despacho:

"Nego provimento ao recurso, de accordo com o parecer do Sr. representante do Ministerio Publico e voto vencido do Conselho Superior do Commercio e Industria."

N. 933 — Restituindo-vos, com o parecer appenso, do Conselho Superior do Commercio e Industria, o processo que acompanhou vosso officio n. 218, de 6 de fevereiro ultimo, concernente ao recurso interposto pela Companhia Brasileira de Chapéus Luiz Borsalino, Limitada, do despacho que negou registro à marca que consiste na representação do globo terraqueo com varios dizeres, destacando-se a palavra Borsalino, para distinguir chapéus, incluídos na classe 86, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 16 do corrente mez, negar provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

N. 934 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, indeferir, à vista da informação, o incluso requerimento que enviasdes com o officio n. 1.316, de 8 do corrente mez,

e no qual Isnard & Comp. pedem lhes seja facultado effectuar o pagamento da sexta annuidade da patente n. 14.396, expedida a 15 de junho de 1924, em nome da Companhia Mc. Harty Manufatureira e Importadora.

— Sr. presidente da Junta Commercial do Rio de Janeiro:

N. 935 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por portaria de 19 do mez corrente, concedeu ao director da secretaria desta junta, Dr. Isidoro José Ribeiro Campos, licença, por seis mezes, para tratamento de sua saude, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Sr. director da secretaria da Junta Commercial do Distrito Federal:

N. 936 — Junto vos envio a portaria de 19 do mez corrente, pela qual o senhor ministro resolveu conceder-vos licença, por seis mezes, para tratamento de saude, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 937 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por portaria de 19 do mez corrente, concedeu ao director da Junta Commercial do Distrito Federal Isidoro José Ribeiro Campos licença, por seis mezes, para tratamento de sua saude, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de agosto de 1929

Offícios:

Sr. superintendente da Fiscalização dos Estabelecimentos do Ensino Technico Commercial:

N. 281 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, conforme despacho publicado no *Diário Officiel* de 17 do corrente mez, resolveu deferir o pedido de fiscalização previa do curso commercial da Academia Fluminense de Commercio com sede em Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, e fixar em 300\$ mensaes a respectiva quota de fiscalização, conforme propuzestes no officio n. 1.165, de 6 do mesmo mez.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 282 — Tendo sido, por despacho do Sr. ministro, publicado no *Diário Officiel* de 17 do corrente mez, arbitrada em 300\$ mensaes, a quota destinada ao curso da fiscalização previa do curso commercial da Academia Fluminense de Commercio, com sede em Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, solicito vossas providencias no sentido de ser fornecida ao interessado guia para recolher ao Thesouro Nacional a importância correspondente a um semestre.

— Sr. director da Escola Normal de Artes e Offícios "Wenceslão Braz":

N. 283 — Em solução ao vosso officio n. 556, de 2 do corrente mez, que acompanhou o requerimento em que o inspector de alumnos dessa escola pedo o cancelamento da pena de suspensão imposta em 14 de outubro de 1927, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: "Estando sufficientemente instruido o processo e tratando-se de acto já confirmado em grão de recurso, indeferido."

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de agosto de 1929

Offícios:

Sr. ministro:

N. 578 — Tenho a honra de passar às mãos de V. Ex. a relação dos syndicatos agricolas de que teve conhecimento, até a presente data, esta directoria, sendo muitos delles resultado da propaganda desta directoria, como já fiz sentir a V. Ex. Muitas dessas instituições veem mantendo correspondencia com esta directoria, que as vai esclarecendo convenientemente, lembrando-lhes a necessidade de uma uniformização de accordo com o pensamento deste ministerio:

Notadamente os syndicatos de Morretes, Muquy e o Viti-Vinicola do Rio Grande do Sul, se recommendam, não só pela largueza de vistas de seus organizadores, como pelo lado propriamente tecnico, de organização.

Relação dos syndicatos agricolas:

1. Syndicato Agro-Pecuario do Pará, Travessa Campos Salles n. 2, Pará, Belém.
2. Syndicato Agricola de Chacaras e Quintaes, Therezina, Piahy.
3. Syndicato Agricola de Iguatu, Iguatu, Ceará.
4. Syndicato Agricola do Baturité, Baturité, Ceará.
5. Syndicato Agricola do Sobral, Sobral, Ceará.
6. Syndicato Agricola Regional de Nazareth e Timbaúba, Timbaúba, Pernambuco.
7. Syndicato Agricola de Escada, Escada, Pernambuco.
8. Syndicato Agricola do Municipio de Goyanna, Goyanna, Pernambuco.
9. Syndicato Agricola Municipio de Caranhuns, Caranhuns, Pernambuco.
10. Syndicato Agricola Pastoral do Floresta de Leões, Floresta de Leões, Pernambuco.
11. Syndicato Assuareiro da Bahia, São Salvador, Bahia.
12. Syndicato dos Agricultores do Cacaú, São Salvador, Bahia.
13. Syndicato Agricola de São João de Muquy, Muquy, Espirito Santo.
14. Syndicato Agricola do Campo Grande, Campo Grande, Distrito Federal.
15. Associação dos Fructicultores de Nova Iguaçu (Syndicato), Nova Iguaçu, Estado do Rio.
16. Syndicato Agricola de Campos, Campos, Estado do Rio.
17. Syndicato Agricola de Floriano, Floriano, Estado do Rio.
18. Syndicato Agricola de Merity, Merity, Estado do Rio.
19. Syndicato Agricola de São Gonçalo, Nitheroy, Estado do Rio.
20. Syndicato de Prof. Ag. e de Ind. Rurais de Morretes, Morretes, Paraná.
21. Syndicato Agricola do Municipio de Blumenau, Blumenau, Santa Catharina.
22. Syndicato Viti-vinicola de Caxias, Caxias, Rio Grande do Sul.
23. Syndicato de Xarqueadores do Rio Grande do Sul, Pelotas, Rio Grande do Sul.
24. Syndicato Arrozeiro do Rio Grande do Sul, Galeria Municipal numero 103, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

PREÇOS CORRENTES NO MERCADO A VAREJO DO DISTRITO FEDERAL EM 1, 8, 15, 22 E 29 DE JUNHO DE 1929

Especificação	Unidade	Mez de junho					Preço médio
		1	8	15	22	29	
Arroz brilhado de 1ª.....	Kilo	1\$700	1\$900	1\$900	1\$800	1\$800	1\$840
Arroz brilhado de 2ª.....	"	1\$700	1\$800	1\$800	1\$700	1\$700	1\$740
Arroz espec. al.....	"	1\$600	1\$600	1\$600	1\$500	1\$500	1\$500
Arroz superior.....	"	1\$300	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$220
Arroz bom.....	"	1\$100	1\$000	1\$100	1\$000	1\$000	1\$050
Arroz regular.....	"	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000
Assucar branco crystal.....	"	1\$500	1\$500	1\$500	1\$400	1\$300	1\$420
Assucar refinado de 1ª.....	"	1\$550	1\$500	1\$500	1\$400	1\$300	1\$450
Assucar refinado de 2ª.....	"	1\$450	1\$450	1\$450	1\$300	1\$200	1\$350
Assucar refinado de 3ª.....	"	1\$350	1\$350	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300
Azeite de oliveira Plagniol.....	"	8\$700	8\$500	8\$500	8\$400	8\$400	8\$600
Azeite de oliveira espanhol.....	"	6\$300	6\$500	6\$500	6\$500	6\$500	6\$500
Azeite de oliveira portuguez.....	"	6\$500	7\$000	6\$800	6\$800	6\$800	6\$800
Bacalhau e peçia.....	"	3\$100	3\$300	3\$100	3\$500	3\$500	3\$400
Bacalhau superior.....	"	2\$500	2\$700	2\$700	2\$500	2\$500	2\$500
Bacalhau regular.....	"	2\$300	2\$500	2\$500	2\$300	2\$300	2\$300
Banha de Porto Alegre.....	"	3\$700	3\$800	3\$800	3\$800	3\$800	3\$750
Banha de Iahy.....	"	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000
Batatas nacionaes especiaes.....	"	\$800	\$800	\$800	\$900	1\$000	\$800
Batatas nacionaes regulares.....	"	\$700	\$700	\$700	\$800	\$800	\$750
Batatas estrangeiras.....	"	1\$100	1\$100	1\$100	1\$100	1\$100	1\$100
Cafe em rão.....	"	3\$600	3\$000	3\$800	3\$500	3\$800	3\$600
Cafe moído.....	"	4\$700	4\$700	4\$700	4\$600	4\$600	4\$600
Carne fresca de vacca.....	"	1\$900	1\$300	1\$900	1\$900	1\$900	1\$900
Carne fresca de car.eiro.....	"	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000
Carne fresca de porco.....	"	4\$500	4\$200	4\$200	4\$200	4\$200	4\$200
Carne de porco salgada (lombo).....	"	4\$700	4\$000	4\$500	4\$500	4\$500	4\$500
Carne de porco salgada (com osso).....	"	4\$300	4\$500	4\$500	3\$800	3\$800	4\$100
Carne secca patina (mantas).....	"	3\$900	3\$900	3\$900	3\$800	3\$800	3\$850
Carne secca nacional (patos).....	"	3\$500	3\$500	3\$500	3\$400	3\$400	3\$450
Carne secca nacional (mantas).....	"	3\$700	3\$800	3\$700	3\$500	3\$500	3\$550
Carne secca nacional regular.....	"	3\$200	3\$400	3\$400	3\$300	3\$300	3\$320
Cebolas.....	"	2\$000	2\$000	2\$000	2\$100	2\$200	2\$000
Chá preto Lypton (100 grammas).....	Lata	3\$400	3\$500	3\$400	3\$400	3\$400	3\$400
Farinha de mandioca espec. al.....	Kilo	\$600	\$600	\$600	\$500	\$500	\$600
Farinha de mandioca entre-lina.....	"	\$500	\$500	\$500	\$500	\$500	\$500
Farinha de mandioca grossa.....	"	\$400	\$500	\$400	\$400	\$400	\$400
Farinha de trigo.....	"	1\$300	1\$300	1\$300	1\$100	1\$400	1\$340
Feijão preto especial.....	"	1\$200	1\$200	1\$200	1\$100	1\$100	1\$160
Feijão preto regular.....	"	\$900	\$900	\$900	\$900	\$900	\$900
Feijão mulatinho.....	"	1\$900	1\$200	1\$000	1\$000	1\$000	1\$120
Feijão manteiga.....	"	1\$700	1\$000	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500
Feijão de côres.....	"	1\$400	1\$400	1\$300	1\$200	1\$200	1\$300
Fubá de arroz.....	"	1\$700	1\$600	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800
Fubá de milho.....	"	\$700	\$800	\$800	\$800	\$800	\$780
Leite fresco.....	Litro	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$820
Leite condensado nacional.....	Lata	2\$200	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$440
Leite condensado estrangeiro.....	"	3\$200	3\$200	3\$200	3\$200	3\$200	3\$200
Manteiga.....	Kilo	7\$600	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000	7\$820
Milho.....	"	1\$500	1\$600	1\$500	1\$500	1\$500	1\$520
Milho vermelho.....	"	\$400	\$400	\$400	\$400	\$400	\$400
Milho misturado.....	"	\$350	\$350	\$350	\$350	\$350	\$350
Pão de trigo.....	"	1\$200	1\$300	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200
Sal moído (2 kilos).....	Bruaca	\$300	\$300	\$300	\$300	\$300	\$300
Sal refinado (2 kilos).....	"	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000
Sal grosso.....	Kilo	1\$400	1\$000	1\$600	1\$200	1\$200	1\$240
Toucinho salgado.....	"	3\$600	3\$600	3\$500	3\$000	3\$400	3\$520
Toucinho de fumeiro.....	"	4\$200	4\$400	4\$400	4\$400	4\$400	4\$400
Phosphoros.....	Pacote	\$900	\$900	\$900	\$900	\$900	\$900

Seção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 16 de julho de 1929. — Franklin George Naylor, auxiliar. Visto. — José Fonseca Ferreira.

Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio — Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas — (Secção de Stocks e Cotações) — Entradas no Distrito Federal, por vias marítimas e terrestres, durante o mez julho de 1929, dos generos abaixo, comparadas com as do mez de julho de 1928

Mercadorias	Unidade	Exterior		Interior				Total geral		Diferença	
				Cabotagem							
		Norte	Sul	Total	Norte	Sul	Central	Leopoldina	Total		1927
Algodão em pluma.....	Fardo	3	—	3	4.279	323	—	4.602	' 4.605	7.034	2.423
Arroz.....	Sacco	—	—	—	6.905	99.297	8.852	115.693	115.103	165.711	50.603
Assucar.....	Caixa	—	—	—	199.940	—	—	348.172	343.172	104.308	243.834
Zeite, doce.....	Kilo	1.216	—	1.216	454	1	—	45	1.252	12.253	10.994
Canha.....	»	463.750	—	463.750	—	—	—	—	453.750	1.945.210	1.481.450
Canha.....	»	6.300	—	6.300	—	—	—	—	2.001.671	2.588.675	571.004
Castanhas.....	»	390.000	1.938.000	2.328.000	—	—	—	2.737.703	5.035.703	4.371.343	632.355
Castanhas.....	»	—	—	—	—	241.129	133.316	332.739	382.739	530.854	178.055
Carne de porco, salgada.....	Fardo	—	—	—	—	11.801	16.755	23.555	30.631	35.473	5.818
Carne secca ou xarque.....	Kilo	—	2.105	2.105	—	—	—	745.858	745.858	433.509	313.358
Carvão vegetal.....	»	—	—	—	—	174.700	—	175.632	435.132	771.822	335.690
Cebolas.....	Sacco	250.500	—	250.500	—	49.092	932	43.625	41.625	92.458	42.832
Arinha de mandioca.....	Kilo	1.500	—	1.500	111	8.850	403	16.163	17.633	25.321	7.638
Arinha de milho.....	Sacco	—	—	4.750	—	—	3.998	272	5.022	22.805	17.783
Arinha de trigo.....	»	—	4.750	10	2.453	27.725	13.505	67.951	67.951	98.075	30.114
Café.....	Caixa	570.897	—	570.897	—	—	—	—	570.817	234.615	305.232
Café.....	»	98.854	—	98.854	—	1.000	—	1.000	99.854	51.336	48.458
Café.....	»	600	—	600	—	1.018	110	1.123	1.723	1.175	533
Café.....	Kilo	—	—	—	—	—	—	405.670	405.670	191.071	205.670
Café.....	»	—	—	—	—	—	—	431.477	431.477	578.505	117.023
Café.....	Sacco	—	60	60	450	—	453.549	44.013	44.103	81.535	37.487
Café.....	Kilo	20.390	—	20.390	—	32	13.554	8.550	28.949	108.330	79.390
Café.....	»	39.480	—	39.480	500	8.050	30.453	43.543	83.023	191.645	108.623
Café.....	»	14.715	—	14.715	—	22.030	18.683	3.350	18.015	25.425	7.380
Café.....	»	126.000	—	125.000	2.250	1.080	—	6.432.936	6.558.935	7.601.474	1.045.558
Café.....	»	—	—	—	6.432.936	—	—	431.125	439.725	503.615	59.831
Café.....	Sacco	—	—	—	8.600	321.690	130.525	305	355	350	44
Café.....	Kilo	—	—	—	132	42.930	12.357	55.447	55.417	117.291	60.757
Café.....	»	—	—	—	—	—	—	—	30.187.378	42.875.433	12.688.051

Secções de Stocks e Cotações, 10 agosto de 1929. — Carlos de Andrade, auxiliar. — Visto, Franklin George Naylor, pelo chefe.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria do Serviço
Sahidas do Districto Federal, pela Estrada de Ferro Central do Brasil, dos eneros

Dias	Arroz	Assucar	Azeite	Bacalhau	Banha	Batatas	Carne salada	Cebolas	Farinha de mandioca	Fubá	Farinha de trigo
	Saccos	Saccos	Caixas	Kilos	Kilos	Kilos	Kilos	Kilos	Saccos	Kilos	Saccos
1.....	1.220	6.724	8	5.530	8.552	4.155	543	4.341	358	2.150	10.813
2.....	855	6.001	5	4.415	5.151	3.915	133	3.472	187	1.100	9.114
3.....	820	5.723	7	6.219	7.155	4.742	255	5.307	240	1.900	12.455
4.....	878	4.109	4	5.730	8.403	4.123	78	4.575	38	2.300	10.532
5.....	939	5.141	10	6.573	5.548	5.900	—	7.215	233	1.100	8.617
6.....	871	4.357	6	5.311	4.877	4.180	232	3.218	114	1.950	7.955
8.....	730	5.414	5	6.893	5.625	5.600	181	3.855	110	2.200	8.139
9.....	948	6.483	9	4.270	6.103	4.737	415	4.218	237	1.850	9.200
10.....	931	7.060	4	5.743	4.950	3.110	217	4.830	413	1.150	8.840
11.....	658	5.344	8	4.357	6.558	4.752	641	3.420	115	2.300	10.530
12.....	843	6.012	6	4.140	5.475	5.472	75	4.421	215	1.850	8.751
13.....	830	6.575	5	6.280	7.115	5.800	152	5.855	323	1.200	8.553
15.....	730	4.355	2	4.340	5.210	4.117	258	4.223	113	950	9.815
16.....	948	6.501	9	8.830	6.351	5.130	331	4.411	135	1.750	6.815
17.....	835	4.741	7	6.800	5.450	4.332	85	6.382	445	2.100	9.553
18.....	920	6.019	6	5.555	6.320	5.412	175	5.512	227	1.450	10.732
19.....	755	4.750	5	7.312	6.225	4.715	385	4.380	372	1.800	9.353
20.....	1.101	5.079	—	0.555	7.738	3.650	—	5.712	121	1.150	6.554
22.....	618	3.984	7	4.284	5.217	2.888	242	3.537	215	2.000	8.425
23.....	935	4.744	5	4.673	7.773	6.238	81	4.448	355	1.750	8.115
24.....	990	5.830	8	6.900	6.025	5.483	358	3.300	120	2.300	7.652
25.....	1.005	5.374	6	6.775	8.537	4.718	158	5.218	122	1.450	9.730
26.....	810	6.130	5	4.207	4.750	4.641	93	3.302	150	1.100	6.554
27.....	730	9.039	4	5.791	6.211	5.137	162	4.578	233	950	9.542
29.....	828	4.825	9	5.670	4.623	7.192	141	3.518	93	1.350	8.352
30.....	625	5.018	7	4.357	4.825	3.732	63	4.177	215	800	6.880
31.....	655	5.110	5	4.178	5.220	5.174	115	5.551	120	1.200	6.237
1929	23.080	150.687	162	151.995	165.145	130.157	5.634	123.172	5.943	43.250	238.044
1928	7.473	72.939	51	74.939	81.635	71.675	9.145	64.544	2.641	30.855	187.554
Diferença..	15.602	77.748	111	77.057	84.511	58.482	3.511	58.623	3.302	12.395	50.490

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 12 de agosto de 1929. — Feli^x

**Directoria Geral do Serviço
de Industria Pastoral**

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 1 de agosto de 1929

Ao director de Contabilidade:

Officios:

N. 3.354 — Remettendo requerimento dos Srs. Irmãos Gomes Pinto, que solicitam auxilio de 1:000\$, por terem construido um banheiro carrapaticida.

Foram solicitados os seguintes pagamentos do Tribunal de Contas:

N. 3.347 — Companhia Navegação Lloyd Brasileiro, 94\$400.

N. 3.346 — Moreira Barbosa & Companhia, 118\$000.

N. 3.341 — Fontes Garcia & Comp., 59\$000.

N. 3.343 — Moreno Borlido & Comp., 2:000\$000.

N. 3.334 — Heragilto & Comp., réis 97:650\$000.

Dia 3

Ao director geral de Contabilidade:

Foram encaminhadas as seguintes contas, cabidas em exercicio findo:

N. 3.411 — Lloyd Brasileiro, réis 2:258\$200.

N. 3.410 — Lloyd Brasileiro, réis 1:350\$000.

N. 3.401 — Moreno Borlido, réis 3:551\$000.

Foram requisitados os seguintes pagamentos do Tribunal de Contas:

N. 3.398 — Diarias C. G. Posto do Pinheiro, 89\$000.

Dia 5

Ao director, interino do Tribunal de Contas:

Devolvendo processo de comprovação de Contas do adeantamento de 20:000\$, feito em favor do 3º official Cesar H. Lopes, cumprida as formalidades exigidas.

Ao director da Fazenda Modelo de Ponta Grossa:

N. 3.516 — Comunicando resolução da directoria de criar uma estação de monta provisoria na fazenda do Sr. Paulo Ferreira de Araujo e indicando um reproductor para alli ser destacado.

N. 3.544 — Idem, idem fazenda do Sr. Francisco Pereira.

Ao encarregado da Estação de Monta de Rezendé:

N. 3.542 — Comunicando o indeferimento do requerimento dos Srs. Guithot & Rodrigues.

Ao director da Fazenda Modelo de Ponta Grossa:

N. 2.540 — Criando uma estação de monta provisoria, na fazenda do Sr. Putilio Ribas.

N. 3.532 — Idem, idem, fazenda do Sr. Ernesto Justiano de Araujo.

Ao encarregado da Estação de Monta de Soure:

N. 3.531 — Criando uma estação de monta provisoria na fazenda do Sr. Luiz Cerdeiro.

Aos Srs. Barbosa, Albuquerque & Comp.:

N. 3.524 — Comunicando ter a directoria multado essa firma em 400\$000.

Aos Srs. Cardoso & Pinto Comp.:

N. 3.522 — Comunicando ter o Tribunal de Contas ordenado o registro do contracto celebrado entre a directoria e essa firma.

Ao superintendente da S. Paulo Railway:

N. 3.820 — Agradecendo a cooperação dessa companhia, na desinfecção de wagons.

A* Contabilidade:

N. 3.504 — Transmittindo conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro na importancia de 237\$400, cabida em exercicio findo.

e Inspeção e Fomento Agrícolas — (Secção de Stocks e Cotações)
abaixo referidos, no mez de julho de 1929, comparadas com as do mez de julho de 1928

Feijão	Gazolina	Kerozene	Leite condensado	Manteiga	Milho	Peixes conserv.	Polvilho	Sabão	Sal	Toucinho	Xarque
Saccos	Caixas	Caixas	Caixas	Kilos	Saccos	Kilos	Kilos	Kilos	Kilos	Kilos	Fardos
275	11.540	3.485	2	124	325	—	—	5.420	180.320	240	152
234	9.528	2.743	1	315	139	965	1.100	6.813	143.630	84	112
383	10.175	3.128	3	85	252	83	—	4.527	165.000	143	147
210	11.388	4.230	2	248	158	640	—	5.752	167.200	232	93
179	13.375	1.984	—	162	434	76	900	6.783	120.000	78	134
192	9.335	3.354	1	323	85	230	—	3.631	202.000	133	172
234	9.838	2.641	2	85	230	359	—	5.703	141.200	75	121
312	10.543	3.688	4	252	127	137	1.350	7.125	133.120	283	90
228	7.959	3.215	2	45	218	—	—	5.740	160.000	120	76
85	9.352	3.720	—	—	354	720	1.250	6.342	144.200	357	128
280	7.625	2.830	2	153	218	84	—	3.780	93.650	78	93
254	12.436	2.627	3	83	174	—	700	5.030	160.240	137	127
208	10.200	3.725	1	258	447	670	—	6.125	80.000	257	118
113	12.500	3.020	2	535	115	—	—	4.312	122.220	85	73
345	8.675	1.735	3	48	218	257	800	5.548	145.600	93	114
235	7.585	2.825	4	258	174	—	—	3.841	83.540	152	122
415	9.709	3.500	5	48	453	—	650	6.238	121.800	723	73
172	18.910	3.751	2	76	188	732	—	4.230	60.840	63	60
217	5.360	1.830	1	251	263	—	930	5.472	93.240	255	148
210	14.403	3.654	2	73	486	125	—	7.230	149.100	167	145
276	10.495	2.673	1	145	181	—	—	3.985	131.320	83	124
110	9.158	2.535	3	272	74	280	750	5.648	160.180	272	87
354	7.535	2.732	1	48	276	—	—	6.375	80.720	83	91
312	15.013	3.618	2	142	154	—	—	4.763	120.000	75	121
135	6.532	3.115	1	78	275	958	1.000	5.782	140.000	214	68
205	11.109	3.350	2	215	76	—	—	3.412	40.320	83	91
83	6.750	2.544	1	80	153	—	—	4.124	130.300	116	123
6.258	277.000	82.252	53	4.412	6.231	6.325	9.450	143.881	3.471.780	4.693	3.012
3.833	218.957	70.485	26	1.674	2.754	7.960	10.400	68.258	3.143.223	8.786	1.981
2.395	58.033	11.767	27	2.738	3.507	1.654	950	75.623	323.557	4.093	1.031

Salgueiro Vas., auxiliar. — Visto — Franklin George Naylor, pelo chefe.

Foram remetidos os seguintes attestados de inscrição no registro de Lavradores e Criadores.

N. 3.517 — Antonio José Fonseca.
N. 3.517 — Requerimento de Francisco de Souza.
N. 3.516 — Francisco Mendonça Barros.

N. 3.515 — André Brasilense Couto Cardoso.

Foram encaminhados á Contabilidade os seguintes pedidos de premio, por construções de banheiros:

N. 3.503 — José Fernandes Loesch.
N. 3.502 — João Vieira de Carvalho.

N. 3.500 — Petyriano Lopes d'Almeida.

N. 3.501 — Sabino Araújo.

N. 3.499 — José Saldanha Ferreira.

N. 3.498 — Dario Lopes d'Almeida.

N. 3.497 — Homero Lopes d'Almeida.

N. 3.496 — Adolpho Menna Barreto.

Foram requisitados os seguintes pagamentos do Tribunal de Contas:

N. 3.481 — J. G. Pereira & Companhia, 13:469\$650.

N. 3.478 — França de Almeida & Comp., 103\$800.

N. 3.472 — Heraclito & Companhia, 58:000\$500.

Dia 9

Foram remetidos os seguintes attestados de inscrição no Registro de Lavradores e Criadores:

N. 3.558 — Arellio Campos.
N. 3.557 — José Moreira Jorge.
N. 3.556 — Coronel Antonio Conde.

Dia 10

Ao director do Posto Zootecnico de Pinheiro:

N. 3.573 — Comunicando a resolução da directoria de crear uma estação de monta provisoria na fazenda do Dr. Alberto Rocha, e indicando um reproductor para alli ser destacado, provisoriamente.

— Ao director de Propriedade Industrial:

N. 3.569 — Devolvendo informado o pedido de privilegio de Nicolino Guimarães Moreira, acompanhado da opposição do Sr. Renato Nova Friburgo.

Ao director do Instituto de Chimica:
N. 3.566 — Remetendo duas amostras de manteiga "Santa Clara" e "Regia" afim de serem analysadas.

Dia 13

Director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 3.599 — Transmittindo a comprovação de contas do adiantamento de 7:000\$000, feito ao chefe da Secção de Zootecnia, ao Dr. Mario Telles.

Foram requisitados os seguintes pagamentos ao Tribunal de Contas:

N. 3.587 — Souza Baptista & Comp., 898\$000.

N. 3.586 — Mosteiro do S. Bento 430\$000.

N. 3.585 — M. Castro de Almeida & Comp., 340\$000.

N. 3.584 — Fontes Garcia & Comp., 928\$000.

N. 3.583 — M. Castro de Almeida & Comp., 3:150\$000.

N. 3.582 — Cardinale & Comp. réis 5:287\$000.

N. 3.582 — Salgado Guimarães & Cia., 1:077\$000.

N. 3.581 — Henrique Braga & Comp., 2:922\$500.

Dia 14

A Contabilidade:

N. 3.600 — Encaminhando conta da Leopoldina Railway, cahida em "exercício findo", na importância de 705\$500.

Ao Director da Contabilidade do The-
souro:

N. 3.646 — Encaminhando processo
de aprovação de contas do adianta-
mento de 2:000\$000 feito ao 1º official
Mario Pereira Machado.

Foram requisitados os seguintes paga-
mentos do Tribunal de Contas:

N. 3.653 — Superintendencia da Lim-
peza Publica e Particular 270\$000.

N. 3.652 — Leopoldina Railway Co.
Ltda. 461\$000.

N. 3.650 — Viação Ferrea do Rio
Grande do Sul 103\$500.

N. 3.649 — S. Paulo Railway Com-
pany 377\$500.

N. 3.649 — Companhia Paulista de
Estradas de Ferro 365\$900.

N. 3.649 — Companhia Mogiano de
Estradas de Ferro 954\$070.

N. 3.648 — J. G. Pereira & Comp.
314\$000.

N. 3.643 — Moreira Barbosa & Comp.
17:064\$000.

N. 3.642 — Moreira Barbosa & Comp.
16:086\$900.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de agosto de 1929

Officios:

Ao Sr. director geral de Propriedade
Industrial:

N. 908 — Enviando os documentos vin-
dos com o officio n. 1.172, de 23 de
agosto de 1928, que se achavam em po-
der do Sr. lente da 1ª cadeira.

N. 909 — Enviando os documentos
vindos com os officios ns. 1.296 e 1.384,
de 1928, que se achavam em poder do
Sr. lente da 1ª cadeira.

— Ao Sr. director-presidente do Insti-
tuto de Previdencia dos Funcionarios
Publicos da União:

N. 910 — Informando que a averba-
ção relativa ao Sr. Joaquim Bertino de
Moraes Carvalho deve ser feita directa-
mente ao director da Despesa Publica
do Thesouro Nacional.

Dia 14

Ao Sr. director geral de Propriedade
Industrial:

N. 911 — Enviando, por cópia, o pa-
recer dado pelo Sr. professor cont. da
4ª cadeira do Curso de Chimica Industrial
Agricola, sobre o relatorio de invenção
de que é interessado o Sr. Birger Lun-
din.

N. 912 — Enviando, por cópia, o pa-
recer do Sr. professor cont. da 4ª ca-
deira do Curso de Chimica Industrial
Agricola, sobre o relatorio de invenção
de que são interessados os Srs. Gessilio
Palena e Mario Benzi.

— Ao Sr. lente da 12ª cadeira:

N. 913 — Enviando uma cópia do
aviso 76/1 do Sr. ministro.

Dia 15

Ao Sr. director geral do Serviço de
Industria Pastoral:

N. 914 — Comunicando que o dire-
tor do Posto Zootecnico Federal do
Pinheiro já communicou que está de
posse do bovinometro que estava em-
prestado a esta escola.

— Ao Sr. director do Serviço de In-
formações:

N. 915 — Agradecendo o *Anuario* do
Ministerio da Agricultura, Industria e
Commercio.

— Ao Sr. director geral de Contabili-
dade:

N. 916 — Enviando os documentos re-
lativos a um volume vindo da Alemanha,
contendo aparelhos destinados ao La-
boratorio de Oleos, para ser despachado
na alfandega pelo despachante do mi-
nisterio.

— Ao Exmo. Sr. ministro-presidente
do Tribunal de Contas:

N. 917 — Requisitando pagamento do
adiantamento de 8:000\$ ao Sr. Dr. Ata-
liba Passos Lepage.

— Ao Sr. director-secretario do Tri-
bunal de Contas:

N. 918 — Enviando a 2ª via do pedido
n. 40, a Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.,
na importancia de 8:500\$000.

— Ao Sr. contador seccional da Repu-
blica, no Ministerio da Agricultura, In-
dustria e Commercio:

N. 919 — Enviando a 3ª via do pedido
acima.

— Ao Sr. director-secretario do Tri-
bunal de Contas:

N. 920 — Enviando a 2ª via do pedido
n. 41, a Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.,
na importancia de 8:608\$400.

— Ao Sr. contador seccional da Repu-
blica, no Ministerio da Agricultura, In-
dustria e Commercio:

N. 921 — Enviando a 3ª via do pedido
acima.

— Ao Exmo. Sr. ministro da agricul-
tura, Industria e Commercio:

N. 922 — Requisitando o pagamento
de uma conta de Mestre e Blatgé (Socie-
dade Anonyma Brasileira), na importan-
cia de 7:150\$000.

— Ao Sr. contador seccional da Repu-
blica, no Ministerio da Agricultura, In-
dustria e Commercio:

N. 923 — Enviando a 2ª via da conta
acima.

— Ao Sr. director da Imprensa Na-
cional:

N. 924 — Solicitando que sejam pu-
blicadas na integra no *Diario Official* as
quatro propostas apresentadas na 2ª con-
currença publica, realizada a 10 do cor-
rente mez.

Directoria de Meteorologia

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de agosto de 1929

Officios:

Ao Sr. ministro:

N. 8.565 — Enviando o requerimento
de Alexandre Valentim Magalhães, so-
bre aproveitamento em cargo vago.

— Ao Tribunal de Contas:

N. 8.548 — Enviando as contas da
Empresa Telephonica de Blumenau, no
total de 75\$000.

— A Estrada de Ferro Central do
Brasil:

N. 8.581 — Comunicando ter sido
enviado o material constante da nota que
a este acompanha.

— Ao Tribunal de Contas em São
Paulo:

N. 8.546 — Enviando a conta de
4068 pertencente a Nicoláo Fortunato,
proveniente do aluguel da casa em San-
tos, referente ao mez de junho.

N. 8.547 — Enviando a conta de 4008
pertencente a Nicoláo Fortunato, proye-

niente do aluguel da casa em Santos, re-
ferente ao mez de julho.

— Ao Sr. delegado fiscal em Florianó-
polis:

N. 8.555 — Pedindo regularização
nos pagamentos ao observador de Itaja-
hy, Sr. Antonio de Andrade Leste,
quanto ao sello de nomeação.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ama-
zonas:

N. 8.559 — Pedindo sejam effectua-
dos os pagamentos dos vencimentos do
corrente exercicio ao observador de Boa
Vista, Sr. Raoul Herminio Carneiro da
Cunha.

— A's estações de:

Itajaíhy, Estado de Santa Catharina:
N. 8.550 — Enviando impressos para
correspondencia postal.

N. 8.556 — Comunicando ter sido
providenciado na Delegacia Fiscal, so-
bre a differença de sello cobrada a
maior.

Boa Vista, Estado do Amazonas:

N. 8.560 — Comunicando que foi
pedido ao delegado fiscal do Thesouro o
pagamento dos vencimentos do obser-
vador da estação.

Dia 13

Officios:

Ao Sr. director geral de agricul-
tura:

N. 8.600 — Comunicando o contra-
cto de Paulo Benjamin de Viveiros.

N. 8.607 — Remettendo publicações
do Instituto Central, para a organização
da bibliotheca da Directoria Geral de
Agricultura.

— Ao Sr. director geral de Contabi-
lidade:

N. 8.584 — Enviando segundas vias
das folhas de pagamento do pessoal do
Instituto Central e da Rede.

N. 8.601 — Comunicando o con-
tracto de Paulo Benjamin de Viveiros.

N. 8.602 — Comunicando a exonera-
ção de Lucilla de Oliveira por ter ac-
ceito outro cargo.

— Ao Sr. director da Despesa Pu-
blica:

N. 8.604 — Comunicando a exonera-
ção de Lucilla de Oliveira por ter ac-
ceito outro cargo.

— A The Rio de Janeiro Tramway,
Light & Co.:

N. 8.583 — Pedindo reforma do
"passe livre" em nome de Walton Freire.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio
Grande do Sul:

N. 8.587 — Pede providencias para
o pagamento de vencimentos do obser-
vador da estação de Alfredo Chaves.

— A's estações de:
Alfredo Chaves, Estado do Rio Grande
do Sul:

N. 8.588 — Comunicando ter pe-
dido providencias á Delegacia Fiscal.

Helioterapim, Distrito Federal:

N. 8.596 — Comunicando a remessa
do material annual.

São Fidelis, Estado do Rio de Ja-
neiro:

N. 8.597 — Comunicando a remessa
do material annual.

Caxias, Estado do Maranhão:

N. 8.598 — Comunicando a remessa
do material annual.

Itererê, Estado do Rio de Janeiro:

N. 8.599 — Comunicando a remessa
do material annual.

Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro:

N. 8.605 — Comunicando a remessa do material annual.

Joazeiro, Estado da Bahia:

N. 8.606 — Comunicando a remessa do material annual.

Itabalânia, Estado de Sergipe:

N. 8.609 — Enviando impressos para correspondência postal.

Dia 14

Offícios:

Ao Tribunal de Contas:

N. 8.610 — Remettendo a conta no total de 1:3308, pertencente a Guilherme di Candia.

N. 8.612 — Remettendo a conta no total de 3:0008, pertencente a Joaquim Ferreira Brandão.

N. 8.614 — Remettendo a conta no total de 1508, pertencente a Fontes Garcia & Comp.

N. 8.616 — Remettendo a conta no total de 4:8838, pertencente a A. Placido Marques & Comp.

— Ao Sr. director geral da Agricultura:

N. 8.652 — Comunicando as designações de Abailard Botelho e Maria José Botelho, para a estação de Itabapoana.

N. 8.653 — Pedindo seja transferida para Abailard Botelho a franquía telegraphica concedida em Itabapoana.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 8.662 — Remettendo facturas commercial e consular, da firma Jules Richard, de Paris e pedindo para isso, isenção de direitos alfandegarios nesta capital.

— Ao Sr. prefeito municipal de Joinville:

N. 8.625 — Referindo-se ao pedido de instalação de uma estação meteorologica naquella localidade.

— A's estações de:

Tracuateua, Estado do Pará:

N. 8.620 — Comunicando a remessa do material annual.

Salinas, Estado do Pará:

N. 8.621 — Comunicando a remessa do material annual.

Bandeirantes, Estado de São Paulo:

N. 8.637 — Comunicando a remessa do material annual.

Correntes, Estado de Pernambuco:

N. 8.638 — Comunicando a remessa do material annual.

Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte:

N. 8.640 — Comunicando a remessa do material annual.

Iguatú, Estado do Ceará:

N. 8.642 — Comunicando a remessa do material annual.

Mondubim, Estado do Ceará:

N. 8.647 — Comunicando a remessa do material annual.

Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro:

N. 8.648 — Comunicando a designação do observador Abailard Botelho e da ajudante Maria José Botelho.

Santos, Estado de São Paulo:

N. 8.654 — Comunicando a remessa do material pedido.

Maceió, Estado de Alagoas:

N. 8.655 — Comunicando a remessa do material pedido.

Dia 15

Offícios:

Ao Tribunal de Contas:

N. 8.699 — Enviando conhecimentos de empenhos a favor de Joaquim Ferreira Brandão e do governo do Rio de Janeiro.

N. 8.715 — Remettendo conhecimentos de empenhos a favor de Souza Baptista & Comp. e Schlick & Nogueira.

Ao director geral de Agricultura:

N. 8.694 — Pedindo transferencia para Paulo Nery na franquía telegraphica concedida em Pombal, no Estado da Parahyba.

N. 8.695 — Comunicando terem sido contractados Paulo Nery e Rosil Espinola para servirem em Pombal, no Estado da Parahyba.

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 8.697 — Comunicando terem sido contractados Paulo Nery e Rosil Espinola para servirem em Pombal, no Estado da Parahyba.

Ao Sr. contador seccional:

N. 8.716 — Remettendo conhecimentos de empenhos a favor de Souza Baptista & Comp. e Schlick & Nogueira.

A' Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 8.724 — Pedindo, si possível, providencias para o restabelecimento do serviço telegraphico em Carinhanha, no Estado da Bahia.

Ao director geral dos Correios:

N. 8.722 — Pedindo, si possível, providencias para o restabelecimento do serviço postal em Carinhanha, no Estado da Bahia.

Ao Sr. director gerente dos Serviços de Electricidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro:

N. 8.701 — Remettendo conhecimento de empenho para pagamento do consumo de luz da estação climatologica de Campos.

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional na Bahia:

N. 8.708 — Pedindo o pagamento de vencimentos do pessoal da estação do Remanso.

A's estações de:

Piranhas, Estado de Alagoas:

N. 8.665 — Enviando impressos para correspondência postal.

S. Pedro, Estado do Rio de Janeiro:

N. 8.666 — Enviando impressos para correspondência postal.

Joazeiro, Estado da Bahia:

N. 8.692 — Comunicando a remessa do material annual.

Olaria, Districto Federal:

N. 8.693 — Comunicando a remessa do material annual.

Pombal, Estado da Parahyba:

N. 8.698 — Enviando as portarias de contractos do observador e ajudante.

Gaspar, Estado de Santa Catharina:

N. 8.702 — Pedindo devolução de material do expediente remettido áquella estação por equívoco.

Taracú, Estado do Amazonas:

N. 8.703 — Comunicando a remessa do material pedido.

Remato de Males, Estado do Amazonas:

N. 8.704 — Comunicando a remessa do material pedido.

Barcellos, Estado do Amazonas:

N. 8.705 — Comunicando a remessa do material pedido.

S. Gabriel do Rio Negro, Estado do Amazonas:

N. 8.706 — Comunicando a remessa do material pedido.

Anadia, Estado de Alagoas:

N. 8.707 — Comunicando a remessa do material pedido.

Remanso, Estado da Bahia:

N. 8.709 — Comunicando ter sido pedido o pagamento dos vencimentos do pessoal da estação á Delegacia Fiscal do Thesouro na Bahia.

S. Gonçalo dos Campos, Estado da Bahia:

N. 8.710 — Comunicando a remessa do material pedido.

Porto Seguro, Estado da Bahia:

N. 8.711 — Comunicando a remessa do material annual.

Pão de Assucar, Districto Federal:

N. 8.712 — Comunicando a remessa do material annual.

Olinda, Estado de Pernambuco:

N. 8.713 — Comunicando a remessa do material annual.

Fonte Boa, Estado do Amazonas:

N. 8.714 — Comunicando a remessa do material pedido.

Carinhanha, Estado da Bahia:

N. 8.720 — Comunicando as providencias dadas para as franquias postal e telegraphica em beneficio da estação.

Rio Branco, Territorio do Acre:

N. 8.726 — Comunicando a remessa do material annual.

Dia 16

Offícios:

Ao Tribunal de Contas:

N. 8.734 — Remettendo a conta, no total de 86\$600, da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

N. 8.736 — Remettendo a conta, no total de 81\$300, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 8.738 — Remettendo a conta, no total de 14\$100, da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

N. 8.760 — Remettendo a conta, no total de 70\$, a favor de Moreira Barbosa & Comp.

N. 8.762 — Remettendo a conta, no total de 7:344\$, a favor de Fontes Garcia & Comp.

Ao Sr. director geral de Agricultura:

N. 8.764 — Remettendo um requerimento de D. Edeltrudes Garcez Palha, pedindo prorrogação de licença requerida por seu filho Aguinaldo Garcez Palha.

N. 8.773 — Comunicando a posse o exercicio de Sebastião do Avellar Figueiredo no cargo de observador de estação aerologica de 2ª classe.

Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 8.775 — Comunicando a posse o exercicio de Sebastião do Avellar Figueiredo no cargo de observador de estação aerologica de 2ª classe.

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 8.774 — Comunicando a posse o exercicio de Sebastião do Avellar Figueiredo no cargo de observador de estação aerologica de 2ª classe.

A' Companhia Telephonica:

N. 8.733 — Pedindo substituição de uma caixa telephonica na torre meteorologica.

A' Delegação do Tribunal de Contas em Curitiba:

N. 8.740 — Remettendo a conta, no total de 120\$, de Oswaldo Oscar Schwind, proveniente do aluguel da sala occupada pelo Serviço Climatologico naquella cidade.

A's estações de:

Coary, Estado do Amazonas:

N. 8.755 — Comunicando a remessa do material pedido.

Labrea, Estado do Amazonas:

N. 8.756 — Comunicando a remessa do material pedido.

Humaytá, Estado do Amazonas:
N. 8.757 — Comunicando a remessa do material pedido.
Coary, Estado do Amazonas:
N. 8.758 — Comunicando ter enviado, pelo vapor "Pará", do Lloyd Brasileiro, dois aparelhos meteorológicos.
Patrocínio, Estado de Minas:
N. 8.759 — Comunicando a remessa do material pedido.
Barracão, Estado de Santa Catharina:
N. 8.766 — Comunicando a remessa do material anual.
Rio Branco, Território do Acre:
N. 8.767 — Comunicando a remessa do material pedido.
S. José do Barreiro, Estado de São Paulo:
N. 8.768 — Comunicando a remessa do material anual.
Cravinhos, Estado de S. Paulo:
N. 8.769 — Comunicando a remessa do material anual.
Pinheiro, Estado do Rio de Janeiro:
N. 8.770 — Comunicando a remessa do material anual.
Piquete, Estado de São Paulo:
N. 8.771 — Comunicando a remessa do material anual.
Vassouras, Estado do Rio de Janeiro:
N. 8.772 — Comunicando a remessa do material anual.
Santos, Estado de São Paulo:
N. 8.776 — Comunicando a remessa do material anual.
Bangu, Distrito Federal:
N. 8.777 — Comunicando a remessa do material anual.
Maceió, Estado de Alagoas:
N. 8.778 — Comunicando a remessa do material anual.
Ilhéos, Estado da Bahia:
N. 8.779 — Comunicando ter providenciado sobre o pagamento de vencimentos do pessoal da estação pela mesa de rendas do Estado.
Tracuateua, Estado do Pará:
N. 8.782 — Comunicando a remessa do material pedido.

Dia 17

Offícios:

Ao Sr. director geral de Agricultura:
N. 8.827 — Comunicando a designação de D. Thereza Chimenes para observadora da estação de Moura, no Amazonas.
N. 8.828 — Solicitando franquia telegraphica para a estação de Moura, no Amazonas.
As estações de:
Remanso, Estado da Bahia:
N. 8.809 — Comunicando a remessa do material pedido.
S. Gabriel do Rio Negro, Estado do Amazonas:
N. 8.810 — Comunicando a remessa do material pedido.
Brusque, Estado de Santa Catharina:
N. 8.811 — Comunicando a remessa do material pedido.
Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro:
N. 8.813 — Comunicando a remessa do material anual.
Aguaiquana, Estado de Mato Grosso:
N. 8.814 — Comunicando a remessa do material anual.
Corumbá, Estado de Mato Grosso:
N. 8.815 — Comunicando a remessa do material anual.
Sorocaba, Estado de S. Paulo:
N. 8.816 — Comunicando a remessa do material anual.
Rio d'Ouro, Estado do Rio de Janeiro:
N. 8.817 — Comunicando a remessa do material anual.

Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais:

N. 8.818 — Comunicando a remessa do material anual.
Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul:
N. 8.819 — Comunicando a remessa do material anual.
Naufragados, Estado de Santa Catharina:
N. 8.820 — Comunicando a remessa do material anual.
Ubatuba, Estado de S. Paulo:
N. 8.821 — Comunicando a remessa do material anual.
Moura, Estado do Amazonas:
N. 8.825 — Comunicando a designação de D. Thereza Chimenes para observadora da estação.
Ondina, Estado da Bahia:
N. 8.830 — Comunicando foi pedida a designação de uma "praça" para essa estação.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de agosto de 1929

Campagne Internationale Pour La Fabrication Des Essences & Petroles (C. I. F. E. P.) (dous requerimentos), Angel Pato Seijas, Nicolino Guimarães Moreira, João Baptista Sarmet, Francisco Gregorio Spino, Olyntho Arany Silva, Georgino de Souza Reis, Faleli Papini & Comp. e José Faria do Barros. — Lavre-se o termo.

E. Degant. — Compareça a esta Directoria Geral.

A. Gnocchi. — De-se vista.
Standard Oil Development Co. — Junte-se ao processo.

G. Buschmann. — Junte-se ao DGPI 3.499 — 29 e encaminhe-se ao senhor ministro.

Columbia Air Liners, Inc. — Indeferido. Os desenhos não tem as dimensões exigidas pelo regulamento.

The Pure Oil Company. — Declaro se desisto do pedido anterior.

José Magalhães, Aurelio Luis Mauri e Guilherme Goldberger. — Preencha as formalidades regulamentares.

Chama-se a attenção dos Srs. A. Sattler e Filhos para o edital desta Directoria Geral publicado no *Diário Official* de 15 do agosto de 1929.

Chama-se a attenção do Sr. Sabino Maciel Monteiro (offical do Exército), para o edital desta Directoria Geral publicado no *Diário Official* de 10 de agosto de 1929.

Chama-se a attenção dos Srs. Azevedo & Comp. para o edital desta Directoria Geral publicado no *Diário Official* de 7 de agosto de 1929.

Chama-se a attenção dos Srs. Gustav Gunther e Wilhelm Speck, para o edital desta Directoria Geral publicado no *Diário Official* de 9 de julho de 1929.

Chama-se a attenção para o edital publicado no *Diário Official* de 24 de abril de 1929, dos seguintes interessados:

Ferdinand Guy Gasehe, Niels Peter Nielsen e Niels Leopold Bressendorf, Naamloze Vennootschap Holland Ventiel, Irvine Brook, Joseph William Isherwood e John Gergus Isherwood, Jan Frederik Jannink, Federico Caproni, Rafael Herrera Vegas e Marcelino Herrera Vegas, Nicholas Woyevodsky, Société Electro-Metallurgique Française, Victors Limited (quatro requerimentos), The Sopwith Aviation Company Limited (dous requerimentos), Cie. des Forges et Acieries de la Marine et d'Homécourt (dous re-

querimentos), Harry Alexis Kauper, Cecil Vivian Osborne, Nurnberger Metall & Lackierwarenfabrik Vorm. Gebrüder Bing Actiengesellschaft, Sociedade Anonyma La Metropolitana, Curt Richard Roubig e Otto M. Seemann, o Charles Deniston Burney.

E' convidado a comparecer a esta Directoria Geral, Rodolpho Kaltner, afim de completar o selo em um documento de juntada referente a sua opposição ao pedido do privilegio de Frang Bucchegges.

São convidados a comparecer nesta Directoria Geral, afim de satisfazerem na Recebedoria do Distrito Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro de accordo com os artigos 98 e 108, letra b, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

W. M. Stille & Sons Ltd., marca — Stille — Emilio Pessoa de Oliveira, marca — Collegio-Prytanen — Moura Brasil & Comp., marca — Neo-lux — Fred Fred Brzobohaty, marca — Gyra — Edward Elwell Limited, marca — Luas Caras — The Columbus Dental Manufacturing Company, marca — Truponties — Charis Corporation, marca — As tres graças — E. C. Atkins & Co., marca — A. A. A. — Lewis & Tylor, Limited, marca — Gripoly — Rosalvo Scherer & Comp., marca — Girasol-Rosalvo-Bogary — David Carneiro & Comp., marca — David e Bernardino — Mappin & Webb Brasil Ltd., marca — Mappin Plate — Arsenio Neves, marca — Rex — Dr. J. Lechner, marca — Lechner — Abertlaw & Rhosco Portland Cement Co. Limited, marca — Mitres Brand — Companhia de Industrias Textis S. A., marca — Riqueza — F. M. Coutinho & Comp., marca — P. G., Astralle — Victor Porta-Nova, marca — Victor — e Sociedade Chimica Mauá Ltda., marca — Mauá.

Foram archivadas as marcas constantes das notificações n. 1.551, de 27 de outubro de 1928, do Bureau International de la Propriété Industrielle, de Berna, de as. 60.116 a 60.256, excepto as de numeros 60.123, 60.169, 60.177, 60.182, 60.194, 60.190 e 60.239, por collidirem, respectivamente com a de n. 24.310, desta capital, 19.015 de Berna, 9.723 dos Estados Unidos, a qua consta do processo 8.11426, 12.352, de Berna, 18.396 e 25.087, de Berna, 42.393, de Berna, 15.791 e 20.074 desta capital e a de n. 60.248, por imitar parcialmente a 45.257 de Berna.

Foram archivadas tambem as 26 numeros 60.120, menos para cores em substancias de natureza corrosiva por imitar a de n. 8.498, da Irlanda, 60.138, menos para artigos de relojoaria, machinas, partes de machinas e motores de todo o genero, por collidir com as de ns. 20.469 e 9.620 de Berna, 60.181, menos para bolachas (biscuitos), por imitar a que consta do processo numero 7.326126, a de n. 60.198, menos para productos pharmaceuticos, por collidir com as de ns. 12.006, desta capital e 3.098, de Porto Alegre e a de n. 60.151, menos para discos de gramophones e machinas fallantes, por collidir com a de n. 25.474 desta capital.

Foram igualmente archivados os avisos de transferencias, cancelamentos e de operações diversas.

Pedido de patente de modelo de utilidade:

Camillo de Oliveira Penna, para "caixas de papelão auto armaveis". — Rejeitado por estar irregular.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 15.201, de 12 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de "uma alça para transporte de marmitas com uma bragaena servindo de leito", para que peço patente do modelo de utilidade Francisco Gregorio Spino (deposto n. 7.207, de 19 de agosto de 1920):

Uma alça de metal com pequeno gancho em cada extremidade, uma bragaena de metal por cima, de formato adequado, tendo em uma extremidade, um anel para adaptar-se a uma das hastas da alça e na outra extremidade, uma pequena curva com dedal para prender por pressão na outra, basto opposita, tendo como se acha descrito no memorial e figurado no desenho, anexos.

Pontos característicos da invenção de "um novo processo para destinação ou concentração econômica de líquidos e aparelho para realizá-lo", para que peço privilégio Nicolino Guimarães Moreira (deposto n. 7.209, de 19 de agosto de 1920):

1º, um novo processo para concentração e destinação econômica de líquidos em que se faz uma bomba aspirar o vapor do líquido e comprimir esse vapor em uma serpentina, duplo fundo ou equivalente em contacto com o próprio líquido, que está produzindo o vapor;

2º, um aparelho para concentração e destinação de líquidos, composto de um tacho ou equivalente com uma serpentina, fundo duplo ou equivalente, em comunicação com uma bomba que aspira o vapor produzido no tacho ou equivalente e o comprime na serpentina, fundo duplo ou equivalente.

Pontos característicos da invenção de "um processo e dispositivo para o tratamento de gases ou de misturas de gases e de vapor, em presença de agentes catalizadores e a reactivação desses agentes", para a qual peço privilégio a Compagnie Internationale pour la Fabrication des Essences & Petroles (C. I. P. E. P.) (deposto n. 7.260, de 19 de agosto de 1920):

1º, um processo de o dispositivo para o tratamento de gases ou de misturas de gases e de vapor, em presença de agentes catalizadores e a reactivação desses agentes, caracterizado pelo facto das camaras de reacção e os conductos de admissão, nestas camaras, dos agentes gazosos de reactivação, bem como, eventualmente, das massas gazosas que se vão tratar, rodiam-se mutuamente, operando-se a admissão dos agentes gazosos através perfurações ou tubos múltiplos, repartidos em toda a altura do conducto envolvente ou envolvido, de modo a distribuir esses agentes gazosos uniforme e simultaneamente através toda a massa dos agentes catalizadores;

2º, uma forma de aplicar e pôr em pratica o processo e dispositivo reivindicados em 1, caracterizada por serem os conductos de admissão dos agentes gazosos de reactivação, ou das massas gazosas que se vão tratar, providos sob a forma de uma serie de cordas annulares ou toros perfurados, superpostos a intervallos convenientes na câmara annular de reacção e alimentação, de maneira individualmente, por conductos que desembocam, fora dessa câmara, em um collector de alimentação, que pôde ser common a todas as cordas;

3º, um dispositivo para o tratamento de gases ou de misturas de gases e de vapor, em presença de agentes metallicos ou oxymetalicos, purificadores ou catalizadores e a reactivação desses agentes, como reivindicado em 1 e 2, o qual comprehende um recipiente de secção transversal annular, carregado de material catalytico ou purificador entre dois fundos falsos (A1, A2, fig. 4), servindo os espaços entre esses fundos falsos e os fundos (a1, a2), respectivamente, de camara de admissão (A3) dos gases que vão ser tratados ou purificados e de camara de saída (A4) dos gases tratados ou purificados e comprehendendo, por outro lado, conductos (E) de admissão do fluido regenerador, providos sob a forma de cordas perfuradas superpostas a intervallos, sendo o dispositivo caracterizado por corresponder a cada zona de repartição do fluido regenerador um conducto de saída dos gases residuais, provenientes da regeneração (SO2 Az...);

4º, uma forma pratica, de accordo com a reivindicação 3, caracterizada por serem as diferentes zonas de acção do fluido regenerador (c1, c2, c3), alimentadas, cada uma, por uma adducção de fluido distincta (E), separadas umas das outras por camaras (A, A6), limitadas por fundos falsos perfurados (a5, a6), de cada uma das quaes parte um conducto de evacuação (D2, D3) dos gases residuais, partindo igualmente das camaras extremas (A3, A4) de entrada e de saída dos gases que são tratados, outros conductos de evacuação dos gases residuais;

5º, o dispositivo reivindicado em 3 e 4, caracterizado por serem as cordas ou toros (E), de insuplação do fluido regenerador, dispostas, cada uma, em uma camara (A7, A8, A9), não carregada de material purificador ou qualquer outro, limitada por fundos falsos perfurados annulares, podendo essas camaras ser constituídas por cordas amoviveis, de secção transversal rectangular ou outra analoga.

Pontos característicos da invenção de "um processo e dispositivo para dissociação catalytica dos oleos de petroleo, alcetração e outras applicações analogas", para a qual peço privilégio a Compagnie Internationale pour la Fabrication des Essences & Petroles (C. I. P. E. P.) (deposto n. 7.261, de 19 de agosto de 1920):

1º, um processo de o dispositivo para dissociação catalytica dos oleos de petroleo, alcetração e outras applicações analogas, a pressão normal, caracterizado por serem os oleos, depois de vaporizados em um aparelho vaporizador, depois de tratados em um primeiro elemento catalizador e depois de separados delles, em um dephlegmador os productos leves evoluídos, levados a um segundo grupo vaporizador-catalizador-dephlegmador, seguido, em serie de outros grupos analogos, actuando assim os agentes catalizadores, dos diversos elementos catalizadores da serie com durações de actividade crescente, sobre massas cada vez mais reduzidas, mas cada vez mais difficeis de dissociar, o que permite executar-se, na installa-

ção, em conjuncto uma dissociação methodica;

2º, para applicação do processo reivindicado em 1, uma installação que comprehende, em circuito fechado, duas series de grupos vaporizadores-catalizadores-dephlegmadores, dos quaes um é mantido em actividade, enquanto se procede, no outro, a uma regeneração dos materiais de que são carregados os elementos vaporizadores e catalizadores;

3º, as formas de execução do processo e dispositivo reivindicados em 1 e 2, nas quaes os grupos vaporizadores-catalizadores-dephlegmadores são dispostos em circuito fechado, para utilização com permutação circular dos grupos successivos, os quaes, no conjuncto da installação, ficarão alternadamente situados como grupos inicias, sendo, immediatamente após, postos em regeneração;

4º, as formas de execução do processo e dispositivo reivindicados de 1 a 3, nas quaes os grupos vaporizadores-catalizadores-dephlegmadores são dispostos de modo a serem utilizados em paralelo ou em circuito fechado, de qualquer numero de aparelhos, para utilização com permutação circular;

5º, uma forma de execução, caracterizada pela intercalação, entre o aparelho catalizador e o dephlegmador de cada grupo vaporizador-catalizador-dephlegmador, de um purificador, que os oleos vaporizados atravessam, após o tratamento catalytico; podendo esse purificador conter oxydos ou metaes subdivididos taes como nickel, por exemplo, dispostos sobre um supporte de porcellana ou de outro material, ou podendo ser incorporados em um supporte poroso, com o fim de reter a maior parte dos compostos sulfurados contidos nos oleos, sendo o purificador, bem como os conductos adjacentes, mantido a uma temperatura sufficiente para impedir qualquer condensação;

6º, um processo de o dispositivo para dissociação catalytica dos oleos de petroleo, o qual comprehende a vaporização desses oleos em um aparelho no qual tem logar a dissociação em presença de materias de contacto ou catalizadores e de uma separação subsequente entre os productos leves e os pesados, sendo estes ultimos levados ao vaporizador de um novo grupo vaporizador-catalizador-dephlegmador, o qual comprehende eventualmente, como o primeiro, um aparelho purificador interposto entre o catalizador e o dephlegmador e assim por diante, sendo os ditos processo e dispositivo caracterizados por ser disposto, em seguida aos dephlegmadores (fig. 5) dos diversos grupos vaporizador-catalizador-purificador-dephlegmador (B. E. J. L.), no conducto de saída dos productos leves dos ditos dephlegmadores (e isso, para cada um dos grupos ou para varios delles), um aparelho refinador que comprehende um reaquecedor dos productos leves (O), seguido de uma ou de varias camaras de purificação (N), para retepção dos compostos sulfurados remanescentes e de uma ou de varias camaras (Q) de reacção, em presença de agentes catalizadores, sendo essas camaras, por sua vez, seguidas de dispositivos de condensação (R-S), sendo os productos não condensados recolhidos em absorptores (U), antes da evacuação dos gases permanentes;

7º, o processo o o dispositivo reivindicados em 6, caracterizado pelo facto de receber o vaporizador de cada grupo o oleo reaquecido progressivamente em reaquecedores successivos (A1 e A2, figura 5), a uma temperatura progressivamente crescente, sendo a agua addicional, antes da sua admissão no vaporizador, transformada em vapor em um reaquecedor distincto (C1).

Pontos característicos da invenção do "aperfeiçoamentos em bolas com camara de ar sob pressão", para a qual pediu privilegio Angel Pato Seijas (deposito n. 7.262, de 19 de agosto de 1929):

Aperfeiçoamentos em bolas com camara de ar caracterizados pela adopção, perto da bocca da capa, de uma tira de couro ou do material appropriado, ligado por extremo á dita capa, com o outro extremo livre, e com furos em linhas paralelas; tira que dobrando-se sobre si mesma prende no angulo dietro o bico da camara de ar e este a dita tira por pressão contra a parte interna da dita capa, o a guarnição a coberta tal como se descreveu e representou.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E COMMERÇIO

(Art. 91 do regulamento, anexo ao decreto n. 16.261, de 19 de dezembro de 1923.)

Descrição da marca para que pediu registro Olyrio Aramy Silva, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 15.101, de 19 de agosto de 1929):

Consiste em uma agulha — com as azas abertas como á alçar o vôo, bico aberto, — sobre um rochedo, estando este contido em duas circunferencias concentricas, as quaes se vão fechar no corpo da agua.

No espaço comprehendido entre as duas circunferencias a inscripção latina: "Vis — Medicatrix — Naturae". A direita, em plano superior denominação de "Laboratorio Gujer Ltda." e no plano inferior, uma fita em "Zig-Zag" com os dizeres: "Praça 15 de Novembro, 42 — R. G. do Sul — Porto-Alegre — Brasil".

A marca supra que poderá variar em cores, dimensões e endereço servirá para distinguir os productos do Laboratorio Geyer Ltda., incluindo-o na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Georgino de Souza Reis, destinada a artigos da classe 3 (deposito numero 15.102, de 19 de agosto de 1929):

Consiste na denominação característica "Ponciano".

Poderá variar de cores, typos e dimensões, servindo para se pospor ás palavras "Pharmacia e Drogaria — Drogaria e Pharmacia" ou ainda "Pharmacia" ou mesmo "Drogaria", distinguindo-se assim o estabelecimento commercial do requerente, ao de outros congeneres, incluídos na classe 3.

A marca será applicada a envolveros de papel assetinado, impermeavel ou não, de cores diferentes, para embrulhos, etiquetas, cartões, cartões, facturas, etc., e a caixas de papelão, madeira ou metal, envoltas ou não por cintas de papel ou outro producto, com a respectiva marca, e bem assim a outros recipientes em papeis, annuncios, reclames e de qualquer outra forma.

Descrição da marca para que pediu registro Falchi Papini & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito numero 15.103, de 19 de agosto de 1929):

Consiste em um rotulo de formato rectangular margeado horizontalmente por duas faixas rectangulares, lendo-se em ambas o nome da firma requerente: "Falchi. Papini & Comp. — S. Paulo", entre dous traços. No centro do rotulo tem um oval contornado por pontos pretos, estendendo-se cada lado do mesmo um quadro rectangular, cujas extremidades interrompidas ao se chegarem ao oval, se alargam em fantasia, formando com as lunetas dispostas de cada lado do dito oval, uma moldura ao mesmo.

Nos quadros assim formados, lê-se no do lado esquerdo: "Chocolate", e no do lado opposto: "Regal", ambas as palavras, escriptas em letras calligraphicas, levemente obliquas da esquerda para a direita. Ainda no primeiro quadro, em letras maiúsculas, meudas, lê-se: "Creme extra fino".

Reivindica-se na presente marca a disposição e formato do rotulo com a denominação que a caracteriza: "Chocolate Regal".

No oval ao centro em branco, serão representadas as variedades de fructas que entram na composição do creme com chocolate, taes: maçã, framboeza, cereja, laranja, pêra, uva, abacaxi e outras, sem variar ou alterar a disposição, formato e caracteres da marca, a qual variando em cores e dimensões, foi instituída e adoptada para distinguir chocolate e doces em geral, comprehendidos na classe 41, da industria e commercio dos requerentes.

Descrição da marca para que pediu registro José Faria de Barros, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 15.104, de 19 de agosto, de 1929):

Consiste na representação do Apollo de Belveder no centro de um rectangulo disposto com maior desenvolvimento no sentido vertical, na parte superior lê-se: "Sal — Beneficiado — Apollo", esta palavra que caracteriza a marca, entre aspas. Na parte inferior do rectangulo, separados do mesmo por uma linha lê-se os dizeres: "Usina Belém - S. Paulo".

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, foi instituída e adoptada para distinguir sal, da industria e commercio do requerente, incluído na classe 41, a qual tambem será applicada sobre saquinhos que contém o artigo, em impressos do escriptorio, etiquetas, rotulos, facturas, taboletas e na propaganda em geral.

Conselho Superior do Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL.

Dia 20 de agosto de 1929

Officios:

Ao Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 7.869 — Accusa recebido seu officio n. 1.398, de 16 do corrente, remetendo copia da marca 4.639, dos Estados Unidos, para estudo do processo n. C. S. C. I. R 697.

N. 7.872 — Accusa recebido seu officio n. 1.391, devolvendo o processo n. C. S. C. I. R 705, devidamente informado.

Ao Sr. conselheiro Victorino Moreira: N. 7.870 — Remette a cópia da marca n. 4.639, dos Estados Unidos, para annexar ao processo n. C. S. C. I. R 697.

N. 7.871 — Remette a cópia da carta do Sr. Fortunato Buleão, solicitando informações sobre votos divergentes.

Ao Sr. conselheiro A. Costa Pires: N. 7.873 — Remetendo o processo n. C. S. C. I. R 705, devidamente informado pela Directoria Geral da Propriedade Industrial.

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Foram mandados publicar os seguintes accordãos:

Recurso n. 382 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que são recorrentes Arthur José Moraes e outros e recorrida a Companhia Fiação e Tecelagem Corcovado:

Considerando que 111 recorrentes prestaram serviços á recorrida, em periodo sufficiente para ficar com direito ao gozo de 15 dias de férias;

Considerando que sete recorrentes apezar de terem prestado serviços á recorrida, o fizeram com interrupção, como se verifica das certidões constantes dos presentes autos;

Considerando que dous recorrentes não completaram o periodo legal para ficar com direito ao gozo de férias, como se verifica das certidões constantes dos presentes autos;

Considerando que 12 recorrente nenhuma prova apresentaram de ter prestado serviços á recorrida;

Considerando que o recorrente Antonio de Souza Verissimo, já tem um recurso contra a mesma recorrida, em andamento neste Conselho, sob o n. 42, do corrente anno de 1929;

Considerando que a recorrida, apezar de notificada para tomar conhecimento do presente recurso, e apresentar sua justificativa ou defesa, nada fez, deixando correr o processo á revelia;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento, em parte, ao presente recurso, para condemnar a recorrida a pagar aos recorrentes Arthur José Moraes, Francisco Julio da Silva, Guiomar Alves, David Fernandes, Fortunato de Mattos Rasteiro, Sebastião da Conceição, Albertina Raphaela, Alvinho Pimentel, Ismenia Araujo, João Alves Pinna, Maria do Carmo, Dias de Miranda, Benedito Alves de Lima, Theodora da Silva, Alfredo Eurico de Medeiros, Luiz de Azevedo Coutinho, Alice Gomes da Silva, Antonio José França, Pedro Lauriano Pires, Indio Paranhos Flores, Francisco dos Santos Barbosa, Jorge Moreira dos Santos, Marcelino Barbosa, Declinda Barbosa, João d'Oliveira Rocha, Luzia Cardoso, Domingos Daniel do Nascimento, Nair Guedes Vital, Antonio Dutra Barbosa, Cecilia Helena, José Coelho, Joaquim Augusto do Amaral, Italia Lima, José Lima, Lydia Lima, Rosa Pires, Antonio Baptista Ferreira, Miguel Xavier, Maria Amelia, Alaydo de Castro Franco, Manoel Ferreira da Cruz, Maria Jesus Pinto, José Telles Menezes, Rita Maria da Conceição, Juliana Lanzo, Anna Lanzo, Werno Lopes Monção, Ottilia Parellis, Marinette dos Santos, Arthur Ferreira Frias, João Ferreira, Ignacia Maria da Conceição, Aurora Alves de Azevedo, Carmozina Dionisia

Carvalho, Maria do Carmo Cavalcanti, Moacyr da Silva Vianna, José Telles, Cecilia Moreira, Oswaldo Wondling, Domingos José Tavares, Armando Pereira de Castro, Juventina Botelho, Etelvina Alves de Azevedo, Iria Maria da Purificação, Angelina Maria da Purificação, João Perelli, Delphino Antonio Garcia, Olinda Rosa Ribeiro, Maria de Carvalho Andrade, Alfredo Carlos dos Santos, Avelino José da Silva, João de Abreu Sá, Turibio Raymundo de Oliveira, Valentim Raymundo de Oliveira, Antonio Rodrigues, Maria Rodrigues, Otília Barbosa Eiras, Elpidio Rodrigues, Daniel Prado, Pedro da Silveira, Ormezinha Dutra Barbosa, Gustavo Dutra Barbosa, Manoel Dutra Barbosa, Carlos Corpas, Lauro Eugenio da Silva, Victoria dos Santos, João Francisco de Souza, Adelaide Marino, Maria Isabel Alves, Sebastiana Alves, Ricardo Barbosa de Oliveira, Leonor Maria da Conceição, Oswaldo Figueiredo Gonçalves, Emilia Sant'Anna, Maria Barreto Sant'Anna, Americo Duarte, Maria Rosa Soares, Waldemiro Rodolpho, Elvira Baptista, Beatriz Baptista, Gilberto Ferreira de Carvalho, Margarida de Mello, Alberto Costa, Euilio Paranhos Flores, Patrocínia Raphaela, Maria da Conceição, Domingos Maria Jesus, Benedicta da Conceição, Sebastião Pimentel, Euflozino José Mattos e Lerozina Pinto, as indemnizações correspondentes a 15 dias de férias a que os mesmos têm direito, de acordo com o disposto no art. 10 do regulamento aprovado pelo decreto numero 17.496, de 30 de outubro de 1926; negar provimento no que se refere aos recorrentes Maria Zinelli, Maria Rodrigues da Costa, Marcenila Maria da Conceição, Casemira Cardoso, Guiomar Alves de Azevedo, Olivia de Carvalho, Gloria Cravo, Olga Pereira Cardoso, Olympia Barbosa Ferreira, Ernestina Barbosa Fernandes, Joaquim Rangel, Alcides Pinto Siqueira, Daniel Antonio Silva, Arthur Moreira, Elisa Leonardo, Iracema Leonardo, Prazeres Leonardo, Guilherme Raymundo de Oliveira, Ermelinda Oliveira Pinto, Isolina da Encarnação, Jandyrá de Abreu Sá, e deixar de tomar conhecimento relativamente ao recorrente Antonio de Souza Verissimo.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.099, do 1928 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Benjamin Lambroszian e recorridos J. Palermo & Comp.:

Considerando que o recorrente prestou serviços aos recorridos, em período suficiente para ficar com direito ao gozo de 15 dias de férias, como se verifica da certidão de fls. 12:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso para condemnar os recorridos a pagar aos recorrentes a indemnização correspondente aos 15 dias de férias, na forma do disposto no art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulpho Pinheiro Machado*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.555, do 1928 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente João Baptista da Gama

e recorrida a Companhia Nacional de Tecidos Nova America:

Considerando que o recorrente prestou serviços a recorrida, em período suficiente para ficar com direito ao gozo de 15 dias de férias, como se verifica da propria defesa apresentada pela recorrida (fls. 6) e da caderneta appensa aos presentes autos;

Considerando que a defesa apresentada pela recorrida é improcedente, porquanto não se acham comprovadas as faltas nella attribuidas ao recorrente:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias, na forma do disposto no artigo 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA FAZENDA

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo

Termo de accordo firmado pela Fazenda Nacional com Simão Abrahão & Filho, para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica, na forma abaixo:

Aos cinco (5) dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e vinte e nove (1929), nesta Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Espirito Santo, presente o senhor Enéas Vieira Carneiro, delegado fiscal, em commissão, compareceram os senhores Simão Abrahão & Filho, commerciantes estabelecidos em Monte Bello, municipio de Iconha, deste Estado, representados neste acto por seu bastante procurador José de Paula Beiriz, e disseram perante o mesmo delegado e as testemunhas abaixo assignadas que, tendo assumido a direcção da mesma firma commercial, no referido municipio, vinham, em virtude do despacho do dito senhor delegado fiscal, proferido no respectivo processo, assignar este termo, de accordo, com o artigo cento e doze (112), paragrapho onze (§ 11), do regulamento baixado com o decreto numero dezessete mil quatrocentos e sessenta e quatro (17.464), de seis (6) de outubro de mil novecentos e vinte e seis (1926), pelo qual se obriga:

a) a arrecadar em nome da União, no municipio de Iconha, deste Estado, de accordo com o citado decreto, o imposto de consumo de energia electrica;

b) a receber em pagamento do serviço prestado á Fazenda Federal, pela arrecadação do dito imposto, a percentagem de quatro por cento (4 %), calculada sobre a renda mensal do mesmo;

c) a recolher aos cofres desta delegacia ou á estação arrecadadora que for determinada pelo senhor delegado fiscal, a renda de cada mez, liquida de per-

centagem, de que trata a letra b, até o dia vinte (20) do mez seguinte ao da arrecadação;

d) a observar os preceitos do regulamento baixado com o referido decreto, bem como a respeitar as isenções nelle consignadas;

e) a não reclamar da União indemnização de especie alguma pelas despesas que venha a effectuar no serviço da arrecadação e recolhimento do imposto de que se trata, as quaes correrão por sua conta exclusiva, nos termos do artigo cento e doze (112), paragrapho onze (§ 11), do citado decreto;

f) a sujeitar-se de accordo com as leis e regulamentos em vigor e dos que venham a ser promulgados, na vigencia deste contracto, á fiscalização por parte dos agentes fiscaes e autoridades federaes, encarregados de zelar pela boa arrecadação das rendas da União, bem como as penalidades ou multas, constantes no decreto citado e das que posteriormente venham a ser publicadas, regulamentando a incidencia do imposto sobre energia electrica;

g) a prestar aos agentes fiscaes ou quaesquer outros funcionarios incumbidos da fiscalização ou inspecção das rendas federaes, as informações que solicitarem e bem assim facilitar-lhes o exame dos livros e talões, relativos á arrecadação do dito imposto;

h) a responder perante a União, por qualquer desvio ou desfalque, na arrecadação do mencionado imposto, causado por funcionario ou thesoureiro da dita firma commercial;

i) a dar cumprimento ao presente contracto, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito, porém, a indemnização de especie alguma, si o mesmo tribunal, ao qual será este contracto submettido, de accordo com o Código de Contabilidade, negar-lhe o necessario registro. Pelo senhor delegado fiscal foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional, aceitava as condições do presente contracto e das obrigações que nelle se contém, mandando para constar que se lavrasse este termo em livro proprio desta delegacia, devidamente authenticado, o qual sendo lido, conferido e achado conforme pela parte interessada, assigna com o referido senhor José de Paula Beiriz, procurador bastante de Simão Abrahão & Filho e as respectivas testemunhas. E eu, Florencio P. dos Santos Neves, segundo escrivão desta Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Espirito Santo, o escrevi. Victoria, cinco (5) de agosto de mil novecentos e vinte e nove (1929). — *Enéas Vieira Carneiro* (sobre dezessete mil e oitocentos réis em sellos, devidamente inutilizados). — Por procuração, *José de Paula Beiriz*. E como testemunhas: *Artidoro Nicoletti*. — *Cleto Monteiro Peixoto*. — Visto. Contadoria da Delegacia Fiscal, em Victoria, 5 de agosto de 1929. — *José Carlos de Lyrio*, contador. — Confero com o original. — *Paulo Marinho de Carvalho*, secretario.

Termo de accordo firmado pela Fazenda Nacional com De Biais & Companhia, para arrecadação do imposto de consumo de energia electrica, na forma abaixo:

Aos oito (8) dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e vinte e nove (1929), nesta Delegacia Fiscal do

Thesouro Nacional, presente o senhor **Endas Vieira Carneiro**, delegado fiscal em comissão, compareceram **De Biase & Companhia**, estabelecidos na cidade de **Muniz Freire**, deste Estado, representados neste acto pelo senhor **Frederico Tironi**, e disseram perante o mesmo delegado e as testemunhas abaixo assignadas que, tendo assumido a direcção da mesma firma commercial, na cidade de **Muniz Freire**, deste Estado, vinham, em virtude do despacho do dito senhor delegado fiscal, proferido no respectivo processo, assignar este termo, de accordo com o artigo cento e doze (112), paragrapho onze (§ 11), do regulamento baixado com o decreto numero dezesseis mil quatrocentos e sessenta e quatro (17.464), de seis (6) de outubro de mil novecentos e vinte e seis (1926), pelo qual se obriga: a) arrecadar em nome da União, na cidade de **Muniz Freire**, deste Estado, do accordo com o citado decreto, o imposto do consumo de energia electrica; b) a receber em pagamento do serviço prestado á Fazenda Federal, pela arrecadação do dito imposto, a percentagem de quatro por cento (4 %), calculada sobre a renda mensal do mesino; c) a recolher aos cofres desta delegacia, ou á estação arrecadadora que for determinada pelo senhor delegado fiscal, a renda de cada mez, liquida da percentagem de que trata a letra b, até o dia vinte do mez seguinte ao da arrecadação; d) a observar os preceitos do regulamento baixado com o referido decreto, bem como a respeitar as isenções nelle consignadas; e) a não reclamar da União, indemnização de especie alguma, pelas despesas que venha a effectuar no serviço da arrecadação e recolhimento do imposto do que se trata, as quaes correrão por sua conta exclusiva; nos termos do artigo cento e doze (112), paragrapho onze (§ 11) do citado decreto; f) a sujeitar-se, de accordo com as leis e regulamentos em vigor, e das que venham a ser promulgadas na vigencia deste contracto, á fiscalização por parte dos agentes fiscaes e autoridades federaes, encarregadas de zelar pela boa arrecadação das rendas da União, bem como as penalidades ou multas, constantes no decreto citado e das que posteriormente venham a ser publicadas, regulamentando a incidencia do imposto sobre energia electrica; g) a prestar aos agentes fiscaes ou quaesquer outros funcionarios incumbidos da fiscalização ou inspecção das rendas federaes, as informações que solicitarem e bem assim facilitar-lhes o exame dos livros e talões relativos á arrecadação do imposto; h) a responder perante a União, por qualquer desvio ou desfalque, na arrecadação do mencionado imposto causado por funcionarios ou thesoureiro da dita firma commercial; i) a dar cumprimento ao presente contracto, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito porém, á indemnização de especie alguma se o mesmo tribunal, ao qual será este contracto submettido, de accordo com o Codigão de Contabilidade, negar-lhe o necessario registro. Pelo senhor delegado fiscal foi dito que em nome e por parte da Fazenda Nacional, aceitava as condições do presente contracto e das obrigações que nelle se contém, mandando para constar, que se lavrassem este termo, em livro proprio desta delegacia, devidamente authenticado, o qual sendo lido, conferido e achado conforme, pela parte interessada, assigna com o referido senhor **Frederico Tironi**, procurador bastante da firma commercial **De Biase**

& Companhia e as respectivas testemunhas. E eu, **Francisco P. dos Santos Neves**, segundo escripturario desta Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo, o escrevi. **Victoria** oito (8) de agosto de mil novecentos e vinte e seis (1926). — **Endas Vieira Carneiro**, sobre dezeseis mil e oitocentos réis (17\$800) em sellos federaes devidamente inutilizados. — Por procuração, **Frederico Tironi**. — Como testemunhas: **Orlando Sette**. — **Oscar Barboza**. Visto. — Contadoria da Delegacia Fiscal em **Victoria**, 8 de agosto de 1929. — **José Carlos de Lyrio**, contador. Confere com o original. — **Paulo Mariano**, secretario.

Termo do accordo firmado pela Fazenda Nacional com os senhores **Caetano, Carvalho & Comp.**, proprietarios da **Empreza Força e Luz** da cidade de **Jatáhy**, para arrecadação do imposto de consumo de luz electrica.

Aos onze dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e nove, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado de Goyaz, presente o senhor doutor delegado fiscal, **Joaquim Craveiro de Sá**, compareceu o senhor **Apulcho de Alencastro**, com procuração bastante dos senhores **Castano, Carvalho & Companhia**, proprietarios de uma Usina de força e luz electrica, na cidade de **Jatáhy**, neste Estado e disse perante o senhor doutor delegado fiscal que, na qualidade de proprietarios da alludida usina, na cidade de **Jatáhy**, neste Estado, vinha em virtude do despacho do senhor doutor delegado fiscal exarado em sua petição de primeiro de agosto do anno proximo passado, protocolhada sob numero mil trescentos e vinte e sete (1.327), do mesmo mez, assignar este termo em presença das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, de accordo com o decreto numero quinze mil novecentos e noventa e seis (15.996), do trinta e um de março de mil novecentos e vinte e tres (1923), pelo qual se obrigam os proprietarios:

a) a arrecadar, em nome da União, no referido lugar, de accordo com o artigo settimo do citado decreto, o imposto de consumo de luz electrica, creado pelo artigo primeiro, numero trinta e seis, da lei numero quatro mil seiscientos e vinte e cinco, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e dois (1922);

b) a receber em pagamento do serviço prestado á Fazenda Nacional, pela arrecadação do dito imposto, a percentagem de quatro por cento (4 %) sobre a renda mensal do mesino;

c) a recolher aos cofres da thesauraria desta repartição ou á estação arrecadadora que for determinada por esta delegacia, de accordo com a circular do Ministerio da Fazenda numero trinta e oito, de vinte e sete de julho de mil novecentos e vinte e oito, a renda de cada mez, liquida da percentagem de que trata a letra b, até o dia vinte (20) do mez seguinte ao da arrecadação;

d) a observar os preceitos do regulamento baixado com o referido decreto, bem como respeitar as isenções nelle consignadas;

e) a não reclamar da União indemnização de especie alguma pelas despesas que venham a effectuar no serviço de arrecadação e recolhimento do imposto do que se trata, as quaes correrão exclusivamente por sua conta, nos termos do artigo treses (13), do decreto citado;

f) a sujeitar-se, de accordo com as leis e regulamentos em vigor e das que venham a ser promulgadas na vigencia deste contracto, á fiscalização por parte dos agentes fiscaes e autoridades federaes

encarregadas de zelar pela boa arrecadação da renda da União, bem como as penalidades ou multas constantes do decreto numero quinze mil novecentos e noventa e seis (15.996), citado e das que posteriormente venham a ser publicadas regulamentando a incidencia do imposto de energia electrica;

g) a prestar aos agentes fiscaes ou a quaesquer outros funcionarios incumbidos da fiscalização ou inspecção das rendas federaes as informações que solicitarem, bem assim facilitar-lhes o exame dos livros e talões relativos á arrecadação do mencionado imposto;

h) a responder perante a União por quaesquer desvios, ou desfalques na arrecadação do mencionado imposto;

i) a dar cumprimento ao presente contracto, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito, porém, á indemnização de especie alguma si o mesmo tribunal, ao qual será submettido de accordo com o Codigão de Contabilidade, lhe negar o necessario registro. E pelo senhor doutor delegado fiscal foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional, aceitava as condições do presente contracto e as obrigações que nelle se contém, mandando lavrar este termo no livro proprio desta delegacia, devidamente authenticado, o qual sendo lido e achado conforme, assigna com o procurador e testemunhas abaixo. E para constar, eu, **Elyseu Augusto de Souza**, secretario, primeiro escripturario, o escrevi. Delegacia Fiscal em Goyaz, onze de junho de mil novecentos e vinte e nove. — **J. Craveiro de Sá**, delegado fiscal. — Por procuração, **Apulcho de Alencastro**. — Como testemunhas: **Weaker Soares do Nascimento**. — **Getulio de Sá**. — **José da Costa Campos**. (Estavam seis estampilhas federaes, devidamente inutilizadas, na importancia de vinte e quatro mil e quatrocentos réis.) Conforme. — **Elyseu Augusto de Souza**, secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Administração dos Correios do Amazonas e Acre

Contracto de arrendamento do prelio sem numero na villa de **Presidente Marques**, no Estado de **Matto Grosso**, sito á rua do **Commercio**, onde funciona a **Agencia do Correio de segunda classe de Presidente Marques**, que faz o doutor **José de Mendonça Lima**, por seu bastante procurador, senhor **José Maria da Silva Maia** e a **Administração dos Correios do Amazonas e Acre**.

Aos cinco dias do mez de julho do anno de mil novecentos e vinte e nove, no gabinete da **Administração dos Correios do Amazonas e Acre**, presente o senhor administrador **Raul de Azevedo**, e o senhor **José Maria da Silva Maia**, procurador do senhor doutor **José de Mendonça Lima**, brasileiro, casado, maior, medico, residente em **Guajará-Mirim**, Estado de **Matto Grosso**, foi contractado de conformidade com o despacho do senhor administrador, constante do processo numero cinco mil novecentos e quarenta e seis — primeira — Seção do anno de mil novecentos e vinte e quatro e de accordo com o disposto no numero seis do artigo quinhentos e trinta e seis do decreto executivo numero quatorze mil setecentos e vinte e dois de dezesseis de março

do mil novecentos e vinte e um o artigo setecentos e sessenta e sete parágrafo unico do decreto executivo numero quinze mil setecentos e oitenta e tres de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, e em presença das testemunhas que este assignam o seguinte: José de Mendonça Lima, brasileiro, casado, outorgante, locador, por seu bastante procurador, senhor José Maria da Silva Maia, da de arrendamento a Administração dos Correios do Amazonas e Acre, outorgada locataria, o predio de sua propriedade, sem numero, sito á rua do Commercio na villa do Presidente Marques, livre e desembaraçado de qualquer onus mediante o aluguel annual de um conto e oitocentos mil réis (1:800\$000), que será pago em prestações mensaes de cento e cincoenta mil réis (150\$000), depois de vencido onde e a quem do direito, sob as clausulas que se seguem:

Primeira — O arrendamento vigorará da data do registro pelo Tribunal de Contas, terminando em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e um.

Segunda — O outorgante obriga-se a fazer todos os consertos que forem necessários no dito predio, durante o prazo do arrendamento, para a sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

Tercera — A outorgada providenciará para que se mantenha, quanto possível, o dito predio em bom estado de conservação e aseo, não se alterando as suas disposições internas e externas, não ligeiramente, por exigencia do serviço, salvo accordo, por escripto, com o outorgante, na forma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer benfeitorias de especie alguma, no predio ora arrendado, sem autorização, por escripto, do outorgante, e, no caso de fazel-as sem o seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a comunicar, a quem do direito, as alterações por que deve passar o dito predio, para os effeitos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correo só será responsável por qualquer dafino material, se para isso concorrer por qualquer circumstancia.

Paraphrasis unico — Si as ruínas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta do outorgante, previamente avisado, e na forma da clausula segunda.

Setima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes, estaduais ou municipaes, serão pagos pelo outorgante.

Oitava — O outorgante obriga-se mais a não fazer transacção alguma com o predio arrendado, sena que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido independente da interpellação judicial ou extra judicial, no caso de infração de qualquer de suas clausulas.

Decima — A despeza proveniente deste contracto correrá por conta da verba segunda — Correios — Capitulo — Material — Sub-Consiguação numero vinte e dois (22) — Aluguel e conservação de casas, etc., do credito distribuido á Thesouraria da Administração dos Correios do Amazonas e Acre, em virtude da respectiva lei orçamentaria.

Decima primeira — O sello devido pela importancia deste contracto, é cobrado de accordo com o numero dez, paraphrasis primeiro da tabella A, do decreto numero dezeseis mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis em estampilhas federaes, no valor total de dez mil réis (10\$000).

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effecto depois de registrado pelo Tribunal de Contas não se responsabilizando a União por indemnização alguma, si esse tribunal denegar registro ao mesmo.

Decima terceira — Do respectivo credito foi deduzida, previamente a importancia relativa ao pagamento dos alugueis no corrente exercicio para o empenho da despeza, empenho esse que foi effectuado sob numero vinte e oito (28), e qual nos annos subsequentes correrá por conta dos creditos constantes das respectivas leis orçamentarias.

O outorgante locador exhibiu o documento que prova a quitação do imposto predial do exercicio de mil novecentos e vinte e oito, conhecimento numero mil duzentos e oito (1.208), deixando de apresentar os documentos do imposto sanitario, taxa cadastral, consumo de agua, etc., por não existirem taes serviços naquella villa e declarou eleger seu domicilio legal na villa de Guajará-Mirim, no Estado de Matto Grosso, em cujo foro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto e por estarem as partes contractantes de accordo com o ajustado, eu, Manoel de Mello Bacury, amanuense desta Administração dos Correios do Amazonas e Acre, lavrei o presente termo aos cinco dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e nove em livro especialmente destinado a este fim e que contem as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do decreto executivo numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, o qual depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estavam colladas e devidamente inutilizadas cinco estampilhas federaes no valor de dez mil réis (10\$000), datadas e assignadas da seguinte forma: Mandos, cinco de julho de mil novecentos e vinte e nove, (cinco-sete-novecentos e vinte e nove — cinco-sete-novecentos e vinte e nove — cinco-sete-novecentos e vinte e nove — cinco-sete-novecentos e vinte e nove — cinco-sete-novecentos e vinte e nove. — *Haul da Azevedo*. E mais abaixo: *José Maria da Silva Maia*, Testemunhas: *Hastimphilo Manoel Serejo e Ovidio Braga Machado*. Extrahi a presente copia do original lavrado de folhas oitenta e sete a folhas oitenta e nove do livro competente que contem os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica. Confero com o original. — *Maria Adelaide de Alencar Dias Pinto*, auxiliar. — Visto. O contador. (assignatura illegivel.)

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

Conferencia do general Moreira Guimarães

Na proxima segunda-feira, 26, ás 5 horas da tarde, realizar-se-ha a sexta sessão ordinaria do Instituto Historico e

Geographico Brasileiro, presidida pelo Sr. Conde de Affonso Celso.

Occupará a tribuna da tradicional associação o socio effectivo general Dr. Moreira Guimarães, nome vantajosamente conhecido no meio intellectual brasileiro através de publicações de alto valor, a par de innumeras provas do pujante labor mental.

O assumpto da palestra do general Moreira Guimarães será *Os generaes da Independencia*, e marcará, por certo, mais um triumpho para o orador e para o Instituto a que elle pertence.

Será publico o ingresso.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete, estiveram em conferencias com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, os Srs. Dr. Lyra Castro, ministro da Agricultura, Industria e Commercio, o Dr. Octavio Mangabeira, ministro das Relações Exteriores.

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem no Palacio do Cattete a visita do Sr. Dr. Mello Vianna, vice-presidente da Republica, que foi agradecer ao Chefe do Estado, a visita de pezames que S. Ex. lhe mandou fazer por motivo de seu recente luto.

Esteve hontem no Palacio do Cattete, em visita de cumprimentos ao Sr. Presidente da Republica, o Sr. Patrick Ashley Cooper, director da Rio de Janeiro City Improvements, em Londres, em companhia dos Srs. Reginald Leigh Ibb, representante e gerente nesta capital e Dr. Leopoldo J. da Rocha, procurador geral da mesma companhia.

O Sr. Dr. Carlos Seidl foi hontem ao Palacio do Cattete, para agradecer ao Sr. Presidente da Republica, os pezames que lhe dirigiu por motivo do fallecimento da sua esposa.

No Palacio do Cattete, foi hontem recebido em audiencia pelo Sr. Presidente da Republica a directoria do Touring Club do Brasil, representada pelos Srs. Drs. Edmundo de Miranda Jordão, Pedro Benjamin de Cerqueira Lima, Juvenal Murtilho Nobre, Edgard Chagas Doria, Americo Guimarães, Luiz Pereira e Francisco de Oliveira Passos, para convidar o Sr. Presidente da Republica para a solemnidade que esta associação realizará no monumento commemerativo rodoviario, no dia 29 do corrente, em homenagem aos membros do Congresso Pan Americano de Estradas de Rodagem, ora reunido nesta capital.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 21, as seguintes folhas do decimo oitavo dia util:

Pensões da Viação (Desastros), de A a Z. — Montepio Civil da Viação, de A a B.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

Previsões para o período de 18 horas do dia 19 às 18 horas do dia 20

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: amecador com chuvas. Temperatura: em declínio accentuado. Onda de frio: A onda de frio que hontem se localizara sobre a Republica Argentina, movimentou-se bruscamente para NE, de modo a atingir o Estado de São Paulo, devendo seus effeitos se fazerem sentir ainda sobre todo o sul do paiz e sobre a parte sul a zona centro.

Nota — Ontem ás 22 horas foi irradiado por meio da estação do Arpoador um aviso sobre a probabilidade da propagação dos ventos previstos para o litoral sul de modo a atingirem a costa do Estado do Rio. Na mesma ocasião foram ligados sinais de temporal nos postos semaphericos da directoria localizados em Santos, Copacabana, Ilha das Cobras, Cabo Frio e Campos que ainda serão mantidos por 24 horas.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 19 ás 15 horas do dia 18

O tempo decorreu bom com céu limpo à tarde e à noite e ameaçador hoje, com chuviscos pela manhã. A temperatura sofreu ascensão à noite e declinou accentuadamente de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: máxima 25.1 e mínima 17.2 e as temperaturas extremas verificadas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações foram: máxima 28.9 e mínima 18.6 respectivamente às 2 hs. e 10 ms. e 12 hs. e 20 ms. Os ventos sopraram do quadrante norte à noite rondando após para SSW com rajadas por vezes fortes attingindo a maxima velocidade com 18 ms. por segundo às 9 h. e 15 ms.

Observações realizadas ás 9 horas (0h. de Greenwich) — Dia 19 de agosto de 1929										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manoás (X).....	760.4	—	26.0	—	NE	2	2a	—	B	33.0	21.0	8.0	B	lo	B
Belém	59.5	0.0	25.2	-1.0	C	0	9a	—	B	32.0	19.0	1.0	B	B	Ac
São Luiz (X).....	59.6	—	22.0	—	N	2	9b	—	I	34.0	15.0	0.0	B	B	—
Barra do Corda	61.2	—	—	—	SE	5	0	—	B	35.0	—	3.0	B	lo	B
Therezina	62.9	0.8	26.0	0.0	SE	2	9b	—	I	31.0	23.0	2.0	B	lo	B
Fortaleza (X).....	59.0	-0.6	26.0	3.0	SE	5	9b	—	I	36.0	23.0	0.0	I	I	B
Quixeramobim.....	60.5	—	27.0	—	SE	2	5a	—	B	35.0	22.0	0.0	B	B	B
Sobral	63.0	—	26.0	—	SE	5	5b	P. vagas	B	29.0	19.0	0.0	B	B	B
Iguatú	62.3	-0.7	26.0	1.0	SE	2	5b	—	B	28.0	21.0	1.0	B	lo	lo
Natal	61.4	—	23.0	—	E	5	9e	—	B	27.0	19.0	5.0	B	B	lo
Parahyba.....	63.5	—	27.0	—	SE	2	5a	Tranq.	B	28.0	24.0	1.0	I	lo	lo
Campina Grande.....	62.7	—	24.0	—	E	2	5b	—	I	28.0	16.0	0.0	I	I	I
Recife	63.3	0.0	20.0	1.0	NE	5	9b	—	I	24.0	15.0	1.0	I	I	Ac
Pesqueira (X).....	62.3	0.6	26.0	0.0	E	5	5a	P. vagas	B	28.0	24.0	0.0	B	B	B
Goyanna	62.9	—	24.0	—	SE	2	2b	—	B	25.0	14.0	0.0	B	B	I
Garanhuns	—	—	22.0	—	NE	2	5b	—	I	30.0	20.0	0.0	I	I	I
F. de Noronha.....	—	—	23.0	—	NE	2	5b	—	I	—	19.0	0.0	—	I	I
Maceió (X).....	64.0	—	25.0	—	N	2	5b	—	I	26.0	22.0	1.0	I	I	lo
Pão de Assucar.....	63.0	—	20.0	—	C	0	9b	—	I	22.0	18.0	0.0	I	I	lo
Collegio	62.7	—	24.0	—	N	2	9b	Chão	M	27.0	22.0	1.0	I	B	lo
Sant'Anna de Ipanema.....	64.0	-0.1	27.0	1.0	C	0	0	—	B	33.0	17.0	0.0	B	B	B
Aracaju.....	62.6	-1.2	22.0	2.0	C	0	5e	—	B	31.0	15.0	0.0	B	I	B
Propriá.....	62.0	-1.8	24.0	0.0	W	2	2b	P. vagas	B	26.0	19.0	0.0	B	R	B
Ondina (S. Salvador).....	61.6	-1.9	24.0	2.0	NW	2	0	Tranq.	B	23.0	19.0	0.0	I	B	B
B. do R. Grande	60.3	-0.1	20.0	0.0	C	0	0	—	B	28.0	14.0	0.0	B	B	B
Caetité	59.5	0.5	23.0	3.0	C	0	0	—	B	33.0	14.0	0.0	B	B	B
Ihêos.....	58.8	-2.5	20.0	-2.0	NE	2	0	—	B	29.0	13.0	0.0	B	B	B
Porto Seguro.....	62.3	—	15.0	—	C	0	9b	—	I	—	10.0	12.0	Ac	B	N
Bello Horizonte.....	60.4	-1.3	18.0	2.0	C	0	9b	—	I	28.0	18.0	2.0	I	B	lo
Januária	60.0	-1.1	17.0	0.0	N	2	9b	—	I	28.0	15.0	1.0	B	B	Ac
Theophilo Ottoni.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caxambu	60.1	-1.7	19.0	2.0	NW	2	2a	—	Mo	27.0	14.0	0.0	B	B	—
Passa Quatro (X).....	762.6	1.3	23.0	2.0	SE	2	9a	—	B	—	17.0	0.0	B	B	B
Poços de Caldas (X).....	67.4	—	14.0	—	S	5	2a	—	B	35.3	14.0	0.0	Ac	I	I
Juiz de Fôra	60.3	—	14.0	—	S	2	9a	—	B	26.0	13.0	0.0	I	I	B
Goyaz.....	66.9	—	12.0	—	S	2	9b	—	I	25.0	11.0	0.0	I	I	I
Catalão (X).....	66.0	—	16.0	—	S	2	9a	—	B	35.0	14.0	0.0	B	B	I
Cuyabá.....	59.0	-4.0	25.0	-1.0	NE	2	0	Chão	B	28.0	20.0	0.0	B	B	I
Corumbá	—	—	25.0	4.0	—	—	5a	—	B	31.0	11.0	0.0	B	B	B
Aquidauana.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Matto Grosso.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Victoria	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cachá, do Rapemirim.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Observações realizadas às 9 horas (0. h de Greenwich) do dia 19 de agosto de 1929

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuvas em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	61.8	2.0	21.0	0.0	SW	2	9b	P. Vagas	I	31.0	20.0	0.0	B	B	I
Campos.....	59.9	-2.0	25.0	3.0	S	5	9b	—	I	30.0	20.0	0.0	B	B	B
Parahyba do Sul....															
Friourgo.....	61.7	1.9	15.0	-3.0	C	0	9b	—	I	24.0	10.0	0.0	B	B	I
Petropolis.....	63.2	1.9	11.9	-5.0	SW	2	9b	—	lo	23.0	14.0	0.0	B	B	B
Rezende.....	60.2	0.2	19.0	-1.0	C	0	9b	—	M	23.0	16.0	1.0	B	B	lo
Therzopolis.....	61.1	-0.7	15.0	-3.0	S	2	9b	—	lo	24.0	13.0	0.0	I	B	B
Cabo Frio.....	61.2	3.1	22.0	0.0	SW	5	9b	P. Vagas	I	27.0	23.0	0.0	B	B	I
Angra dos Reis.....	62.1	2.5	27.0	-3.0	SW	5	9b	P. Vagas	Mo	31.0	16.0	1.0	B	B	A o°
São Paulo.....	61.0	5.8	15.0	-9.0	SW	5	9b	—	I	30.0	14.0	0.0	B	B	I
Santos.....	61.0	6.8	19.0	-4.0	SW	5	9b	G. Vag.	I	35.0	16.0	1.0	B	I	lo
Ribeirão Preto.....	61.9	4.1	18.0	-5.0	W	5	9b	—	I	31.0	17.0	0.0	I	I	I
S. Carlos do Pinhal.	62.8	4.7	15.0	-7.0	SW	2	9b	—	I	23.0	14.0	1.0	I	I	A o°
Faxina.....	65.7	6.1	14.0	-3.0	S	2	2a	—	B	28.0	9.0	4.0	I	A o°	A o°
Campinas.....	61.6	4.3	15.0	-4.0	SW	2	2a	—	B	30.0	14.0	1.0	I	I	lo
Curitiba.....	63.3	—	8.0	—	SW	5	9b	—	I	22.0	8.0	2.0	I	I	A o°
Paranaguá (X).....															
Guarapuava (X).....															
Palmas.....	62.1	10.7	5.0	-5.0	SW	5	9b	—	I	16.0	2.0	27.0	A o°	A o°	A o°
Florianopolis.....	64.7	8.8	15.0	-2.0	S	2	5a	P. Vagas	B	23.0	14.0	6.0	A o°	I	I
Lages (X).....															
Herval (X).....															
S. Francisco.....	—	—	14.0	-3.0	W	5	3a	P. Vagas	B	25.0	13.0	4.0	I	lo	I
Porto Alegre.....	63.9	13.8	9.0	-6.0	W	5	5b	—	B	16.0	8.0	15.0	lo	lo	A o°
Uruguayana (X).....															
S. Luiz Gonzaga (X).....															
Santa Victoria do Palmar (X).....															
Montevideo.....	68.1	2.3	10.0	1.0	SW	2									
Buenos Aires.....	68.9	1.0	15.0	1.1	W	2	0								
Sucre.....															

A temperatura maxima verificou-se em Sobral com 37.0.

A temperatura minima verificou-se em Palmas com 2.0.

Observações — Estado do céu : em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) en lousadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos : (O) chuva; (C) chuviscos; (N) nevoa secca; (N) nevoeiro; (G) granizo; (T) trovoadas com relampagos; (R) relampagos; (V) ventania; (A) orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; ls, halo solar; ll, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraca e 2, forte.

Notas — A pressão barométrica achou-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappa mensaes.

Synopsis do tempo occorrido em todo o paiz de 9 hora do dia 17 ás 9 horas do dia 18

Zona Norte — Nas 24 horas o tempo decorreu perturbado, sendo que com chuvas e chuviscos esparsos em alguns pontos. A's 9 horas de hoje o tempo era incerto, sendo que com chuvas e chuviscos, em pontos esparsos. A temperatura foi estavel. Os ventos sopraram de S a E até Pernambuco, fracos, salvo em alguns pontos onde foram registradas rajadas frescas e do quadrante norte, fracos de Alagoas até Bahia. Do Estado do Amazonas não recebemos os despachos telegraphicos usuaes.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi bom nos Estados de Minas e Goyaz e instavel com chuvas em Matto Grosso, Victoria e Estado do Rio, sendo as precipitações acompanhadas de trovoadas em Cuyabá e Bella Vista. A's 9 horas de hoje o tempo era incerto sendo que com chuvas e trovoadas em alguns pontos. A temperatura foi estavel salvo no Estado do Rio onde soffreu fortes declínio. Os ventos foram variaveis fracos, salvo em um ou outro ponto onde foram observadas rajadas.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo decorreu perturbado com chuvas e chuviscos no Estado de S. Paulo, sendo as precipitações acompanhadas de trovoadas em Piquete, Avaré e Faxina. A's 9 horas o tempo era incerto. A temperatura soffreu forte declínio. Os ventos sopraram de sudoeste com rajadas frescas bem como em Curitiba e Palmas e fortes em Laguna. Dos Estados do Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul pouco foram os despachos telegraphicos recebidos.

O serviço telegraphico foi regular.

Nota — A presente synopsis foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica, até ás 14 horas e 30 minutos.

Descriminação das zonas : Zona norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados : Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados : S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Copica- bana	Fabrica das Chitas	Jardim Botânico	Encantado	Madureira	Campo dos Affonso	Deodoro	Bangú	Santa Cruz	Olaria	Penha	Tijuca
Maxima.....	—	—	22.3	39.6	25.7	—	24.4	—	27.8	—	27.0	20.7	28.0
Minima.....	—	—	18.2	18.0	18.0	—	17.9	—	18.0	—	18.0	15.4	17.6
Chuva.....	—	—	0.1	0.0	0.0	—	0.0	—	0.2	—	0.0	0.0	—

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 18:			Rio S. Francisco — Dia 19:		
Guararema.....	0.38	0.00	Pirapóra.....	0.62	-0.01
Jacarehy.....	0.24	0.00	S. Francisco.....	0.62	-0.01
Caçapava.....	0.60	0.01	Januaria.....	1.04	-0.01
Pindamonhangaba (X).....			Carinhonha (X).....		
Guaratinguetá.....	0.41	0.00	Rio Branco (X).....		
Rezendes.....	0.40	-0.01	Barra do Rio Grande.....	1.54	0.00
Barra do Pirahy.....	1.30	-0.01	Remanso.....	1.05	-0.01
Anta.....	0.68	0.00	Joazeiro.....	1.39	-0.01
Porto Novo do Cunha.....	0.51	-0.01	Cibrobó (X).....		
S. Fidelis.....	2.25	-0.03	Piranhas (X).....		
Campos.....	6.92	-0.00	Penedo (X).....		
Rio Itajahy-Assú — Dia 19:			Bacia Amazonica — Dia 10:		
Pouso Redondo (X).....			Rio Branco.....	2.07	-0.01
Rio do Sul (X).....			S. Philippe.....	3.95	0.00
Nova Bremen (X).....			Labréa (X).....		
Hansa (X).....			Porto Velho (X).....		
Aquidaban (X).....			Itacoatiara (X).....		
Jardal (X).....			Parintins (X).....		
Timbó.....			Obidos.....	4.05	-0.01
Blumenau (X).....			Itaituba (X).....		
Gaspar.....	1.90	0.00	Taperinha (X).....		
Ilhota.....	2.00	0.00	Altamira.....	2.01	—

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 19 — Mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio São Francisco — Dia 19 estacionario em Barra do Rio Grande e baixando lentamente no resto do curso.

Rio Itajahy-Assú — Dia 19 — Estacionario em Ilhóta, subindo em Gaspar.

Bacia Amazonica — Dia 18 — Estacionario em S. Philippe, baixando em Rio Branco e Obidos.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Olinda (X).....	9.30	NE 4	NE 8	ENE 15	ENE 10	—	—	—	—	1.950 ms.
Maceió (XX).....	9.30									
Ondina (X).....	9.30									
Cuyabá (X).....	7.30									
Porto Seguro (XX).....	9.30									
Victoria.....	9.30	N 2	NW 8	W 13	WSW 14	—	—	—	—	1.700 ms.
Campos (XX).....	9.30									
Mendes (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro (XX).....	14.11									
Santos (XX).....	9.30									
Curitiba (XX).....	9.30									
Florianopolis.....	9.30	SSW 5	SSW 6	SW 1	SSW 9	SSW 13	W 12	W 22	—	4.200 ms.
Porto Alegre (X).....	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido o céu estar encoberto.

A. Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes: Aratimbo, para Victoria, Bahia e Recife, recebendo impressos até às 4 horas do dia 22; objectos para registrar até às 16 horas do dia 21; cartas para o interior até às 4 1/2 horas do dia 22; e idem, idem com porto duplo até às 5 horas do dia 22.

American Legion, para Santos, Montevideo e Buenos Aires, recebendo impressos até às 8 horas do dia 22; objectos para registrar até às 18 horas do dia 21; cartas para o interior até às 8 1/2 horas do dia 22; idem, idem, com porto duplo até às 9 horas do dia 22, e idem para o exterior até às 9 horas do dia 22.

Itaipava, para São Sebastião, Santos, Paranaguá, Antonina, Itajaí, Florianópolis e Imbituba, recebendo impressos até às 5 horas do dia 22; objectos para registrar até às 18 horas do dia 21; cartas para o interior até às 5 1/2 horas do dia 22, e idem, idem com porto duplo até às 6 horas do dia 22.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Pragas:	90 d/v.	A' vista
Sobre Londres	5 121/128	5 113/128
Sobre Paris	8330	8331
Sobre Italia	—	8442
Sobre Alemanha	—	25013
Sobre Portugal	—	8382
Sobre Belgica (papel)	—	8235
Sobre Belgica (ouro)	—	18176
Sobre Hespanha	—	18251
Sobre Suissa	—	18627
Sobre Suecia	—	25269
Sobre Noruega	—	25257
Sobre Dinamarca	—	25256
Sobre Chile	—	18040
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	8250
Sobre Nova York	83325	83444
Sobre Montevideo	—	83372
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	38562
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	38100
Sobre Hollanda (florim)	—	38392
Sobre Japão (yen)	—	38080
Sobre Rumania	—	8054
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	18189

Moedas

Vales-ouro por 1\$000	45567
Soberanos (ouro)	428000
Libras (papel)	418200
Dollars (papel)	88500
Escudos (papel)	8400
Franco (papel)	8310

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 %, miudas	730\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	758\$000
Apolices emprestimo nacional de 1903, port.	740\$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miudas, nom.	800\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	754\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	724\$300
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %	995\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (1ª emissão)	983\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (3ª emissão)	981\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.	163\$000
Apolices emprestimo municipal de 1914, port.	163\$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.	157\$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port.	151\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	177\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	175\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097)	175\$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro de 500\$, 8 %, port.	383\$000
Apolices Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom.	750\$000
Banco Portuguez do Brasil, 4/50 %	70\$000
Banco do Commercio	161\$000

Banco do Brasil	437\$500
Companhia do Seguros Integridade	110\$000
Companhia Docas de Santos, nom.	279\$000
Companhia Cervejaria Braluana	420\$000
Debentures da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia (2ª série)	110\$000

Vendas por alvará

48 apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	760\$000
45 Banco do Commercio	161\$000
50 Banco do Brasil	439\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 20

de agosto de 1920. — Lucrecio Fernandes de Oliveira, syndico-interino.

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

COTAÇÕES DO CAFE

Dia 20 de agosto de 1920

Mezes	Mercado a termo		Por 10 kilos		Total de vendas Saccas
	1ª cotação	2ª cotação	Vende-Comprou	Vende-Comprou	
Janeiro	268\$500	26\$400	26\$575	26\$100	—
Agosto	27\$200	26\$650	26\$950	26\$600	—
Setembro	27\$100	26\$950	27\$050	26\$800	—
Outubro	27\$400	27\$075	27\$275	26\$950	—
Novembro	27\$500	27\$300	27\$400	27\$200	—
Dezembro	28\$300	28\$100	28\$300	28\$000	—
Vendas	7.000	saccas	3.000	saccas	10.000

Mercado: 1ª cotação, firme; 2ª cotação, calmo.

Mercado disponivel

Preço do tipo 7, 38\$200 por arroba.

Mercado estável.

Vendas, 6.392 saccas.

O syndico, J. Nunes Tassara.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 19

Assucar

	Saccos
Entradas	34.302
Sahidas	9.929
Existencia	213.528

Mercado calmo.

Preços:

Branco crystal — velhos	40\$000 a 42\$000
Branco crystal — novos	41\$000 a 43\$000
Crystal amarello	39\$000 a 41\$000
Mascapinho	38\$000 a 40\$000
Mascavo	37\$000 a 39\$000

Algodão

	Saccos
Entradas	11.000
Sahidas	1.000
Existencia	10.000

Mercado paralisado.

Preços por 40 kilos		Café	
Fibra longa — Typo Seridó:		Entradas	Saccos
Typo 3	12\$000 a 13\$000	Sahidas	10.491
Typo 4	11\$000 a 12\$000	Consumo local dias 18 e 19	7.769
Fibra média — Serlões:		Existencia	1.000
Typo 3	39\$000 a 40\$000	Mercado firme	16.286
Typo 5	36\$500 a 37\$500		
Fibra média — Ceará:		Preços por 3	
Typo 3	37\$500 a 38\$000	Typo 3	30\$200
Typo 5	35\$500 a 36\$000	Typo 4	39\$700
Fibra curta — Matlas:		Typo 5	39\$200
Typo 3	36\$000 a 37\$000	Typo 6	38\$700
Typo 5	33\$000 a 34\$000	Typo 7	38\$200
Fibra curta — Paulista:		Typo 8	37\$200
Typo 3	36\$000 a 37\$000	O syndico, J. Nunes Tassara.	
Typo 5	32\$000 a 33\$000		

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

Datas	Receita total: Englobada (ouro e papel)	RECEITA ARRECADADA		Receita em ouro convertida a papel (*)	Receita total na equivalencia em papel moeda
		Sendo:			
		Em ouro	Em papel		
Receita do dia:					
20 de agosto de 1929	598.851\$713	311.380\$039	281.474\$021	1.435.776\$606	1.720.250\$630
20 de agosto de 1928	560.100\$048	261.195\$235	298.901\$813	1.192.878\$638	1.491.783\$151
Diferença em 1929.	38.751\$665	53.185\$804	14.430\$789	242.897\$968	228.467\$479
Receita do mez:					
De 1 a 20 de agosto de 1929	10.274.900\$278	7.317.762\$920	5.927.143\$340	19.856.233\$296	25.783.376\$615
De 1 a 20 de agosto de 1928	10.464.165\$845	4.250.112\$117	6.213.753\$728	19.411.632\$138	25.625.385\$866
Diferença em 1929.	189.259\$567	97.350\$803	286.610\$379	444.601\$158	157.990\$749
Receita do anno:					
De 2 de janeiro a 20 de agosto de 1929	117.311.157\$697	50.813.802\$061	66.527.355\$633	232.066.634\$026	298.593.980\$659
De 2 de janeiro a 20 de agosto de 1928	107.126.097\$692	46.552.669\$612	60.573.428\$050	212.606.042\$255	273.179.470\$805
Diferença para mais em 1929	10.215.060\$005	4.261.132\$449	5.953.927\$583	19.460.591\$771	25.414.519\$854

(*) A conversão do mil reis ouro e papel é feita a 1\$567.

Recchedoria do Distrito Federal

Comparação da renda

Arrecadada de 1 a 19 de agosto de 1929	11.453.566\$723
Arrecadada em 20 de agosto de 1929	1.526.995\$411
	12.980.562\$134
Em igual periodo de 1928	13.086.029\$493
Diferença para menos em 1929	105.467\$359
Arrecadada de 2 de janeiro a 20 de agosto de 1929	135.451.640\$111
Em igual periodo de 1928	137.185.766\$503
Diferença para menos em 1929	2.034.126\$092

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM AUMENTO DE UM PAVILHÃO NA COLONIA DE PSYCHOPATHIAS (HOMENS), EM JACAREPAGUÁ.

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* n. 195, de 20 de agosto de 1929, a paginas: 17.752 e 17.753.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 20 de agosto de 1929. — O engenheiro chefe, Armando de Carvalho.

Externato do Collegio Pedro II

AVISO

Avisa-se aos interessados, que esta secretaria, receberá, até ás 15 horas do proximo dia 26 do corrente, propostas para o fornecimento de moveis, cuja lista acha-se á disposição dos interessados na secretaria deste Externato, diariamente, com o funcionario Sr. Thomaz Netto.

Demais informações, tambem na secretaria do Collegio.

Secretaria do Collegio Pedro II — Externato, em 20 de agosto de 1929. — Octacilio A. Pereira, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

Directoria dos Servicos Sanitarios do Distrito Federal

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o art. 1.095,

§ 2º do Regulamento Sanitário em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitária no próximo dia 27 do corrente, às 14 horas, 14 1/2 horas, 14 3/4 horas e 15 horas, respectivamente, os prédios sítos à rua Aristides Lobo n. 96, estalagem, e 433, 435 e 437, da rua Dias da Cruz, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietários dos alludidos immoveis ou seus representantes legais, e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitários do Districto Federal, 19 de agosto de 1929. — Dr. Araújo, secretário.

SECRETARIA GERAL

De ordem do Sr. director geral, convide a Companhia Editora Nacional a, no prazo de cinco dias, contados da primeira publicação do presente edital, fazer comparecer na Contabilidade deste departamento representante, devidamente habilitado, afim de assignar o termo additivo ao contracto de 30 de março de 1928, relativo á publicação da *Pharmacopœa Brasileira*.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saúde Publica, em 15 de agosto de 1929. — *Rogério Coelho*, pelo secretário geral.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, os proprietários e conductores dos vehiculos abaixo mencionados:

Dia 13 de agosto de 1929

Omnibus:

- N. 2, Empreza Nacional A. Vição, artigo 144 — Proprietario.
- N. 16, Rio Vição S. A., art. 160 — Proprietario.
- N. 25, Light and Power, art. 92 — Proprietario.
- N. 42, Light and Power, art. 84 — Proprietario.
- N. 52, Light and Power, art. 82 — Proprietario.
- N. 63, Light and Power, art. 144 — Proprietario.
- N. 65, Light and Power, art. 248 L — Proprietario.
- N. 88, Light and Power, art. 144 — Proprietario.
- N. 110, Light and Power, art. 248 L — Proprietario.
- N. 129, Rio Vição S. A., art. 248 L — Proprietario.
- N. 156, Auto Omnibus S. A., artigo 248 L — Proprietario.
- N. 198, Empreza N. A. Vição, Ltda., art. 248 L — Proprietario.
- N. 199, Empreza N. A. Vição, Ltda., arts. 81 e 248 L — Proprietario.
- N. 235, Empreza N. A. Vição, Ltda., art. 81 — Proprietario.
- N. 255, Light and Power, art. 92 — Proprietario.
- N. 276, Auto Omnibus S. A., art. 144 — Proprietario.
- N. 333, Light and Power, art. 144 — Proprietario.

Carga:

- N. 951, Domingos Gomes Rodrigues, art. 248 L — Motorista.

- N. 986, Abilio Alves & Silva, art. 144 — Proprietario.

- N. 1.419, Hermano Barcellos & Companhia, art. 144 — Proprietario.

- N. 1.545, Thalez Gomes Sampaio, artigos 181 e 248 L — Motorista.

- N. 1.683, Luiz Vasconcellos Angelim, art. 144 — Motorista.

- N. 1.738, José Gonçalves Regino, artigo 248 L — Motorista.

- N. 1.899, Companhia Brasileira Estradas Modernas, art. 248 L — Proprietario.

- N. 2.642, Henrique N. Figueiredo, artigo 144 — Motorista.

- N. 2.962, C. Manoel José F. Lameira, art. 79 — Motorista.

- N. 3.309, Luiz de Mattos & Comp., art. 248 L — Proprietario.

- N. 3.530, C. Maximino Murillo, artigo 144 — Proprietario.

- N. 3.809, Paulo Bispo Santos, artigo 248 L — Motorista.

- N. 4.169, Albino Antonio Ferraz, artigo 144 — Motorista.

- N. 4.426, Amadeu Figueiredo, artigo 144 — Proprietario.

- N. 4.616, J. Andrade Mello, art. 100 — Proprietario.

- N. 4.806, Guilherme A. Barros, artigo 85 — Motorista.

Experiencia:

- N. 27, Benedicto Placido, art. 144 — Proprietario.

- N. 85, A. Costa Pires, art. 248 L — Proprietario.

- N. 92, João Antonio Dias, art. 92 — Motorista.

Passageiro:

- N. 188, Light and Power, art. 248 L — Proprietario.

- N. 259, Ascendino Pimentel, art. 92 — Proprietario.

- N. 472, Adriano Antenor, art. 86 — Motorista.

- N. 845, Alfredo Maia Junior, art. 248 L — Proprietario.

- N. 852, Antonio Loureiro Cunha, artigo 248 L — Motorista.

- N. 974, Eduardo Gomes, art. 81 — Motorista.

- N. 1.034, Romulo G. Cardim, artigos 102 e 257 — Proprietario.

- N. 1.346, Barão de Sacedra, art. 144 — Proprietario.

- N. 1.635, Manoel Ferreira Couto, artigo 159 — Motorista.

- N. 1.692, Cazemiro Souza, art. 102 — Motorista.

- N. 1.909, Pedro Francisco Pimenta, art. 248 L — Motorista.

- N. 1.927, Oswaldo P. Caldas, art. 102 — Proprietario.

- N. 2.056, François Nolent, art. 92 — Proprietario.

- N. 2.120, The Rio Janeiro F. Mills, Ltd., art. 248 L — Proprietario.

- N. 2.344, Alberto R. Conteville, artigo 248 L — Proprietario.

- N. 2.464, Antonio Pereira Moraes, artigo 248 L — Proprietario.

- N. 2.488, Humberto Villa, art. 79 — Motorista.

- N. 2.759, João B. Carvalho, arts. 220 e 248 — Motorista.

- N. 2.841, D. Mariana P. Ferreira, art. 102 — Proprietario.

- N. 2.927, Irmãos Vianna & Comp., artigo 144 — Proprietario.

- N. 2.981, Abel Gonçalves, art. 248 L — Motorista.

- N. 3.033, Enéas N. Fernandes, artigo 248 L — Proprietario.

- N. 3.077, Aurelio Moraes, art. 86 — Motorista.

- N. 3.171, Ricardo V. Ferreira, artigo 248 L — Proprietario.

- N. 3.201, Abilio A. Pinto, art. 86 — Motorista.

- N. 3.282, Joaquim J. A. Bastos, artigo 92 — Proprietario.

- N. 3.287, Pedro Augusto Corrêa, artigos 102 e 81 — Motorista.

- N. 3.557, Manoel Luiz Gomes, artigo 248 L — Proprietario.

- N. 3.597, commandante D. A. Baziho, art. 81 — Proprietario.

- N. 3.662, Alvaro L. Camara, art. 92 — Motorista.

- N. 3.784, Christovão da Costa, artigo 144 — Motorista.

- N. 4.142, P. A. C. Machado, art. 79 — Proprietario.

- N. 4.449, Albino D. Gil, art. 248 L — Motorista.

- N. 5.173, Arthur P. Braga, art. 144 — Motorista.

- N. 5.669, Savio C. A. Gama, art. 248 L — Proprietario.

- N. 5.822, Jorio Pinto Miranda, artigo 248 L — Proprietario.

- N. 5.866, Floriano P. Ramos, artigo 144 — Motorista.

- N. 5.926, Tasso S. Amaral, art. 248 L — Proprietario.

- N. 5.964, Antonio M. Pinto, art. 248 L — Motorista.

- N. 5.970, Luiz Ferreira, art. 102 — Motorista.

- N. 6.000, Ivam Rodrigues, art. 100 — Proprietario.

- N. 6.240, C. Noleio D. Lopes, art. 144 — Proprietario.

- N. 6.517, Octavio P. Lima, art. 79 — Proprietario.

- N. 6.517, Octavio P. Lima, art. 248 L — Proprietario.

- N. 6.665, Saul T. Marques, art. 102 — Proprietario.

- N. 6.878, Amarilio C. Suceba, artigo 248 L — Proprietario.

- N. 7.119, Alfredo Lima, art. 105 — Motorista.

- N. 7.142, Agostinho Teixeira, artigo 248 L — Motorista.

- N. 7.363, José Soares Furtado, artigo 248 L — Proprietario.

- N. 7.391, Antonio das Neves, artigo 248 L — Motorista.

- N. 7.414, C. Mario Garcia, art. 248 L — Motorista.

- N. 7.450, Antonio Soares Santos, artigo 248 L — Motorista.

- N. 7.657, Light and Power, art. 144 — Proprietario.

- N. 7.665, João Fernandes Pinto, artigo 92 — Motorista.

- N. 7.684, José Alves Pinto, art. 248 L — Motorista.

- N. 7.858, Rodolpho V. Machado, artigo 248 L — Proprietario.

- N. 7.872, Cavaliere Giuseppe, artigo 100 — Motorista.

- N. 8.117, José Pinto L. Netto, artigo 144 — Proprietario.

- N. 8.274, Evandro de Souza, art. 248 L — Motorista.

- N. 8.308, Arthur P. Novaes, art. 92 — Proprietario.

- N. 8.470, Joaquim V. Martins, artigo 144 — Proprietario.

- N. 8.557, Alvaro S. Marques, art. 79 — Proprietario.

- N. 8.708, Fausto Silva Montenegro, art. 248 L — Motorista.

- N. 8.766, José Santos C. Lima, artigo 102 — Proprietario.

- N. 8.889, Octaviano Rosa, art. 92 — Proprietario.

- N. 8.920, C. Manoel Tavares, art. 102 — Motorista.

- N. 8.924, Waldemar Salema, art. 92 — Proprietário.
 N. 9.134, Joaquim Pinto, art. 248 L — Motorista.
 N. 9.387, João Augusto Nunes, art. 79 — Motorista.
 N. 9.426, Eduardo de Oliveira, artigo 248 L — Motorista.
 N. 9.603, Leandro A. Fernandes, artigos 79 e 81 — Motorista.
 N. 9.661, José Ferreira, art. 102 — Motorista.
 N. 9.748, Julio Loureiro, art. 144 — Motorista.
 N. 9.732, Mario L. Andrade, art. 248 L — Motorista.
 N. 9.778, Antonio Candido Tavares, art. 79 — Motorista.
 N. 9.928, Fernando M. de Souza, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 9.956, Arnaldo Sá Motta, art. 100 — Proprietário.
 N. 9.964, Dr. Lineu P. Machado, artigo 144 — Proprietário.
 N. 9.994, Aprigio Gregorio, art. 102 — Motorista.
 N. 10.372, Armando S. Rocha, artigo 144 — Proprietário.
 N. 10.401, Eduardo K. Fonseca, artigo 144 — Proprietário.
 N. 10.570, Dr. Nelson R. Torres, artigos 102 e 257 — Proprietário.
 N. 10.646, Humberto M. Tavares, artigos 102 e 257 — Proprietário.
 N. 10.679, Raul de Almeida, art. 248 L — Motorista.
 N. 10.781, Oswaldo Barbosa, art. 248 L — Proprietário.
 N. 11.014, Matheus F. Dias, art. 144 — Motorista.
 N. 11.080, Benjamin Affonso, art. 86 — Motorista.
 N. 11.242, Gilberto Torres, art. 144 — Proprietário.
 N. 11.265, Auto M. B. S. A., artigos 79 e 81 — Proprietário.
 N. 11.385, Horacio H. Araujo, artigos 102 e 257 — Motorista.

- N. 11.419, Washington V. Mello (Dr.), art. 144 — Proprietário.
 N. 11.437, Ford Motor C. I. Inc., artigo 144 — Proprietário.
 N. 11.439, Jorge Nunssalader, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 11.512, Dr. Diogo G. Hênz, artigo 102 — Proprietário.
 N. 11.560, Dr. Almachio Diniz, artigo 102 — Proprietário.
 N. 11.671, Colombo Gamberini & Companhia, arts. 102 e 248 L — Proprietário.

Observação — A falta de pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo do regulamento, de accordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspeção de Vehículos, 20 de agosto de 1929. — O inspector, Armando Bernardes.

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 21 do corrente, às 8 horas:

Milton da Silva Moura, Lourival Diniz de Alcantara, Lavinia Medina Quintella, Antonio de Azevedo Santos Moreira, Francisco Coelho, José Fructuoso, Francisco Martins Sá, Antonio Teixeira Vasconcellos Junior, Manoel Joaquim Ribeiro e Carlos Rodrigues Pereira.

Turma suplementar:

Amandio da Silva Fernandes, Alberto Antonio Vidal, Manoel Rocha, Mario Augusto Azevedo e José Bastos.

Chamada para o dia 21 do corrente, às 9 horas:

Deniz Vinicombi Hallawel, Luiz Pinto de Almeida, Romulo Pereira do Lago,

João Gomes da Silva, Cezar Freury de Araujo, Justino Barbalho Bezerra, Faustino dos Anjos, José Martins Braz, Manoel Ferreira e Antonio Alves do Oliveira.

Prova pratica:

José Francisco de Oliveira e Albino Antunes Godinho.

Prova regulamentar:

Agostinho Gonçalves da Silva.

Turma suplementar:

Chamada para o dia 21 do corrente, às 10 horas:

Ernesto Cromaack, João Mariz, Americo Pacheco de Carvalho, José Gomes, Armando Rodrigues do Amaral, Antonio Pinto da Gama e Souza, Guilherme de Souza Fernandes, Eduardo Gonçalves da Silva, Geraldo Diogo da Cunha e Waldemar Souto Alcaraz.

Prova pratica:

Jacob Oweibam.

Prova regulamentar:

Leopoldo Theophilo Barboza.

Resultado dos exames effectuados hoje:

Motoristas aprovados: Moacyr Barboza, João Clementino de Barros, Meno Walz Machado, Antonio Peroba do Amaral, Albapeva Pilombo, Arey Oscar Paraná, Octacilio da Silva Junior, José Gomez Moreira, José Francisco Nogueira, Gonçalo Francisco de Aquino, Onésimo da Rocha Bastos, Dirceu de Andrade Villela, Luiz Amora, Severino Manoel da Paixão, Samuel Joaquim, Manoel José Coelho, Antonio Manoel Mixagata, Benedicto Pereira Machado, Pedro Scarrone, Alfredo de Souza Gomes e John Denis Stuart Beavis.

Inhabilitados e reprovados: 8.

Inspeção de Vehículos, em 20 de agosto de 1929. — O inspector, Armando Bernardes.

Polícia do Distrito Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA E PERMANENTE PARA A COMPRA DE MATERIAES DE CONSUMO, PARA A POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, NECESSARIOS AO SERVICO, DURANTE O ANNO DE 1929

Primeira — As propostas serão entregues às 14 horas do dia 3 de setembro proximo vindouro, na quarta seção do Contabilidade da Secretaria da Policia Civil do Distrito Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços, por extenso e, em algarismos, rigorosamente na ordem do edital, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, que possam determinar duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição, em livro proprio.

Tercêira — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, não sendo accetitas aquellas que não obedecerem às exigencias deste edital.

Quarta — Os concurrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na thesauraria desta repartição, até às 12 horas da vespera da abertura da concorrência, a importância de (500\$000), quinhentos mil reis, que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concorrência e nas que se virem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — Os materiaes a fornecer deverão ser da primeira qualidade e entregues dentro de 48 horas após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — Os concurrentes que, inscriptos, deixarem de apresentar propostas, perderão o direito a restituição da caução depositada e a que se refere a condição quarta deste edital.

Setima — A Policia Civil do Distrito Federal se reserva o direito de só adquirir os materiaes quando julgar necessario, no limite das exigencias do serviço e dentro dos seus recursos orçamentarios e, hem, assim, de annular a concorrência em parte ou no todo por motivos que julgar conveniente aos seus interesses, sem que, deste facto caiba ao concurrente, direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto. Secretaria da Policia Civil do Distrito Federal, em 16 de agosto de 1929. — O secretario geral, Cicero Nobre Machado.

Grupo VII — Madeiras

Classificação	Unidade	Preço de base
Extracto de nogueira, kilo		5\$500
Imbuia serrada em qualquer dimensão, metro cubico		750\$000
Macacahuba serrada em qualquer dimensão, metro cubico		750\$000
Pranchão de páo setim, com 0,05 x 0,22, metro		6\$600
Pranchão de óleo vermelho, com 0,05 x 0,22, metro		6\$600
Pranchão de cedro, com 0,055 x 0,30, metro		13\$200
Peça de peroba de Campos, de 1m x 0,12 x 0,15, uma		35\$000
Peça de peroba de Campos, de 1m x 0,08 x 0,10, uma		20\$000
Peça de peroba de Campos, de 1m,05 x 0,08 x 0,12, uma		20\$000
Peça de peroba de Campos, de 0,85 x 0,08 x 0,10, uma		20\$000
Tábua de Jacarandá violeta, de 1" x 8", metro		5\$000
Tábua de cedro de 0,042 x 0,30, metro		6\$500

Grupo XV — Fardamento

Uniforme de mongol azul, nacional, para fiscal de vehiculos, completo, igual ao modelo, um	190\$000
Uniforme de brim branco, para fiscal de vehiculos, completo, igual ao modelo, um	150\$000

Secretaria da Polícia do Distrito Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA A COMPRA DE LIVROS A ADQUIRIDOS PARA O INSTITUTO MEDICO LEGAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do senhor doutor chefe da Polícia communico aos senhores interessados que, de accordo com o art. 52 e §§ 1º, 2º, 3º e 4º do Código de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas, na 4ª secção de Contabilidade da Secretaria da Polícia Civil do Distrito Federal, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1929, de livros scientificos e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 21 de agosto corrente, na quarta secção de Contabilidade da Secretaria da Polícia Civil do Distrito Federal, em tres vias, sendo a primeira selada, com os respectivos preços por extenso e, em algarismos, rigorosamente na ordem do edital, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e em envelopes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscritas nesta repartição em livro proprio.

Tercera — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, não sendo aceitas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

Quarta — Os concorrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na Thesouraria desta repartição, até ás 12 horas da véspera da abertura da concorrência, a importância de duzentos mil réis (200\$000) que servirá de garantia aos fornecedores propostos nesta concorrência e a qual se vierem a repagar posteriormente durante o corrente anno.

Quinta — A entrega das encomendas deverá ser dentro de 48 horas, após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — Os concorrentes que inscriptos deixarem de apresentar propostas, perderão o direito a restituição da caução depositada e a qual se refere a condição quarta deste edital.

Sétima — A Polícia Civil do Distrito Federal, se reserva o direito de só fazer as aquisições necessárias nos limites das exigencias do serviço e dentro dos seus recursos organisação e bem assim de annullar a concorrência em parte ou no todo por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que, deste facto caiba ao concorrente o direito a qualquer indemnização ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Polícia do Distrito Federal, em 5 de agosto de 1929. — *Cícero Nohre Machado*, secretário geral.

Grupo XXVII — *La Psychiatrie*

Promptuario de *La Psychiatrie* del professor M. Rosenfeld, director de la clinica de

Psiquiatria y Neurologia de la Universidad de Los

toek. Casa editora *Marcel*, Barcelona, una.

Termos de Medicina de *Placido*, Bar-

loza.

E. Agassi-Lafont, *La Psychiatrie* du laboratoire

Schiff (Berlin- Die Technik der Blutgruppenuntersuchung für Kliniker und Gerichtsärzte, 2. Aufl. Berlin, Springer 1929.

Direito Penal Brasileiro de Galdino de Siqueira.

Código Penal commentado de Macedo Soares.

Código Penal commentado de Bento de Faria.

Medicina Publica de Carlos Seidl.

Estudo completo das Concausas em Medicina Legal, de Ponciano Cabral.

Masson & Cie., Editeurs; L'individuallité du Sang por Leone Laitos. Travaux Pratiques de parasitologie. E. Brumpt et Neveu Lemaire.

Dauzat, (Manuel du medecin-expert, in 18-1925.

Psychiatrie 2 vol (Tomes VII et VIII du Traité, sergent, Ribadeau-Dumas, Babonneix) Tome VII, in 8-1926.

Nobecourt et Schreiber. Hygiene sociale de la enfance, in 8-1921-130 fig.

Lacassagne et Martini. Précis de médecine legale in 8-1921 avec 121 figures Monovici Etud sur la pendaison, in 8-1903 860 pages et fig. 57.

Psychiatrie 2 vol. in-8. 1926. Tomes VII et VIII du Traité Sergent, Ribadeau-Dumas, Babonneix.

Colônia Correccional dos Dous Rios

REFERENCIAS

CONCURRENCIA PARA A VENDA DAS MACHINAS E APARELHOS PARA O FABRICO DE PAIXANA

De ordem do Sr. general director da Colônia Correccional dos Dous Rios, chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official* do 15 do corrente, pag. 14.463.

Secretaria da Colônia Correccional dos Dous Rios, em 12 de agosto de 1929. — *Antonio Werncke dos Reis*, escriptuario.

CONCURRENCIA PARA A VENDA DE UM LOCOMOTIVO INUTILISADO

De ordem do Sr. general director da Colônia Correccional dos Dous Rios, chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official* do 15 do corrente, pag. 14.463.

Secretaria da Colônia Correccional dos Dous Rios, em 12 de agosto de 1929.

— *Antonio Werncke dos Reis*, escriptuario.

Polícia Militar do Distrito Federal

INTERDISCIPINA GERAL

No *Diário Official* de 18 do corrente, mez achase publicado o edital de concurso para o fornecimento no corrente exercicio,

para o fornecimento no corrente exercicio, dos artigos ali consignados e referentes

aos artigos ali consignados e referentes aos artigos ali consignados e referentes

aos artigos ali consignados e referentes aos artigos ali consignados e referentes

aos artigos ali consignados e referentes aos artigos ali consignados e referentes

aos artigos ali consignados e referentes aos artigos ali consignados e referentes

aos artigos ali consignados e referentes aos artigos ali consignados e referentes

aos artigos ali consignados e referentes aos artigos ali consignados e referentes

aos artigos ali consignados e referentes aos artigos ali consignados e referentes

mulado em requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 8.628, deste anno, pela Companhia Nacional de Tecidos de Juta S. A., proprietaria da Fabrica "Santa Anna", installada em S. Paulo, no sentido de ser registrado nesta directoria, para os efeitos da restricção prevista nos paragrafos 1º e 2º do art. 8º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, o producto da fabricacão da dita companhia, similar aos de origem estrangeira e abaixo descritos:

Relação e especificação dos productos. — Fios de Juta 8 lbs, 10 lbs, 12 lbs, 16 lbs e 20 lbs, para tecelagem de aniagens. 40 lbs, 70 lbs, 90 lb, e 100 lbs., para tecidos grossos e cordoalhas.

Telas de juta:

Aniagem — 50 E para saccos de exportação de café.

Aniagem — 5-0 para saccos de transporte de café.

Aniagem 2-1, para saccos de cacau e colheita de café.

Aniagem — 1 para capas de assucar.

Aniagem — 2 para saccos de cereacs e herva mate.

e herva mate.

Aniagem — 4-1, para saccos de xar-

que e enfiadagem.

Aniagem — 3 para enfiadagem em geral.

Aniagem — 0 para enfiadagem de algodão.

Aniagem — 2-W para saccos de arroz.

Aniagem — 8-A para lençoes de colheita de café.

Lona — 10-G para lençoes de colheita e encerados.

Lona 10-W para colheita de arroz e outros fins.

Saccos, lençoes, encerados — Confeccionados para todos os fins indicados nas amostras.

E, para constar, foi mandado dactylographar o presente edital que será publicado para os devidos fins, durante trinta (30) dias, a partir da data da primeira publicacão.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 4 de julho de 1929. — *Orlando de Faria*

Caldas, secretario.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 4 de julho de 1929. — *Orlando de Faria*

Caldas, secretario.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 4 de julho de 1929. — *Orlando de Faria*

Caldas, secretario.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 4 de julho de 1929. — *Orlando de Faria*

Caldas, secretario.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 4 de julho de 1929. — *Orlando de Faria*

Caldas, secretario.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 4 de julho de 1929. — *Orlando de Faria*

Caldas, secretario.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 4 de julho de 1929. — *Orlando de Faria*

Caldas, secretario.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 4 de julho de 1929. — *Orlando de Faria*

Caldas, secretario.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 4 de julho de 1929. — *Orlando de Faria*

Caldas, secretario.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 4 de julho de 1929. — *Orlando de Faria*

Caldas, secretario.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria da Receita Publica

De ordem do Sr. delegado geral do

Imposto sobre a Renda, fisco publico que

deve ser publicado o edital de concurso

para o fornecimento no corrente exercicio,

para o fornecimento no corrente exercicio,

para o fornecimento no corrente exercicio,

para o fornecimento no corrente exercicio,

E 394, Abendroth — Rudolph, rua da Alfandega n. 42.

U 2.977, Abraham — Chalom, Avenida Gomes Freire n. 131, 2º andar.

G 192, Abrahão — Elias, rua Buenos Aires n. 310.

Q 3.356, Abranches — Fernando Alves, rua Araujo Lima n. 61.

L 5.816, Abrantes — Antonio Lopes de, rua S. Pedro n. 235.

N 3.188, Abrantes — Ernesto Gomes, rua Barão de Bom Retiro n. 101.

R 3.125, Abreu — Alfredo Martins de, rua Haddock Lobo n. 110.

N 5.714, Abreu — Francisco Eloy de, rua Haddock Lobo n. 123.

R 3.126, Abreu — Francisco Martins, rua Barão de Bom Retiro n. 872.

Q 3.723, Abreu — Genesio Pedro de, rua Visconde de Itauna n. 82.

L 2.083, Abreu — Henrique Tanner de (Dr.), rua Riachuelo n. 129.

R 3.104, Abreu — Jorge Campello Mauricio de, (1º tenente), rua Mariz e Barros n. 419.

R 4.345, Affonso — José Joaquim do Souza, rua S. Francisco Xavier n. 471.

A 2.453, Agestinho — Antonio Ferreira, rua Conde de Leopoldina n. 88.

R 1.812, Agostini — Eugenio, rua do Tunnel n. 16.

A 2.312, Agrella — Fernando, rua Miranda Valle n. 82 — Del Castilho.

R 555, Aguiar — Dario Ferreira do Capão, rua dos Invalidos n. 153.

N 2.775, Aguiar — Decio Pestana de, rua Santa Alexandrina n. 138.

G 2.336, Aguiar — Diogenes Silva, Estrada Velha da Pavuna n. 653.

N 5.411, Aguiar — Durval Maciel, rua S. Francisco Xavier n. 37.

G 3.475, Aguiar — Emilia Rocha Dias de Souza, rua Voluntarios da Patria n. 46.

G 3.476, Aguiar — Feliciano de Souza (Dr.), rua D. Delphina n. 43.

N 3.147, Aguiar — Francisco Fernandes de, rua Conde de Bomfim numero 122.

A 2.323, Aguiar — João de, rua Buarque de Macedo n. 18.

N 5.443, Aguiar — João Maciel, Avenida Passos n. 57.

R 581, Aguiar — José Martins de, rua Marquez de Valença n. 411.

S 382, Aguiar — Laurino dos Santos, rua V. Mendonça n. 25.

U 2.945, Aguiar — Manoel Jeronymo de, rua General Severiano n. 128.

G 1.123, Aguiar — Maria Nazareth Quisard, rua Figueiredo Magalhães numero 93.

G 718, Albano — Maria Emilia, rua Benjamin Constant n. 48.

G 719, Albano — Mercedes, rua Benjamin Constant n. 48.

Q 1.754, Albergaria — José Soares de, rua Lucidio Lago n. 32 — Meyer.

R 3.764, Albernaz — Francisco Mangabeira, rua 2 de Dezembro n. 19.

W 67, Albers — Henrique, rua Barão de S. Felix n. 429.

N 5.636, Albuquerque — Adolpho Gomes de, Praça Mauá n. 10.

N 5.474, Albuquerque — Alvaro de, rua Saccadura Cabral n. 43.

T 3.556, Albuquerque — Arnaldo Cavalcanti de (Dr.), rua Francisco Muratori n. 108.

R 2.259, Almeida — Joaquim Alves Rodrigues de, rua Lino Teixeira n. 152.

N 3.666, Almeida — José Augusto de Oliveira Dias, rua Primeiro de Março n. 8.

G 2.127, Almeida — José Maria de, rua Maria Lacerda n. 100-A.

V 1.306, Almeida — José Rodrigues d', rua Camerino ns. 97-99.

R 901, Almeida — José Teixeira de, rua Senador Euzébio n. 36.

L 1.653, Almeida — José Thomaz de, rua General Caldwell n. 66.

R 3.276, Almeida — Julio de, rua Uruguay n. 119.

X 979, Almeida — Laura Werneck de, rua do Mattoso n. 80.

N 5.442, Almeida — Leonardo Tavares, avenida Rio Branco ns. 99-101.

A 1.611, Almeida — Leonio Francotti de Avellar e, rua Visconde de Caravellas n. 39.

G 1.576, Almeida — Levy de, rua Theophilo Offoni n. 52.

L 2.869, Almeida — Luiz Cardoso de, rua Sete de Setembro n. 139.

G 1.581, Almeida — Manoel Baptista do G. d', rua Condessa de Belmonte numero 43 (Engenho Novo).

U 61, Almeida — Nelson de Souza, rua Maria Amalia n. 104.

N 1.839, Almeida — Nilo P., rua Barão de São Felix n. 69.

L 5.469, Almeida — Norberto da Costa de, rua Conselheiro Saraiva n. 34.

T 1.563, Almeida — Octavio de, rua da Urugayana n. 25.

N 5.199, Almeida — Octavio Monteiro de, rua Pinto Guedes n. 83.

G 1.441, Almeida — Octavio Silva, praça Tiradentes ns. 2 e 4.

M 1.866, Almeida — Octavio Simões de, travessa Carvalho Alvim n. 105.

G 3.130, Almeida — Osiris de, rua Lodo n. 27.

U 476, Almeida Filho — Noé Pinto de, rua da Quilada n. 59 (3º andar).

L 5.776, Alonso — Juan Lopes, rua Caravellas n. 231.

N 2.262, Alonso — Manoel, rua Bella de São João n. 111.

Y 1.436, Alonso — Maria Agostinha Gonzalez, largo do Machado n. 9.

L 5.117, Aloffti — Nicolau, rua da Alfandega.

L 527, André — N., rua da Alfandega n. 295.

U 189, Build — A. G., rua Machado de Assis n. 4.

N 4.323, Cardoso Gonzalez & Comp., rua do Mercado n. 3 (1º).

L 2.469, Cardoso — Manoel S., rua Saccadura Cabral n. 319.

L 2.688, Cervantes & Carvalho, rua do Acre n. 56, 1º andar.

G 593, Companhia de Navegação São João da Barra e Campos, avenida Rodrigues Alves n. 303.

U 978, Cortez — Alberto Pinto, rua Barão de Mesquita n. 612.

V 180, Elias Gaspar & Irmão, rua Esqueleto n. 86.

V 472, Fernandes — Feliciano de Souza, rua Limites do Barata n. 130.

R 3.614, Ferraz — A. J. da Silva, rua Barão de São Francisco Filho numero 14.

L 2.414, Ferreira — Raul Gomes, Avenida Suburbana n. 2.956.

V 484, Ferreira — Sebastião, rua São Jannuario n. 231.

Q 1.417, Gaspar — A., rua Oliveira Fausto n. 23-A.

V 885, Jann — A. C. Valentin, rua da Candelaria n. 81, 3º andar.

G 627, Marcendes — A. Florbando, Boulevard 28 de Setembro n. 123, 1º andar.

G 1.027, Mattos — A. F. de, rua Barão de S. Francisco Filho n. 16.

A 2.510, Nunes — Nilo de Azevedo, rua Duarte, rua Gomes Freire n. 61.

V 276, Oliveira — Zeferino Antonio de, rua Coronel Rangel n. 298 A, Cascadura.

X 99, Paulo Maurity & Nobre, rua do Gatteto n. 343.

U 520, Pires Osorio & Comp., rua 7 de Setembro n. 139.

L 2.413, Rania & Ferro, rua do Acre n. 6.

L 2.410, Rocha Wireker & Comp., rua dos Ourives n. 113.

V 418, Rodrigues — Pedro, rua Evaresto da Veiga n. 150.

X 87, Scaldaferrri — Francisco, Avenida Suburbana n. 251 A.

V 477, Silva — G. Carvalho da, rua Archias Cordeiro n. 242.

L 2.578, Souza — Benedicto de, rua do Carmo n. 43.

L 2.732, Valle — Leonel Cardoso do, rua S. Luiz Gonzaga n. 83.

V 707, Banco Hypothecaria do Brasil, Avenida Rio Branco n. 50.

V 410, Companhia de Armazens de raes "Pinto S. A.", rua Conselheiro Saraiva n. 33, sobrado.

P 1.892, Penha — José de Medeiros, rua João Valente n. 35.

N 25, Rocha — José Peixoto, rua do Mundo Novo n. 111.

O 260, Rodrigues — Alipio, rua Saccadura Cabral n. 47.

O 1.741, Rodrigues — Emilio, rua Lodo n. 101.

V 503, V. Carvalhinho & Vianua, rua da Constituição n. 59.

A esses contribuintes expediu-se notificação, mencionando-se a importância do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de dez dias contados da de 21 do corrente, conforme notificação expedida por via postal, para reclamar a bem de seus direitos em requerimentos dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diario Official*, e dentro do cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1929.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto Sobre a Renda. — Pelo secretario, Carlos Lopes da Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Armazem externo G — Dia 16 de agosto de 1929:

Navio francez "Kerguelen", atracado em 15 de agosto de 1929:

3 caixas, Y.M.G. ns. 45, 32, 229, pesando 25, 22 e 28 kilos, repregadas e aviaçadas.

3 ditos, idem: ns. 209, 207 e 71, pesando 18, 21 e 28 kilos, idem, idem.

1 ditto, idem, n. 14, pesando 24 kilos, idem, idem.

2 ditos, N.A.S. ns. 6.980 e 6.915, pesando 22 e 18 kilos, idem, idem.

2 ditos, idem, ns. 7.049 e 6.912, pesando 23 e 17 kilos, idem, idem.

3 ditas, RTC, ns. 4, 6 e 5, pesando 20 e 20 kilos, avariadas.
1 dita, OLSC, n. 81, pesando 20 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 16 de agosto de 1929:

Navio francez "Kerguelen", atracado em 15 de agosto de 1929:

1 encapado, LCGF, vasando.
5 barris de quintos, MARQUES FERREIRA, vasando.

6 ditos, MALA, vasando.
1 caixa, idem, pesando 12 kilos, repregada e avariada.

1 dita, MG, n. 121, pesando 24 kilos, idem, idem.

4 garrações, MLC, vasios.
1 encapado, MAG, vasando.

1 dito, MAl, n. 6.103, pesando 85 kilos, avariado.

3 caixas, ND, ns. 187, 144 e 130, pesando 23, 24 e 24 kilos, avariadas.

3 ditas, idem, ns. 127, 107 e 124, pesando 21, 24 e 24 kilos, idem.

3 ditas, idem, ns. 179, 158 e 120, pesando 21, 23 e 23 kilos, idem.

3 ditas, idem, ns. 151, 155 e 114, pesando 21, 24 e 24 kilos, idem.

3 ditas, idem, ns. 109, 180 e 111, pesando 24, 24 e 24 kilos, idem.

3 ditas, idem, ns. 176, 183 e 182, pesando 24, 24 e 24 kilos, idem.

3 ditas, idem, ns. 159, 156 e 150, pesando 21, 24 e 24 kilos, idem.

1 dita, NSC, n. 11, pesando 19 kilos, idem.

3 ditas, idem, ns. 47, 37 e 91, pesando 17, 18 e 17 kilos, repregadas e avariadas.

1 dita, idem, n. 196, pesando 18 kilos, idem, idem.

3 ditas, idem, ns. 74, 76 e 40, pesando 29, 29 e 29 kilos, avariadas.

3 ditas, idem, ns. 75, 56 e 23, pesando 29, 29 e 29 kilos, idem.

3 ditas, idem, ns. 20, 57 e 91, pesando 29, 29 e 29 kilos, idem.

3 ditas, idem, ns. 24, 26 e 68, pesando 29, 29 e 29 kilos, avariadas.

10 barris de quintos, NMC, vasando.

3 caixas, OM, ns. 159, 162 e 119, pesando 22, 23 e 23 kilos, avariadas.

1 dita, idem, n. 134, pesando 20 kilos, repregada e avariada.

1 dita, PERVALHO, n. 85, pesando 24 kilos, idem, idem.

1 dita, PORTUESPA, n. 14, pesando 16 kilos, idem, idem.

3 ditas, idem, ns. 163, 150 e 162, pesando 29, 29 e 29 kilos, avariadas.

2 ditas, PLC, ns. 58 e 41, pesando 30 e 29 kilos, idem.

10 barris de quintos, idem, vasando.

3 caixas, P, ns. 49, 87 e 165, pesando 14, 26 e 22 kilos, repregadas e avariadas.

3 ditas, S, ns. 30, 38 e 50, pesando 20, 15 e 15 kilos, idem, idem.

2 ditas, idem, ns. 9 e 52, pesando 13 e 19 kilos, idem, idem.

16 barris de quintos, SADO, vasando.

3 caixas, TRC, ns. 4, 30 e 8, pesando 26, 26 e 25 kilos, avariadas.

3 ditas, idem, ns. 7, 17 e 15, pesando 27, 26 e 26 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 27, pesando 26 kilos, idem.

3 ditas, VMC, ns. 92, 117 e 79, pesando 29, 29 e 28 kilos, idem.

3 ditas, idem, ns. 76, 203 e 60, pesando 29, 29 e 26 kilos, idem.

3 ditas, idem, ns. 16, 22 e 2, pesando 26, 26 e 26 kilos, idem.

3 ditas, idem, ns. 110, 104 e 80, pesando 28, 28 e 28 kilos, idem.

3 ditas, idem, sem numero, ns. 170 e 71, pesando 30, 22 e 26 kilos, repregadas e avariadas.

Armazem externo C — Dia 16 de agosto de 1929:

1 caixa, Carneiro, n. 35, pesando 63 kilos, repregada e avariada.

2 bordalezas, Casa Carvalho, vasando.

1 encapado, CVG, idem.

6 barris de decimo, DV, idem.

8 ditos de quinto, DAC, idem.

5 ditos idem, Ferraz, idem.

1 caixa, FC, n. 6.904, pesando 23 kilos, repregada e avariada.

2 ditas, idem, ns. 6.899 e 6.888, pesando 29 e 29 kilos, avariadas.

3 ditas, FM, ns. 10, 3 e 7, pesando 25, 25 e 25 kilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 4 e 2, pesando 25 e 25 kilos, idem.

15 barris de quinto, Gonçalves Lopes & Comp., vasando.

1 caixa, GNC, n. 27, pesando 69 kilos, repregada e avariada.

3 ditas, HMC, ns. 50, 37 e 33, pesando 27, 27 e 21 kilos, avariadas.

3 ditas, idem, ns. 54, 46 e 49, pesando 27, 26 e 27 kilos, idem.

3 ditas, idem, ns. 38, 36 e 45, pesando 27, 27 e 27 kilos, idem.

3 ditas, idem, ns. 21, 81 e 87, pesando 30, 24 e 24 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 115, pesando 28 kilos, repregada e avariada.

1 dita, HSL, n. 18, pesando 23 kilos, avariada.

3 bordalezas, JCL, vasando.

1 encapado, JCL, idem.

4 garrações, FF-Lily, vasios.

2 bordalezas, AS, vasando.

6 barris de quinto, ABRI, idem.

1 caixa, ANADIA, n. 30, pesando 33 kilos, avariada.

5 barris de quinto, ACC, vasando.

1 caixa, ARADA, n. 13, pesando 24 kilos, repregada e avariada.

3 ditas, CRC, ns. 5, 12 e 35, pesando 27, 26 e 24 kilos, avariadas.

2 ditas, idem, ns. 24 e 52, pesando 28 e 23 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 45, pesando 22 kilos, repregada e avariada.

1 dita, CRAVO, n. 16, pesando 69 kilos, idem, idem.

3 ditas, CTC, ns. 2, 12 e 14, pesando 22, 22 e 21 kilos, avariadas.

3 ditas, idem, ns. 12, 7 e 15, pesando 19, 21 e 20 kilos, idem.

3 ditas, idem, ns. 33, 18 e 21, pesando 18, 20 e 23 kilos, idem.

2 ditas, CDX, ns. 10 e 16, pesando 24 e 25 kilos, idem.

3 ditas, CMC, ns. 12, 6 e 15, pesando 21, 21 e 21 kilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 10 e 2, pesando 29 e 21 kilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 8 e 18, pesando 20 e 32 kilos, repregadas e avariadas.

1 dita, CAMILLO, n. 66, pesando 20 kilos, avariada.

10 barris de quinto, Coelho Martins & Comp., vasando.

5 ditos, Cunha Pinho & Comp., vasando.

5 ditos, CASIMIRO, idem.

2 caixas, CORTE REAL, ns. 93 e 67, pesando 12 e 15 kilos, repregada e avariada.

Armazem externo A — Dia 16 de agosto de 1929:

Navio brasileiro "Almirante Alexandrino", atracado em 10 de agosto de 1929

8 barris de quinto, E.M.C., vasando.

2 caixas, M.C.G., avariadas.

7 barris de quinto, PATRIA, vasando.

1 barril de quinto, idem, vasio.

1 caixa, S.R.C., pesando 14 kilos, repregada.

Armazem Externo "A" — Dia 16 de agosto de 1929:

Navio italiano *Capo Nord*, atracado em 10 de agosto de 1929

Tres caixas DAC, pesando 21, 23 e 24 kilos, repregada.

Tres ditas, idem, pesando 21, 21 e 23 kilos, idem.

Tres ditas idem, pesando 23, 16 e 23 kilos, idem.

Tres ditas idem, pesando 15, 18 e 17 kilos, idem.

Tres ditas idem, pesando 15, 24 e 24 kilos, idem.

Tres ditas Simões, pesando 15, 14 e 20, idem.

Uma dita Simões, pesando 17 kilos, idem.

Tres ditas VMC, pesando 16, 15 e 16 kilos, idem.

Tres ditas idem, pesando 16, 17 e 24 kilos, idem.

Tres meias bordalezas GP, vasando.

Uma bordaleza idem, idem.

10 garrações MA, idem.

Seis meias bordalezas Peroni, idem.

Armazem n. 18 — Dia 18 de agosto de 1929:

Navio inglez *Alicantara*, atracado em 16 de agosto de 1929.

Uma caixa E—D, n. 108, pesando 145 kilos, avariada.

Uma dita EG&C, n. 2.719, pesando 297 kilos, repregada.

Um encapado ECP, n. 2.876, pesando 209 kilos, idem.

Uma caixa Flogny, n. 4.728, pesando 120 kilos, idem.

Uma caixa K&C, n. 79, pesando 220 kilos, repregada e avariada.

Uma dita LD, n. 82.519, pesando 376 kilos, avariada.

Uma caixa LD, n. 82.518, pesando 381 kilos, idem.

Uma dita LD, n. 82.517, pesando 378 kilos, idem.

Uma dita LD, n. 82.520, pesando 369 kilos, idem.

Uma caixa MAC, n. 3.379, pesando 217 kilos, idem.

Uma dita C—71—P, n. 1.327, pesando 314 kilos, idem.

Um engradado P—325, n. 1.327, pesando 6.976 kilos, pesando 300 kilos, idem.

Uma dita C—71—P—P, n. 1.328, pesando 319 kilos, idem.

Um fardo NA, n. 325, pesando 188 kilos, avariado.

Um encapado P, n. 4.972, pesando 3 kilos, roto.

Uma caixa SC&G, n. 4, pesando 76 kilos, avariada.

Uma dita SHI, n. 14, pesando 187 kilos, repregada.

Armazem n. 17 — Dia 16 de agosto de 1929:

Navio inglez *Andabuela* — Atracado em 16 de agosto de 1929:

Uma caixa AAC, n. 150, pesando 61 kilos, avariada.

Uma dita n. PC, n. 6.150, pesando 270 kilos, repregada.

Uma dita TCS — E, n. 15, pesando 122 kilos, repregada e avariada.

Uma dita USMC — 200, n. 1.711, pesando 118 kilos, repregada.

Armazem n. 16 — Dia 16 de agosto de 1929:

Navio francez *Kerguelen* — Atracado em 15 de agosto de 1929:

Um engradado A G — 4.110, n. 16, pesando 299 kilos, avariado.

Uma caixa, Evaristo — 4.110, n. 660, pesando 21 kilos, repregada.

Uma dita, MG, n. 15, pesando 11 kilos, idem.

Uma dita, Pacheco, n. 6.015, pesando 38 kilos, idem.

Uma dita, Para uso, n. 5.973, pesando 11 kilos, idem.

Uma dita, VB&C, n. 427, pesando 174 kilos, idem.

Um engradado, AG — VC 1.108, numero 72, avariado.

Armazem n. 10 — Dia 16 de agosto de 1929:

Navio nacional *Duque de Caxias* — Atracado em 16 de agosto de 1929:

Uma barrica, NS, n. 3.633, pesando 119 kilos, repregada.

Uma dita, NS, n. 3.621, pesando 202 kilos, idem.

Navio francez *D'Entrecasteaux* — Atracado em 14 de agosto de 1929:

Um fardo, 256 — CMI, n. 337, pesando 153 kilos, roto.

Armazem interno n. 4 — Dia 16 de agosto de 1929:

Navio hollandez *Macasdijsk* — Atracado em 15 de agosto de 1929:

Uma caixa MFC, n. 2, pesando 224 kilos, repregada.

Armazem n. 2 — Dia 16 de agosto de 1929:

Navio nacional *Anna* — Atracado em 12 de agosto de 1929:

Uma caixa, AAJ, sem numero, pesando 23 kilos, repregada.

Armazem n. 1 — Dia 16 de agosto de 1929:

Navio sueco *Imaren* — Atracado em 10 de agosto de 1929:

Tres saccos, SLFFE, sem numero, pesando 36, 38 e 42 kilos, rotos.

Tres ditos, idem, idem, pesando 37, 40 e 42 kilos, idem.

Tres ditos, idem, idem, pesando 41, 36 e 37 kilos, idem.

Tres ditos, idem, idem, pesando 37, 30 e 43 kilos, idem.

Tres ditos, idem, idem, pesando 43, 13 e 42 kilos, idem.

Tres ditos, idem, idem, pesando 41, 37 e 42 kilos, idem.

Tres ditos, idem, idem, pesando 41, 42 e 42 kilos, idem.

Tres ditos, idem, idem, pesando 41, 41 e 42 kilos, idem.

Tres ditos, idem, idem, pesando 23, 33 e 42 kilos, idem.

Tres ditos, idem, idem, pesando 42, 42 e 42 kilos, idem.

Dous ditos, idem, idem, pesando 41, e 42 kilos, idem.

Dous ditos, idem, idem, pesando 42 e 37 kilos, idem.

Navio francez *Orient* — Atracado em 10 de agosto de 1929:

Uma barrica, Hlobeco, sem numero, pesando 7 kilos, vasia.

Navio inglez *Ocean Prince* — Atracado em 7 de agosto de 1929:

Dous saccos, QCB, sem numero, pesando 45 e 47 kilos, rotos.

Dous ditos, idem, idem, pesando 49 e 42 kilos, idem.

Um dito, idem, idem, pesando 47 kilos, idem.

Dous ditos, OH, idem, pesando 30 e 27 kilos, idem.

Um dito, idem, idem, pesando 41 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1929. — O chefe, Theotônio de Almeida.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. I.

CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica no *Diario Official* do 4 de julho proximo findo, referente á concorrência publica para o fornecimento de uma porta-batel ao dique Santa Cruz, edital esse rectificado em 2 de agosto corrente, segundo publicação feita a pagina n. 16.703, do *Diario Official*.

Commissão de Concorrência da Directoria de Fazenda da Marinha, em 14 de agosto de 1929 — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

D. F. I.

RECTIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DE UM CONTRACTO

Tendo o *Diario Official*, do dia 20 de agosto de 1929, publicado com incorrecções, o contracto celebrado entre este ministerio e a firma Moura Brasil do Amaral & Comp., para execução de obras, nas dependencias do Estado Maior da Armada, rectifica-se o seguinte:

Na pagina n. 17.741, primeira columna, onde se lê:

"131) Installação de interruptores de duas direcções de imbutir com espelho de metal nickelado, para cada grupo de duas lampadas; nos compartimentos que tiverem tres focos de luz os interruptores serão de tres direcções e um para cada grupo de tres lampadas; ;

leia-se:

"131) Installação de vinte e quatro tomadas de corrente de imbutir e com espelho; 135) Interruptores de duas direcções de imbutir com espelho de metal nickelado, para cada grupo de duas lampadas; nos compartimentos que tiverem tres focos de luz, os interruptores serão de tres direcções e um para cada grupo de tres lampadas.

Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 20 de agosto de 1929. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 16° DISTRICTO — TIJUCA

O major Raymundo Dias de Freitas, delegado do Serviço de Recrutamento do 16° Districto (Tijuca), convida os reservistas de 1.ª, 2.ª e 3.ª categorias, residentes neste districto, a se apresentarem na sede desta Junta de Alistamento Militar, á rua S. Francisco Xavier n.º 267, Colégio Militar, das 11.15 ás 15 horas, afim de legalisarem as suas cadernetas ou certificados de alistamento para os de 3.ª categoria, conforme determina a letra g do art. 61 do R. S. M. em vigor.

Capital Federal, 19 de agosto de 1929. — Major Raymundo Dias de Freitas, delegado de Alistamento.

Companhia de Carros de Combate

THESSOURARIA

De ordem do Sr. capitão commandante, previne-se aos interessados que, tendo terminado no dia 9 de julho, o prazo de 4 mezes de que trata o artigo 760 do Código da Contabilidade, está reaberta até ás 10 horas do dia 31 do corrente a inscripção para novos concorrentes de accordo com a resolução do Tribunal de Contas, publicado no "Diario Official" de 19 de novembro de 1928, sujeitando-se os novos concorrentes a todas as exigencias do edital desta companhia, publicado no "Diario Official" de 17 de janeiro de 1929.

Para concorrentes já inscriptos, que até o dia do encerramento dos novos inscriptos, não apresentarem requerimento de alteração de preços, vigorarão os existentes respectivos.

Quartel na Villa Militar, 15 de agosto de 1929. — *Adalberto Coelho da Silva*, 1.º tenente contador, thesoureiro.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Administração dos Correios do Estado de São Paulo

Oitava secção

De conformidade com o art. 161 do Regulamento Postal que baixou com o decreto n. 11.722, de 16 de março de 1921, faço saber que, na correspondencia abaixo arrolada, foram encontrados pela commissão encarregada de processar os objectos cahidos em refugo definitivo, nesta Administração, durante o 1.º trimestre de 1929, valores em moeda papel.

Outrosim, convido os senhores remetentes a comparecerem na Thesouraria desta Administração, dentro do prazo de um anno, a contar da data do presente edital, afim de lhes ser entregue a mesma correspondencia, uma vez preenchidas as formalidades regulamentares.

Administração dos Correios de São Paulo, em 16 de agosto de 1929. — O administrador, *J. Domingos de Magalhães*.

Correspondencia registrada

269.573, procedente de São Paulo, remetente Rosa de Jesus; 242.061, procedente de São Paulo, remetente ignorado, destinado a A. Haun, em Santiago (Chile); 4.450, de procedencia ignorada, remetente Rosa Lucas.

Correspondencia expressa simples

382.987, procedente de São Paulo, remetente Sinhazinha; 457.261, procedente de São Paulo, remetente Haydée; 2.734, procedente de São Paulo, remetente ignorado, endereçado a Maria de Sa.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PERMANENTE XXII

De ordem do Sr. director chamo a attenção dos interessados sobre fornecimento de bombas para ar comprimido e conexão directa, discriminadas na clau-

sula nona do edital publicado no *Diário Oficial* de 8 e devidamente rectificado no de 18 do corrente, cuja realiação é a 29 deste mez, ás 15 ho.as.

Estrada de Ferro Therezopolis, Almo-xarifado, 19 de agosto de 1929. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

CONCURRENCIA PERMANENTE NU-MERO XXIII

Tendo sido annullada a concorrência permanente numero XVIII, realizada nesta Estrada em 7 do corrente, sobre moveis e um cofre pequeno para reco-lhimento de renda, conforme conta da acta de julgamento publicada no *Diário Oficial* de 13 deste mez, a pagina nu-mero 17.553, chamo a attenção dos in-teressados sobre o mesmo material, para o edital publicado no *Diário Oficial* de 15 do andante, cuja concorrência de ca-racter permanente, será realiação em 27 do corrente mez, ás 15 ho.as.

Convido observar as normas estabele-cidas nas clausulas do edital respectivo.

Almo-xarifado da Estrada de Ferro Therezopolis, Rio de Janeiro, 16 de ago-sto de 1929. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

CONCURRENCIA PUBLICA N. XXI

Tendo sido annullada a concorrência publica numero XVI, referente ao forne-cimento de vigas destinadas á ponte so-bre o rio Pagueuer, no kilometro 32, conforme consta da acta de julgamento de 31 de julho do mez proximo passado e publicada no *Diário Oficial*, de or-dem do Sr. director, chamo a attenção dos interessados que, de accordo com a autorização do Exmo. Sr. ministro, será convocada uma outra concorrência pu-blica, nos termos do edital publicado no *Diário Oficial* de 6 do andante, cuja realiação será a 22 deste mez, ás 15 ho.as.

As normas deste edital são as mesmas approvadas pelo Sr. ministro, relativas ás concorrências anteriores.

Estrada de Ferro Therezopolis, Almo-xarifado, 5 de agosto de 1929. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

Inspectoria das Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, den-tro do prazo de 15 dias, e na thesoura-ria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são respos-saveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Alexandre Nogueira Azevedo, rua Surubhy n. 15, 78005.

David Gomes de Oliveira, Est. do Engenho da Pedra n. 445 B, 108125.
Companhia Brasileira de Terrenos, Avenida dos Democraticos, n. 1.630, 118356.

Archelau Baptista de Souza, rua Pereira de Araujo n. 64, 88330.
José Marques, rua Dionisio n. 173, 95540.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua M. n. 123, Penha, 688134.
A mesma, Avenida dos Democraticos n. 1.632, 98085.

Francisco Seda, Est. Marechal Ran-gel n. 793, 175595.
José Martins, rua Coppy, n. 27, 119310.

Isabel Cardoso Monteiro, rua Jussia-pe n. 21, 95545.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua A n. 22, Penha, 98085.
José Lourenço, Est. do Areal n. 57, 175135.

Albino de Freitas, rua Gomensoro n. 21, 95025.

Amadeu Barros, rua João Torquato n. 95, 143310.

Manoel Pedro Gonçalves, Est. Braz de Pinna ns. 207, 209, 211 e 213, réis 1115029.

Mário Gonzaga Xavier, rua K n. 57, Penha, 68813.

Anna Jesus G. Pereira, Avenida dos Democraticos n. 959, casas I e II, réis 165703.

Alvaro Mello, Avenida dos Democra-ticos n. 1.369, 745692.

Joaquim Fernandes da Costa, rua Lobo Junior n. 94, 145660.

Othoniel Silva, Est. Marechal Ran-gel n. 742, casa I, 45972.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua B n. 97, Penha, 68813.

A mesma, rua L n. 91, 68813.

Beatriz Stella, rua L n. 91, Villa Sta. Cecilia, 175135.

Manoel Augusto Ferreira, rua Major Conrado n. 111, 195090.

Ayres Gomes de Carvalho, Avenida dos Democraticos n. 1.367, 948357.

Joaquim da Costa, rua Otto n. 26, Ramos, 95025.

Antonio Sampaio, rua dos Prazeres n. 375, 175246.

José Mariano de C. Araujo, rua Santo Amaro n. 110, 75115.

Companhia Fiação e Tecidos Allian-ça, rua Cardoso Junior n. 38, 768331.

Anacleto Serafim, rua Pinto Mar-tins n. 18, 125046.

Candida Vieira Velloso, rua Almi-rante Alexandrino ns. 144 e 146, réis 525842.

Maria de Jesus L. Braga, rua Soa-res Cabral n. 46 A, 75663.

Companhia Imobiliaria Nacional, rua VIII n. 14, B. Jardim M. Graca,

Pedro Corrêa Vargues, Avenida Su-burbana ns. 1.745 e 1.747, casa I e II, 102451.

Hilda Marques Ramos, rua D. Fran-cisca n. 60, 75529.

Alberto da Cunha, rua Cachamby nu-mero 176, 138814.

Heitor Vicente Peres, rua Pedro Al-vares Cabral n. 13, 85754.

Cecilia Ramos, rua Baroneza Uru-guayana n. 162, casa IV, 175721.

Florisbello Pereira de Aquino, rua Clarimundo da Mello n. 128, 205599.

Manoel Palmeira, rua Carolina Santos n. 88, 215474.

Mercedes King, rua José Bonifacio n. 86, casas VI, VI A, VII e VIIA, réis 315882.

Nilo de Souza Almeida, rua Raul Bar-roso n. 31, 95880.

Antonio Gonçalves, Concieiro, rua Condessa Belmonte n. 94, casas I, II e III, 1268145.

Argemiro M. Carvalho, Camarão, rua Conselheiro Agostinho ns. 20 e 22, 145730.

Maria C. Nogueira, rua Mossoró nu-mero 30, 105821.

Joaquim A. Braddas Junior, rua Al-lan, Kaderck n. 44, 688174.

José Flavio, de M. Penha, rua João Clapp Filho ns. 21 e 50, 255889.

Jorge Alberto Venchore Filho, rua Gustavo Gama n. 51, 115110.

Zelma P. Machado, rua Castro Alves n. 667, 645112.

Mario Savaget Calaza, Travessa Aqui-daban n. 12, 205813.

Pedro Corrêa Vargues, Avenida Su-burbana n. 1.743, casa III, 945053.

S. Fernandes Ribeiro, rua das Opalas n. 64, 195895.

Sebastião dos Santos, rua B. do Serro Largo n. 14, 125847.

Sylvio Brandão Penha, rua Lobo Ju-nior n. 164, 105405.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua M n. 139, Penha, 58677.

A mesma, rua L n. 97, 58677.

A mesma, rua L n. 123, 45542.

Antonio Barbosa da Fonseca Junior, Est. Monsenhor Felix n. 373, 325200.

Laura Ferreira Gonçalves, rua Un n. 10, Villa Boa Vista, 115640.

Luiz Pacheco Drumond, rua Dru-mond n. 84 A, 115640.

José Gonçalves, rua João Rego n. 102, 75760.

Joaquim Antonio, rua Temporal n. 79, 75155.

Itala de Castro, rua B n. 97, Irajá, 125847.

Antonio M. Paixão Leão, rua José Rodrigues n. 8, 45772.

Manoel F. de Novaes, rua Montevi-deo n. 291, 135117.

Bernardino Coelho, rua Adolpho Ber-gamini n. 23, 125075.

Marcelino Martins Ferreira, rua São Christovão n. 603 A, 945941.

Fidelé Mandaré, rua Ibirá n. 22, réis 185452.

José Alves Peixoto, rua Lucio de Mendonça n. 47, casa XXXVIII, 168727.

Proprietario, rua Nabuco de Freitas n. 76, 325599.

Proprietario, rua Frei Caneca n. 279, 75983.

Proprietario, rua Bento Ribeiro n. 73, 295235.

Proprietario, rua Benedicto Hyppolito n. 170, 205909.

Proprietario, rua do Monte n. 59, 135981.

Secção de Expediente, em 12 de agosto de 1929. — *Theophilo Dias Ri-*

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesoura-ria desta repartição, á rua Riachuelo nu-mero 287, os debitos por que são res-ponsaveis, sob pena de serem os mes-mos enviados á cobrança executiva.

Salvador Rasul, rua Campos Salles nu-mero 16, 1328365.

Severino Gomes Menezes, rua Minas n. 15, 85550.

Rio de Janeiro Country Club, avenida Vieira Souto n. 556, 795925.

Gustavo L. de Suenza, rua Bambina n. 15, 358190.

Victoria Gonçalves, rua Baptista das Neves n. 48, 105350.

Aurelio Lopes de Souza, rua Marquiz de São Vicente n. 303, 545090.

Domingos Silva, rua Visconde do Pi-raja ns. 600-600-A, casas I e II, 135880.

Joaquim Pedro Salgado, Filho, rua Hermezilla n. 49, casas I, II e 53, 585650.

Alico de Barros, rua Copacabana nu-mero 603, 75158.

Irene Rodrigues, rua Redemptor nu-mero 189, 345416.

Raymunda Teixeira de Sá, rua da Passagem n. 40, casas IV, V e VI, 78158.

Henrette Beatrice D. Moura, rua Da-tilista das Naves n. 35, 125995.

Angela de Seda, travessa Pinto n. 25, 55202.

Johannes de Felix Jasy, rua Fernandes Pinheiro n. 60, 145101.

Manoel Perez Filho, rua Fernandes Pinheiro n. 53, 48039.

José Pacheco da Rocha, rua Uranos n. 32, 158743.

Benjamin Barbeja, caminho do Itararé n. 45, 98558.

Francisco R. da Motta, rua Senador Antonio Carlos n. 410, 88271.

Felippe Jorge, rua Nova Sina n. 23, 88475.

Francisco Ferreira Goulart, caminho Maria Angé n. 2, 188755.

José Ferreira da Silva, avenida dos Democráticos n. 1.173, 58122.

Antonio Cardoso, rua Roberto Silva número 127, 78671.

Maria dos Anjos de Mendonça, rua Couto n. 64, 28740.

Companhia Fiação Rio de Janeiro S. A., rua Borborema n. 22, 78124.

Germano da Silva Dias, rua André Pinto n. 129, 88062.

Alberto Souza, rua Felisbello Freire n. 175, 28395.

Permino Amorim Rocha, rua Vinte e Nove de Julho n. 51, 58122.

Lucia Januaria da Conceição, rua Costa Mendes n. 66, 18708.

Waldemar Guaplassu, rua Antonio de Abreu n. 19, 148111.

Companhia Brasileira do Terrenos, rua B n. 94, Penha, 108060.

A mesma, rua B n. 96, Penha, 108060.

Francisco J. Alabarca, rua das Saphiras n. 196, 198895.

O mesmo, rua das Saphiras n. 198, 198895.

José dos Santos, rua L n. 21, Villa Santa Cecilia, 128847.

Theodomiro Ferreira, rua Camarista Meyer n. 137, 78692.

Proprietario, rua Amorim n. 26, 78692.

Proprietario, estrada Nova da Pavana n. 86, 108252.

Proprietario, rua Adalgisa n. 48, 58709.

Proprietario, avenida Suburbana número 1.213, 258585.

Proprietario, rua Silva Rabello n. 13, 38711.

Proprietario, rua Getúlio n. 147, réis 138465.

Proprietario, rua Casemiro de Abreu n. 20, 78492.

Proprietario, rua Cesarea n. 29, réis 208851.

Proprietario, rua Cesarea n. 283, réis 148179.

Proprietario, rua Anna Barbosa n. 6, 28078.

Proprietario, rua Hermengarda n. 171, casa 14, 48933.

Proprietario, travessa Constancia Lopes n. 10, 58106.

Proprietario, rua Maria Benjamin número 87, 38715.

Proprietario, rua Itaqualy n. 202, réis 48901.

Proprietario, rua Bráulio Nunt n. 20, 138023.

Proprietario, avenida Suburbana número 1.196, 228297.

Proprietario, rua Miranda Valle n. 59, 38960.

Proprietario, rua Clarimundo de Melo n. 295, 78692.

Proprietario, rua Guiramarangi n. 71, 68169.

Proprietario, rua Engenheiro Nazareth n. 53, 68482.

Manoel Joaquim de Souza, rua Elias da Silva n. 427, 108980.

Proprietario, rua Zizi n. 56, 98158.

Proprietario, rua Casemiro de Abreu n. 25, 78492.

Proprietario, rua Amalia n. 177, 38257.

Proprietario, rua Barão de São Borja n. 14, 38711.

Proprietario, rua Bernardo Guimaraes n. 85, 88259.

Proprietario, rua João Pinheiro números 21 e 23, 58761.

Proprietario, rua Florentina n. 65, 18904.

Proprietario, rua Martins Costa n. 66, 38845.

Proprietario, rua Daniel Carneiro número 140, 38845.

Light and Power Co. Ltd., rua Aristides Cairo n. 212, 88453.

Proprietario, rua Joaquim Silva número 119, 88259.

Proprietario, rua Bento Gonçalves número 130, 148479.

Rita I. Ferreira de Andrade, rua Ferreira de Andrade n. 32, 178269.

Companhia do Gaz, rua Columbia elf n. 61, 158802.

Proprietario, rua do Amparo n. 57, 68259.

Light and Power Co. Ltd., rua São Clemente n. 275, 268259.

A mesma, rua Humaytá n. 111, 218364.

Reynaldo Gross Lefore, rua Prudente de Moraes n. 251, 398075.

Companhia do Gaz, rua Montenegro n. 149, 108307.

Gaio Marti & Comp., rua Salvador Correia n. 32, 498194.

Dr. João Ortiz, rua Domingos Ferreira n. 97, 478181.

Honorina Bogado Freire, rua Marquez de Abrantes n. 92, 218059.

Antonio Castro, rua Barroso n. 218, 238066.

Manoel Gomes de Souza, rua Visconde de Pirajá n. 616, 208106.

Bias Labanea, rua Faro n. 25, 138611.

Proprietario, rua Capitão Serna n. 29, 188979.

Proprietario, rua Dr. Piragibo n. 14, 98365.

Proprietario, rua D. Laura de Araújo n. 142, 278524.

Proprietario, rua Acre n. 32, 238793.

Companhia Telephonica Brasileira, rua do Passeio ns. 82 e 90, 698221.

Proprietario, rua da Harmonia número 101, 168531.

Proprietario, rua General Caldwell número 244, 228473.

Proprietario, rua Jardim Botânico número 77, 138136.

Dr. Garfield de Almeida, rua Maria Amelia n. 33, 128391.

Elias Came, rua Prudente de Moraes n. 357, 398052.

The Yokohama Specie Bank, Ltd., rua Jangadeiros n. 144, 308245.

Light and Power Co. Ltd., rua S. Clemente ns. 271 e 279, 288579.

A mesma, rua Marquez de Abrantes ns. 67 e 49, 288398.

Januario Dias, rua Teixeira de Mello n. 46, 148133.

Companhia Estradas Modelhas, rua Nascimento Silva ns. 23 e 20, 698103.

Light and Power Co. Ltd., rua S. Clemente n. 805, 558072.

José Luiz Ferreira, rua Copacabana n. 1.001, 328181.

Fabrica Corcovado, rua Faro n. 27, 188164.

Companhia do Gaz, rua Maria Quitéria n. 35, 138698.

Manoel Rodrigues Valor, rua General Severiano n. 51, 178612.

Bias Labanea, rua Conde de Itajá número 150, 218179.

João Amaral, rua Humaytá n. 253, 378871.

Proprietario, rua Bernardo Guimaraes n. 85, 88259.

Proprietario, rua Jardim Botânico número 506, casa 3, 238100.

Dr. Plinio Coutinho, rua das Palmeiras n. 61, 128952.

Antonio Sá Fernandes, rua Evaristo da Veiga n. 99, 38418.

Antonio Valentim do Nascimento, rua das Marrecas n. 25, 778469.

Cesar Magalhães, rua do Passeio número 56, 38929.

Gabriella Rocha de Figueiredo, rua Marquez de Sapucahy n. 143, 48313.

Maria e Manoel E. Oliveira, rua Dona Julia n. 95, 68659.

Eduardo Guinle, avenida Salvador de Sá ns. 315, 108202.

Augusto L. Alves Pereira, avenida Salvador de Sá n. 107, 118911.

Pereira Guimarães rua São Martinho n. 11, 78239.

Domingos José A. Pereira, rua Doutor Maia Lacerda n. 88, 118705.

Augusto F. Santos e Manoel B. Valente, rua D. Laura de Araújo n. 48, 88880.

Rosa E. Santos Teixeira, rua Conde de Bomfim n. 1.110, 38129.

Roberto Gonçalves & Comp., rua Conde de Bomfim n. 1.132, 48172.

Eurico José P. de Moraes, avenida Mem de Sá n. 85, 128518.

Francisco de P. Moreira Barbosa, rua Conde de Bomfim n. 1.090, 78818.

Mauricio Hoppert, rua Conde de Bomfim n. 1.328, 268072.

José Costa Monteiro, rua General Ballegarde n. 146, 68259.

Maria Carvalho, rua Araújo Leitão n. 275, 278649.

Maria Elvira S. Alves, rua Zizi número 41-A, 198493.

Rivadavia C. Corrêa, rua Dr. Jobim n. 83, 48682.

Manoel Antonio dos Santos, rua Douç de Fevereiro n. 72, 428218.

Moinho Inglez, avenida Rodrigues Alves n. 5, 2388081.

Moinho Inglez, rua da Gambôa ns. 1 e 9, 4688196.

Secção de Expediente, em 13 de agosto de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, as intimações para instalação de hydrometros e pagar as multas por que são responsaveis:

José da Costa, Avenida 28 de Setembro n. 348.

José Rife, Avenida 28 de Setembro n. 209.

Secção de Expediente, em 12 de agosto de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de ns. 1.091 a 1.126 (serie B), 75 a 76 (serie F) e 101 a 109 (serie H), expedidas por esta inspectoría, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares.

Rua Carmo-Nelô n. 212, Manoel Menta Gomes.

Avenida Mem de Sá n. 226, espolio de Dr. Amaury de Medeiros.

Rua Marques de S. Vicente n. 2, Antonio (menor).
 Rua Marquez de S. Vicente n. 18, Gustavo Leusinger Masset.
 Rua Marquez de S. Vicente n. 25, Garcia Ribeiro.
 Rua Marquez de São Vicente n. 28, José de Souza Guimarães.
 Rua Marquez de São Vicente n. 34, José de Souza Guimarães.
 Rua Marquez de São Vicente n. 36, José de Souza Guimarães.
 Rua Marquez de São Vicente n. 52, Antonio Torquato Fernandes Costa.
 Rua Marquez de São Vicente n. 78, Emilia Cavalcanti Albuquerque.
 Rua Marquez de São Vicente n. 82, Emilia Cavalcanti Albuquerque.
 Rua Bernardino de Campos n. 49, José Maria Pereira da Silva.
 Rua Bernardino de Campos n. 89, Francisco Demetrio de Souza Filho.
 Rua Bernardino de Campos n. 95, José Gonçalves Ribeiro.
 Rua Bernardino de Campos n. 101, José Ferreira Pinto Bastos.
 Rua Bernardino de Campos n. 108, Licínio Alves Carneiro.
 Rua Bernardino de Campos n. 110, Licínio Alves Carneiro.
 Rua Bernardino de Campos n. 112, Licínio Alves Carneiro.
 Rua Bernardino de Campos n. 116, Licínio Alves Carneiro.
 Rua Bernardino de Campos n. 122, Ramiro Lopes de Castro.
 Rua Bernardino de Campos n. 126, José Teixeira Pereira.
 Rua Coronel Almeida n. 17, Nilo João.
 Rua Coronel Almeida n. 19, Nilo João.
 Rua Coronel Almeida n. 23, Augusto Lansane.
 Rua Coronel Almeida n. 25, Augusto Lansane.
 Rua Coronel Almeida n. 32, João Ferrari.
 Rua Alvaro n. 9, Alberto Julio Carneiro Vasconcellos.
 Rua Alvaro n. 11, Alberto Julio Carneiro Vasconcellos.
 Rua Alvaro n. 15, Alberto Julio Carneiro Vasconcellos.
 Rua Alvaro n. 17, Alberto Julio Carneiro Vasconcellos.
 Rua Alvaro n. 19, Alberto Julio Carneiro Vasconcellos.
 Rua Alvaro n. 21, Alberto Julio Carneiro Vasconcellos.
 Rua Alvaro n. 25, Alberto Julio Carneiro Vasconcellos.
 Rua Alvaro n. 69, Isolina Neves Andrade.
 Rua Alvaro n. 73, Domingos Siqueira.
 Rua Coronel Almeida n. 42, Joaquim José Gomes.
 Rua Coronel Almeida n. 53, Dora José Gomes Portella e outros.
 Rua Ferreira de Sampaio n. 8, Maria José C. Ramos.
 Rua Ferreira de Sampaio n. 14, Manoel Bittencourt.
 Rua Ferreira de Sampaio n. 23, Cesar Augusto.
 Rua Engenheiro Nazareth (Mario) n. 19, José Lima M. Pinto.
 Rua Engenheiro Nazareth (Mario) n. 39, Manoel da Silva Reis.
 Rua Engenheiro Nazareth (Mario) n. 51, Adolpho Antonio Trassas.
 Rua Belmira n. 17, João Antonio Braga.

Rua Belmira n. 19, Eduardo Pereira Nunes.

Rua Belmira n. 21, Antonio Esteves Azevedo.

Rua Belmira n. 21 (fundos), João Gonçalves Ruas.

Secção de Expediente, em 10 de agosto de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, inferino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias o na thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

Dr. Ernani, rua Francisco Muratori n. 39, 9\$800.

Joaquim Ribeiro, rua Francisca de Andrade n. 42, 3\$325.

Dr. Antonio J. P. da Silva, rua Valparaíso n. 26, 9\$255.

Proprietario, rua Aqueducto n. 324, 6\$925.

Light & Power Co. Ltd., rua Coelho Netto e fundos ns. 72 e 76, 21\$362.

Maria Alves, rua São Roberto n. 14, 8\$680.

Custodio Miranda, rua São Diniz numero 11, 8\$680.

Anna do Carmo, rua São Carlos n. 328, 6\$380.

Proprietario, rua das Laranjeiras numero 540, 7\$989.

Maira Pellegrini, rua Aristides Lobo n. 48, 5\$316.

Franz Froeseck, rua São Carlos n. 48, 5\$316.

Proprietario, rua da Gloria n. 68, 6\$842.

Proprietario, praia do Flamengo numero 120, casa 1, 42\$223.

Proprietario, rua do Bispo n. 245, réis 5\$506.

Proprietario, rua Rego Lopes n. 36, 20\$873.

Proprietario, rua do Bispo n. 127, 19\$907.

Proprietario, travessa Fernandina numero 94, 13\$282.

Proprietario, ladeira do Peixoto n. 3, 11\$270.

Proprietario, rua do Oriente n. 31, 6\$022.

Light & Power Co. Ltd., rua Almirante Tamandaré n. 30, 27\$361.

Light & Power Co. Ltd., rua do Catete ns. 43, 47 e 49, 20\$711.

Proprietario, rua Costa Ferraz n. 25, 9\$373.

Proprietario, rua Padre Miguelino numero 20, 8\$193.

Proprietario, rua Barão de Petropolis n. 526, 9\$126.

Proprietario, rua Pedro Americo numero 367, 5\$431.

Light & Power Co. Ltd., rua do Catete e fundos n. 3, 17\$511.

Light & Power Co. Ltd., rua Candido Mendes e fundos n. 20, 10\$672.

Proprietario, rua Manoel Carneiro numero 31, 9\$717.

Proprietario, rua Monte Alegre n. 325, 10\$262.

Proprietario, rua Francisco Muratori n. 114, 9\$717.

Proprietario, rua São Caludio n. 84, 11\$501.

Proprietario, rua Pereira da Silva numero 131, 45\$568.

Proprietario, rua Alice n. 138, 8\$178.

Proprietario, rua Alice n. 69, 11\$270.

Proprietario, rua Z n. 23, 2\$650.

Proprietario, rua Ermelinda n. 41, 6\$315.

Proprietario, rua Ermelinda n. 121, 8\$970.

Proprietario, rua Aqueducto n. 334, 2\$717.

Proprietario, praia do Flamengo numero 76, 3\$420.

Proprietario, rua do Morro n. 153, 6\$569.

Proprietario, travessa Vista Alegre ns. 3, 7, 9 e 11, 29\$410.

Proprietario, rua dos Prazeres n. 488, 6\$842.

Proprietario, rua dos Prazeres n. 486, 6\$842.

Société Anonyme du Gaz, rua do Catete e fundos n. 9, 13\$777.

Proprietario, rua Cosme Velho n. 153, 53\$820.

Société Anonyme du Gaz, rua José do Alencar e fundos n. 76, 12\$272.

Proprietario, rua Santa Christina numero 179, 12\$592.

Proprietario, rua Santo Amaro n. 121, 12\$260.

Proprietario, rua Zamenhof n. 65, 13\$139.

Proprietario, rua Indiana n. 37, 8\$779.

João Caruso, rua Rego Barros n. 87, 12\$319.

João Caruso, rua Rego Barros n. 87, 21\$523.

Proprietario, rua Cajueiros n. 3, réis 28\$416.

Proprietario, rua Senador Euzebio n. 342, 46\$952.

Proprietario, rua Frei Caneca n. 352, 16\$132.

Sociedade União dos Varejistas, rua Buenos Aires n. 217, 53\$671.

Proprietario, rua João Caetano u. 117, 19\$817.

Alfredo Fernandes dos Santos, rua D. Minervina n. 10-A, 56\$235.

Manoel Malheiro, rua Dias da Rocha n. 86, 91\$387.

Natalicio Nenlam de Ross, rua 18, numeros 9 e 11, 6\$900.

Dr. Arnaldo Sá, rua Toneleros n. 55 es. II a VIII, 19\$090.

Dr. Plinio Marques, rua Conde de Leopoldina ns. 134, 136 e 138, 60\$950.

Proprietario, rua Real Grandeza n. 161, 24\$930.

City Improvements Co. Ltd., rua Avare n. 42, 25\$354.

Proprietario, rua Barão da Torre numero 191, 34\$717.

Société Anonyme du Gaz, rua Germanzilia n. 51, 36\$624.

R mesma, rua S. Clemente n. 168, c. XXIV, 36\$042.

José Alau Tebar e outros, rua do Riachuelo ns. 251 e 253, 80\$178.

Proprietario, rua Jardim Botânico n. 77, 79\$901.

Agostinho de Magalhães, travessa Dona Constança n. 22-A, 9\$085.

Victor Parames Domingues, rua Dr. Bernardino n. 26, 7\$158.

Light & Power Co. Ltd., rua Coronel Rangel n. 124, 17\$825.

Rosa Lia, rua Alda n. 55, 10\$062.

João do Couto, estação Intendente Magalhães n. 19, 9\$085.

Delphim P. A. Bouças, rua Coronel Rangel n. 167, 13\$411.

Victor aPrames Domingue, rua Dr. Bernardino n. 28, 7°158.
 Ernani Cardozo, rua Coronel Rangel n. 233, 18\$170.
 Daniel Daran, rua S. Clemente n. 260, c. XXVI, 9\$884.
 Proprietario, rua Teixeira de Mello n. 48, 25\$354.
 Companhia Telephonica Brasileira, rua S. Clemente ns. 301 e 279, 25\$523.
 Aurora Gonzalez Blanco, rua D n. 14, 17\$590.
 Carlos Trigeri, rua D n. 68, 18\$970.
 Adriano Fernandes, rua Piuna n. 21, 13\$512.
 Leite Mendes, rua Muriahé n. 100, 9\$085.
 Americo Ventura Rodrigues, estação Pau Ferro n. 111, 9\$085.
 Antonio Leitão, estação Pau Ferro numero 148.
 Manoel B. de Souza, estação Pau Ferro n. 134, 9\$085.
 Nacle Nicolau Nassif, rua João Vicente n. 301, 13\$143.
 Anna V. V. Friarke, largo da Boa Vista n. 38, 9\$085.
 Antonio Vilhena, rua Cassú n. 130, 9\$085.
 Bazilio Mangerino, rua Miguel Rangel n. 204, 9\$985.
 Manoel A. Cheregas, rua Emilia Ribeiro n. 87, 9\$085.
 Philomena Olonau, rua Albano n. 179, 9\$535.
 Antonio los Santos, rua Santa Izabel n. 116, 9\$545.
 Antonio Alderete, rua Sanatorio n. 4, 6\$813.
 Rosa Rodrigues, estação Marechal Rangel n. 126, 13\$713.
 Manoel Pereira da Silva, rua Candido Benicio n. 1.167, 8\$958.
 Eurico Patricio Soares, rua Apody numero 55, 10\$062.
 Julio de Castro Amorim, rua Anna Telles n. 124, 9\$085.
 Bernardo Pereira Figueiredo, estação Henrique de Mello n. 26, 10\$062.
 Luiz Ferreira Nesi, rua Coimbra numero 156, 12\$009.
 José Luiz Migueis, rua Latino Coelho n. 27, 6\$612.
 Marcelino G. de Almeida, rua Antonio do Carmo n. 17, 5\$730.
 Manoel José da Costa, rua Antonio do Carmo n. 16, 17\$474.
 José Serapião da Silva, rua Miguel Ferreira n. 51, 26\$627.
 Raul Farias, rua Jussipe n. 13-A, 6\$617.
 José Alves, rua Lobo Junior n. 256, 5\$552.
 Alfredo Basson, rua das Missões n. 175, 4\$512.
 Joaquim França, rua Dionysio n. 37, 7\$687.
 Domingos Chacaxero, avenida dos Democraticos n. 775-A, 14\$317.
 José Moreira Flores, estação Braz do Pinna n. 531, 13\$502.
 Manoel de Figueiredo, rua Barreiros n. 119, 19\$100.
 Vicente Tavellar, rua Leopoldina Rego n. 242, 6\$454.
 Guilhermina Emilia Santos, rua L numero 59.
 Flavio Paga, rua Angelica Motta n. 117, 3\$941.
 Dr. Antonio Assis Baptista, rua Senador Antonio Carlos n. 4, 7\$787.
 Proprietario, estação Monsenhor Felix n. 267, 6\$457.
 Dr. Bernardo J. Sobrinho, avenida dos Democraticos n. 699, 19\$788.

Monel Ribeiro, avenida dos Democraticos n. 1.246, 16\$125.
 José B. Costa Barbosa, rua Itaqui numero 50, 7\$015.
 Manoel de Souza Mello, rua Bulhões Marcial nu. 139, 6\$361.
 Graça Roma, rua Plinio de Oliveira n. 19, 4\$096.
 Euclides Costa, rua Flavio Farnesi numero 8, 9\$545.
 Companhia Brasileira de Terrepós, avenida dos Democraticos n. 1.600, 9\$312.
 Floriano Lopes Rodrigues, rua das Pedrinhas n. 125, 9\$128.
 Evaristo Coelho, rua Commandante Abreu n. 51, 12\$015.
 Companhia Brasileira de Terrenos, avenida dos Democraticos n. 1.602, 3\$860.
 Sophia Romancine, rua Corrêa Dias n. 114, 5\$605.
 Proprietario, rua Crato n. 21, 13\$180.
 Edalina Ferreira dos Santos, rua Antonio Rego nu. 120, 20\$834.
 Nuno da Costa Junqueira, travessa Laurinda n. 26, 13\$005.
 João Gonçalves, avenida Camara n. 70, 4\$770.
 Maria Pinheiro, rua Itaqui n. 29, 4\$512.
 Gracia Romasanta, rua dos Romeiros n. 38, 3\$728.
 A mesma, rua Plinio de Oliveira numero 23, 4\$972.
 Maria Luiza Fernandes, estação Braz do Pinna n. 680, 57\$504.
 Alcides Fontoura, rua 19 de outubro n. 30, 7\$762.
 Proprietario, rua Pereira Franco numero 97, 33\$675.
 Light & Power Co. Ltd., rua da Misericórdia n. 54, 45\$771.
 Valentim C. Torres, rua Bento Ribeiro n. 72, 24\$891.

Secção do expediente, em 19 de agosto de 1929. *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na Thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287,, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Proprietario, rua São Carlos numero 78, 13\$312.
 Proprietario, rua Azevedo Lima numero 67, 13\$203.
 Proprietario, est. do Corcovado numero 47, 6\$842.
 Dr. Eduardo Lopes, rua Marechal Pires Ferreira n. 88, 5\$144.
 Proprietario, rua Miguel de Paiva numero 53, 6\$651.
 Margarida do Monte, rua Aqueducto n. 661, 17\$185.
 Proprietario, rua do Morro numero 189, 9\$373.
 Proprietario, rua dos Coqueiros numero 75, 6\$842.
 Light & Power Co. Ltd., rua do Cattete e/f 55, 15\$027.
 Proprietario, largo do Machado numero 48, 151\$044.
 Proprietario, rua Valparaíso numero 63, 7\$439.
 Proprietario, rua do Cattete numero 59, 11\$910.
 Proprietario, rua Silveira Martins n. 157, 8\$069.
 Proprietario, rua do Bispo n. 59, réis 5\$506.
 Proprietario, rua das Laranjeiras numero 454, 83\$159.

Proprietario, rua Guanabara n. 69, 9\$142.
 Proprietario, rua Alice n. 69, 4\$719.
 Proprietario, rua Alice n. 138,, réis 6\$157.
 Proprietario, rua Pires Ferreira numero 84, 3\$420.
 Proprietario, travessa Fernandina numero 94, 3\$420.
 Proprietario, travessa Vista Alegre n. 32, 5\$539.
 Proprietario, rua Aprazível n. 5, réis 9\$442.
 Proprietario, rua São Carlos n. 51, 5\$506.
 Proprietario, ladeira do Peixoto numero 3, 11\$130.
 Light & Power Co. Ltd., rua do Cattete e/f 45 e 49, 15\$415.
 Proprietario, rua Vista Alegre, numero 3, 6\$360.
 Proprietario, rua Ermelinda numero 136, 10\$142.
 Proprietario, rua Santa Christina numero 179, 10\$944.
 Proprietario, rua Padre Miguelino numero 61, 10\$140.
 Proprietario, rua Barão de Petropolis n. 216, 4\$686.
 Proprietario, rua São Roberto numero 26, 14\$793.
 Proprietario, rua São Roberto numero 15, 8\$626.
 Proprietario, rua Estrella n. 59, réis 8\$381.
 Proprietario, rua Pereira da Silva numero 230, 10\$142.
 Proprietario, rua Alice n. 69, 11\$817.
 Isaura Marinho, rua Santo Christo n. 157, 50\$889.
 José Maria Pontes, praça D. Antonia n. 2, 25\$227.
 Elizabetha S. Marzullo, rua Dr. Canapos da Paz n. 65, 33\$293.
 Salvador Storino, rua Gonçalves numero 73, 11\$281.
 Adolpho Schater, rua Alice numero 387, 8\$374.
 Paul Sandig, rua Ameliano Portugal n. 130, 34\$121.
 Plinio e Galdino Freitas Travassos, rua Duvivier n. 60, 89\$700.
 City Improvements Co. Ltd., rua Humaytá n. 232, 33\$453.
 Companhia do Gaz, avenida Ataulpho de Paiva n. 199, 21\$781.
 Light & Power Co. Ltd., rua São Clemente e casa R. da Matriz, 44\$850.
 Fernando do Amaral, rua do Vizeu n. 68, Penha, 10\$030.
 Jorge Fernandes, rua Felisbello Freire n. 26, 10\$750.
 José Coelho Queiroz, rua Buruty numero 129, 8\$050.
 Julio Ferreira da Cunha, rua Buruty n. 138, 81\$050.
 Joaquim dos Santos Carreiro, caminho do Sacro n. 282, 14\$317.
 Annibal Barros, rua dos Diamantes n. 104, 19\$895.
 Bruno Pellegrino, rua Maria Rodrigues n. 68 A, 11\$925.
 Joaquim de Freitas, rua Suruhy numero 102, 8\$407.
 Manoel Lopes de Barros, rua Cariry ns. 50 e 52, 12\$847.
 Antonio Siqueira, rua Vaz Lobo numero 131, 8\$050.
 Antonio Rocha, rua Domingos Fernandes, 8\$050.
 José Gonçalves da Costa, Caminho João Rego n. 75, 6\$768.
 Companhia Territorial da Ilha do Governador, praia da Bandeira n. 87, réis 9\$545.
 Manoel Lomes, rua Grão Magriço numero 14, 11\$210.

2ª — A inscrição far-se-ha mediante requerimento do candidato, sellado com estampilha federal do valor de 2\$, com a firma reconhecida e dirigido ao director da Directoria de Meteorologia.

3ª — O requerimento da inscrição deverá constar o nome por inteiro, logar de nascimento, filiação, idade, profissão, estado civil e domicilio do candidato e vir instruído com documentos em forma legal e autênticos que provem:

a) ser o candidato brasileiro nato ou naturalizado;

b) ser maior de 18 e menor de 40 annos;

c) ser vaccinado ou revaccinado;

d) ter capacidade physica, isto é, não soffrer o candidato qualquer molestia contagiosa ou incuravel, nem deformidade ou mutilação que o impossibilite ou difficolte o desenvolver actividade no exercicio de suas funcções;

e) ter boa conducta moral e civica;

f) ser reservista do Exército ou da Marinha da Guerra nacionaes, ou possuir o certificado de alistamento ou de isenção do serviço militar, sendo dispensados dessa formalidade candidatos do sexo feminino.

4ª — A prova dos requisitos exigidos na condição anterior será feita:

A de idade e nacionalidade brasileira, pela certidão, em forma legal e autêntica, dos registros civil de nascimento ou, quanto á ultima, pelo titulo de naturalização do candidato.

A de capacidade civica e vaccina, mediante attestado de dous clinicos de notoria reputação moral e scientificas, com as firmas reconhecidas, de larando se no attestado o fim para o qual é o mesmo fornecido, e quanto a ultima, mediante attestado ou certificado do Departamento Nacional de Saude Publica.

5ª — A de reservista, mediante a apresentação da respectiva caderneta ou certificado de isenção na forma da legislação em vigor.

6ª — Os candidatos que já exercerem funcções publicas estão dispensados das exigencias constantes das letras a, e, d e e.

7ª — Os requerimentos, com os documentos que o acompanharem, deverão ser entregues pelos candidatos ou seus legitimos procuradores na Secretaria da Directoria, em qualquer dia util, das 11 ás 15 horas, tendo o candidato direito de exigir recibo do funcionario encarregado de receber os papeis.

8ª — As inscrições encerrar-se-hão, improrogavelmente, a 20 de setembro, ás 16 horas, não sendo aceito requerimento algum depois de findo o prazo marcado.

9ª — O concurso versará sobre as seguintes materias :

I — Portuguez — Prova escripta e oral sendo: Redacção de um officio, ou carta; analyse lexica e logica de um trecho de 15 a 20 linhas de autor escolhido.

II — Francez ou inglez ou allemão, facultado ao candidato a escolha do idioma que preferir: Prova escripta, versão de um trecho de portuguez de 15 a 20 linhas; traducção de um trecho de 20 a 30 linhas de selecta conhecida. Prova oral — Leitura e traducção de um trecho de selecta conhecida de 20 a 30 linhas.

III — Arithmetica — Prova escripta. Operações sobre numeros inteiros, fracções ordinarias e decimales, metrologia, potencias e raizes de numeros inteiros,

regras de tres simples e composta, regra de cambio, regra de juros, regra de divisão proporcional e de sociedade, juros compostos, progressões e logarithmos. Serão dadas tres questões praticas.

IV — Algebra — Prova escripta. Elementos, somma, subtracção, multiplicação e divisão de monomios e polynomios, equações do 1º e 2º grão. Serão dadas tres questões praticas.

V — Geometria — Prova escripta. Elementos, linhas, angulos, triangulo, quadrilateros, poligonos, circumferencia e suas linhas, circulo, prisma, pyramides e polyedros regulares, áreas, perimetros e volumes. Serão dadas tres questões praticas.

VI — Chorographia — Prova escripta.

VII — Historia do Brasil — Prova escripta.

VIII — Redacção official — Redigir um officio ou uma carta sobre assumpto sorteado no momento.

IX — Dactylographia e calligraphia — Copiar um trecho, propositadamente errado, de 100 a 200 palavras, devendo corrigir-o o candidato.

10ª — No requerimento de inscrição deverá o candidato declarar, no que concerne a prova de linguas estrangeiras, em qual ou quaes dellas se inscreve.

11ª — Os candidatos serão examinados em todas as materias, sendo excluidos os que não se apresentarem ás chamadas.

12ª — As provas escriptas serão feitas dentro do prazo maximo de duas horas para cada materia, assistidas e fiscalizadas somente pela mesa examinadora. As oraes serão publicas durante 15 minutos para cada materia.

13ª — O papel para as provas escriptas será fornecido pela mesa e rubricado pelo respectivo presidente.

14ª — Os trabalhos começarão pela prova escripta de portuguez.

15ª — O candidato que tiver nota má ou soffrivel na prova de portuguez ou má em qualquer outra materia será excluido das demais.

16ª — Para julgamento das provas, classificação dos candidatos, designação da banca examinadora, incompatibilidades, prevalecerá o que, sobre cada caso, dispõem as Instrucções em vigor.

17ª — Em igualdade de condições terão preferença para a nomeação os candidatos que já servirem na Directoria.

18ª — O concurso será valido por dous annos.

Directoria de Meteorologia. Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1929. — *Sampaio Ferraz*, director.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

SECRETARIA

CONCURRENCIA PARA VENDA DAS ARMADILHAS, DIVISÕES E OUTROS MATERIAES INSERVIVEIS AO MESMO SERVICO

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência para venda das armadilhas, divisões e outros materiaes inserviveis ao mesmo Serviço, constantes da relação que ao mesmo acompanha, edital esse que veio publicado na integra no "Diário Official" de 6 de agosto corrente, á pagina numero 16.936 e seguinte.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 6 de agosto de 1929. — *Arthur Torres Filho*, director.

(SECRETARIA)

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DOS LIVROS TECHNICOS NECESSARIOS AOS SERVICOS DE PROPAGANDA DO CREDITO AGRICOLA, LABORATORIO DE SEMEANTES E A ESTACAO DE POMICULTURA DE DEODORO.

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica para fornecimento dos livros technicos necessarios aos serviços de propaganda do credito agricola, laboratorio de sementes e a Estação de Pomicultura de Deodoro, edital esse que veio publicado na integra, no *Diário Official* de 13 de agosto corrente, á pagina n. 17.318 e seguintes.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 13 de agosto de 1929. — *Arthur Torres Filho*, director.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 9ª CADEIRA DA 4ª SECÇÃO — ZOOLOGIA MEDICA E PARASITOLOGIA.

Faço publico, para conhecimento dos interessados que, pelo prazo de 120 dias a contar da data do presente edital, fica aberta, de accordo com o artigo 29 do regulamento approved pelo decreto numero 14.120, de 29 de março de 1920, na Secretaria desta escola, a inscrição para o concurso ao provimento do cargo de lente da 9ª cadeira — Zoologia medica e parasitologia da 4ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vaccinados, de boa saude e que provarém conducta irreprehensivel por meio de folha corrida e ser reservista do Exército ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliotecario da escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) a arguição dos candidatos concurrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da commissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) preleção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela Commissão examinadora e approved pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

Na forma do art. 42 do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da congregação, tomado em escrutinio secreto, approved pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que for autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira, dentro de 30 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscrição poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer funcção publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscrição encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 3 de dezembro proximo futuro.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1929. — *Artidonio Pamplona*, director.

Museu Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A "EXECUÇÃO DE REPAROS EM DEPENDENCIAS DO EDIFICIO DO MUSEU NACIONAL".

Vide edital publicado no *Diário Oficial*, de 14 do corrente, a pag. 17.112.)

Secretaria do Museu Nacional, em 15 de agosto de 1929. — Prof. J. Cesar Diogo, secretario.

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE "4 MICROSCOPIOS W. WATSON & SONS".

(Vide edital publicado no "Diário Oficial" de 4 do corrente mez, a pagina 16.858.)

Secretaria do Museu Nacional, em 3 de agosto de 1929. — Professor J. Cesar Diogo, secretario.

Junta dos Corretores

A Junta dos Corretores de Mercadorias do Distrito Federal, cumprindo o disposto no regulamento que foi aprovado pelo decreto n. 18.795, de 11 de junho de 1929, convida os interessados nas transações em que interveio o corrector de mercadorias Carlos Kaysel, exonerado a pedido pelo Sr. Presidente da Republica, por decreto de 13 do corrente mez, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua Secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1.º andar, salas 3 e 5, dentro do prazo de seis mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 20 de agosto de 1929. — J. Nunes Tassaró, syndico.

A Junta dos Corretores de Mercadorias do Distrito Federal, cumprindo o disposto no regulamento que foi aprovado pelo decreto n. 18.795, de 11 de junho de 1929, convida os interessados nas transações em que interveio o corrector de mercadorias Gentil Pinheiro de Miranda Franca, exonerado a pedido pelo Sr. Presidente da Republica, por decreto de 13 do corrente mez, a apresentar suas reclamações, por escripto, á sua Secretaria, á rua da Quitanda numero 191, 1.º andar, salas 3 e 5, dentro do prazo de seis mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 20 de agosto de 1929. — J. Nunes Tassaró, syndico.

Junta Commercial da Capital Federal

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 15 de agosto de 1929, se archivaram nesta repartição sob o n. 8.664, os seguintes documentos referentes á Companhia Lithographica Ferreira Pinto, a saber:

Actas das assembleias geraes extraordinarias realizadas em 5 e 15 de julho ultimo, a primeira, que resolveu o augmento do seu capital e a outra, contendo a lista dos subscriptores do capital augmentado, publica forma do recibo de 10 % do capital augmentado e guia com o pagamento do selo respectivo e folhas do *Diário Oficial* com a publicação das duas actas. — João Hygino de Araujo, 1.º official da secretaria desta junta, passou a presente certidão.

Sobre duas estampilhas federaes valendo no todo sessenta mil reis: Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1929. — João Hygino de Araujo, 1.º official, 19 de 8 de 1929.

Estava a chancellia da Junta Commercial da Capital Federal.

Visto. — J. C., em 17 de agosto de 1929. — Francisco de Moura Brandão, 1.º official, no impedimento do director.

EXONERAÇÃO DE AGENTE DE LEILÕES

Pela Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, faz-se publico que foi exonerado a seu pedido o agente do leilões Antonio Pimenta Guimarães, desta praça, devendo qualquer reclamação para obstar o levantamento de sua fiança ser aqui apresentada dentro de seis mezes, como determina o art. 15, do decreto n. 806, de 26 de julho de 1851.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 1 de julho de 1929. — Isidoro Campos, director.

EXONERAÇÃO DE PREPOSTO DE AGENTE DE LEILÕES

De conformidade com o despacho desta junta, em sessão de 1 de julho deste anno, faço publico que foi exonerado do cargo de preposto do agente do leilões Francisco M. La Porta, o Sr. Alfredo da Silveira Gusmão, conforme requereu o referido agente de leilões.

Eu Horacio Pestana de Aguiar, official-archivista desta Repartição, passei o presente edital em 8 de julho de 1929. — Isidoro Campos, director.

NOMEAÇÃO DE PREPOSTO DE AGENTE DE LEILÕES

De conformidade com o despacho desta junta, em sessão de 1 de julho deste anno, faço publico que foi nomeado para o cargo de preposto do agente do leilões Julio Monteiro Gomes, o Sr. Alfredo da Silveira Gusmão, conforme requereu o referido agente de leilões.

Eu Horacio Pestana de Aguiar, official-archivista desta Repartição, passei o presente edital em 8 de julho de 1929. — Isidoro Campos, director.

EXONERAÇÃO DE AGENTE DE LEILÕES

Pela Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, faz-se publico que foi exonerado a seu pedido o agente do leilões Jorge Saba, desta praça, devendo qualquer reclamação para obstar o levantamento de sua fiança ser aqui apresentada dentro de seis mezes, como determina o art. 15 do decreto n. 806, de 26 de julho de 1851.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 10 de agosto de 1929. — Isidoro Campos, director.

SOCIEDADES CIVIS**CENTRO GALLEGO****EXTRACTO DE ESTATUTOS**

Fundado nesta capital onde tem sua sede, a 27 de julho de 1929, o centro supra ceto patrimonial está se constituindo, tendo duração indeterminada, são seus fins proporcionar aos associados excursões, quartinas, caçadas, pescarias, pic-nics e outras diversões. E

administrado por uma directoria composta do presidente (que é seu representante legal), secretario, thesoureiro, procurador e director de excursões e carnavaes. Os socios não respondem pelas dividas do centro e os estatutos so serão reformados por maioria de agremiados, que resolverá sobre a dissolução do centro, uma vez que falhar a seus fins, destinando-se o patrimonio a uma instituição de caridade. Os casos omittidos nestes estatutos serão resolvidos pela directoria. A directoria actual e os fundadores constam dos estatutos. — 7.1888)

SYNDICATO PREDIAL DOS EMPREGADOS DA IMPRENSA NACIONAL E "DIÁRIO OFFICIAL".**EXTRACTO DE ESTATUTOS**

Fundado nesta capital, onde tem sua sede o foro juridico, em primeiro de maio de 1923, por tempo indeterminado, o Syndicato Predial dos E. da I. N. e *Diário Oficial*, que é uma sociedade civil de direito privado e cujo patrimonio está se constituindo, tem por fim facilitar aos seus associados, mediante socorros, a compra e construção de predios para moradia (art. 5.º). E' administrado por uma directoria composta de: presidente (que é seu representante legal), 1.º e 2.º secretarios, thesoureiro e procurador e duas commissões de visação e compra, de tres membros cada uma. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas pela directoria em nome do syndicato. Os presentes estatutos, approvados pela assembleia geral de 29 de junho de 1929, em substituição aos de 1 de maio de 1923, revogam os anteriores e só serão reformados por uma assembleia geral extraordinaria convocada especialmente para esse fim e que reuna pelo menos dois terços de socios quites e quando a dissolução, observar-se-ha o que dispõe o art. 34 dos estatutos. A directoria actual e os fundadores constam dos estatutos. — A directoria. (7.089)

CLUB RECREATIVO MANGUEIRA**EXTRACTO DE ESTATUTOS****(Reforma)**

Fundado nesta capital onde tem sua sede o foro em 29 de julho de 1906, com o nome de Sport Club Mangueira, estando seu patrimonio por constituir-se, terá personalidade e patrimonio distinctos de seus socios, sendo a directoria, responsável pelo activo e passivo. Propõe-se o Club Recreativo Mangueira, por seus estatutos, a proporcionar aos associados, reuniões dançantes, musicias e litterarias, jogos de xadrez, damas e outras diversões. E' administrado por uma directoria composta de presidente (que é seu representante legal), vice-presidente, 1.º e 2.º secretarios, 1.º e 2.º thesoureiros, procurador e um conselho fiscal de tres membros. O club não poderá fazer fusão com nenhum outro e em caso de dissolução esta só se dará por deliberação da assembleia geral, especialmente convocada para este fim e approvada por dois terços de votos, resolvendo a mesma assembleia o destino a dar ao patrimonio. Estes estatutos só poderão sofrer alteração quando em assembleia geral for sua necessidade reconhecida por maioria de votos. Os fundadores constam do primeiro registo e a directoria actual dos estatutos. — A directoria.

SOCIÉDADES ANONYMAS

COMPANHIA AGRICOLA MORAES SARMENTO

RELATORIO

Srs. acionistas — Cumprindo disposições da lei e dos estatutos, vimos dar-vos conta das ocorrências relativas ao ultimo exercício financeiro que se findou em 30 de junho proximo passado.

Nada houve nesse periodo de anormal e digno de menção. A lavoura em formação foi convenientemente cuidada e está em franco desenvolvimento. Todos os serviços da companhia correram regularmente.

Foram construídos alguns predios dentro da Fazenda taes como o de residência do gerente, o destinado aos escriptorios, aos armazens, etc. Convm salientar que, embora de pouco custo, são de excellente construção e magnificas instalações.

Ações — Houve termo de transferencia representando 25 ações.

Para quaesquer outras informações, estaremos, com prazer, ao vosso inte / dispor.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1929. — A directoria, Fortunato Alves Pereira, director-presidente. — Bernardo Sarmento, director gerente.

BALANÇO GERAL DA COMPANHIA AGRICOLA MORAES SARMENTO, RELAZADO EM 30 DE JUNHO DE 1929.

Activo

Terras	525.595\$110
Titulos pertencentes á companhia	701\$000
Criação	6.576\$100
Mercadorias	3.566\$900
Pastos	21.511\$800
Agua e esgotos	39.198\$580
Armazem	7.880\$200
Colonos	68.159\$400
Predios	186.252\$300
Móveis e utensilios	18.153\$200
Plantação	31.018\$675
Lavoura	641.623\$379
Ações em caução	20.000\$000
Machinas	45.265\$300

1.023.433\$274

PASSIVO

Passivo

Capital	1.200.000\$000
Depositos a prazo	281.651\$908
Contas correntes	120.712\$194
Caução da directoria	20.000\$000

1.023.433\$274

Resolução de Janeiro, 30 de junho de 1929. — Fortunato Alves Pereira, director-presidente. — Bernardo Sarmento, director gerente. — Bento Machinski, contador.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Os signatarios deste, membros effectivos do conselho fiscal da Companhia Agricola Moraes Sarmento, tendo examinado o balanço, os livros, caixa e livros desta companhia, e tendo tomado em perfeita ordem o de accordo com o balanço, e assim como de parecer que sejam as mesmas approvadas, e como o balanço e livros, em 30 de junho proximo passado, Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1929. — Antonio Moraes Sarmento, Daniel Cavatilha Moraes Sarmento, Sebastião de Castro Lima.

BANCO FRANCEZ E ITALIANO PARA A AMERICA DO SUL

Sociedade anonyma

Capital, Frs. 100.000.000 — Fundo de reserva: Frs. 136.000.000

Sede central: Paris

Agencias: Agen. Reims, Saint-Quentin, Toulouse

Brasil: Araraquara, Bahia, Barretos, Bêbedouro, Botolphatã, Caxias, Curitiba, Espirito Santo do Pinhal, Jahu, Moroca, Ourinhos, Paranaguá, Ponta Grossa, Porto Alegre, Recife, Ribeirão Preto, Rio de Janeiro, Rio Grande, Rio Preto, Santos, São Carlos, São José do Rio Pardo, São Manoel e São Paulo.

Argentina: Buenos Aires — Rosario de Santa Fé

Colômbia: Bogotá — Barranquilla

Chile: Santiago — Valparaíso

Uruguay: Montevideo

SITUAÇÃO DAS CONTAS DAS FILIAES NO BRASIL, EM 31 DE JULHO DE 1929.

Activo

Letras descontadas	431.613.987\$160
Letras e effectos a receber	
Letras do exterior	59.652.469\$770
Letras do interior	136.466.093\$100
	496.118.563\$170

Empréstimos em contas correntes:

Saldo devedores em moeda nacional	132.008.086\$060
Saldo devedores por creditos abertos no estrangeiro	7.262.153\$200
Valores depositados	289.910.009\$090
Agencias e filiaes	198.830.315\$310
Correspondentes no estrangeiro	63.644.803\$990
Titulos e fundos pertencentes ao banco	11.052.316\$690
Caixa	
Em moeda corrente	33.631.813\$020
Em moeda n/dispo	
No Banco do Brasil	18.245.027\$830
Em outros bancos	8.015.041\$910
	59.891.875\$760

Diversas contas	60.957.262\$390
	441.571.289\$120

Passivo

Capital declarado das filiaes no Brasil	15.000.000\$000
Depositos em contas correntes	

Contas correntes	127.567.026\$150
------------------------	------------------

Depositos a prazo	90.781.336\$760
-------------------------	-----------------

Depositos em conta de depósito	219.801.009\$090
--------------------------------------	------------------

Agencias e filiaes	202.841.928\$820
--------------------------	------------------

Correspondentes no estrangeiro	107.262.153\$200
--------------------------------------	------------------

Diversas contas	60.957.262\$390
-----------------------	-----------------

Caixa	33.631.813\$020
-------------	-----------------

Em moeda n/dispo	
------------------------	--

BANCO SUL DO BRASIL

BALANÇETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 29 DE JULHO DE 1929, INCLUINDO AS AGÊNCIAS DE FLOMANÓPOLIS E BLUMENAU

Activo

Capital a realizar.....	2.229.200\$000
Letras descontadas.....	1.610.563\$400
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior.....	821.533\$240
Empréstimos em contas correntes.....	2.406.009\$494
Valores caucionados.....	1.412.316\$508
Valores depositados.....	4.175.801\$000
Agências e filiaes no interior.....	1.136.935\$500
Correspondentes do exterior.....	267\$100
Correspondente do interior.....	199.979\$520
Títulos e fundos pertencentes ao banco.....	60.737\$400
Hypothecas.....	45.000\$000
Caixa em moeda corrente no banco.....	841.576\$538
Diversas contas.....	811.667\$654
Ações em caução.....	11.000\$000
Agências contra suprimimento.....	1.000.000\$000
	16.825.787\$354
	16.825.787\$354

Passivo

Capital.....	4.000.000\$000
Depósitos em conta corrente com juros.....	1.896.931\$951
Depósitos em conta corrente limitada.....	384.772\$105
Depósitos a prazo fixo.....	88.781\$330
Depósitos em conta de cobrança do interior.....	821.533\$240
Títulos em caução e em depósito.....	5.618.317\$508
Agências e filiaes no interior.....	636.318\$928
Correspondentes do interior.....	172.056\$139
Valores hypothecarios.....	45.000\$000
Lucros e perdas.....	1.069.474\$017
Diversas contas.....	2.078.602\$136
Depósito da Directoria.....	14.000\$000
	16.825.787\$354

F. W. C. e Castro, presidente. — J. Moreira, contador. (7.085)

S/A. FORÇA E LUZ VERA CRUZ

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA S. A. FORÇA E LUZ VERA CRUZ, REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 1929.

Aos doze dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e nove, na sede da S. A. Força e Luz Vera Cruz, á rua da Quitanda n. 97, sobrado, nesta cidade, reuniram-se ás quatorze horas, em assembleia geral extraordinaria, por convocação da directoria, os 12 accionistas abaixo assignados, possuidores de 1.860 (mil oitocentos e sessenta) accções, representando estes títulos 372.000\$000 (tresen-

te, mais de tres quartos do capital social. Assumindo a direcção dos trabalhos, por verificar pelo livro de presença haver numero legal para deliberar, o director-presidente Dr. Carlos Bastos solicitou dos accionistas designassem um dentro aquelles para presidir a assembleia e dirigir os trabalhos. Por escolha unanime foi aclamado presidente o mesmo Sr. Dr. Carlos Bastos, que convidou para 1º secretario a mim, Arthur Jorge Fernandes e para 2º secretario o Sr. Edmundo Teltscher. Isto feito o presidente declarou installados os trabalhos, depois de novamente verificadas e contadas as accções representadas. Findo este trabalho, o secretario procedeu á leitura do annuncio de convocação da assembleia, em 26 do mez proximo passado e publicado no *Diario Official* de 27 e 31 e 11 de agosto e tambem no *Jornal do Commercio*, cujos exemplares encontravam-se sobre a mesa. O Sr. presidente procedeu, então, á leitura da seguinte justificação e proposta: Senhores accionistas, de accordo com o que já foi demonstrado no ultimo relatorio gastamos nas nossas installações muito além do nosso capital social. Estes gastos, embora vantajosamente representados pela obras realizadas, criaram dividas que urge serem liquidadas. Temos tambem necessidade absoluta de ultimar nossas installações com a aquisição de mais um grupo de geradores de 300 HP., que nos falta. Realizados estes dois assumptos capitais, podemos confiar no futuro da nossa Empresa, pois já temos tanta procura para fornecimento de energia, que a respectiva venda dará de sobra para os encargos do empréstimo pretendido, como ainda deixará uma boa margem para renumerar o capital dos accionistas. Temos fundadas esperanças de conseguirmos nosso empréstimo por debentures em condições razoaveis e submettemos a vossa deliberação a seguinte proposta, que teve parecer favoravel do conselho fiscal: Fica a directoria da S. A. Força e Luz Vera Cruz autorizada a contrahir um empréstimo até o valor de 400.000\$000 (quatrocentos contos de réis) por meio de uma emissão de debentures do valor nominal de um conto de réis cada um, emitidos ao par, vencendo os juros de 10 % ao anno, pagos em prestações semestrais e resgataveis dentro de 10 annos, podendo ser o antecipadamente, em parte ou em todo, a começar de 31 de janeiro de 1930, dando em garantia dessa emissão além da fiança geral do activo da sociedade, o penhor de suas edificações, machinas, accessorios, installações, moveis e utensilios, como faculta o § 1º n. 1 e 2 do art. 1º da lei n. 177 A, de 15 de setembro de 1893, existentes na sua usina hydro-electrica de Vera Cruz, Estado do Rio, inclusive terrenos com a respectiva cachoeira e mais em Paty do Alferes, Estado do Rio, a sub-estação distribuidora, inclusive a edificação, com todas as machinas, accessorios, installações e moveis e o respectivo terreno, comprehendido tambem todas as suas linhas de transmissão e as concessões contractuadas com a Camara Municipal de Vassouras, ajustadas ás demais clausulas e condições que julgar convenientes e forem necessarias para a effectiva realização da operação. Rio de Janeiro, 25 de julho de 1929. — Dr. Carlos Bastos. — Edmundo Teltscher. — Angelo Lagrotta. O presidente sub-

ba do ser lida. Ninguém usando da palavra, o presidente declarou encerrada a discussão e a submelte a votos, sendo approvada sem qualquer modificação pela unanimidade dos accionistas presentes. O presidente, então, suspende a sessão pelo tempo necessario, para que seja lavrada esta acta, no livro competente e uma cópia em separado, para os fins de direito, pedindo aos accionistas conservarem-se no recinto. Lavrada esta, com a respectiva cópia em separado, o Sr. presidente reabriu a sessão e mandou que o secretario procedesse á sua leitura, o que foi feito. Submettida á approvação da assembleia, foi unanimemente approvada, pelo que, eu, Arthur Jorge Fernandes, 1º secretario, a lavrei no livro competente e extrahii a respectiva cópia, tudo subscripto pelo presidente Sr. Dr. Carlos Bastos e por mim Arthur Jorge Fernandes, 1º secretario, e por todos os accionistas presentes. Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1929. — Carlos Bastos, presidente. — Arthur Jorge Fernandes, 1º secretario. — Edmundo Teltscher, 2º secretario. — Zoé Peixoto. — Mathcus de Souza Mendes. — Bernardo Lagrotta. — Por procuração de Luiz Vianna, Edmundo Teltscher. — Pedro da Silveira de Magalhães Coutinho. — José Dutra Mendes. — Antenor Peixoto. — João Mallet de Souza Aguiar. — Arthur de Souza Mendes. Armas da Republica. Junta Commercial da Capital Federal: Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 19 de agosto de 1929, archivou-se nesta repartição sob o n. 8.669, o seguinte documento referente a Sociedade Anonyma Força e Luz Vera Cruz a saber: Acta da assembleia geral extraordinaria realizada em 12 de agosto corrente que autorizou a directoria a contrahir um empréstimo até réis 400.000\$000 por meio de uma emissão de debentures. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1929. — João Hygino de Araujo, 1º official, sobre estampilha federal, no valor de réis 10\$000. Visto: J. G., 20 de agosto de 1929. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial). (7.086).

ANNUNCIOS

Companhia Nacional de Rendas S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

Avisamos os Srs. accionistas que a assembleia geral ordinaria terá lugar, no dia 6 de setembro de 1929, ás 16 horas, á rua Benedictinos n. 17, 2º andar.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1929. — A directoria.

S. A. Estamparia Leão

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na sede social, á rua Parahyba n. 45, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 134, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1929.

Companhia Estrada de Ferro de Goyaz**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os accionistas desta companhia para se reunirem em assembleia geral ordinaria, do dia 28 de agosto corrente, ás 2 horas da tarde, á travessa Natividade n. 21, 2º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria e do parecer do conselho fiscal, relativos aos exercicios de 1926, 1927 e 1928. As accções ao portador deverão, de accordo com os estatutos, ser depositadas no escriptorio da companhia, até á véspera da assembleia.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1929.
— Pela Companhia Estrada de Ferro do Goyaz, *Alvaro Mendes de Oliveira Castro*, presidente. (7.074)

Syndicato Anglo Brasileiro S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

Convocam-se os Srs. accionistas para a assembleia geral ordinaria que se realizará no dia 23 de setembro proximo futuro, ás 11 horas, na sede social, á avenida Rio Branco ns. 69-77, 5º andar, sala 3, afim de tomar conhecimento do balanço do exercicio findo, relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, e julgar as contas do mesmo exercicio.

Desde já estão á disposição dos senhores accionistas os documentos exigidos pela lei.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1929.
— Pela directoria, *H. E. Pretzman*, director. (7.078)

De accordo com o decreto n. 1.922, communico a quem interessar que desde 1 de janeiro de 1929, estão terminadas as transacções commerciaes da Casa Auxiliadora, á rua 7 de Setembro numero 184. — *R. Del Vecchio*. (7.073)

Fazemos publico, para os fins de diffusão que se extraviou um conhecimento de café da estação de Benjamin Constant, Estrada de Ferro Central do Brasil, para 186 saccos de café beneficiado, referendos á consignação n. 1, marca Leiteiro, despachados em 12 de março de 1929, por Bonifaz Tostes e consignados á nossa firma pelo que, o dito conhecimento fica de nenhum effecto.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1929.
— *Teixeira, Borges & Comp.* (7.067)

Companhia Estrada de Ferro de Goyaz**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891, na sede da companhia, á travessa Natividade n. 21, 2º andar.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1929.
— Pela Companhia Estrada de Ferro do Goyaz, *Alvaro Mendes de Oliveira Castro*, presidente. (7.071)

Empresa das Aguas de Caxambú**(AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL)**

Tendo a assembleia geral extraordinaria dos Srs. accionistas, realizada em 19 de julho de 1929, elevado o capital social de 3.000:000\$000 a 6.000:000\$000, pela emissão de 30.000 accções do valor nominal de 100\$000, cada uma, convidamos os Srs. accionistas que quizerem exercer o direito de preferéncia ás novas accções, a virem subscrever, na sede desta empresa, á rua São Pedro n. 30, de 23 de julho a 22 de agosto do corrente anno, as accções que lhes competir, na razão de uma accção nova por uma que possuam, effectuada no acto, a respectiva entrada.

As condições desta subscrição constam da acta da assembleia geral extraordinaria, publicada no *Diário Official* de 21 de julho do corrente anno.

Os Srs. accionistas que não subscverem as novas accções, dentro do prazo acima, perderão o direito de preferéncia a esses novos titulos.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1929.
— A directoria. (6.261)

A Praça

O abaixo assignado, socio solidario da firma Naouf, Filhos & Bussade, em concordata, vem scientificar aos credores da dita firma, que, nesta data nada deve, e pagou a todos a parte que lhe cabia como socio, recebendo quitação dos credores da cidade firma, ficando os demais socios responsaveis pelo restante do cumprimento da concordata? No entretanto, quem se achar prejudicado com esta declaração, queira se apresentar á Rua Barrão do São Francisco Filho n. 316, Villa Isabel, no prazo da lei, que sendo justo, será pago immediatamente.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1929.
— *Latuffe Bussade*. (7.055)

Companhia Nacional de Capital e Industria, em liquidação**AVISO A PRAÇA**

Ficam avisados os interessados que o Exmo. Sr. Dr. juiz da 3ª Vara Cível desta Capital decretou a liquidação da Companhia Nacional de Capital e Industria, com sede á rua da Alfandega n. 5, 3º andar, e nomeou o abaixo assignado seu liquidante, encontrando-se, diariamente, na sede da companhia, das 10 ás 12 horas, onde attenderá a quaesquer reclamações dos interessados, bem como seus advogados Drs. R. P. Momen e E. M. Jordão, á rua General Camara n. 20, 3º andar, das 10 ás 12 horas e das 16 ás 17 horas, todos os dias uteis.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1929.
— *G. L. Chandler*, liquidante. (6.999)

Companhia de Calçados D. N. B.

Convida-se os Srs. accionistas a comparecerem á assembleia geral extraordinaria, que se realiza na proxima quinta-feira, 23 do corrente, ás 14 horas, no escriptorio da companhia, á avenida Pedro II n. 224, para alteração dos estatutos e resolver sobre uma proposta da directoria.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1929.
— *Flavio Maria de Moraes*, presidente.

Banco do Brasil**TRANSFERENCIA DE ACCÇÕES**

De ordem do Sr. presidente, faço publico que as transferencias de accções deste banco estarão suspensas a partir de 10 do corrente, inclusive, de accordo com o art. 34, paragrapho unico, visto realizar-se a 19 deste mez uma assembleia geral extraordinaria.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1929.
— *Raul de Gómezzoro*, gerente. (6.735)

A Praça

A. K. C. Kemp, declara á praça que tem ajustado vender á Aldeias R. Wright o seu estabelecimento de commercio de bananas, sito á rua Antonio Carlos numero 406, Olaria, nesta cidade, livre e desembaraçado de toda e quaesquer onus, sendo a venda effectuada nessas condições dentro de cinco dias si nenhuma opposição fundada, for communicada ao comprador.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1929.

ANTARCTICA

A MELHOR CERVEJA

CHOPPS E CERVEJA EM GARRAFA

Tels. Cent. 0.527, 0.848, 2.993 e 2.994

Villas Boas & C.

Importadores-Exportadores

PAPELARIA — OFFICINAS GRAPHICAS

Fornecedores de Repartições Publicas Federaes e Estaduaes

Rua Sete de Setembro ns. 213-215

Publicações para o "Diário Official"

Com autorização do Ministerio da Fazenda e depois de encerrado o expediente na Imprensa Nacional, recebem-se editaes, avisos, declarações, actas de assembleia, annuncios e quaesquer outras publicações, á rua Senador Dantas n. 3, 6º andar, Tel. Cent. 3.140.

FUMO BRANCO

PELO BEM QUE FAZ

Vale muito mais do que custa.

Exija-o sempre authentic.

(1917)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM À VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postaes.

As "Leis Usuaes da Republica", teem o abatimento de 30 %, quando a aquisição fór de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Acção Penal (Lei n. 623, de 23 de outubro de 1890, que amplia a acção penal por denuncia, e decreto n. 3.899, de 4 de novembro de 1890, que regulamenta o art. 5º da lei actual)	\$300
Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498), (M), de 1919	\$1000
Agricultura (Cria o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906	\$500
Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos públicos	\$400
Alfandegas (Consolidação das leis das)	\$5000
Alistamento eleitoral (Lei numero 3.130, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M)	\$500
Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917)	\$500
Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento do). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1908	\$500
Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:	

Anno de 1906	\$5000
Anno de 1917	\$10000
Anno de 1918	\$8000
Anno de 1919	\$8000
Anno de 1920	\$8000
Anno de 1921	\$10000
Anno de 1922	\$10000
Anno de 1923	\$10000

Autores (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912	\$500
Autores (Direitos). Decreto numero 14.790, de 2 de janeiro de 1924	\$500
Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911	\$1000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães	\$1000
Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Annuaes), 1923	\$3500
Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923	\$3500
Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional do)	\$1500
Assistencia e protecção a Menores (Decr. n. 17.943 A, de 1927)	\$1500
Automoveis (Circulação Internacional do)	\$1500
Accidentes no trabalho (Decrs. ns. 3.724, de 15 de janeiro; 13.493, de 3 de março e 13.498, de 12 de março — 1919)	\$1000

B

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1924). Carteira de Redescoto (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921) e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1924, "Crea os logares do delegados e fiscaes das operações cambiais e bancarias"	\$1000
Brasil em Haya (O), por W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilear, e discursos de Ruy Barbosa	\$25000
Banha do Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923	\$500

C

Catalogo de parcs de estrelas para a determinação da hora pelo methodo de Zinger, organizado por Allyrio de Mattos	\$3000
Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.612, de 5 de janeiro de 1927)	\$1000
Collectorias Federaes (Instruções para organização dos balancetes das)	\$1000
Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907	\$1000
Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927)	\$1500
Capitanias dos Portos (Novo Regulamento das). Decreto numero 17.006, de 28 de outubro de 1925	\$3000
Capitanias de Portos, Regulamento de Decr. n. 16.197, de 31 de outubro de 1923	\$3000
Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro	\$1000

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios e Ferroviarios (Decrs. ns. 5.109, 17.940 e 17.941)	\$25000
Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.940, de 1927)	\$1000
Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M)	\$10000
Cheques (Regulamento sobre a emissão do). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912	\$500
Circumscripções judicarias (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judicarias do Districto Federal. Decr. numero 12.356, de 10 de janeiro de 1917 (M)	\$3000
Codigo Civil, Lei n. 3.725, de 14 de janeiro de 1919	\$5000
Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração (M):	
1º volume	\$10000
2º volume	\$10000
3º volume	\$10000
— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)	\$20000
— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M)	\$5000
— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M)	\$2000
— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues	\$3000
Codigo de Contabilidade (indicativo remissivo)	\$4000
Codigo de Contabilidade (Practica do), por Eduardo de Faria	\$30000
Codigo de Contabilidade (Lei n. 4.536 e Decrs. ns. 15.783 e 5.426)	\$5000
Constitution of Brazil (Edição em Inglez)	\$2000
Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal	\$3000
Codigo do Processo Penal do Districto Federal	\$3000
Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.231 A, de 26 de fevereiro de 1926)	\$2000
Codigo de Menores (Decr. numero 5.083, de 1 de dezembro de 1928) institue o Codigo de Menores	\$1000
Cambias (Decr. n. 17.617, de 1927 — Autoriza o Banco do Brasil a comprar e a vender cambias por conta do Tesouro)	\$500
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1º vol.	\$20000
Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho de 1907	\$500

Constituição da República (Re- vista)	1\$000
Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agendor do Roure	30\$000
Condemnação e livramento con- dicional (Decrs. ns. 16.588 e 16.665, de 6 de novembro de 1924)	7\$000
Consignações em folha (Regula- mento). Decr. n. 17.461, de 16 de dezembro de 1925	1\$500
Custas da Justiça do Distrito Federal (Decr. n. 11.812, de 29 de dezembro de 1915)	1\$000
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Cor- reia	2\$000
Contrabando (Repressão do) Decr. n. 10.037, de 6 de fe- vereiro de 1915	1\$000
Construção de casas (Regula- mento sobre concessões de favores para construção de casas populares. Decr. nu- mero 14.813, de 20 de maio de 1921	5\$000
Consignações em folha (Regula- mento). Decr. n. 17.446, de 16 de dezembro de 1925	1\$500
Construção de casas para func- cionários e operários da União. (Decr. n. 4.551, de 21 de ago- sto de 1922, e Decr. n. 15.846, de 14 de novembro de 1927) ..	5\$000
Chorographia da Província do Ceará	1\$000
Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva	6\$000
Custas da Justiça do Distrito Federal (Decr. n. 10.204, de 25 de junho de 1925)	1\$000
Consumo (Imposto de). Decr. nu- mero 17.461, de 6 de outubro de 1925	3\$000
Consolidação das Disposições Or- camentarias de caracter Per- manente (Indice analytico por Alberto Biolkini)	40\$000
Custas da Justiça Federal (Re- gulamento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899	1\$000
Custas da Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928)	2\$000

D

Decretos do Governo Provisorio:

De março de 1890	2\$000
De maio de 1890	10\$000
De junho de 1890	5\$000
De outubro de 1890	7\$200
De janeiro de 1891	2\$000

Decisões do Governo — (Col-
lecções):

de 1832	3\$000
de 1833	3\$000
de 1850	3\$000
de 1890 (Gov. Prov., 1.º e 2.º fasciculos)	3\$000
de 1890 (Gov. Prov., 3.º e ul- timo)	3\$000
de 1890 (Gov. Prov., Addita- mento)	1\$500
de 1891	4\$500
de 1892	4\$000
de 1893	2\$500
de 1894	4\$000
de 1895	3\$000
de 1896	3\$000
de 1897	3\$000
de 1898	2\$000
de 1899	3\$500
de 1900	3\$000

de 1901	3\$000
de 1902	3\$000
de 1903	4\$000
de 1904	4\$500
de 1905	4\$500
de 1906	4\$500
de 1907	5\$600
de 1908	5\$000
de 1909	5\$000
de 1910	5\$000
de 1911	4\$000
de 1912	3\$000
de 1913	3\$000
de 1914	4\$000
de 1915	5\$000
de 1916	7\$000
de 1917	7\$000

Delegacia Fiscal (Cria o lugar de contador e procurador e outras providencias. (De- creto n. 1.178, de 16 de ja- neiro de 1904)	15\$000
Desapropriação da União e Dis- trito Federal (Lei e Regula- mento). Decrs. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903	5\$000
Dopas, portos maritimos, etc. Re- pertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)	12\$000
Dicionario Geographico das Mi- nas do Brasil, pelo Dr. Fran- cisco Ignacio Ferreira	6\$000
Dicionario Historico, Geogra- phico e Ethnographico do Bra- sil. (Do Instituto Historico) (M):	6\$000
1.º volume	6\$000
2.º volume	30\$000

Diversões publicas (Regulamen- to das casas de). Decr. nu- mero 16.590, de 10 de setem- bro de 1924)	1\$000
Dicionario das Plantas Uteis do Brasil — Volume 1.º	30\$000
Divida activa (Instruções para a cobrança amigavel da)	1\$000
Diversões (Regulamento das em- presas de diversões e locação de serviços lhcitraes)	5\$000

E

Eleições Federaes (Instruções). Decr. n. 16.310, de 8 de ja- neiro de 1924	5\$000
Eleições Federaes (Decr. numero 17.526, de 10 de novembro de 1926). Novas instruções para as eleições federaes, consoli- dando as disposições em vigor	1\$000
Eleições para intendentes mu- nicipaes (Decr. n. 18.345, de 18 de agosto de 1928)	1\$000
Energia Electrica (Regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto (Decr. n. 15.996, de 31 de março de 1923)	5\$000
Estudos botanicos do Nordeste do Brasil, por R. Luetzberg, em tres volumes	10\$000
Estradas de rodagem e carro- caveis, construidas no Nordeste Brasileiro	8\$000
Exames de preparatorios e se- riados (Instruções)	1\$000
Exercito (Uniforme de) (Decreto do n. 16.035, de 14 de maio de 1923)	5\$000
Ensino Secundario e Superior (Reforma). Decr. n. 16.782, de 13 de janeiro de 1925	1\$000
Exames do curso seriado de pre- paratorio e admissão em 1929	1\$500

F

Facturas consulares (Decr. nu- mero 14.059, de 1920)	1\$000
Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decrs. nu- meros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.226, de dezembro de 1921 ..	1\$000
Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Viana	6\$000
Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo	3\$000
Férias dos empregados no com- mércio (Regulamento)	1\$000
Funcionarios Federaes e Con- tractados (Nomeação)	5\$000

G

Geologia e supprimento d'agua subterranea no Piahy e parte do Ceará	2\$500
Geologia e supprimento d'agua subterranea no Ceará o parte do Piahy	2\$500
Geographia, geologia, suppri- mento d'agua, transporto e agu- dagem nos Estados do Rio Grande do Norte e Ceará, por R. Grandell	2\$500
Geologia e supprimento d'agua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Para- hyba, por R. Sopper	2\$500
Geologia e supprimento d'agua subterranea no Estado de Ser- gipe e nordesto do da Bahia, por R. Sopper	2\$500

H

Hydrographia du Haut Saint François, por Em. Liais	15\$000
Hygiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M)	4\$000
Historia Constitucional do Bra- sil, pelo Dr. Aurelino Leal (M) ..	5\$000
Historia Administrativa do Bra- sil, pelo Dr. Max Fleiuss (M) ..	7\$000
Historia da Divida Externa Fe- deral, por Jacob Cavalcanti ...	5\$000
Historico das Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes, por Bellens de Almeida	15\$000
Historico dos Impostos de Con- sumo, por Severiano Cavalcanti	40\$000
Historia da Secca do Ceará — (1877-1880), de Rodolpho Theo- philo	4\$000

I

Isenção de direitos (Decr. nu- mero 5.353, de 30 de novem- bro de 1927)	1\$000
Isenção de direitos aduaneiros. (Decr. n. 8.592, de 8 de março de 1914)	5\$000
Instituto Nacional de Musica (Regulamento)	1\$000
Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro (Regulamento do)	5\$000
Instituto de Previdencia (mensa- lidades)	5\$000
Invalidez dos funcionarios pu- blicos (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.417, de 20 de janeiro de 1915	5\$000
Imprensa Nacional (Historico). por Francisco Miranda	7\$000
Imprensa (Lei de). Decr. nu- mero 7.13, de 31 de outubro de 1903	5\$000
Inscrições rupestres no Brasil ..	1\$000
Inquerito Policial (Reestabelec- imento no Distrito Federal) ..	1\$000

J

Justiça Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891	\$500
Justiça do Districto Federal (Decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923) (M)	3\$000
Jardim Botânico (Guia dos Visitantes) (M)	3\$000
Jóias e obras de ourives (Imposto de). Decr. n. 16.042, de 22 de maio de 1923	\$500
Justiça do Districto Federal (Modifica a organização da), Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926	1\$000

L

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809.....	2\$500
de 1810 a 1811.....	2\$500
de 1816 a 1817.....	2\$000
de 1818 a 1819.....	2\$000
de 1821.....	2\$000
de 1822.....	2\$000
de 1823.....	2\$000
de 1824.....	2\$000
de 1825.....	2\$000
de 1826.....	1\$500
de 1832.....	4\$000
de 1833.....	4\$600
de 1834.....	3\$200
de 1835 — 2 volumes.....	4\$000
de 1836.....	3\$600
de 1837.....	3\$000
de 1838.....	2\$300
de 1839.....	1\$400
de 1840.....	2\$000
de 1842.....	3\$500
de 1843.....	2\$500
de 1844.....	2\$800
de 1845.....	2\$300
de 1846.....	2\$600
de 1847.....	2\$600
de 1848.....	1\$800
de 1850.....	7\$000
de 1852 — 2 volumes.....	5\$200
de 1856 — 2 volumes.....	5\$300
de 1857 — 2 volumes.....	5\$600
de 1858 — 2 volumes.....	6\$500
de 1859 — 2 volumes.....	5\$500
de 1860 — 3 volumes.....	10\$000
de 1861 — 2 volumes.....	5\$500
de 1862 — 2 volumes.....	5\$500
de 1863 — 2 volumes.....	5\$600
de 1864 — 2 volumes.....	5\$500
de 1864 — Aditamentos.....	\$500
de 1865 — 2 volumes.....	7\$500
de 1866 — 2 volumes.....	7\$600
de 1867 — 2 volumes.....	6\$000
de 1868 — 2 volumes.....	6\$600
de 1874 — 3 volumes.....	9\$000
de 1875 — 3 volumes.....	9\$500
de 1876 — 3 volumes.....	10\$000
de 1877 — 3 volumes.....	7\$500
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000
de 1879 — 2 volumes.....	6\$000
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000
de 1909 — 2 volumes.....	23\$000
de 1910 — 3 volumes.....	30\$000
de 1911 — 4 volumes.....	45\$000
de 1912 — 4 volumes.....	40\$000
de 1913 — 4 volumes.....	40\$000
de 1914 — 5 volumes.....	40\$000
de 1915 — 3 volumes.....	30\$000
de 1916 — 3 volumes.....	20\$000
de 1917 — 3 volumes.....	20\$000
de 1918 — 3 volumes.....	20\$000
de 1919 — 3 volumes.....	20\$000
de 1920 — 5 volumes.....	40\$000

de 1921 — 6 volumes.....	40\$000
de 1922 — 4 volumes.....	30\$000
de 1923 — 4 volumes.....	35\$000
de 1924 — 4 volumes.....	30\$000
de 1925 — 2 volumes.....	20\$000
de 1926 — 3 volumes.....	35\$000
de 1927 — 2 volumes.....	20\$000

Leis do orçamento:

de 1892.....	\$500
de 1895.....	\$500
de 1897.....	1\$000
de 1898.....	1\$200
de 1908.....	1\$000
de 1912.....	1\$800
de 1913.....	2\$000
de 1914.....	2\$000
de 1915.....	2\$000
de 1920.....	3\$000
de 1922 (Receita).....	2\$000
de 1923 (Receita).....	3\$000
de 1923 (Despesa).....	6\$000
de 1924 (Receita).....	2\$000
de 1924 (Despesa).....	5\$000
de 1925 (Receita).....	2\$000
de 1925 (Despesa).....	4\$000
de 1926 (Receita Commem- tada).....	5\$000
de 1927 (Receita).....	1\$000
de 1927 (Receita anotada).....	5\$000
de 1928 (Receita).....	1\$000
de 1928 (Despesa).....	6\$000
de 1929 (Receita).....	2\$000
de 1929 (Despesa).....	6\$000

Legislação Brasileira, por Affonso Duarte Ribeiro:

1º volume — 1889 a 1900....	15\$000
2º volume — 1901 a 1910....	16\$000
3º volume — 1911 a 1920....	20\$000

Legislação Eleitoral (Decretos ns. 1.215 e 2.227, de dezembro de 1920, e 14.031 e 16.310, de janeiro de 1924) (M)

Legislação Penal Comparada (O Brasil na). Franz von List (tradução e collaboração de João Vieira de Araujo e Clovis Bevilacqua)	1\$000
---	--------

Legislação Ferroviaria Federal do Brasil, por Alberto Paiva:

(De 1828 a 1922) (M):

1º volume.....	16\$000
2º volume.....	16\$000
3º volume.....	16\$000
4º volume.....	16\$000
5º volume.....	16\$000
6º volume.....	16\$000
7º volume.....	16\$000
8º volume.....	16\$000
9º volume.....	16\$000
10º volume.....	16\$000
11º volume.....	16\$000
12º volume.....	16\$000
13º volume.....	16\$000

Leis Usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Cactano Montenegro (M)

Leis de assistencia e protecção de menores (Consolidação das). Decr. n. 17.943-A, de 12 de outubro de 1927	1\$500
--	--------

Laboratorio Nacional de Analyses (Lei n. 4.050, de 13 de janeiro de 1920)

Licenças (Decreto n. 16.589, de 5 de agosto de 1924), regulando a concessão de licenças dos funcionarios publicos civis e militares.....	5\$000
--	--------

Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa) (M):

1º volume.....	5\$300
2º volume.....	5\$000

Limites (Questões de) — Minas Geraes versus S. Paulo. Professor F. de Assis Cintra

3\$000

Letras de cambio e a nota promissoria (Decr. n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, regula as operações cambiais)

\$500

Loterias (Decreto n. 8.597, de 8 de março de 1911)

\$500

M

Mappa dos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte e Parahyba com parte dos Estados vizinhos, pelo Serviço Geologico e Inspectoria de Seccas (1910), Esc. 1:1.000.000

3\$000

Mappa da bacia do Rio Itapicuru, Estado da Bahia, por G. Lane

1\$000

Mappa phytographico dos Estados da Bahia e Sergipe, por P. Luetzburg

1\$000

Mappa phytographico do Estado do Piahy

1\$000

Mappa phytographico do Estado da Parahyba

1\$000

Mappa phytographico do Estado do Rio Grande do Norte

1\$000

Mappa phytographico da Serra do Araripe

500

Medicos e Dentistas (Relação dos)

3\$000

Medição e descarga dos rios por G. Varing.

2\$000

Mercadorias e immoveis mediante sorteio

\$500

Mensagem presidencial:

de 1924.....	5\$000
de 1926.....	5\$000
de 1927.....	5\$000
de 1928.....	5\$000
de 1929.....	20\$000

Menores abandonados e delinquentes (Assistencia e protecção dos). Decr. n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923, e Regulamento do Conselho. Decreto n. 16.388, de 27 de fevereiro de 1924

2\$000

Minas do Brasil (As — e sua legislação), pelo Dr. Pandiá Calogeras (M):

3º volume..... 6\$000

Municipal (Organização municipal do Districto Federal compilação das leis) (M)

2\$000

Minas (Decr. n. 2.923, de 6 de janeiro de 1915) (Regula a propriedade das)

1\$000

N

Navegação Aerea (Regulamento para os serviços civis de)

1\$000

Navegação Aerea (Instrução para exames, cartas, licenças, matrícula, etc., dos aeronautas civis)

200

Notas botânicas (Ceará), por Alb. Lofgren	1\$500
Notas sobre as medições dos rios, por G. Varing	2\$000
Nova luz sobre o passado	10\$000

O

Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto sobre). Decr. n. 11.737, de 23 de março de 1921	1\$000
---	--------

Obras d'Arte (Typos). Album, Publicação da Inspectoria Federal das Estradas (M)	102\$000
---	----------

Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de). Decreto n. 17.537, de 10 de novembro de 1926	1\$000
---	--------

P

Padre Cicero e as populações do Nordeste, por Simões da Silva	10\$000
---	---------

Perfuração de poços no Nordeste do Brasil, por Alceu Lellis ...	3\$000
---	--------

Porto do Rio de Janeiro (Exposição do plano para a realização dos melhoramentos dos portos da Republica e projecto para o prolongamento das obras do porto do Rio de Janeiro (M)	5\$000
--	--------

Pareceres:

(Do Director Geral da Directoria da Justiça — Annos de 1906-1918. Dr. Pelino Guedes (M)	6\$000
---	--------

Provimentos da Corte de Appellação:

(1916 — 1917) (M)	4\$000
(1918 — 1919) (M)	4\$000
(1920 — 1923) (M)	4\$000

Pregiões urbanos (Regula a locação dos). Decr. ns. 4.403 e 4.975, de 5 de fevereiro de 1925	\$500
---	-------

Planta da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, de 1908 (M)	10\$000
---	---------

Peculato e moeda falsa (Estabelecem as penas para os crimes de). Decr. n. 4.780, de 27 de dezembro de 1923	\$300
--	-------

Pareceres do Consultor Geral da Republica:

1º volume (M)	3\$000
2º volume (M)	3\$000
3º volume (M)	3\$000
4º volume (M)	2\$000
5º volume (M)	2\$000
6º volume (M)	3\$500
7º volume (M)	6\$000
8º volume (M)	6\$000
9º volume	6\$000
10º volume	7\$000

Pareceres do Consultor da Fazenda Publica — Didimo da

1º volume	25\$000
2º volume	25\$000

Processo Militar (Decr. numero 15.635, de 26 de agosto de 1922)	4\$930
---	--------

Veiga:

Propriedade Industrial. (Decreto n. 16.261, de 19 de dezembro de 1923)	1\$000
--	--------

Q

Questão Florestal da Região Nordeste do Brasil (Contribuição para a), por A. Lofgren	1\$300
---	--------

R

Radiotelegraphia e Radiotelephonia (Regulamento)	1\$000
--	--------

Repertorio Juridico do Mineiro (por Francisco Pereira)	4\$000
--	--------

Renda (Instruções para o lançamento)	1\$000
--	--------

Renda (Rendimentos derivados do Commercio e Industria — Declarações exigidas)	\$500
---	-------

Renda (Rendimento das Sociedades Anonymas — Como fazer as declarações)	\$500
--	-------

Renda (Regulamento do imposto sobre). Decr. n. 16.581, de 4 de setembro de 1921	1\$000
---	--------

Renda (Regulamento para o serviço de arrecadação do imposto sobre a). Decreto numero 16.580, de 4 de setembro de 1921	1\$000
---	--------

Renda (Imposto). Decreto numero 17.390, de 26 de julho de 1926, com modificações do decreto n. 5.138, de 5 de janeiro de 1927	1\$000
---	--------

Recebedoria do Districto Federal (Decr. n. 14.162, de 12 de maio de 1920)	1\$000
---	--------

Relatorio dos trabalhos executados em 1916 sobre as seccas	1\$000
--	--------

Relatorio dos trabalhos executados em 1917 sobre as seccas	1\$000
--	--------

Relatorio dos trabalhos executados em 1920 sobre as seccas	1\$000
--	--------

Relatorio dos trabalhos executados em 1921 sobre as seccas	1\$000
--	--------

Relatorio dos trabalhos executados em 1922 sobre as seccas	1\$000
--	--------

Relatorio dos trabalhos executados em 1922 (Introdução)	1\$000
---	--------

Relatorio dos trabalhos executados em 1923 sobre as seccas	1\$000
--	--------

Relatorio dos trabalhos executados em 1924 sobre as seccas	1\$000
--	--------

Relatorio dos trabalhos executados em 1925 sobre as seccas	1\$000
--	--------

Registros Publicos (Decr. numero 18.542, de 1926)	3\$000
---	--------

S

Saneamento (Regulamento da taxa de). Decr. n. 12.428, de 1917	\$300
---	-------

Saude Publica (Regulamento). Decr. n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923	6\$000
---	--------

Seccas do Ceará, de Rodolpho Theophilo	1\$300
--	--------

Seccas de 1915	1\$500
----------------------	--------

Seccas de 1919	1\$500
----------------------	--------

Sello Sanitario (Regulamento de). Decr. n. 14.743, de 13 de março de 1921	1\$000
---	--------

Serras Montanhas do Nordeste, por Luciano Moraes, e Estudos petrographicos, por Djalma Guimarães	2\$500
--	--------

Serviço Militar (Regulamento de). Decr. n. 11.397, de 9 de outubro de 1920	1\$500
--	--------

Serviço Militar (Decr. n. 15.931, de 22 de janeiro de 1923)	2\$000
--	--------

Serviço Domestico (Locação de). Decr. n. 16.107, de 30 de junho de 1923	\$500
---	-------

Sello (Regulamento do) Decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926	3\$000
---	--------

Sello (Decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, sobre venda de estampilhas). Decr. numero 16.020, de 25 de abril de 1923	\$300
--	-------

Supprimento d'agua no Nordeste do Brasil, por G. Warring ..	1\$500
---	--------

T

Tarifas da Estrada de Ferro Central do Brasil	1\$500
---	--------

Tribunal de Contas (Reorganização de 1918). Decr. numero 13.247, de 23 de outubro de 1918	3\$000
---	--------

Tribunal de Contas (Collecção do actos legislativos e regulamentares), por J. B. Randolpho Paiva Junior (M)	2\$000
---	--------

Tribunal de Contas (Decr. numero 15.770, de 1 de novembro de 1922. Modifica o regulamento do Tribunal de Contas) ...	1\$500
--	--------

Thesouro Nacional (Altera a organização do Thesouro). Decr. n. 13.248, de 23 de outubro de 1918	1\$000
---	--------

Tarifa pratica das Alfandegas, por Alfredo Scabra, um volume, acompanhado de diversos regulamentos	30\$000
--	---------

Transporte (Imposto de). Decreto n. 17.536, de 10 de novembro de 1926	1\$600
---	--------

Terrenos de Marinha, por M. Madruga	30\$000
---	---------

V

Vida do Marquez de Barbacena, por Antonio Augusto de Aguiar	5\$000
---	--------

Vencimentos militares (Lei numero 2.200, de 13 de dezembro de 1920	\$500
--	-------

Vehiculos (Regulamento da Inspectoria de). Decr. n. 15.614, de 16 de agosto de 1922	1\$000
---	--------

Vendas Mercantis (alterações). Decr. n. 16.189, de 29 de outubro de 1923	\$500
--	-------

Vendas Mercantis (Regulamento). Decr. n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923	1\$000
--	--------

Vendas Mercantis (Decreto numero 16.041, de 22 de maio de 1923)	\$500
---	-------

Vendas Mercantis (Regulamento para fiscalização e cobrança do imposto de). Decr. numero 17.535, de 10 de novembro de 1926	1\$000
---	--------

Viação (Taxa de). Decreto numero 17.534, de 10 de novembro de 1926	1\$000
--	--------